

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

OFÍCIO Nº 50/2025 - SMSJP

A Vossa Excelência,
MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal
São João do Paraíso - MA

São João do Paraíso - MA, 20 de fevereiro de 2025.

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.

Senhor Prefeito,

Considerando a necessidade de atender as demandas operacionais e administrativa da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, solicitamos a viabilidade de abertura de processo licitatório de contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.

Na oportunidade, informamos que a pretensa contratação visa atender as necessidades da Prefeitura Municipal São João do Paraíso - MA, proporcionando adequado ambiente de trabalho, suprimindo às unidades administrativas de estrutura física compatível com às atividades exercidas pelos seus servidores e colaboradores, além de prover mobiliário para as áreas comuns, como salas de espera e de reunião, além de outros ambientes que compõem a estrutura desta Prefeitura.

Considerando ainda, que após breve levantamento, o município não dispõe de saldo de contrato ou contrato vigente que garanta o fornecimento dos materiais.

Pelo exposto, solicito que sejam adotados os procedimentos legais com vistas à realização de processo licitatório, objetivando a contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, conforme consta em anexo.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar votos da mais alta estima e distinta consideração.



ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	UND	MARCA	QTD
1	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UND	MIDEA	13
2	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. (Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	UND	MIDEA	4
3	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UND	MIDEA	12
4	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. (Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	UND	MIDEA	4
5	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 22.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção	UND	MIDEA	2
6	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 24.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UND	MIDEA	3
7	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 9.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UND	MIDEA	11
8	ARMÁRIO AÇO 02 portas de abrir, com fechadura cilíndrica tipo Yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza.	UND	KEY	24
9	ARMÁRIO AÇO, tratamento superficial fosforizado, acabamento superficial pintura lisa, cor azul claro, quantidade portas 2, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade de prateleiras 04 um, medindo 1,60 X 0,75.	UND	KEY	15
10	ARMÁRIO AÉREO fabricado em aço de alta qualidade, puxadores em alumínio, de acabamento resistente, leve, durável, Dimensões do produto montado (cm): 28,0 (P) x 105,0 (L) x 55,0 (A)	UND	KEY	2
11	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS, possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.	UND	KEY	15
12	BEBEDOURO 2 TORNEIRAS, capacidade de 3,5 litros, termostato lateral, acionamento por torneiras, baixo consumo de energia.	UND	AGRATTO	5

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

13	BEBEDOURO ÁGUA - GARRAFÃO, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	UND	AGRATTO	10
14	DATA SHOW/PROJETOR de imagens, 3000 ansi lumens, contraste 3000:1, lâmpada: 200w UHE, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 XGA, entrada VGA, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, USB tipo B e HDMI x 1.	UND	INTELBRAS	11
15	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 484 LITROS, com função de congelador e extra frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	UND	ESMALTEC	8
16	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 546 LITROS, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	UND	ESMALTEC	2
17	VENTILADOR DE COLUNA com 50cm de diâmetro. Estrutura em ferro e aço e motor turbo com alta performance e menos ruído; 06 pás hélices, Regulagem de inclinação manual que ajusta de acordo com sua necessidade e 03 velocidades com opção de ajustes da altura no mínimo 115cm a 130cm o seu máximo.	UND	VENTISOL	7

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1- OBJETO

1.1- Descrição do objeto

Contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.

1.2- Grau de prioridade da contratação

O grau de prioridade é médio.

1.3- Data prevista para conclusão do processo

A data prevista para a conclusão do processo de contratação em 31/03/2025.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA tem como objetivo garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população, sendo essencial a disponibilização de infraestrutura e equipamentos adequados para o desempenho das atividades administrativas e operacionais de suas diversas secretarias e departamentos.

2.2. A aquisição desses materiais visa suprir deficiências estruturais, modernizar o ambiente de trabalho e proporcionar melhores condições para o atendimento ao público e a execução das atividades institucionais. Além disso, a reposição de equipamentos obsoletos e a ampliação da capacidade instalada dos órgãos municipais, contribuirão para o aumento da produtividade, eficiência e economicidade na prestação dos serviços públicos.

2.3. Dessa forma, a contratação de empresa para aquisição de material permanente se justifica pela necessidade de assegurar a adequada infraestrutura dos setores municipais, permitindo o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais, em benefício do interesse público e do desenvolvimento local.

3- ESTIMATIVA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025, a contar a partir de sua assinatura.

4- FONTE DE RECURSOS

As despesas da contratação ocorrerão por conta dos recursos próprios da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA.

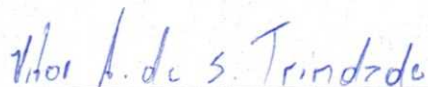
7/10/21

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – MA.	
Responsável (eis) pela demanda	
Nome: Zaqueu da Silva Castro	
CPF: 641.201.633-34	Cargo/Função: Secretário Municipal de Governo e Planejamento.
Fiscal do Contrato	
Nome: Dirceu Marinho Aguiar	
CPF: 03542624322	Cargo/Função: Diretor de fiscalização de equipamentos

DFD finalizado em: 20/02/2025


Vitor Albuquerque de Sousa Trindade
Agente Administrativo
Secretaria Municipal de Governo
e Planejamento

Autorizo, encaminhe-se para providências.


Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso –
MA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	UND	MARCA	QTD
1	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UND	MIDEA	13
2	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. (Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	UND	MIDEA	4
3	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UND	MIDEA	12
4	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. (Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	UND	MIDEA	4
5	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 22.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção	UND	MIDEA	2
6	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 24.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UND	MIDEA	3
7	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 9.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UND	MIDEA	11
8	ARMÁRIO AÇO 02 portas de abrir, com fechadura cilíndrica tipo Yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza.	UND	KEY	24
9	ARMÁRIO AÇO, tratamento superficial fosforizado, acabamento superficial pintura lisa, cor azul claro, quantidade portas 2, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade de prateleiras 04 um, medindo 1,60 X 0,75.	UND	KEY	15
10	ARMÁRIO AÉREO fabricado em aço de alta qualidade, puxadores em alumínio, de acabamento resistente, leve, durável, Dimensões do produto montado (cm): 28,0 (P) x 105,0 (L) x 55,0 (A)	UND	KEY	2
11	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS, possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.	UND	KEY	15
12	BEBEDOURO 2 TORNEIRAS, capacidade de 3,5 litros, termostato lateral, acionamento por torneiras, baixo consumo de energia.	UND	AGRATTO	5
13	BEBEDOURO ÁGUA - GARRAFÃO, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	UND	AGRATTO	10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

14	DATA SHOW/PROJETOR de imagens, 3000 ansi lumens, contraste 3000:1, lâmpada: 200w UHE, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 XGA, entrada VGA, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, USB tipo B e HDMI x 1.	UND	INTELBRAS	11
15	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 484 LITROS, com função de congelador e extra frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	UND	ESMALTEC	8
16	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 546 LITROS, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	UND	ESMALTEC	2
17	VENTILADOR DE COLUNA com 50cm de diâmetro. Estrutura em ferro e aço e motor turbo com alta performance e menos ruído; 06 pás hélices, Regulagem de inclinação manual que ajusta de acordo com sua necessidade e 03 velocidades com opção de ajustes da altura no mínimo 115cm a 130cm o seu máximo.	UND	VENTISOL	7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



THAMIPE
 COMERCIO
 E SERVICOS
 LTDA:11068
 908000153

Assinado de forma
 digital por
 THAMIPE
 COMERCIO E
 SERVICOS
 LTDA:11068908000
 153
 Data: 2025.01.16
 14:54:08 -0100'

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.4/2025

Aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2025, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**, inscrita sob o CNPJ nº 06.759.104/0001-60, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS (Órgão Gerenciador)** com sede na Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Bairro Centro – Montes Altos – Maranhão, Cep. nº 65.936-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 007/2024**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 007/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades do Município de Montes Altos/MA, especificados no Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2024, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS (Órgão Gerenciador)**, e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2024**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA	
CNPJ: 11.068.908/0001-53	Telefone: (99) 99148-6170
Endereço: Rua da Paz, nº 33, CEP: 65913260 - Jardim Oriental – Imperatriz - Maranhão	E-mail: thamipeltda@gmail.com
Representante Legal: Michael Pércles Baltazar Lima	
RG: 0161338620013 SSP-MA	
CPF: 000.291.743-25	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ALARME TIPO SIRENE INTERMITENTE Sirene Escolar - Sirene Eletromecânica: Pressão sonora: mínimo 95 dB, Alcance: mínimo 200 m. Tensão: Bivolt manual, 12 V ou 24 V. Uso intermitente: mínimo 30 segs. Corrente: 350mA em 127V / 170mA em 220V / 1,6A em 12V / 1,4A em 24V / 700mA em 48V. Garantia: 1 ano.	Unidade	AITEK	8	119,00	952,00

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	MIDEA	27	2.790,00	75.330,00
3	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	MIDEA	9	2.810,00	25.290,00
4	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	MIDEA	25	4.330,00	108.250,00
5	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	MIDEA	8	4.330,00	34.640,00
6	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 22.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção	Unidade	MIDEA	5	4.330,00	21.650,00
7	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 24.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	MIDEA	6	4.830,00	28.980,00
8	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 36.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	MIDEA	2	8.930,00	17.860,00
9	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 9.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	MIDEA	22	2.600,00	57.200,00
10	ARMÁRIO AÇO 02 portas de abrir, com fechadura cilíndrica tipo Yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza.	Unidade	KEY	49	1.010,00	49.490,00
11	ARMÁRIO AÇO, tratamento superficial fosforizado, acabamento superficial pintura lisa, cor azul claro, quantidade portas 2, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade de prateleiras 04 um, medindo 1,60 X 0,75.	Unidade	KEY	30	829,33	24.879,90
12	ARMÁRIO AÉREO fabricado em aço de alta qualidade, puxadores em alumínio, de acabamento resistente, leve, durável, Dimensões do produto montado (cm): 28,0 (P) x 105,0 (L) x 55,0 (A)	Unidade	KEY	5	420,00	2.100,00
13	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS, possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.	Unidade	KEY	30	766,00	22.980,00
14	BATEDEIRA PROFISSIONAL 5 LITROS, capacidade de produção para 5 litros e uma estrutura confeccionada em chapa de aço com pintura epóxi branca, motor silencioso e potente, cuba removível em aço inox com alça, protetor de respingos com abertura para adição de ingredientes, sistema de abertura através de basculamento sistema eletrônico de troca de velocidades.	Unidade	ELETROLUX	3	942,00	2.826,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

15	BEBEDOURO 2 TORNEIRAS, capacidade de 3,5 litros, termostato lateral, acionamento por torneiras, baixo consumo de energia.	Unidade	AGRATTO	11	749,00	8.239,00
16	BEBEDOURO ÁGUA - GARRAÇÃO, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	Unidade	AGRATTO	20	771,93	15.438,60
17	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS, frente 120cm, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. compressor hermético: 14/5.	Unidade	SÓ AÇO	27	2.300,00	62.100,00
18	CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL À GASOLINA refrigeração: refrigerado a ar, cilindros: monocilíndrico, tipo do motor: 4 tempos gasolina, modelo do motor: power more, potência máxima: 19 hp, cilindrada: 547 cc, capacidade do tanque: 5.7 l, capacidade do óleo: 1.8 l, lubrificação: bomba de óleo, rotação máxima: 3400 rpm, sistema de partida: partida elétrica, altura de corte: 5 posições, largura de corte: 42" 1066.8 mm, transmissão: 7 velocidades.	Unidade	TOYAMA	1	27.516,64	27.516,64
19	CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO MC 50E 2500W 220V Equipado com botão trava de segurança que impede o acionamento acidental da máquina, liberando a partida do motor somente quando pressionado. Chave Interruptora bipolar que permite isolamento total, independente da posição do plugue na tomada. Cabo ergonômico para maior conforto do operador, dobrável, facilitando o transporte e armazenamento. Trava para extensão elétrica. Rodas de polietileno de alta densidade, revestidas com PVC. Motores de indução, monofásicos de 2 polos, instalados num compartimento de polietileno de alta densidade (para proteção contra descargas elétricas). Base: Em chapa de aço de 1,9 mm de espessura. Lâmina em aço especial com espessura de 3 mm, com tempera por indução no fio de corte. Regulagem de altura de corte em 5 posições, com variação de 3,3 a 7 cm (sistema de regulagem de altura individual nas 4 rodas). Acabamento: Todas as peças metálicas recebem tratamento anticorrosivo e pintura com tinta a pó de poliéster polimerizado em estufa a 220 °C, garantindo maior durabilidade e acabamento. Rendimento aproximado: 800 m²/h. Garantia: 12 meses	Unidade	TRAMONTINA	5	1.615,27	8.076,35
20	CORTINA CORTA LUZ COM VARÃO, confeccionado em PVC, sendo um tipo de plástico especialmente feito para confecção de cortinas, possuindo uma textura na parte frente que imita tecido. A parte de trás do PVC é da cor cinza, sendo a parte cinza responsável por vedar 100 % a luz, 01 Cortina Blackout 2,00M de largura x 2,50M de altura, Cortina dividida em duas partes iguais com varão incluso.	Unidade	BELLA	8	193,33	1.546,64
21	DATA SHOW/PROJETOR de imagens, 3000 ansi lumens, contraste 3000:1, lâmpada: 200w UHE, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 XGA, entrada VGA, video composto, s-video, video, áudio, USB tipo B e HDMI x 1.	Unidade	INTELBRAS	23	2.230,00	51.290,00
22	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS duplas 30X30 com super forno com estrutura bem reforçada, Material de Fabricação Aço carbono com pintura eletrostática, Profundidade: 87 cm Comprimento: 113 cm Altura: 80 cm, Forno com capacidade para 135 litros Medida interna do forno de 89 x 58 x 27 cm	Unidade	ROA	3	2.194,16	6.582,48



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



23	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 484 LITROS , com função de congelador e extra frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	Unidade	ESMALTEC	16	3.590,00	57.440,00
24	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 546 LITROS , com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	Unidade	ESMALTEC	5	4.160,00	20.800,00
25	PIPOQUEIRA ELÉTRICA: com copo medidor e colher dosadora que derrete a manteiga/margarina durante o preparo para ser adicionada na pipoca depois de pronta. Faz pipocas com 0% de gordura. Design moderno. ESPECIFICAÇÕES: Potência 1100W Material PP Dimensões Aproximadas (A x L x P) 31 x 16 x 16 cm Peso 1,2 kg com capacidade aproximada de 180g, voltagem: 220v. Similar a Marca Mondial Modelo Pop Fun - PP01	Unidade	AGRATTO	2	324,46	648,92
26	REFRIGERADOR 340L Gaveta de legumes, Trava na porta do congelador, Compartimento extra frio, Prateleiras de grade, Pés estabilizadores, Porta-ovos, Separador de garrafas, Frost Free, Porta reversível Consumo (kWh): 36,6, Capacidade de armazenagem total (L): 342 Capacidade de armazenagem do refrigerador (L): 295 Tensão/Voltagem 220V Consumo de Energia: A (menos 25% de consumo) Capacidade de armazenagem do congelador (L): 47 Cor: Branco Garantia: 12 meses Eficiência Energética: A Dimensões Altura: 1,70 m; Largura: 61,60 cm; Profundidade: 69,10 cm.	Unidade	CONSUL	6	3.194,67	19.168,02
27	REFRIGERADOR 450 LITROS 2 PORTAS FROST FREE CRM56HB. Características: Tipo de degelo Frost Free capacidade total líquida (l) 450, números de portas 2 painéis de controle externo espaço flex, filtro antiodor, gelo extra, turbo freezer, hortaliças, iluminação em LED, controle de temperatura, aviso de porta aberta, porta ovos, separador de garrafas, compartimento extra frio, filtro desodorizador. Dimensões: Altura: 186,3 cm Largura: 69,5 cm Profundidade: 71,9 cm Peso: 76 kg Garantia do fornecedor de 12 meses.	Unidade	CONSUL	1	3.945,00	3.945,00
28	REFRIGERADOR: tipo doméstico 280 lts e entrada para 220 volts	Unidade	CONSUL	5	2.492,00	12.460,00
29	Smart TV 50" LED UHD 4K com HDMI, USB, Wi-Fi e Dolby Audio	Unidade	TCL	2	2.590,00	5.180,00
30	SMART TV LED 40" HD e Áudio Dolby Conversor Digital Integrado 2 HDMI 1 USB Wi-Fi	Unidade	TCL	8	1.645,00	13.160,00
31	TANQUINHO PARA LAVAR ROUPAS , com capacidade de 10kg, semiautomático, com 3 tipos de molhos e desligamento automático, sistema de lavagem por turbilhonamento, filtro de fiapos, 10 programas de lavagem e 3 níveis de água.	Unidade	SUGGAR	2	610,00	1.220,00
32	TELA DE PROJEÇÃO MAPA 3,65 x 2,74 (180) , em tecido Matte White, com verso preto, perfil superior e inferior em alumínio com design exclusivo com pintura eletrostática na cor preta, Ganchos para fixação, enrolamento manual.	Unidade	IMEX	6	994,00	5.964,00
33	VENTILADOR DE COLUNA com 50cm de diâmetro. Estrutura em ferro e aço e motor turbo com alta performance e menos ruído; 06 pás hélices, Regulagem de inclinação manual que ajusta de acordo com sua necessidade e 03 velocidades com opção de ajustes da altura no mínimo 115cm a 130cm o seu máximo.	Unidade	VENTISOL	15	286,00	4.290,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

34	VENTILADOR DE PAREDE LUXO, 110/220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50cm, área de ventilação de no mínimo 40m2, chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos.	Unidade	VENTISOL	76	322,00	24.472,00
VALOR TOTAL (R\$)						821.965,55

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 007/2024**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**

CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Montes Altos.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 007/2024.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 007/2024.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

- 10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- 10.1.3. For liberado;
- 10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- 10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
- 10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- 10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no subitem 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Eletrônico Nº 010/2024 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Montes Altos, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Montes Altos (MA), 16 de janeiro de 2025.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Fábio Gomes de Sousa
Fábio Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Órgão Gerenciador

Pelo FORNECEDOR:

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS
Assinado de forma digital por
THAMIPE COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:110689080001
53
Dados: 2025.01.16 14:55:40
-03'00'

Michael Pércles Baltazar Lima
CPF Nº 000.291.743-25
THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº. 11.068.908/0001-53

TESTEMUNHAS:

1ª) *Roberto Henrique Pinheiro Saraiva*
CPF 06.966.543-48

2ª) *Wheilyson S.*
CPF 06.729.503-29

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



Publicado por: Valdeir Moraes da Silva
Operador do Sacop
Código identificador: S7h9caalD5qJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.4/2025 - P.E.º 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.4/2025

Aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2025, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, inscrita sob o CNPJ nº 06.759.104/0001-60, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS (Órgão Gerenciador) com sede na Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Bairro Centro – Montes Altos – Maranhão, Cep. nº 65.936-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 007/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133/2023, do Decreto Municipal nº 007/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades do Município de Montes Altos/MA, especificados no Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2024, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS (Órgão Gerenciador), e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA





EMPRESA: THAMIBE COMERCIO E SERVICOS LTDA	
CNPJ: 11.068.908/0001-53	Telefone: (99) 99148-6170
Endereço: Rua da Paz, nº 33, CEP: 65913260 - Jardim Oriental – Imperatriz - Maranhão	E-mail: thamibetda@gmail.com
Representante Legal: Michael Pércles Baltazar Lima	
RG: 0161338620013 SSP-MA	
CPF: 000.291.743-25	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ALARME TIPO SIRENE INTERMITENTE Sirene Escolar - Sirene Eletromecânica: Pressão sonora: mínimo 95 dB. Alcance: mínimo 200 m. Tensão: Bivolt manual, 12 V ou 24 V. Uso intermitente: mínimo 30 segs. Corrente: 350mA em 127V / 170mA em 220V / 1,6A em 12V / 1,4A em 24V / 700mA em 48V. Garantia: 1 ano.	Unidade	AITEK	8	119,00	952,00
2	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	MIDEA	27	2.790,00	75.330,00
3	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	MIDEA	9	2.810,00	25.290,00
4	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	MIDEA	25	4.330,00	108.250,00





5	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade MIDEA	8	4.330,00	34.640,00
6	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 22.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção	Unidade MIDEA	5	4.330,00	21.650,00
7	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 24.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade MIDEA	6	4.830,00	28.980,00
8	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 36.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade MIDEA	2	8.930,00	17.860,00
9	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 9.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade MIDEA	22	2.600,00	57.200,00
10	ARMÁRIO AÇO 02 portas de abrir, com fechadura cilíndrica tipo Yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza.	Unidade KEY	49	1.010,00	49.490,00
11	ARMÁRIO AÇO, tratamento superficial fosforizado, acabamento superficial pintura lisa, cor azul claro, quantidade portas 2, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade de prateleiras 04 um, medindo 1,60 X0,75.	Unidade KEY	30	829,33	24.879,90
12	ARMÁRIO AÉREO fabricado em aço de alta qualidade, puxadores em alumínio, de acabamento resistente, leve, durável, Dimensões do produto montado (cm): 28,0 (P) x 105,0 (L) x 55,0 (A)	Unidade KEY	5	420,00	2.100,00
13	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS, possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.	Unidade KEY	30	766,00	22.980,00





14	BATEDEIRA PROFISSIONAL 5 LITROS, capacidade de produção para 5 litros e uma estrutura confeccionada em chapa de aço com pintura epóxi branca, motor silencioso e potente, cuba removível em aço inox com alça, protetor de respingos com abertura para adição de ingredientes, sistema de abertura através de basculamento sistema eletrônico de troca de velocidades.	Unidade	ELETRO 3 LUX	942,00	2.826,00
15	BEBEDOURO 2 TORNEIRAS, capacidade de 3,5 litros, termostato lateral, acionamento por torneiras, baixo consumo de energia.	Unidade	AGRATT 11 O	749,00	8.239,00
16	BEBEDOURO ÁGUA - GARRAÇÃO, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	Unidade	AGRATT 20 O	771,93	15.438,60
17	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS, frente 120cm, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. compressor hermético: 14/5.	Unidade	SÓ AÇO 27	2.300,00	62.100,00
18	CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL À GASOLINA refrigeração: refrigerado a ar, cilindros: monocilíndrico, tipo do motor: 4 tempos gasolina, modelo do motor: power more, potência máxima: 19 hp, cilindrada: 547 cc, capacidade do tanque: 5.7 l, capacidade do óleo: 1.8 l, lubrificação: bomba de óleo, rotação máxima: 3400 rpm, sistema de partida: partida elétrica, altura de corte: 5 posições, largura de corte: 42" 1066.8 mm, transmissão: 7 velocidades.	Unidade	TOYAMA 1	27.516,64	27.516,64
19	CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO MC 50E 2500W 220V Equipado com botão trava de segurança que impede o acionamento acidental da máquina, liberando a partida do motor somente quando pressionado. Chave interruptora bipolar que permite isolamento total, independente da posição do plugue na tomada. Cabo ergonômico para maior conforto do operador, dobrável, facilitando o transporte e armazenamento. Trava para extensão elétrica. Rodas de polietileno de alta densidade, revestidas com PVC. Motores de indução, monofásicos de 2 polos, instalados num compartimento de polietileno de alta densidade (para proteção contra descargas elétricas). Base: Em chapa de aço de 1,9 mm de espessura. Lâmina em aço especial com espessura de 3 mm, com	Unidade	TRAMON 5 TINA	1.615,27	8.076,35





	têmpera por indução no fio de corte. Regulagem de altura de corte em 5 posições, com variação de 3,3 a 7 cm (sistema de regulagem de altura individual nas 4 rodas). Acabamento: Todas as peças metálicas recebem tratamento anticorrosivo e pintura com tinta a pó de poliéster polimerizado em estufa a 220 °C, garantindo maior durabilidade e acabamento. Rendimento aproximado: 800 m²/h. Garantia: 12 meses					
20	CORTINA CORTA LUZ COM VARÃO, confeccionado em PVC, sendo um tipo de plástico especialmente feito para confecção de cortinas, possuindo uma textura na parte frente que imita tecido. A parte de trás do PVC é da cor cinza, sendo a parte cinza responsável por vedar 100 % a luz, 01 Cortina Blackout 2,00M de largura x 2,50M de altura, Cortina dividida em duas partes iguais com varão incluso.	Unidade	BELLA	8	193,33	1.546,64
21	DATA SHOW/PROJETOR de imagens, 3000 ansi lumens, contraste 3000:1, lâmpada: 200w UHE, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 XGA, entrada VGA, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, USB tipo B e HDMI x 1.	Unidade	INTELBR AS	23	2.230,00	51.290,00
22	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS duplas 30X30 com super forno com estrutura bem reforçada, Material de Fabricação Aço carbono com pintura eletrostática, Profundidade: 87 cm Comprimento: 113 cm Altura: 80 cm, Forno com capacidade para 135 litros Medida interna do forno de 89 x 58 x 27 cm	Unidade	ROA	3	2.194,16	6.582,48
23	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 484 LITROS, com função de congelador e extra frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	Unidade	ESMALT EC	16	3.590,00	57.440,00
24	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 546 LITROS, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	Unidade	ESMALT EC	5	4.160,00	20.800,00
25	PIPOQUEIRA ELÉTRICA: com copo medidor e colher dosadora que derrete a manteiga/margarina durante o preparo para ser adicionada na pipoca depois de pronta.	Unidade	AGRATT O	2	324,46	648,92





	Faz pipocas com 0% de gordura. Design moderno. ESPECIFICAÇÕES: Potência 1100W Material PP Dimensões Aproximadas (A x L x P) 31 x 16 x 16 cm Peso 1,2 kg com capacidade aproximada de 180g, voltagem: 220v. Similar a Marca Mondial Modelo Pop Fun - PP01				
26	REFRIGERADOR 340L Gaveta de legumes, Trava na porta do congelador, Compartimento extra frio, Prateleiras de grade, Pés estabilizadores, Porta-ovos, Separador de garrafas, Frost Free, Porta reversível Consumo (kWh): 36,6, Capacidade de armazenagem total (L): 342 Capacidade de armazenagem do refrigerador (L): 295 Tensão/Voltagem 220V Consumo de Energia: A (menos 25% de consumo) Capacidade de armazenagem do congelador (L): 47 Cor: Branco Garantia: 12 meses Eficiência Energética: A Dimensões Altura: 1,70 m; Largura: 61,60 cm; Profundidade: 69,10 cm.	Unidade	CONSUL 6	3.194,67	19.168,02
27	REFRIGERADOR 450 LITROS 2 PORTAS FROST FREE CRM56HB. Características: Tipo de degelo Frost Free capacidade total líquida (l) 450, números de portas 2 painéis de controle externo espaço flex, filtro antiodor, gelo extra, turbo freezer, hortaliças, iluminação em LED, controle de temperatura, aviso de porta aberta, porta ovos, separador de garrafas, compartimento extra frio, filtro desodorizador. Dimensões: Altura: 186,3 cm Largura: 69,5 cm Profundidade: 71,9 cm Peso: 76 kg Garantia do fornecedor de 12 meses.	Unidade	CONSUL 1	3.945,00	3.945,00
28	REFRIGERADOR: tipo doméstico 280 lts e entrada para 220 volts	Unidade	CONSUL 5	2.492,00	12.460,00
29	Smart TV 50" LED UHD 4K com HDMI, USB, Wi-Fi e Dolby Audio	Unidade	TCL 2	2.590,00	5.180,00
30	SMART TV LED 40" HD e Áudio Dolby Conversor Digital Integrado 2 HDMI 1 USB Wi-Fi	Unidade	TCL 8	1.645,00	13.160,00
31	TANQUINHO PARA LAVAR ROUPAS, com capacidade de 10kg, semiautomático, com 3 tipos de molhos e desligamento automático, sistema de lavagem por turbilhonamento, filtro de fiapos, 10 programas de lavagem e 3 níveis de água.	Unidade	SUGGAR 2	610,00	1.220,00



32	TELA DE PROJEÇÃO MAPA 3,65 x 2,74 (180), em tecido Matte White, com verso preto, perfil superior e inferior em alumínio com design exclusivo com pintura eletrostática na cor preta, Ganchos para fixação, enrolamento manual.	Unidade	IMEX	6	994,00	5.964,00
33	VENTILADOR DE COLUNA com 50cm de diâmetro. Estrutura em ferro e aço e motor turbo com alta performance e menos ruído; 06 pás hélices, Regulagem de inclinação manual que ajusta de acordo com sua necessidade e 03 velocidades com opção de ajustes da altura no mínimo 115cm a 130cm o seu máximo.	Unidade	VENTISO	15	286,00	4.290,00
34	VENTILADOR DE PAREDE LUXO, 110/220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50cm, área de ventilação de no mínimo 40m2, chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos.	Unidade	VENTISO	76	322,00	24.472,00
VALOR TOTAL (R\$)						821.965,55



2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, nos seus aspectos operacionais, consoante no Decreto Municipal nº 007/2024.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE





4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.



4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no subitem 4.1 poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Montes Altos.





5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

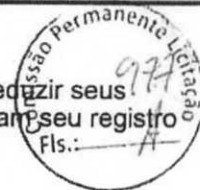
5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do



cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 007/2024.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.





6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 007/2024.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

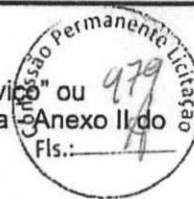
8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a





necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência Anexo II do Edital.



9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;





10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no subitem 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Eletrônico Nº 010/2024 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Montes Altos, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Montes Altos (MA), 16 de janeiro de 2025.





Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:



Fábio Gomes de Sousa

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Órgão Gerenciador

Pelo FORNECEDOR:

Michael Pércles Baltazar Lima

CPF Nº 000.291.743-25

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº. 11.068.908/0001-53

TESTEMUNHAS:

1ª)

CPF



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

NÚMERO DO PROCESSO: 51/2025

1.1. Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Administração Pública tem o dever de garantir o pleno funcionamento dos serviços essenciais prestados à população, o que exige infraestrutura adequada e equipamentos compatíveis com as demandas de cada setor. No entanto, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA enfrenta dificuldades decorrentes da insuficiência e obsolescência de materiais permanentes, comprometendo a eficiência operacional e administrativa dos órgãos municipais.

2.2. A falta ou inadequação desses materiais impacta diretamente a qualidade e a celeridade dos serviços públicos, dificultando o desempenho das atividades institucionais e, consequentemente, prejudicando o atendimento às necessidades da população. Equipamentos de informática desatualizados, mobiliário desgastado e insuficiência de itens permanentes em setores estratégicos, resultam em baixa produtividade, dificuldades logísticas e restrições operacionais que afetam a gestão pública.

2.3. Dessa forma, a contratação de empresa especializada na aquisição de material permanente visa solucionar tais deficiências, promovendo a modernização dos espaços administrativos, a otimização dos processos internos e a melhoria das condições de trabalho dos servidores. Com isso, espera-se aprimorar a eficiência da administração municipal, garantindo serviços públicos mais ágeis, eficazes e de maior qualidade, alinhados ao princípio da eficiência e do interesse público.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação em tela não foi prevista no PCA, mas foi previamente aprovada pela Autoridade Competente.

4. DA DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para garantir a adequada contratação de empresa especializada para a aquisição de material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, devem ser observados os seguintes requisitos, conforme disposto no art. 18, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021:

4.2. Adequação às necessidades institucionais - Os materiais permanentes a serem adquiridos devem ser compatíveis com as necessidades dos órgãos e setores da Prefeitura, garantindo a eficiência e modernização das atividades administrativas e operacionais.

4.3. Padrões de qualidade e durabilidade - Os itens fornecidos devem atender aos padrões técnicos e normativos vigentes, garantindo resistência, funcionalidade e vida útil compatível com o uso contínuo na administração pública.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

4.4. Garantia e assistência técnica - Os fornecedores deverão assegurar a garantia mínima exigida para cada tipo de material permanente, bem como a disponibilidade de suporte técnico e reposição de peças, quando aplicável.

4.5. Custo-benefício e economicidade - A contratação deve priorizar a melhor relação entre custo e benefício, considerando não apenas o preço de aquisição, mas também os custos de manutenção, reposição e operação ao longo do tempo.

4.6. Sustentabilidade e responsabilidade socioambiental - Sempre que viável, deve-se priorizar a aquisição de materiais que atendam a critérios de sustentabilidade, reduzindo impactos ambientais e promovendo o consumo consciente dos recursos públicos.

4.7. Regularidade fiscal e trabalhista dos fornecedores - A empresa contratada deverá estar em situação regular perante os órgãos fiscalizadores, cumprindo todas as exigências legais para participação no processo licitatório.

4.8. A observância desses requisitos garantirá que a contratação de empresa para aquisição de material permanente, atenda de forma eficiente e sustentável às demandas da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, assegurando a transparência, legalidade e otimização dos recursos públicos.

5. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO A SER POTENCIALMENTE CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	UND	MARCA	QTD
1	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UND	MIDEA	13
2	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	UND	MIDEA	4
3	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UND	MIDEA	12
4	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. (Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	UND	MIDEA	4
5	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 22.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção	UND	MIDEA	2
6	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 24.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UND	MIDEA	3

[Assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

7	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 9.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UND	MIDEA	11
8	ARMÁRIO AÇO 02 portas de abrir, com fechadura cilíndrica tipo Yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza.	UND	KEY	24
9	ARMÁRIO AÇO, tratamento superficial fosforizado, acabamento superficial pintura lisa, cor azul claro, quantidade portas 2, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade de prateleiras 04 um, medindo 1,60 X 0,75.	UND	KEY	15
10	ARMÁRIO AÉREO fabricado em aço de alta qualidade, puxadores em alumínio, de acabamento resistente, leve, durável. Dimensões do produto montado (cm): 28,0 (P) x 105,0 (L) x 55,0 (A)	UND	KEY	2
11	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS, possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.	UND	KEY	15
12	BEBEDOURO 2 TORNEIRAS, capacidade de 3,5 litros, termostato lateral, acionamento por torneiras, baixo consumo de energia.	UND	AGRATTO	5
13	BEBEDOURO ÁGUA - GARRAFÃO, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	UND	AGRATTO	10
14	DATA SHOW/PROJETOR de imagens, 3000 ansi lumens, contraste 3000:1, lâmpada: 200w UHE, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 XGA, entrada VGA, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, USB tipo B e HDMI x 1.	UND	INTELBRAS	11
15	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 484 LITROS, com função de congelador e extra frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	UND	ESMALTEC	8
16	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 546 LITROS, com função de congelador e extra frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	UND	ESMALTEC	2
17	VENTILADOR DE COLUNA com 50cm de diâmetro. Estrutura em ferro e aço e motor turbo com alta performance e menos ruído; 06 pás hélices, Regulagem de inclinação manual que ajusta de acordo com sua necessidade e 03 velocidades com opção de ajustes da altura no mínimo 115cm a 130cm o seu máximo.	UND	VENTISOL	7

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

[Assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

6.1. Para a elaboração deste ETP, visando o levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a serem contratados pela Administração Pública, foi realizada uma pesquisa detalhada sobre o objeto a ser contratado. Foram analisadas as modalidades mais apropriadas de contratação e as soluções disponíveis que poderiam atender às necessidades da Prefeitura Municipal. Abaixo, apresentamos as opções consideradas:

6.2. SOLUÇÃO 1: Aquisição por meio de Pregão Eletrônico

6.2.1. A aquisição de bens e serviços comuns através do **Pregão Eletrônico**, é uma modalidade amplamente utilizada pela Administração Pública para garantir maior celeridade e competitividade nos processos licitatórios. A inversão de fases e os prazos reduzidos são fatores que contribuem para o dinamismo dessa modalidade, além de proporcionar maior competitividade entre os fornecedores.

A escolha dessa solução poderia ser vantajosa para a Administração em termos de:

a) Menor custo: A licitação por Pregão Eletrônico, ao alcançar um número mais amplo de fornecedores, tende a aumentar a competitividade e, por consequência, possibilitar a obtenção de preços mais baixos;

b) Competitividade ampliada: A abrangência nacional da modalidade permite o alcance de um número maior de fornecedores, o que amplia as opções de propostas;

6.3. SOLUÇÃO 2: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001.4/2025, PE nº 010/2024, Processo Adm. nº 031/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Montes Altos – MA.

6.3.1. Diante da análise das opções disponíveis, verificou-se que a solução mais vantajosa é a **adesão à Ata de Registro de Preços nº 001.4/2025, PE nº 010/2024, Processo Adm. nº 031/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Montes Altos – MA**. Essa escolha se justifica por diversos fatores:

a) Compatibilidade dos itens: A Ata de Registro de Preço contempla os mesmos itens demandados pela Prefeitura Municipal;

b) Valores dentro da média de mercado: Embora os valores registrados na Ata de Registro de Preço aparentam estar alinhados com os praticados no mercado, o setor de compras realizará uma pesquisa mercadológica específica para confirmar tal compatibilidade. Essa pesquisa terá o objetivo de assegurar que os preços dos materiais a serem adquiridos estão dentro dos parâmetros de economicidade exigidos pela Administração Pública, garantindo assim a vantajosidade da contratação;

c) Celeridade no processo: A adesão a uma Ata de Registro de Preço já existente permite que o processo de contratação seja concluído com maior rapidez, sem a necessidade de deflagrar um novo procedimento licitatório, o que aceleraria a aquisição dos materiais.

6.4. Diante disso, a equipe de planejamento concluiu que a adesão à Ata de Registro de Preço da **Prefeitura Municipal de Montes Altos – MA** é a solução mais adequada para atender à demanda da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, garantindo tanto a economicidade quanto a qualidade dos materiais a serem contratados.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

7.1. A estimativa do valor a ser contratado, é de aproximadamente **R\$ 292.586,25 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais, e vinte e cinco centavos)**, com base nos preços apresentados na Ata de Registro de Preços nº 001.4/2025, PE nº 010/2024, Processo Adm. nº 031/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Montes Altos – MA. Essa estimativa inclui os custos com todos os itens. Considerando ainda que será verificado, mediante pesquisa mercadológica pelo setor competente, se os preços registrados estão alinhados com a média de valores praticados no mercado.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução final consiste na **Contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.**

8.2. A adesão à Ata de Registro de Preços nº 001.4/2025, PE nº 010/2024, Processo Adm. nº 031/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Montes Altos – MA foi considerada a melhor opção, pela celeridade e compatibilidade dos itens.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Considerando a natureza dos itens, opta-se por **não parcelar** a contratação. A aquisição conjunta de todos os itens em um único processo garantirá a integridade do projeto e permitirá maior economia de escala.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A presente contratação tem como objetivo principal a contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, de modo a assegurar a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, conforme previsto no art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, espera-se alcançar os seguintes resultados:

10.2. Economicidade e Racionalização de Gastos

- A aquisição centralizada e planejada de materiais permanentes permitirá uma melhor negociação de preços, garantindo a obtenção de produtos de qualidade com melhor custo-benefício.
- Redução de despesas com aquisições fragmentadas e compras emergenciais, que geralmente resultam em valores mais elevados e menor competitividade entre fornecedores.
- Previsibilidade orçamentária, permitindo um planejamento financeiro mais eficiente e a alocação adequada dos recursos públicos.

10.3. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos

- Otimização do tempo e esforço dos servidores, que não precisarão realizar múltiplos processos de compra, possibilitando um foco maior na execução de suas atividades-fim.
- Redução da carga de trabalho administrativo relacionada à tramitação de processos licitatórios isolados, proporcionando maior celeridade nas aquisições.
- Maior eficiência na gestão patrimonial, possibilitando um controle mais efetivo dos bens adquiridos e garantindo que os equipamentos estejam disponíveis para uso imediato pelos setores competentes.

10.4. Aprimoramento da Gestão dos Recursos Materiais e Financeiros

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes adequados às necessidades da administração pública municipal, evitando desperdícios e compras desnecessárias.
- Melhoria da infraestrutura administrativa e operacional da Prefeitura, garantindo condições adequadas de trabalho aos servidores e maior qualidade na prestação dos serviços à população.
- Maior durabilidade e eficiência dos bens adquiridos, reduzindo custos com manutenção e substituição prematura de equipamentos.

10.2. Portanto, a contratação planejada e estratégica para aquisição de material permanente, proporcionará benefícios diretos à administração pública municipal, garantindo maior eficiência no uso dos recursos e assegurando a continuidade e melhoria dos serviços prestados à população de São João do Paraíso - MA.

11. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. Será necessária a formalização do Termo de Aceite a Adesão à Ata de Registro de Preços e a assinatura dos contratos pertinentes. Não são previstas outras providências além dessas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1. Concluimos pela adequação da contratação, considerando a viabilidade técnica, econômica e sua consonância com os princípios da administração pública. A adesão à Ata de Registro garante o cumprimento das normas legislativas, assegurando benefícios diretos à administração pública e à população.

15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

15.1. Rafaela Barbosa de Almeida, Assessora Jurídica, matrícula: 01072024C

São João do Paraíso - MA, 21 de fevereiro de 2025.



Rafaela Barbosa de Almeida
Assessora Jurídica
Secretaria Municipal de Governo
e Planejamento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Administração Pública tem o dever de garantir o pleno funcionamento dos serviços essenciais prestados à população, o que exige infraestrutura adequada e equipamentos compatíveis com as demandas de cada setor. No entanto, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA enfrenta dificuldades decorrentes da insuficiência e obsolescência de materiais permanentes, comprometendo a eficiência operacional e administrativa dos órgãos municipais.

2.2. A falta ou inadequação desses materiais impacta diretamente a qualidade e a celeridade dos serviços públicos, dificultando o desempenho das atividades institucionais e, consequentemente, prejudicando o atendimento às necessidades da população. Equipamentos de informática desatualizados, mobiliário desgastado e insuficiência de itens permanentes em setores estratégicos, resultam em baixa produtividade, dificuldades logísticas e restrições operacionais que afetam a gestão pública.

2.3. Dessa forma, a contratação de empresa especializada na aquisição de material permanente visa solucionar tais deficiências, promovendo a modernização dos espaços administrativos, a otimização dos processos internos e a melhoria das condições de trabalho dos servidores. Com isso, espera-se aprimorar a eficiência da administração municipal, garantindo serviços públicos mais ágeis, eficazes e de maior qualidade, alinhados ao princípio da eficiência e do interesse público.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A pretensa contratação reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021, demais normativos aplicáveis ao presente caso e pelos preceitos de direito público.

4. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE ESTIMADA DO OBJETO.

4.1. Os itens, objeto deste Termo de Referência, deverão ser prestados conforme especificações e quantitativos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	UND	MARCA	QTD
2	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UND	MIDEA	13
3	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. (Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	UND	MIDEA	4
4	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UND	MIDEA	12

1/10/21

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

5	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. (Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	UND	MIDEA	4
6	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 22.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção	UND	MIDEA	2
7	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 24.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UND	MIDEA	3
9	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 9.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UND	MIDEA	11
10	ARMÁRIO AÇO 02 portas de abrir, com fechadura cilíndrica tipo Yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza.	UND	KEY	24
11	ARMÁRIO AÇO, tratamento superficial fosforizado, acabamento superficial pintura lisa, cor azul claro, quantidade portas 2, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade de prateleiras 04 um, medindo 1,60 X 0,75.	UND	KEY	15
12	ARMÁRIO AÉREO fabricado em aço de alta qualidade, puxadores em alumínio, de acabamento resistente, leve, durável, Dimensões do produto montado (cm): 28,0 (P) x 105,0 (L) x 55,0 (A)	UND	KEY	2
13	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS, possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.	UND	KEY	15

7/10/1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

15	BEBEDOURO 2 TORNEIRAS, capacidade de 3,5 litros, termostato lateral, acionamento por torneiras, baixo consumo de energia.	UND	AGRATTO	5
16	BEBEDOURO ÁGUA - GARRAÇÃO, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	UND	AGRATTO	10
21	DATA SHOW/PROJETOR de imagens, 3000 ansi lumens, contraste 3000:1, lâmpada: 200w UHE, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 XGA, entrada VGA, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, USB tipo B e HDMI x 1.	UND	INTELBRAS	11
23	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 484 LITROS, com função de congelador e extra frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	UND	ESMALTEC	8
24	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 546 LITROS, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	UND	ESMALTEC	2
33	VENTILADOR DE COLUNA com 50cm de diâmetro. Estrutura em ferro e aço e motor turbo com alta performance e menos ruído; 06 pás hélices, Regulagem de inclinação manual que ajusta de acordo com sua necessidade e 03 velocidades com opção de ajustes da altura no mínimo 115cm a 130cm o seu máximo.	UND	VENTISOL	7

5. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro do ano em curso, a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

6.1. A proponente deverá fornecer os materiais no município de São João do Paraíso - MA, de acordo com a **ordem de fornecimento** emitida pelo Setor competente.

6.2. Os equipamentos e mobiliários deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal requisitante, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade;

7/10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

- 6.3. O prazo máximo para entrega, deverá ser de **até 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 6.4. A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.
- 6.5. A execução do objeto seguirá mediante necessidade da Secretaria Municipal Contratante.
- 6.6. Os fornecimentos serão entregues no estabelecimento da CONTRATANTE.
- 6.7. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.8. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.11. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.12. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.13. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

- 7.1. A simples entrega dos produtos produto(s) objetos(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após vistoria e comprovação da conformidade pelo CONTRATANTE.
- 7.2. Os materiais estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega, e posteriormente, reservando-se ao CONTRATANTE, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatória.
- 7.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos de substituição.
- 7.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.
- 7.5. A administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análise técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser imediatamente substituído.

8. SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

9. VALOR ESTIMADO

- 9.1. O valor total da contratação é de **R\$ 292.586,25 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais, e vinte e cinco centavos)**, com base nos preços apresentados na **Ata de Registro de Preço nº 001.4/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2024 - SRP da Prefeitura Municipal de Montes Altos - MA.**
- 9.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e

7/10/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa.

10.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária

10.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco indicados pelo contratado na proposta ajustada.

10.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados **são fixos e irredutíveis**.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

12.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas do Termo de Referência;

12.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações previstas no Termo de Referência;

12.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;

12.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

12.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

12.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

13.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidade apontadas pelo CONTRANTE;

13.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

13.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

11/01

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

- 13.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 13.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- 13.8. Comunicar a Administração, no prazo de máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência e seus anexos;
- 13.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 13.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);
- 13.12. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente contratado para a entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;
- 13.13. Manter com a CONTRATANTE relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser imediatos, confirmados por escrito;
- 13.13.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais;
- 13.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- 13.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei 14.133/2021;
- 13.16. O CONTRATADO deve observar, durante a vigência do contrato que é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração.

14. GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei no 14.133, de 2021.

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa, nas hipóteses previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- 15.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 15.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 15.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida pelo certame;
- 15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 15.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 15.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar o objetivo deste certame.

7/601

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

- 15.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, ficará sujeito seguintes sanções:
- 15.2.1. **Advertência**, pela falta do subitem 15.1.1 deste aviso de contratação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 15.2.2. **Multa** de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicados(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 15.1.1 a 15.1.12;
- 15.2.3. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas no subitem 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 15.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.1.8 a 15.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, previstas no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 15.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 15.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 15.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 15.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 15.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 15.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 15.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.101

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

16.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

16.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

16.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

16.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

16.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.8.3. Indenizações e multas.

16.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

17. DA FISCALIZAÇÃO E GESTOR DO CONTRATO

17.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) fiscal do contrato, representante da Administração, especialmente designados a quem caberá exercer as atribuições previstas no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021.

17.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne a execução do objeto do contrato.

17.3. A fiscalização de que trata este item competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, para atuarem como fiscal técnico e gestor do contrato, assim como seus respectivos substitutos.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. ALTERAÇÕES

7/601

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá a contratante divulgar o instrumento contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

21. FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso - MA, 21 de fevereiro de 2025.

Vitor A. de S. Trindade

Vitor Albuquerque de Sousa Trindade
Agente Administrativo
Prefeitura de São João do Paraíso - MA

Aprovo o presente Termo de Referência.

Em, 21 / 02 / 2025

[assinatura]

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA**

Matriz de Riscos – Aquisição de Material Permanente.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA.

1. Dados do Processo

PROCESSO Nº 51/2025-PMSJP

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA.

2. Fase de Análise

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3. Riscos Referentes à Fase de Análise Escolhida

Risco 01: Planejamento deficiente

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Dano(s): Prejuízo na aquisição dos materiais, comprometendo a eficiência operacional e administrativa dos órgãos Municipais.

Ação(ões) Preventiva(s): Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto, conforme às necessidades do Município.

Responsável: Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Ação(ões) de Contingência: Revisão de quantidades e ajustes contratuais.

Responsável: Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Risco 02: Elaboração inadequada do Termo de Referência

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

1601

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA**

Dano(s): Utilização de equipamentos que não atendam às necessidades, causando prejuízo financeiro à Administração Pública.

Ação(ões) Preventiva(s): Elaboração detalhada do Termo de Referência e revisão por equipe técnica especializada.

Responsável: Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Ação(ões) de Contingência: Readequação e republicação do Termo de Referência.

Responsável: Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Risco 03: Contratação de empresa sem capacidade técnica

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano(s): Falha na execução do contrato, prejudicando o fornecimento adequado dos materiais.

Ação(ões) Preventiva(s): Avaliação técnica rigorosa durante o processo de seleção.

Responsável: Comissão de Contratação.

Ação(ões) de Contingência: Rescisão contratual e nova licitação.

Responsável: Comissão de Contratação.

4. Fase de Gestão/Execução do objeto

Risco 01: Atraso na execução

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Dano(s): Atrasos nos fornecimentos dos Materiais, comprometem as atividades institucionais, prejudicando os processos internos e a melhoria das condições de trabalho dos servidores.

Ação(ões) Preventiva(s): Fiscalização constante do cumprimento dos prazos.

1/6/01

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA**

Responsável: Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Ação(ões) de Contingência: Aplicação de penalidades contratuais.

Responsável: Procuradoria do Município.

São João do Paraíso - MA, 21 de fevereiro de 2025

Vitor A. de S. Trindade

Vitor Albuquerque de Sousa Trindade

Agente Administrativo

Secretaria Municipal de Governo
e Planejamento

FOLHA DE DESPACHO

Processo nº 51/2025

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA.

Em razão da necessidade de Contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, **AUTORIZO** o prosseguimento do feito e **DETERMINO** que seja providenciada a instrução dos autos com vistas a realizar a contratação dentro das formalidades legais de acordo com o rito abaixo:

- a) ao Setor de Compras para a realização da pesquisa de mercado para estimativa de valor e elaboração de mapa de preços;
- b) Após, remeta-se ao setor contábil para verificar da existência de dotação orçamentária para cobertura da despesa;
- c) A Assessoria Jurídica do Município para emissão de Parecer Jurídico quanto à legalidade do procedimento em epígrafe;

São João do Paraíso – MA, 21 de fevereiro de 2025.



Mirna Viana Arruda
Secretária Municipal de Administração



PMSJP

FL.(S)
Nº 52
RUBRICA: Pml

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

THAMIPE
COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:11068
908000153

Assinado de forma
digital por
THAMIPE
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:11068908000
153
Dados: 2025.01.16
14:54:08 -03'00'

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.4/2025

Aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2025, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.759.104/0001-60**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS (Órgão Gerenciador)** com sede na Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Bairro Centro – Montes Altos – Maranhão, Cep. nº 65.936-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 007/2024**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 007/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades do Município de Montes Altos/MA, especificados no Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2024, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS (Órgão Gerenciador)**, e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2024**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA	
CNPJ: 11.068.908/0001-53	Telefone: (99) 99148-6170
Endereço: Rua da Paz, nº 33, CEP: 65913260 - Jardim Oriental – Imperatriz - Maranhão	E-mail: thamipelta@gmail.com
Representante Legal: Michael Pércles Baltazar Lima	
RG: 0161338620013 SSP-MA	
CPF: 000.291.743-25	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ALARME TIPO SIRENE INTERMITENTE Sirene Escolar - Sirene Eletromecânica: Pressão sonora: mínimo 95 dB. Alcance: mínimo 200 m. Tensão: Bivolt manual, 12 V ou 24 V. Uso intermitente: mínimo 30 segs. Corrente: 350mA em 127V / 170mA em 220V / 1,6A em 12V / 1,4A em 24V / 700mA em 48V. Garantia: 1 ano.	Unidade	AITEK	8	119,00	952,00

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



PMSJP

FL.(S)

Nº 53

RUBRICA: Pml

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	MIDEA	27	2.790,00	75.330,00
3	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	MIDEA	9	2.810,00	25.290,00
4	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	MIDEA	25	4.330,00	108.250,00
5	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	MIDEA	8	4.330,00	34.640,00
6	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 22.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção	Unidade	MIDEA	5	4.330,00	21.650,00
7	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 24.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	MIDEA	6	4.830,00	28.980,00
8	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 36.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	MIDEA	2	8.930,00	17.860,00
9	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 9.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	MIDEA	22	2.600,00	57.200,00
10	ARMÁRIO AÇO 02 portas de abrir, com fechadura cilíndrica tipo Yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza.	Unidade	KEY	49	1.010,00	49.490,00
11	ARMÁRIO AÇO, tratamento superficial fosforizado, acabamento superficial pintura lisa, cor azul claro, quantidade portas 2, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade de prateleiras 04 um, medindo 1,60 X 0,75.	Unidade	KEY	30	829,33	24.879,90
12	ARMÁRIO AÉREO fabricado em aço de alta qualidade, puxadores em alumínio, de acabamento resistente, leve, durável, Dimensões do produto montado (cm): 28,0 (P) x 105,0 (L) x 55,0 (A)	Unidade	KEY	5	420,00	2.100,00
13	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS, possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.	Unidade	KEY	30	766,00	22.980,00
14	BATEDEIRA PROFISSIONAL 5 LITROS, capacidade de produção para 5 litros e uma estrutura confeccionada em chapa de aço com pintura epóxi branca, motor silencioso e potente, cuba removível em aço inox com alça, protetor de respingos com abertura para adição de ingredientes, sistema de abertura através de basculamento sistema eletrônico de troca de velocidades.	Unidade	ELETROLUX	3	942,00	2.826,00



PMSJP

FL.(S)
Nº 54
RUBRICA: Pml

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

15	BEBEDOURO 2 TORNEIRAS , capacidade de 3,5 litros, termostato lateral, acionamento por torneiras, baixo consumo de energia.	Unidade	AGRATTO	11	749,00	8.239,00
16	BEBEDOURO ÁGUA - GARRAFÃO , material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	Unidade	AGRATTO	20	771,93	15.438,60
17	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS , frente 120cm, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 1. compressor hermético: 14/5.	Unidade	SÓ AÇO	27	2.300,00	62.100,00
18	CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL À GASOLINA refrigeração: refrigerado a ar, cilindros: monocilíndrico, tipo do motor: 4 tempos gasolina, modelo do motor: power more, potência máxima: 19 hp, cilindrada: 547 cc, capacidade do tanque: 5.7 l, capacidade do óleo: 1.8 l, lubrificação: bomba de óleo, rotação máxima: 3400 rpm, sistema de partida: partida elétrica, altura de corte: 5 posições, largura de corte: 42" 1066.8 mm, transmissão: 7 velocidades.	Unidade	TOYAMA	1	27.516,64	27.516,64
19	CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO MC 50E 2500W 220V Equipado com botão trava de segurança que impede o acionamento acidental da máquina, liberando a partida do motor somente quando pressionado. Chave interruptor bipolar que permite isolamento total, independente da posição do plugue na tomada. Cabo ergonômico para maior conforto do operador, dobrável, facilitando o transporte e armazenamento. Trava para extensão elétrica. Rodas de polietileno de alta densidade, revestidas com PVC. Motores de indução, monofásicos de 2 polos, instalados num compartimento de polietileno de alta densidade (para proteção contra descargas elétricas). Base: Em chapa de aço de 1,9 mm de espessura. Lâmina em aço especial com espessura de 3 mm, com tempera por indução no fio de corte. Regulagem de altura de corte em 5 posições, com variação de 3,3 a 7 cm (sistema de regulagem de altura individual nas 4 rodas). Acabamento: Todas as peças metálicas recebem tratamento anticorrosivo e pintura com tinta a pó de poliéster polimerizado em estufa a 220 °C, garantindo maior durabilidade e acabamento. Rendimento aproximado: 800 m²/h. Garantia: 12 meses	Unidade	TRAMONTINA	5	1.615,27	8.076,35
20	CORTINA CORTA LUZ COM VARÃO , confeccionado em PVC, sendo um tipo de plástico especialmente feito para confecção de cortinas, possuindo uma textura na parte frente que imita tecido. A parte de trás do PVC é da cor cinza, sendo a parte cinza responsável por vedar 100 % a luz, 01 Cortina Blackout 2,00M de largura x 2,50M de altura, Cortina dividida em duas partes iguais com varão incluso.	Unidade	BELLA	8	193,33	1.546,64
21	DATA SHOW/PROJETOR de imagens, 3000 ansi lumens, contraste 3000:1, lâmpada: 200w UHE, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 XGA, entrada VGA, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, USB tipo B e HDMI x 1.	Unidade	INTELBRAS	23	2.230,00	51.290,00
22	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS duplas 30X30 com super forno com estrutura bem reforçada, Material de Fabricação Aço carbono com pintura eletrostática, Profundidade: 87 cm Comprimento: 113 cm Altura: 80 cm, Forno com capacidade para 135 litros Medida interna do forno de 89 x 58 x 27 cm	Unidade	ROA	3	2.194,16	6.582,48



PMSJP

FL.(S)

Nº 55

RUBRICA: *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

23	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 484 LITROS , com função de congelador e extra frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	Unidade	ESMALTEC	16	3.590,00	57.440,00
24	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 546 LITROS , com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	Unidade	ESMALTEC	5	4.160,00	20.800,00
25	PIPOQUEIRA ELÉTRICA: com copo medidor e colher dosadora que derrete a manteiga/margarina durante o preparo para ser adicionada na pipoca depois de pronta. Faz pipocas com 0% de gordura. Design moderno. ESPECIFICAÇÕES: Potência 1100W Material PP Dimensões Aproximadas (A x L x P) 31 x 16 x 16 cm Peso 1,2 kg com capacidade aproximada de 180g, voltagem: 220v. Similar a Marca Mondial Modelo Pop Fun - PP01	Unidade	AGRATTO	2	324,46	648,92
26	REFRIGERADOR 340L Gaveta de legumes, Trava na porta do congelador, Compartimento extra frio, Prateleiras de grade, Pés estabilizadores, Porta-ovos, Separador de garrafas, Frost Free, Porta reversível Consumo (kWh): 36,6, Capacidade de armazenagem total (L): 342 Capacidade de armazenagem do refrigerador (L): 295 Tensão/Voltagem 220V Consumo de Energia: A (menos 25% de consumo) Capacidade de armazenagem do congelador (L): 47 Cor: Branco Garantia: 12 meses Eficiência Energética: A Dimensões Altura: 1,70 m; Largura: 61,60 cm; Profundidade: 69,10 cm.	Unidade	CONSUL	6	3.194,67	19.168,02
27	REFRIGERADOR 450 LITROS 2 PORTAS FROST FREE CRM56HB. Características: Tipo de degelo Frost Free capacidade total líquida (l) 450, números de portas 2 painéis de controle externo espaço flex, filtro antidor, gelo extra, turbo freezer, hortaliças, iluminação em LED, controle de temperatura, aviso de porta aberta, porta ovos, separador de garrafas, compartimento extra frio, filtro desodorizador. Dimensões: Altura: 186,3 cm Largura: 69,5 cm Profundidade: 71,9 cm Peso: 76 kg Garantia do fornecedor de 12 meses.	Unidade	CONSUL	1	3.945,00	3.945,00
28	REFRIGERADOR: tipo doméstico 280 lts e entrada para 220 volts	Unidade	CONSUL	5	2.492,00	12.460,00
29	Smart TV 50" LED UHD 4K com HDMI, USB, Wi-Fi e Dolby Audio	Unidade	TCL	2	2.590,00	5.180,00
30	SMART TV LED 40" HD e Áudio Dolby Conversor Digital Integrado 2 HDMI 1 USB Wi-Fi	Unidade	TCL	8	1.645,00	13.160,00
31	TANQUINHO PARA LAVAR ROUPAS , com capacidade de 10kg, semiautomático, com 3 tipos de molhos e desligamento automático, sistema de lavagem por turbilhonamento, filtro de fiapos, 10 programas de lavagem e 3 níveis de água.	Unidade	SUGGAR	2	610,00	1.220,00
32	TELA DE PROJEÇÃO MAPA 3,65 x 2,74 (180), em tecido Matte White, com verso preto, perfil superior e inferior em alumínio com design exclusivo com pintura eletrostática na cor preta, Ganchos para fixação, enrolamento manual.	Unidade	IMEX	6	994,00	5.964,00
33	VENTILADOR DE COLUNA com 50cm de diâmetro. Estrutura em ferro e aço e motor turbo com alta performance e menos ruído; 06 pás hélices, Regulagem de inclinação manual que ajusta de acordo com sua necessidade e 03 velocidades com opção de ajustes da altura no mínimo 115cm a 130cm o seu máximo.	Unidade	VENTISOL	15	286,00	4.290,00



PMSJP

FL.(S)

Nº 56

RUBRICA: Pml

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

34	VENTILADOR DE PAREDE LUXO, 110/220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50cm, área de ventilação de no mínimo 40m², chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos.	Unidade	VENTISOL	76	322,00	24.472,00
VALOR TOTAL (R\$)						821.965,55

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 007/2024**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;



PMSJP

FL.(S)
Nº 54
RUBRICA: *afml*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Montes Altos.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PMSJP

FL.(S)
Nº 58
RUBRICA: Pml

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 007/2024.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 007/2024.

THAMIPE
COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:11068
908000153

Assinado de forma
digital por
THAMIPE
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:1106890800
0153
Dados: 2025.01.16
14:55:07 -03'00'

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



PMSJP

FL.(S)

Nº 59

RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.



PMSJP

FL.(S)
Nº 60
RUBRICA: *fm*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 010/2024** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Montes Altos, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.



PMSJP

FL.(S)
Nº 61
RUBRICA: *[Handwritten signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Montes Altos (MA), 16 de janeiro de 2025.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Fábio Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Órgão Gerenciador

Pelo FORNECEDOR:

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS
LTDA:11068908000153
53

Assinado de forma digital por
THAMIPE COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:11068908000153
Dados: 2025.01.16 14:55:40
-03'00'

Michael Pércles Baltazar Lima
CPF Nº 000.291.743-25
THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº. 11.068.908/0001-53

TESTEMUNHAS:

1ª)
CPF

2ª)
CPF

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 24/02/2025 09:08
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)
Nº 62
RUBRICA: Pml

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Preço calculado com base na média aritmética dos preços obtidos para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Valor Estimado	Quantidade	Total
1) AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS co	4	R\$ 2.846,86	13.00	R\$ 37.009,18
2) AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS co	4	R\$ 2.846,86	4.00	R\$ 11.387,44
3) AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS co	4	R\$ 4.477,25	12.00	R\$ 53.727,00
4) AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS co	4	R\$ 4.477,25	4.00	R\$ 17.909,00
5) AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 22.000 BTUS co	7	R\$ 4.840,86	2.00	R\$ 9.681,72
6) AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 24.000 BTUS co	6	R\$ 5.262,25	3.00	R\$ 15.786,75
7) AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 9.000 BTUS com	5	R\$ 2.816,00	11.00	R\$ 30.976,00
8) ARMÁRIO AÇO 02 portas de abrir, com fechadura cilíndrica tipo Y	5	R\$ 1.279,93	24.00	R\$ 30.718,32
9) ARMÁRIO AÇO, tratamento superficial fosforizado, acabamento sup	4	R\$ 1.098,31	15.00	R\$ 16.474,65
10) ARMÁRIO AÉREO fabricado em aço de alta qualidade, puxadores em	5	R\$ 664,44	2.00	R\$ 1.328,88
11) ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS, possui sistema de encaixe por desl	4	R\$ 947,00	15.00	R\$ 14.205,00
12) BEBEDOURO 2 TORNEIRAS, capacidade de 3,5 litros, termostato lat	6	R\$ 819,94	5.00	R\$ 4.099,70
13) BEBEDOURO ÁGUA - GARRAÇÃO, material aço inoxidável, tipo torre,	5	R\$ 868,56	10.00	R\$ 8.685,60
14) DATA SHOW/PROJETOR de imagens, 3000 ansi lumens, contraste 3000	4	R\$ 3.047,22	11.00	R\$ 33.519,42
15) FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 484 LITROS, com função de congel	3	R\$ 3.826,37	8.00	R\$ 30.610,96
16) FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 546 LITROS, com função de congel	5	R\$ 4.568,38	2.00	R\$ 9.136,76
17) VENTILADOR DE COLUMA com 50cm de diâmetro. Estrutura em ferro e	4	R\$ 335,89	7.00	R\$ 2.351,23

Total: R\$ 327.607,61

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compre	4	R\$ 2.846,86	13.00 / UN	R\$ 37.009,18
Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Extremoz - Prefeitura Muni...				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	INOVE COMERCIALIZACAO LTDA			41.302.899/0001-84
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Portal de Compras Públicas	286394314325	40.00	10/04/2024 - 11:07:12	R\$ 2.799,99
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE DELFIM MOREIRA MUNICIPIO DE DELFIM MO...				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
2	FABRICIO RODRIGUES PEREIRA -			49.005.307/0001-74
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BLL	...00000000302024990652024991991	4.00	28/08/2024 - 14:13:38	R\$ 2.933,78
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO - PR PREFEITURA MUNI...				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
3	GUIMARAES & SOARES LTDA			17.330.681/0001-59
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	GOVBR-6969900679884535	5.00	17/06/2024 - 08:30:00	R\$ 2.803,69
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ARENÓPOLIS MUNICIPIO DE ARENÓPOLIS				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
4	MARIA WALDIRENE DA CONCEICAO LIMA			10.631.163/0001-26
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000000007914000184100001220241	1.00	25/09/2024 - 00:00:00	R\$ 2.850,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 2.846,86

Item 2	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compre	4	R\$ 2.846,86	4.00 / UN	R\$ 11.387,44

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 24/02/2025 09:08

IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

CNPJ: 15.976.290/0012-3

Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes

Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)

Nº 63

RUBRICA: Pml

Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Extremoz - Prefeitura Muni...					
Razão Social do Fornecedor					
1	INOVE COMERCIALIZACAO LTDA			CNPJ	41.302.899/0001-84
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
Portal de Compras Públicas		286394314325	40.00	10/04/2024 - 11:07:12	R\$ 2.799,99
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ARENOPOLIS MUNICIPIO DE ARENOPOLIS					
Razão Social do Fornecedor					
2	MARIA WALDIRENE DA CONCEICAO LIMA			CNPJ	10.631.163/0001-26
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...000000007914000184100001220241	1.00	25/09/2024 - 00:00:00	R\$ 2.850,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE DELFIM MOREIRA MUNICIPIO DE DELFIM MO...					
Razão Social do Fornecedor					
3	FABRICIO RODRIGUES PEREIRA -			CNPJ	49.005.307/0001-74
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
BLL		...00000000302024990652024991991	4.00	28/08/2024 - 14:13:38	R\$ 2.933,78
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO - PR PREFEITURA MUNI...					
Razão Social do Fornecedor					
4	GUIMARAES & SOARES LTDA			CNPJ	17.330.681/0001-59
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR		GOVBR-6969900679884535	5.00	17/06/2024 - 08:30:00	R\$ 2.803,69
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 2.846,86					

Item 3	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compre	4	R\$ 4.477,25	12.00 / UN	R\$ 53.727,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO MUNICÍPIO DE PORTO BAR...					
Razão Social do Fornecedor					
CNPJ 06.349.494/0001-09					
1	ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME				
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
TCE/PR	...TCEPR-41201551-306349494000109	1.00	17/05/2024 - 00:00:00	R\$ 4.399,00	
Órgão/Empresa/Site: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA UNIVERSIDADE FEDERAL ...					
Razão Social do Fornecedor					
CNPJ 49.649.839/0001-44					
2	49.649.839 MARIANE WINKERT VEIGA				
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
Nota Fiscal	...144550010000000751006291961751	1.00	16/01/2025 - 00:00:00	R\$ 4.450,00	
Órgão/Empresa/Site: POSTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO - PAM CODAJAS POSTO DE...					
Razão Social do Fornecedor					
CNPJ 13.293.239/0001-49					
3	C. C. N. DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZONIA				
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
eCompras/AM	24356999145904990992	10.00	31/07/2024 - 00:00:00	R\$ 4.500,00	
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE VARGINHA MUNICIPIO DE VARGINHA					
Razão Social do Fornecedor					
CNPJ 46.132.634/0001-07					
4	46.132.634 MARCIO FIGUEREDO SANTOS				
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
PNCP	...000018240119000105100012120241	1.00	20/06/2024 - 00:00:00	R\$ 4.560,00	
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 4.477,25					

Item 4	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compre	4	R\$ 4.477,25	4.00 / UN	R\$ 17.909,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE VARGINHA MUNICIPIO DE VARGINHA					
Razão Social do Fornecedor					
1 46.132.634 MARCIO FIGUEREDO SANTOS					CNPJ 46.132.634/0001-07
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
PNCP	...000018240119000105100012120241	1.00	20/05/2024 - 00:00:00	R\$ 4.560,00	

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 24/02/2025 09:08

IP: 191.242.196.249



PMSJP

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

CNPJ: 15.976.290/0012-3

Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes

Matrícula: 1002024C

FL.(S)

Nº 64

RUBRICA: Pâmela

Órgão/Empresa/Site: POSTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO - PAM CODAJAS POSTO DE...				
Razão Social do Fornecedor				
2	C. C. N. DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZONIA	CNPJ 13.293.239/0001-49		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
eCompras/AM	24356999145904990992	10.00	31/07/2024 - 00:00:00	R\$ 4.500,00
Órgão/Empresa/Site: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA UNIVERSIDADE FEDERAL ...				
Razão Social do Fornecedor				
3	49.649.839 MARIANE WINKERT VEIGA	CNPJ 49.649.839/0001-44		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...14455001000000661006220852661	1.00	10/01/2025 - 00:00:00	R\$ 4.450,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO MUNICÍPIO DE PORTO BAR...				
Razão Social do Fornecedor				
4	ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME	CNPJ 06.349.494/0001-09		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
TCE/PR	...TCEPR-41201551-306349494000109	1.00	17/05/2024 - 00:00:00	R\$ 4.399,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 4.477,25

Item 5	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 22.000 BTUS compre	7	R\$ 4.840,86	2.00 / UN	R\$ 9.681,72
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE				
Razão Social do Fornecedor				
1	SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA	CNPJ 45.309.056/0001-60		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Comprasnet	NºPregão:90122023/UASG:981253	4.00	21/03/2024 - 18:27:14	R\$ 4.499,97
Órgão/Empresa/Site: CONSELHO REGIONAL DOS REP COMERCIAIS DO AM CONSELH...				
Razão Social do Fornecedor				
2	SMART COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS E SERVICOS ENGENHARIA LTDA	CNPJ 55.751.809/0001-47		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	GOVBR-1900129268496	1.00	07/08/2024 - 14:14:00	R\$ 4.400,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TIJUCAS MUNICIPIO DE TIJUCAS				
Razão Social do Fornecedor				
3	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI	CNPJ 16.779.255/0001-34		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...000082577636000165100020720244	20.00	20/12/2024 - 00:00:00	R\$ 4.447,00
Órgão/Empresa/Site: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE TOCANTINS TRIBUNAL...				
Razão Social do Fornecedor				
4	NOROESTE AR CONDICIONADO LTDA	CNPJ 10.666.918/0001-28		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	GOVBR-2929900089254025	4.00	13/05/2024 - 14:00:00	R\$ 4.750,00
Órgão/Empresa/Site: SERVIÇO MUN. DE AGUA E SANEAS E INFRAE. SERVIÇO...				
Razão Social do Fornecedor				
5	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	CNPJ 37.673.034/0001-57		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	GOVBR-1900119268885	3.00	15/10/2024 - 14:00:00	R\$ 5.098,63
Órgão/Empresa/Site: OM - HOSPITAL NAVAL DE BRASILIA OM - HOSPITAL NAVA...				
Razão Social do Fornecedor				
6	TAFI ENGENHARIA LTDA	CNPJ 12.859.652/0001-65		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...555001000002904692285771029042	1.00	20/05/2024 - 00:00:00	R\$ 5.999,99
Órgão/Empresa/Site: INSTITUTO OSWALDO CRUZ INSTITUTO OSWALDO CRUZ				
Razão Social do Fornecedor				
7	EXCELLENCE COMERCIAL LTDA	CNPJ 00.171.258/0001-50		
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	GOVBR-9900202544635	10.00	21/08/2024 - 19:10:00	R\$ 4.690,41

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 24/02/2025 09:08
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)

Nº 65

RUBRICA: Pm

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 4.840,86

Item 6	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 24.000 BTUS compre	6	R\$ 5.262,25	3.00 / UN	R\$ 15.786,75
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE PREFEITURA MU...				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA			41.948.354/0001-40
Fonte		Identificação	Quant.	Data
ComprasGov BR		GOVBR-7919029813735	6.00	17/10/2024 - 08:30:00
				R\$ 4.899,99
Órgão/Empresa/Site: SERVIÇO MUN. DE AGUA E SANEAS E INFRAE. SERVIÇO...				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
2	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA			37.673.034/0001-57
Fonte		Identificação	Quant.	Data
ComprasGov BR		GOVBR-2900119268885	6.00	15/10/2024 - 14:00:00
				R\$ 5.098,13
Órgão/Empresa/Site: SECRETARIA DE ESTADO DA SEG. E DEF. DA PB SECRETAR...				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
3	GM COMERCIO E SERVICO LTDA			40.001.712/0001-40
Fonte		Identificação	Quant.	Data
ComprasGov BR		GOVBR-44900099270315	10.00	09/10/2024 - 09:30:00
				R\$ 5.175,40
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE VARGINHA MUNICIPIO DE VARGINHA				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
4	CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA			43.684.445/0001-40
Fonte		Identificação	Quant.	Data
PNCP		...000018240119000105100005120242	1.00	02/05/2024 - 00:00:00
				R\$ 5.300,00
Órgão/Empresa/Site: COMANDO DE OPERACOES TERRESTRES COMANDO DE OPERACO...				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
5	54.937.054 DENNER RAFAEL DOS SANTOS VIANA			54.937.054/0001-07
Fonte		Identificação	Quant.	Data
Nota Fiscal		...010755004000000004185555091441	1.00	19/09/2024 - 00:00:00
				R\$ 5.500,00
Órgão/Empresa/Site: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - MS CONSELHO REGION...				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
6	52.230.768 ELTON INGRACIO DA SILVA			52.230.768/0001-55
Fonte		Identificação	Quant.	Data
ComprasGov BR		GOVBR-3900023894496	1.00	25/09/2024 - 11:34:00
				R\$ 5.600,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 5.262,25

Item 7	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 9.000 BTUS compres	5	R\$ 2.816,00	11.00 / UN	R\$ 30.976,00
Órgão/Empresa/Site: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-MA CONSELHO REGION...				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	E. C. FERNANDES			11.677.095/0001-07
Fonte		Identificação	Quant.	Data
ComprasGov BR		GOVBR-1900099264735	4.00	24/05/2024 - 16:06:00
				R\$ 2.830,00
Órgão/Empresa/Site: PMSP - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE PMSP ...				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
2	M & J REFRIGERACAO LTDA			54.638.483/0001-83
Fonte		Identificação	Quant.	Data
ComprasGov BR		GOVBR-2900299252096	2.00	23/05/2024 - 12:41:00
				R\$ 2.900,00
Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Taipu - Prefeitura Municp...				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
3	O MOVELEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI			08.773.990/0001-02
Fonte		Identificação	Quant.	Data
Portal de Compras Públicas		301685215777	49.00	23/07/2024 - 14:27:25
				R\$ 2.650,00

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 24/02/2025 09:08
IP: 191.242.196.249Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)

Nº 66

RUBRICA: Pml

Órgão/Empresa/Site: SUPERINTEND. DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA SUPERI...					
Razão Social do Fornecedor					
CNPJ					
4	RC LICITACOES LTDA				49.255.881/0001-80
Fonte					
Identificação					
Quant.					
Data					
Preço					
ComprasGov BR					
GOVBR-1900025330135					
18.00					
04/09/2024 - 09:00:00					
R\$ 2.700,00					
Órgão/Empresa/Site: PM DE SANTO ÂNGELO PM DE SANTO ÂNGELO					
Razão Social do Fornecedor					
CNPJ					
5	FELIPE KROTH COSSETIN				10.624.384/0001-77
Fonte					
Identificação					
Quant.					
Data					
Preço					
TCE/RS					
...05750099260992024099PCE9919911					
10.00					
14/06/2024 - 00:00:00					
R\$ 3.000,00					

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 2.816,00

Item 8	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ARMÁRIO AÇO 02 portas de abrir, com fechadura cilíndrica tipo Yale, co	5	R\$ 1.279,93	24.00 / UN	R\$ 30.718,32
Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE CARIRA/SE MUNICÍPIO DE CARIRA/SE				
Razão Social do Fornecedor				
CNPJ				
1	52.902.127 GLADSON DA COSTA NAZARO			52.902.127/0001-08
Fonte				
Identificação				
Quant.				
Data				
Preço				
LICITANET				
952803/20241361				
20.00				
17/06/2024 - 00:00:00				
R\$ 1.065,00				
Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA-FMS/GO FUNDO...				
Razão Social do Fornecedor				
CNPJ				
2	TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA			49.614.600/0001-39
Fonte				
Identificação				
Quant.				
Data				
Preço				
LICITANET				
888511/2024120020243				
7.00				
20/05/2024 - 00:00:00				
R\$ 1.318,99				
Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Oliveira - Diretor de Lici...				
Razão Social do Fornecedor				
CNPJ				
3	POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA			07.477.454/0001-05
Fonte				
Identificação				
Quant.				
Data				
Preço				
Portal de Compras Públicas				
29766311349366				
40.00				
20/08/2024 - 13:08:33				
R\$ 1.415,67				
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA MUNICI...				
Razão Social do Fornecedor				
CNPJ				
4	FREDERICO LUIS CONTE & CIA. LTDA			00.808.002/0001-01
Fonte				
Identificação				
Quant.				
Data				
Preço				
PNCP				
...000465961510001551000972202444				
2.00				
06/08/2024 - 00:00:00				
R\$ 1.350,00				
Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Ipuauçu - Prefeitura Muni...				
Razão Social do Fornecedor				
CNPJ				
5	GESUL COMERCIAL EIRELI			14.711.959/0001-40
Fonte				
Identificação				
Quant.				
Data				
Preço				
Portal de Compras Públicas				
29019031535				
3.00				
10/04/2024 - 12:05:13				
R\$ 1.250,00				

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 1.279,93

Item 9	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ARMÁRIO AÇO, tratamento superficial fosforizado, acabamento superficial	4	R\$ 1.098,31	15.00 / UN	R\$ 16.474,65
Órgão/Empresa/Site: CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA/MA CÂMARA MUNICIPAL...				
Razão Social do Fornecedor				
CNPJ				
1	E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS			36.879.498/0001-51
Fonte				
Identificação				
Quant.				
Data				
Preço				
LICITANET				
742672/2023205520235				
4.00				
25/10/2023 - 00:00:00				
R\$ 1.039,00				
Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE VITORIA DO MEARIM/MA MUNICÍPIO DE VIT...				
Razão Social do Fornecedor				
CNPJ				
2	T M M PRAZERES LTDA			41.297.282/0001-18
Fonte				
Identificação				
Quant.				
Data				
Preço				
LICITANET				
7658637/2023120093320239				
30.00				
05/12/2023 - 00:00:00				
R\$ 928,90				

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 24/02/2025 09:08
IP: 191.242.196.249Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)
Nº 67
RUBRICA: Pml

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BEBEDOURO MUNICIPIO DE BEBEDOURO					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	50.317.561 RITA DE CASSIA APARECIDA TARALDO				50.317.561/0001-97
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP		...000045709920000111100239520241	2.00	03/07/2024 - 00:00:00	R\$ 1.370,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ASSAI MUNICIPIO DE ASSAI					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
4	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA				47.034.949/0001-76
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
LICITAÇÕES-E		1054862-5	3.00	23/09/2024 - 08:42:06	R\$ 1.055,33

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 1.098,31

Item 10	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ARMÁRIO AÉREO fabricado em aço de alta qualidade, puxadores em alumínio				
	5	R\$ 664,44	2.00 / UN	R\$ 1.328,88
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CASSIA MUNICIPIO DE CASSIA				
Razão Social do Fornecedor				
1	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA			50.387.433/0001-10
Fonte		Identificação	Quant.	Data
BNC		...000000000372023992212023995991	2.00	17/05/2023 - 07:58:02
Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Taperoá Prefeitura Munic...				
Razão Social do Fornecedor				
2	VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI			35.458.953/0001-82
Fonte		Identificação	Quant.	Data
Portal de Compras Públicas		21279323160	20.00	19/12/2022 - 09:00:48
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU MUNICIPIO D...				
Razão Social do Fornecedor				
3	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI			36.953.803/0001-08
Fonte		Identificação	Quant.	Data
PNCP		...000754253140001351000146202414	1.00	26/09/2024 - 00:00:00
Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Baía Da Traição - Prefeitura...				
Razão Social do Fornecedor				
4	PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA			33.737.137/0001-82
Fonte		Identificação	Quant.	Data
Portal de Compras Públicas		308573101742	10.00	04/10/2024 - 11:05:27
Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Taperoá - Prefeitura Munic...				
Razão Social do Fornecedor				
5	E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS			22.228.425/0001-95
Fonte		Identificação	Quant.	Data
Portal de Compras Públicas		31139872024	20.00	24/09/2024 - 09:48:40

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 664,44

Item 11	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS, possui sistema de encaixe por deslizament				
	4	R\$ 947,00	15.00 / UN	R\$ 14.205,00
Órgão/Empresa/Site: CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA/MA CÂMARA MUNICIPAL...				
Razão Social do Fornecedor				
1	E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS			36.879.498/0001-51
Fonte		Identificação	Quant.	Data
LICITANET		742672/2023205520237	4.00	25/10/2023 - 00:00:00
Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Rio Tinto - Prefeitura Mun...				
Razão Social do Fornecedor				
2	G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA			45.261.576/0001-40
Fonte		Identificação	Quant.	Data
Portal de Compras Públicas		2606868305	2.00	28/11/2023 - 11:24:06

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 24/02/2025 09:08
IP: 191.242.196.249Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)
Nº 68
RUBRICA: Pml

Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JATI FUND...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

3 GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA

11.427.407/0001-16

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

BNC

...202305300019920230530001995991

6.00

16/06/2023 - 10:04:12

R\$ 820,00

Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Petrolina - Secretaria Mun...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

4 AMOEDO SAPUCAIA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

08.218.902/0001-00

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

Portal de Compras Públicas

234092413114

25.00

13/06/2023 - 13:14:54

R\$ 790,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 947,00

Item 12

Preços

Valor Unit.

Quantidade

Total

BEBEDOURO 2 TORNEIRAS, capacidade de 3,5 litros, termostato lateral, a

6

R\$ 819,94

5.00 / UN

R\$ 4.099,70

Órgão/Empresa/Site: CENTRO DE SERVICOS COMPARTILHADOS CENTRO DE SERVIC...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

1 V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA

45.030.413/0001-57

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNCP

...000003930106000182100011220241

595.00

17/05/2024 - 00:00:00

R\$ 885,00

Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Taipu - Prefeitura Municip...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

2 JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

17.570.889/0001-45

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

Portal de Compras Públicas

301685855841

24.00

23/07/2024 - 14:27:25

R\$ 820,00

Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Taipu - Prefeitura Municip...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

3 JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

17.570.889/0001-45

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

Portal de Compras Públicas

301685295785

24.00

23/07/2024 - 14:27:25

R\$ 796,40

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE JURUPIRANGA MUNICIPIO DE JURUPIRANGA

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

4 SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

46.344.050/0001-97

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNCP

...000088659330001531000017202434

4.00

26/04/2024 - 00:00:00

R\$ 809,28

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS MUNICIPIO DE DOIS VIZIN...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

5 SUPERAR EIRELI

13.482.516/0001-61

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

TCE/PR

...CEPR-410720152-313482516000161

10.00

24/07/2024 - 00:00:00

R\$ 813,99

Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA-FMS/GO FUNDO...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

6 V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA

50.752.343/0001-80

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

LICITANET

888511/2024120020247

11.00

20/05/2024 - 00:00:00

R\$ 795,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 819,94

Item 13

Preços

Valor Unit.

Quantidade

Total

BEBEDOURO ÁGUA - GARRAÇÃO, material aço inoxidável, tipo torre, capaci

5

R\$ 868,56

10.00 / UN

R\$ 8.685,60

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SÃO BENTO/MA MUNICIPIO DE SÃO BENTO/M...

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

1 PENHA DISTRIBUIDORA LTDA

46.714.658/0001-66

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

LICITANET

8530012/202413520245

4.00

25/03/2024 - 00:00:00

R\$ 931,05

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 24/02/2025 09:08

IP: 191.242.196.249



PMSJP

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

CNPJ: 15.976.290/0012-3

Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes

Matrícula: 1002024C

FL.(S)

Nº 69

RUBRICA: Pml

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ CABRALIA MUNICIPIO DE SANT...					
Razão Social do Fornecedor					
2	TEIXEIRA INFORMATICA LTDA			CNPJ	03.286.217/0001-06
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
PNCP	...000136350080001761000052202414	1.00	26/08/2024 - 00:00:00	R\$ 965,00	
Órgão/Empresa/Site: SENADO FEDERAL SENADO FEDERAL					
Razão Social do Fornecedor					
3	ADRIANA MARY FERREIRA BARBOSA 64783790191			CNPJ	47.457.244/0001-61
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
ComprasGov BR	GOVBR-1190064200015	100.00	19/06/2024 - 09:30:00	R\$ 822,95	
Órgão/Empresa/Site: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS N...					
Razão Social do Fornecedor					
4	ANDRE DE VASCONCELOS GITIRANA			CNPJ	10.855.056/0001-81
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
Nota Fiscal	...155001000001638193048530016381	7.00	09/04/2024 - 00:00:00	R\$ 836,08	
Órgão/Empresa/Site: CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGI...					
Razão Social do Fornecedor					
5	SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI			CNPJ	29.843.035/0001-74
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
PNCP	...000032237122000192100002920242	4.00	20/09/2024 - 00:00:00	R\$ 787,72	

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 868,56

Item 14	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
DATA SHOW/PROJETOR de imagens, 3000 ansi lumens, contraste 3000:1, lâm	4	R\$ 3.047,22	11.00 / UN	R\$ 33.519,42

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO MUNICIPIO DE PIMENTA BU...					
Razão Social do Fornecedor					
1	AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA			CNPJ	84.558.808/0001-89
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
PNCP	...092680000171100016420244848026	3.00	06/11/2024 - 00:00:00	R\$ 3.339,90	
Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE IPIRANGA MUNICÍPIO DE IPIRANGA					
Razão Social do Fornecedor					
2	ALVES COMERCIAL LTDA			CNPJ	46.108.628/0001-06
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
TCE/PR	...EPR-411050911-2846108628000106	1.00	07/08/2024 - 00:00:00	R\$ 3.049,99	
Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Linhares - 065 - SECRETARI...					
Razão Social do Fornecedor					
3	VITA PRIMER EMPREENDIMENTOS LTDA			CNPJ	17.316.406/0001-80
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
Portal de Compras Públicas	309648111737	2.00	17/06/2024 - 12:59:01	R\$ 2.699,00	
Órgão/Empresa/Site: FUNDAÇÃO DE APOIO INST AO DESENV CIENT E TECNOLOGI...					
Razão Social do Fornecedor					
4	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA			CNPJ	15.412.998/0001-09
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
BLL	...00005L0412024995L0412024992991	2.00	20/08/2024 - 16:17:25	R\$ 3.100,00	

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 3.047,22

Item 15	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 484 LITROS, com função de congelador e	3	R\$ 3.826,37	8.00 / UN	R\$ 30.610,96

Órgão/Empresa/Site: CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA/MA CÂMARA MUNICIPAL DE V...					
Razão Social do Fornecedor					
1	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.			CNPJ	45.769.285/0001-68
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
LICITANET	846486/20241031202415	1.00	13/03/2024 - 00:00:00	R\$ 3.729,10	

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 24/02/2025 09:08
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)
Nº 40
RUBRICA: Pml

Órgão/Empresa/Site: COMANDO DA FLOTILHA DO AMAZONAS COMANDO DA FLOTILH...					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
2	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA				41.948.354/0001-40
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR		GOVBR-1900497881006	3.00	25/09/2024 - 15:32:00	R\$ 3.900,00
Órgão/Empresa/Site: 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE BLINDADO 5 BAT...					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	SANTOS COMERCIO E NEGOCIOS LTDA				50.533.416/0001-43
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal		...143550010000000621127033892621	3.00	03/04/2024 - 00:00:00	R\$ 3.850,00
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 3.826,37					

Item 16	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 546 LITROS, com função de congelador e				
	5	R\$ 4.568,38	2.00 / UN	R\$ 9.136,76
Órgão/Empresa/Site: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIA...				
Razão Social do Fornecedor				
1	BIOSYS LTDA			02.220.795/0002-50
Fonte		Identificação	Quant.	Data
Radar/TCE-MT		TCE-MT-789369	10.00	11/04/2024 - 21:00:00
				R\$ 5.600,00
Órgão/Empresa/Site: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL SECRETARIA DE DEFESA S...				
Razão Social do Fornecedor				
2	CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI			36.256.818/0001-17
Fonte		Identificação	Quant.	Data
PNCP		...000002960040000100100000820242	1.00	13/06/2024 - 00:00:00
				R\$ 4.169,00
Órgão/Empresa/Site: Prefeitura do Município de Varginha - Prefeitura d...				
Razão Social do Fornecedor				
3	46.132.634 MARCIO FIGUEREDO SANTOS			46.132.634/0001-07
Fonte		Identificação	Quant.	Data
Portal de Compras Públicas		31562411076	2.00	25/07/2024 - 16:54:42
				R\$ 4.699,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL MUNICÍPIO DE...				
Razão Social do Fornecedor				
4	ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI			05.695.934/0001-09
Fonte		Identificação	Quant.	Data
LICITANET		876468/2024110092902202413	5.00	25/04/2024 - 00:00:00
				R\$ 4.200,00
Órgão/Empresa/Site: IFAM - CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO IFAM - CAMPUS ...				
Razão Social do Fornecedor				
5	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.			45.769.285/0001-68
Fonte		Identificação	Quant.	Data
Nota Fiscal		...855001000007774185217331477741	2.00	06/03/2024 - 00:00:00
				R\$ 4.173,90
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 4.568,38				

Item 17	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
VENTILADOR DE COLUNA com 50cm de diâmetro. Estrutura em ferro e aço e				
	4	R\$ 335,89	7.00 / UN	R\$ 2.351,23
Órgão/Empresa/Site: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SP CONSELHO REGION...				
Razão Social do Fornecedor				
1	RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA			49.495.719/0001-30
Fonte		Identificação	Quant.	Data
ComprasGov BR		GOVBR-1900759263106	2.00	29/05/2024 - 17:50:00
				R\$ 325,76
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG PREFEITURA ...				
Razão Social do Fornecedor				
2	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650			47.351.983/0001-74
Fonte		Identificação	Quant.	Data
ComprasGov BR		GOVBR-10900329846375	10.00	16/07/2024 - 13:00:00
				R\$ 316,80

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 24/02/2025 09:08
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)
Nº 41
RUBRICA: Pml

Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
3	CASTRO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA				40.831.361/0001-02
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
TCE/PR		...41068545541-54140831361000102	20.00	29/08/2024 - 00:00:00	R\$ 356,99
Órgão/Empresa/Site: OM BATALHAO DE OPERACOES ESPECIAIS DE FUZILEIROS N...					
Razão Social do Fornecedor					CNPJ
4	17.991.542 LEIDILANE PEREIRA SUDRE FELIX				17.991.542/0001-76
Fonte		Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal		...765500100000022910720250122291	13.00	08/01/2025 - 00:00:00	R\$ 344,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 335,89

Valor Total da Cotação: R\$ 327.607,61

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compresso...

Quantidade: 13.0000 UN

Descrição:

AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.

Justificativas: itens elétricos 220v ou bivolt

Preço (Portal de Compras Públicas) [1]

R\$ 2.799,99

Órgão

Prefeitura Municipal de Extremoz - Prefeitura Municipal de Extremoz Prefeitura Municipal de Extremoz - Prefeitura Municipal de Extremoz

Objeto

Aquisição de aparelhos de are-condicionados para as secretarias municipais da Prefeitura de Extremoz

Descrição

0017639 - ar condicionado: especificações: ciclo: frio; classificação energética: A; capacidade térmica: 12.000 Btu/h; tipo ar condicionado: split; alimentação:220V; capacidade de refrigeração 12000 Btu/h; gás ecológico R410a; controle de temperatura d / 0017639 - ar condicionado: especificações: ciclo: frio; classificação energética: A; capacidade térmica: 12.000 Btu/h; tipo ar condicionado: split; alimentação:220V; capacidade de refrigeração 12000 Btu/h; gás ecológico R410a; controle de temperatura digital (16°C a 31°C); modo de operação: Cool, Dry, Fan e Feel;função: Sleep, Swing, Timer; controle de ventilação (Auto, Médio, Baixo e Automático); vazão de ar máxima: 500 m³/h; potência sonora unidade interna: 44 dB (A); potência sonora unidade externa: 57 dB (A); tubulação para conexão: 1/4 e 1/2; compressor rotativopossuindo filtro de ar anti-bactéria, anti-fungos; com controle remoto; potência: 1150W; consumo: 24,2 kWh; altura: 20,0 cm; largura: 72,0 cm; comprimento: 27,0 cm; peso: 8,0 kg; dimensões aparelho externo: altura: 56,0 cm; largura: 37,0 cm; comprimento: 48,5 cm; peso: 22,0 kg; dimensões caixa unitária interna: altura: 26,3 cm; largura: 80,0 cm; comprimento: 32,0 cm; peso: 11,0 kg; dimensões caixa unitária externa: altura: 59,0 cm; largura: 46,0 cm; comprimento: 51,0 cm; peso: 25,0 kggarantia mínima de 3 anos, com instalação inclusa.

Dados

Data de homologação: 10/04/2024 - 11:07:12 Modalidade: Registro de Preços Eletrônico SRP: NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas Código do item: - Lote/Item: 16268596
Identificação: 286394 3 14325
Quantidade: 40.00 Unidade: UN UF: RN
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: EOS Modelo: EAS12000IFE2/EAS12000IFI2

Fornecedor

Razão Social: INOVE COMERCIALIZACAO LTDA
CNPJ: 41.302.899/0001-84 Porte: EPP

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	INOVE COMERCIALIZACAO LTDA	41302899000184	4.000,00	2.799,99
2	B M PACHECO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI	35609947000189	3.393,04	3.393,04
3	LS REFRIGERACAO LTDA	31669124000198	3.393,04	3.099,99
4	LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	06281452000175	3.200,00	3.199,98

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 24/02/2025 09:08
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)

Nº 72

RUBRICA: Pml

5	O MOVELEIRO CIA LTDA	08773990000102	5.000,00	3.100,00
6	IMPERIO COMERCIO LTDA	50899054000109	8.600,00	8.600,00

Preço (BLL) [2]

R\$ 2.933,78

Órgão

MUNICIPIO DE DELFIM MOREIRA MUNICIPIO DE DELFIM MOREIRA

Objeto

Aquisição de aparelhos ar condicionado, com instalação inclusa, para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Delfim Moreira/MG

Descrição

APARELHO AR CONDICIONADO - Tipo: Split Hi Wall; Modelo: SPLIT INVERTER; Capacidade de refrigeração: 12.000 BTU; Tensão: 220V; Ciclo: Frio; Eficiência Energética: Selo Procel A; Características Adicionais: 1 controle remoto s/ fio, display digital, timer, / APARELHO AR CONDICIONADO - Tipo: Split Hi Wall; Modelo: SPLIT INVERTER; Capacidade de refrigeração: 12.000 BTU; Tensão: 220V; Ciclo: Frio; Eficiência Energética: Selo Procel A; Características Adicionais: 1 controle remoto s/ fio, display digital, timer, filtro de ar, função desumidificação, função ventilação e modo silencioso. Incluso INSTALAÇÃO COMPLETA do equipamento sendo mão de obra e material necessário, como ferramentas, material de EPI, maquinário, transporte de pessoal e outros que possam ser necessários a execução do serviço. Realizar teste de funcionamento após instalação para garantir o desempenho adequado do sistema. Instruções básicas de operação e manutenção. Garantia mínima de 01 ano do contratado/fabricante.

Dados

Data de homologação: 28/08/2024 - 14:13:38 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO
Fonte: BLL Código do item: - Lote/Item: 18703428
Identificação: 000000000302024990652024991991
Quantidade: 4.00 Unidade: UN UF: MG
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: BLL Não disponibiliza essa informação.
Marca: AGRATTO Modelo: 12000 BTUS

Fornecedor

Razão Social: FABRICIO RODRIGUES PEREIRA -
CNPJ: 49.005.307/0001-74 Porte: ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	FABRICIO RODRIGUES PEREIRA	49005307000174	2.933,78	2.933,78

Preço (ComprasGov BR) [3]

R\$ 2.803,69

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO - PR PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO - PR

Objeto

Registro de preços para eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de utensílios de cozinha e materiais permanentes para as secretarias municipais.

Descrição

Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 110/220 V, Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel / Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 110/220 V, Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel

Dados

Data de homologação: 17/06/2024 - 08:30:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Fonte: ComprasGov BR Código do item: - Lote/Item: 20967194
Identificação: GOVBR-6969900679884535
Quantidade: 5.00 Unidade: Unidade UF: PR
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: philco PAC12000IQFM15 Modelo: PAC12000IQFM15

Fornecedor

Razão Social: GUIMARAES & SOARES LTDA
CNPJ: 17.330.681/0001-59 Porte: ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	GUIMARAES & SOARES LTDA	17330681000159	2.803,69	2.803,69

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 24/02/2025 09:08
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)

Nº 43

RUBRICA: Pml

2	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	07481107000148	2.803,69	2.803,69
3	CAVALLI LTDA	44175345000151	2.803,00	2.800,00

Preço (PNCP) [4]

R\$ 2.850,00

Órgão

MUNICIPIO DE ARENOPOLIS MUNICIPIO DE ARENOPOLIS

Objeto

Aquisição e Instalação de 01 (um) Ar Condicionado de 12.000 Btus Split, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arenópolis-GO.

Descrição

Aquisição e Instalação de 01 (um) Ar Condicionado de 12.000 Btus Split, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arenópolis-GO. / Aquisição e Instalação de 01 (um), Aparelho de Ar Condicionado Split 12.000 BTUS - Tipo refrigeração; Ciclo: frio; Capacidade de Refrigeração: 12.000 BTU/h; Estilo: Split; Voltagem: 220V; Classificação Energética (INMETRO); Material da serpentina: cobre: não inflamável, atóxico e menos nocivo à camada de ozônio; Baixo ruído; Controle de temperatura digital; Regulagem da velocidade de ventilação; - Unidade Interna Evaporadora: Cor branca; Voltagem 220V; - Unidade; Funções: sleep, swing, timer; 1 Controle Remoto; 1 Unidade interna; 1 Unidade externa; 1 Manual de Instrução.

Dados

Data de homologação: 25/09/2024 - 00:00:00 Modalidade: 0 SRP: NÃO
Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 19232654
Identificação: 00000000000007914000184100001220241
Quantidade: 1.00 Unidade: UNIDADE UF: GO
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: MARIA WALDIRENE DA CONCEICAO LIMA

CNPJ: 10.631.163/0001-26 Porte: ME

Item 2: AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compresso...

Quantidade: 4.0000 UN

Descrição

AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP.

Justificativas: itens elétricos 220v ou bivolt

Preço (Portal de Compras Públicas) [1]

R\$ 2.799,99

Órgão

Prefeitura Municipal de Extremoz - Prefeitura Municipal de Extremoz Prefeitura Municipal de Extremoz - Prefeitura Municipal de Extremoz

Objeto

Aquisição de aparelhos de are-condicionados para as secretarias municipais da Prefeitura de Extremoz

Descrição

0017639 - ar condicionado: especificações: ciclo: frio; classificação energética: A; capacidade térmica: 12.000 Btu/h; tipo ar condicionado: split; alimentação: 220V; capacidade de refrigeração 12000 Btu/h; gás ecológico R410a; controle de temperatura d / 0017639 - ar condicionado: especificações: ciclo: frio; classificação energética: A; capacidade térmica: 12.000 Btu/h; tipo ar condicionado: split; alimentação: 220V; capacidade de refrigeração 12000 Btu/h; gás ecológico R410a; controle de temperatura digital (16°C a 31°C); modo de operação: Cool, Dry, Fan e Feel; função: Sleep, Swing, Timer; controle de ventilação (Auto, Médio, Baixo e Automático); vazão de ar máxima: 500 m³/h; potência sonora unidade interna: 44 dB (A); potência sonora unidade externa: 57 dB (A); tubulação para conexão: 1/4 e 1/2; compressor rotativo possuindo filtro de ar anti-bactéria, anti-fungos; com controle remoto; potência: 1150W; consumo: 24,2 kWh; altura: 20,0 cm; largura: 72,0 cm; comprimento: 27,0 cm; peso: 8,0 kg; dimensões aparelho externo: altura: 56,0 cm; largura: 37,0 cm; comprimento: 48,5 cm; peso: 22,0 kg; dimensões caixa unitária interna: altura: 26,3 cm; largura: 80,0 cm; comprimento: 32,0 cm; peso: 11,0 kg; dimensões caixa unitária externa: altura: 59,0 cm; largura: 46,0 cm; comprimento: 51,0 cm; peso: 25,0 kg; garantia mínima de 3 anos, com instalação inclusa.

Dados

Data de homologação: 10/04/2024 - 11:07:12 Modalidade: Registro de Preços Eletrônico SRP: NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas Código do item: - Lote/Item: 16268596
Identificação: 286394 3 14325
Quantidade: 40.00 Unidade: UN UF: RN
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: EOS Modelo: EAS12000IFE2/EAS12000IFI2

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 24/02/2025 09:08
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)

Nº 44

RUBRICA: Pml

Fornecedor

Razão Social: INOVE COMERCIALIZACAO LTDA
CNPJ: 41.302.899/0001-84 **Porte:** EPP

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	INOVE COMERCIALIZACAO LTDA	41302899000184	4.000,00	2.799,99
2	B M PACHECO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI	35609947000189	3.393,04	3.393,04
3	LS REFRIGERACAO LTDA	31669124000198	3.393,04	3.099,99
4	LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	06281452000175	3.200,00	3.199,98
5	O MOVELEIRO CIA LTDA	08773990000102	5.000,00	3.100,00
6	IMPERIO COMERCIO LTDA	50899054000109	8.600,00	8.600,00

Preço (PNCP) [2]**R\$ 2.850,00****Órgão**

MUNICIPIO DE ARENOPOLIS MUNICIPIO DE ARENOPOLIS

Objeto

Aquisição e Instalação de 01 (um) Ar Condicionado de 12.000 Btus Split, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arenópolis-GO.

Descrição

Aquisição e Instalação de 01 (um) Ar Condicionado de 12.000 Btus Split, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arenópolis-GO. / Aquisição e Instalação de 01 (um), Aparelho de Ar Condicionado Split 12.000 BTUS - Tipo refrigeração; Ciclo: frio; Capacidade de Refrigeração: 12.000 BTU/h; Estilo: Split; Voltagem: 220V; Classificação Energética (INMETRO); Material da serpentina: cobre: não inflamável, atóxico e menos nocivo à camada de ozônio; Baixo ruído; Controle de temperatura digital; Regulagem da velocidade de ventilação; - Unidade Interna Evaporadora: Cor branca; Voltagem 220V; - Unidade; Funções: sleep, swing, timer; 1 Controle Remoto; 1 Unidade interna; 1 Unidade externa; 1 Manual de Instrução.

Dados

Data de homologação: 25/09/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 0 **SRP:** NÃO
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 19232654
Identificação: 00000000000007914000184100001220241
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** GO
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: MARIA WALDIRENE DA CONCEICAO LIMA
CNPJ: 10.631.163/0001-26 **Porte:** ME

Preço (BLL) [3]**R\$ 2.933,78****Órgão**

MUNICIPIO DE DELFIM MOREIRA MUNICIPIO DE DELFIM MOREIRA

Objeto

Aquisição de aparelhos ar condicionado, com instalação inclusa, para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Delfim Moreira/MG

Descrição

APARELHO AR CONDICIONADO - Tipo: Split Hi Wall; Modelo: SPLIT INVERTER; Capacidade de refrigeração: 12.000 BTU; Tensão: 220V; Ciclo: Frio; Eficiência Energética: Selo Procel A; Características Adicionais: 1 controle remoto s/ fio, display digital, timer, / APARELHO AR CONDICIONADO - Tipo: Split Hi Wall; Modelo: SPLIT INVERTER; Capacidade de refrigeração: 12.000 BTU; Tensão: 220V; Ciclo: Frio; Eficiência Energética: Selo Procel A; Características Adicionais: 1 controle remoto s/ fio, display digital, timer, filtro de ar, função desumidificação, função ventilação e modo silencioso. Incluso INSTALAÇÃO COMPLETA do equipamento sendo mão de obra e material necessário, como ferramentas, material de EPI, maquinário, transporte de pessoal e outros que possam ser necessários a execução do serviço. Realizar teste de funcionamento após instalação para garantir o desempenho adequado do sistema. Instruções básicas de operação e manutenção. Garantia mínima de 01 ano do contratado/fabricante.

Dados

Data de homologação: 28/08/2024 - 14:13:38 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BLL **Código do item:** - **Lote/Item:** 18703428
Identificação: 000000000302024990652024991991
Quantidade: 4.00 **Unidade:** UN **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: BLL Não disponibiliza essa informação.

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 24/02/2025 09:08
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)

Nº 15

RUBRICA: Pml

Marca: AGRATTO

Modelo: 12000 BTUS

Fornecedor

Razão Social: FABRICIO RODRIGUES PEREIRA -

CNPJ: 49.005.307/0001-74

Porte: ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	FABRICIO RODRIGUES PEREIRA	49005307000174	2.933,78	2.933,78

Preço (ComprasGov BR)[4]

R\$ 2.803,69

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO - PR PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO - PR

Objeto

Registro de preços para eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de utensílios de cozinha e materiais permanentes para as secretarias municipais.

Descrição

Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 110/220 V, Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel / Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 110/220 V, Tipo: Split, Modelo: Split Inverter, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel

Dados

Data de homologação: 17/06/2024 - 08:30:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM

Fonte: ComprasGov BR

Código do item: -

Lote/Item: 20967194

Identificação: GOVBR-6969900679884535

Quantidade: 5.00

Unidade: Unidade

UF: PR

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.

Marca: philco PAC12000IQFM15

Modelo: PAC12000IQFM15

Fornecedor

Razão Social: GUIMARAES & SOARES LTDA

CNPJ: 17.330.681/0001-59

Porte: ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	GUIMARAES & SOARES LTDA	17330681000159	2.803,69	2.803,69
2	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	07481107000148	2.803,69	2.803,69
3	CAVALLI LTDA	44175345000151	2.803,00	2.800,00

Item 3: AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compresso...

Quantidade: 12.0000 UN

Descrição:

AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.

Justificativas: itens elétricos 220v ou bivolt

Preço (TCE/PR)[1]

R\$ 4.399,00

Órgão

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

Objeto

AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA

Descrição

APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUs - Capacidade de refrigeração: 18000 BTU/h - Tipo split - Cor: Branca - Ciclo de ar: Quente e Frio - Eficiência Energética A. - Voltagem: 220V - Pintura Anticorrosiva - Filtro: Lavável e fácil de trocar / APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUs - Capacidade de refrigeração: 18000 BTU/h - Tipo split - Cor: Branca - Ciclo de ar: Quente e Frio - Eficiência Energética A. - Voltagem: 220V - Pintura Anticorrosiva - Filtro: Lavável e fácil de trocar

Dados

Data de homologação: 17/05/2024 - 00:00:00 Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Fonte: TCE/PR

Código do item: -

Lote/Item: 19875220

Identificação: TCEPR-41201551-306349494000109

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 24/02/2025 09:08
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)
Nº 46
RUBRICA: Pml

Quantidade: 1.00 Unidade: Unidade
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: TCE/PR Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -

UF: PR

Fornecedor

Razão Social: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
CNPJ: 06.349.494/0001-09 Porte: ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	MAC CARLESSO ELETRO - ME	26074486000287	4.599,00	4.599,00
2	H. A. DOS SANTOS BRITES COMERCIO - ME	23106657000133	4.600,00	4.600,00

Preço (Nota Fiscal) [2]

R\$ 4.450,00

Órgão

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Objeto

APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERACAO 18.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER

Descrição

APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERACAO 18.000 BTU, TENSÃO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER / unidades de ar condicionado

Dados

Data: 16/01/2025 - 00:00:00 Modalidade: Outras Modalidades SRP: NÃO
Fonte: Nota Fiscal Código do item: - Lote/Item: 22980360
Identificação: 4125014964983900014455001000000751006291961 75 1
Quantidade: 1.00 Unidade: UNIDADE UF: PA
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: 49.649.839 MARIANE WINKERT VEIGA
CNPJ: 49.649.839/0001-44 Porte: ME

Preço (eCompras/AM) [3]

R\$ 4.500,00

Órgão

POSTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO - PAM CODAJAS POSTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO - PAM CODAJAS

Objeto

AQ EQ. DE REFRIGERAÇÃO-POLICODAJAS - RDL0036/24

Descrição

AQ EQ. DE REFRIGERAÇÃO-POLICODAJAS - RDL0036/24 / APARELHO AR-CONDICIONADO, Capacidade Refrigeração Nominal: 18.000 BTUs; Tipo: Split Hi-Wall (de parede); Compressor com Rotação Fixa; Ciclo: frio; Classe Eficiência Energética: A ou B; Com controle remoto sem fio; Alimentação: 220V; SEM INSTALAÇÃO.

Dados

Data de homologação: 31/07/2024 - 00:00:00 Modalidade: Outras Modalidades SRP: NÃO
Fonte: eCompras/AM Código do item: - Lote/Item: 20396909
Identificação: 24356999145904990992
Quantidade: 10.00 Unidade: unidade UF: AM
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: eCompras/AM Não disponibiliza essa informação.
Marca: OUTRA Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: C. C. N. DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZONIA
CNPJ: 13.293.239/0001-49 Porte: ME

Preço (PNCP) [4]

R\$ 4.560,00

Órgão

MUNICIPIO DE VARGINHA MUNICIPIO DE VARGINHA

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 24/02/2025 09:08
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)
Nº 44
RUBRICA:

Objeto

[Portal de Compras Públicas] - Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado Instalados.

Descrição

[Portal de Compras Públicas] - Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado Instalados. / Lote 1 - 13534 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS, CICLO FRIO, ALETAS AUTOMÁTICAS, DESUMIDIFICADOR, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COM CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 34,2 KWH/MÊS, VAZÃO MÍNIMA DE AR 800M³/H, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, TENSÃO 220V. COMPRESSOR ROTATIVO .CONTROLE REMOTO INCLUSO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO(12 MESES), COM CERTIFICAÇÃO INMETRO PORTARIA N.º 7 DE 04/01/2011. INCLUINDO MÃO DE OBRA E TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO DO APARELHO DE AR CONDICIONADO - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS, CICLO FRIO, ALETAS AUTOMÁTICAS, DESUMIDIFICADOR, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COM CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 34,2 KWH/MÊS, VAZÃO MÍNIMA DE AR 800M³/H, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, TENSÃO 220V. COMPRESSOR ROTATIVO .CONTROLE REMOTO INCLUSO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO(12 MESES), COM CERTIFICAÇÃO INMETRO PORTARIA N.º 7 DE 04/01/2011. INCLUINDO MÃO DE OBRA E TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO DO APARELHO DE AR CONDICIONADO

Dados

Data de homologação: 20/06/2024 - 00:00:00 Modalidade: 0 SRP: NÃO
Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 17938049
Identificação: 00000000018240119000105100012120241
Quantidade: 1.00 Unidade: Unidade UF: MG
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: 46.132.634 MARCIO FIGUEREDO SANTOS
CNPJ: 46.132.634/0001-07 Porte: ME

Item 4: AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compresso...

Quantidade: 4.0000 UN

Descrição:

AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP.

Justificativas: itens elétricos 220v ou bivolt

Preço (PNCP) [1]

R\$ 4.560,00

Órgão

MUNICIPIO DE VARGINHA MUNICIPIO DE VARGINHA

Objeto

[Portal de Compras Públicas] - Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado Instalados.

Descrição

[Portal de Compras Públicas] - Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado Instalados. / Lote 1 - 13534 - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS, CICLO FRIO, ALETAS AUTOMÁTICAS, DESUMIDIFICADOR, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COM CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 34,2 KWH/MÊS, VAZÃO MÍNIMA DE AR 800M³/H, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, TENSÃO 220V. COMPRESSOR ROTATIVO .CONTROLE REMOTO INCLUSO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO(12 MESES), COM CERTIFICAÇÃO INMETRO PORTARIA N.º 7 DE 04/01/2011. INCLUINDO MÃO DE OBRA E TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO DO APARELHO DE AR CONDICIONADO - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS, CICLO FRIO, ALETAS AUTOMÁTICAS, DESUMIDIFICADOR, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COM CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 34,2 KWH/MÊS, VAZÃO MÍNIMA DE AR 800M³/H, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, TENSÃO 220V. COMPRESSOR ROTATIVO .CONTROLE REMOTO INCLUSO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO(12 MESES), COM CERTIFICAÇÃO INMETRO PORTARIA N.º 7 DE 04/01/2011. INCLUINDO MÃO DE OBRA E TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO DO APARELHO DE AR CONDICIONADO

Dados

Data de homologação: 20/06/2024 - 00:00:00 Modalidade: 0 SRP: NÃO
Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 17938049
Identificação: 00000000018240119000105100012120241
Quantidade: 1.00 Unidade: Unidade UF: MG
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: 46.132.634 MARCIO FIGUEREDO SANTOS
CNPJ: 46.132.634/0001-07 Porte: ME

Preço (eCompras/AM) [2]

R\$ 4.500,00

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 24/02/2025 09:08
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL(S)
Nº 48
RUBRICA: *Pml*

Órgão

POSTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO - PAM CODAJAS POSTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO - PAM CODAJAS

Objeto

AQ EQ. DE REFRIGERAÇÃO-POLICODAJAS - RDL0036/24

Descrição

AQ EQ. DE REFRIGERAÇÃO-POLICODAJAS - RDL0036/24 / APARELHO AR-CONDICIONADO, Capacidade Refrigeração Nominal: 18.000 BTUs; Tipo: Split Hi-Wall (de parede); Compressor com Rotação Fixa; Ciclo: frio; Classe Eficiência Energética: A ou B; Com controle remoto sem fio; Alimentação: 220V; SEM INSTALAÇÃO.

Dados

Data de homologação: 31/07/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: eCompras/AM **Código do item:** - **Lote/Item:** 20396909
Identificação: 24356999145904990992
Quantidade: 10.00 **Unidade:** unidade **UF:** AM
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: eCompras/AM Não disponibiliza essa informação.
Marca: OUTRA **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: C. C. N. DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZONIA
CNPJ: 13.293.239/0001-49 **Porte:** ME

Preço (Nota Fiscal) [3]**R\$ 4.450,00****Órgão**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Objeto

APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERACAO 18.000 BTU, TENSAO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER

Descrição

APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERACAO 18.000 BTU, TENSAO 110/220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER / unidades de ar condicionado

Dados

Data: 10/01/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22922178
Identificação: 4125014964983900014455001000000661006220852 66 1
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** PA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: 49.649.839 MARIANE WINKERT VEIGA
CNPJ: 49.649.839/0001-44 **Porte:** ME

Preço (TCE/PR) [4]**R\$ 4.399,00****Órgão**

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

Objeto

AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA

Descrição

APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUs - Capacidade de refrigeração: 18000 BTU/h - Tipo split - Cor: Branca - Ciclo de ar: Quente e Frio - Eficiência Energética A. - Voltagem: 220V - Pintura Anticorrosiva - Filtro: Lavável e fácil de trocar / APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUs - Capacidade de refrigeração: 18000 BTU/h - Tipo split - Cor: Branca - Ciclo de ar: Quente e Frio - Eficiência Energética A. - Voltagem: 220V - Pintura Anticorrosiva - Filtro: Lavável e fácil de trocar

Dados

Data de homologação: 17/05/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: TCE/PR **Código do item:** - **Lote/Item:** 19875220
Identificação: TCEPR-41201551-306349494000109
Quantidade: 1.00 **Unidade:** Unidade **UF:** PR
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 24/02/2025 09:08
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)

Nº 49

RUBRICA:

Fabricante: TCE/PR Não disponibiliza essa informação.**Marca:** -**Modelo:** -**Fornecedor****Razão Social:** ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**CNPJ:** 06.349.494/0001-09**Porte:** ME**Propostas**

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	MAC CARLESSO ELETRO - ME	26074486000287	4.599,00	4.599,00
2	H. A. DOS SANTOS BRITES COMERCIO - ME	23106657000133	4.600,00	4.600,00

Item 5: AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 22.000 BTUS compresso...**Quantidade:** 2.0000 UN**Descrição:**

AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 22.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.

Justificativas: itens elétricos 220v ou bivolt**Preço (Comprasnet) [1]****R\$ 4.499,97****Órgão**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Objeto

Pregão Eletrônico - Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material permanente e mobiliários destinados a atender as necessidades da Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Horizonte CE.

Descrição

Aparelho ar condicionado / "AR CONDICIONADO 22.000 BTUS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO SPLIT; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 22000 BTU/H E 7033W OU SUPERIOR; POTÊNCIA MÁXIMA: 2170W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)10,2; VAZÃO DE AR (M³/H)1100; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO): A; POSSUIR SERPENTINA COM TUBO DE COBRE; UTILIZAR GÁS ECOLÓGICO R410A; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 51DB/A; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO: 50DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; DISPLAY COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO E TIMER; CICLO DE AR: QUENTE/FRIO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO."

Dados**Data de homologação:** 21/03/2024 - 18:27:14 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM**Fonte:** Comprasnet**Código do item:** 453530**Lote/Item:** 79**Identificação:** Nº Pregão: 90122023 / UASG: 981253**Link da ata:** http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?uasg=981253&co_no_uasg=981253&numprp=90122023&codigoModalidade=5&Seq=1**Quantidade:** 4.00**Unidade:** Unidade**UF:** CE**Ajuste de frete:** Não se aplica**Valor do frete:** R\$ 0,00**Fabricante:** AGRATTO-LIV-INVERTER**Marca:** AGRATTO-LIV-INVERTER**Modelo:** AGRATTO-LIV-INVERTER**Fornecedor****Razão Social:** SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA**CNPJ:** 45.309.056/0001-60**Porte:** ME**Propostas**

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	ALLMAX CONTRUCOES E SERVICOS LTDA	43570564000172	4.903,67	4.400,00
2	SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA	45309056000160	4.903,67	4.499,97
3	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA	41250142000194	4.903,67	4.500,00
4	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	4.903,67	4.658,49
5	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	16779255000134	4.903,00	4.699,99
6	DISTRIBUIDORA MARTINS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	24805886000109	4.903,67	4.800,00

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 24/02/2025 09:08
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)

Nº 20

RUBRICA: Pml

4.903,67

7 COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 44515147000190 4.903,67

Preço (ComprasGov BR) [2]

R\$ 4.400,00

Órgão

CONSELHO REGIONAL DOS REP COMERCIAIS DO AM CONSELHO REGIONAL DOS REP COMERCIAIS DO AM

Objeto

Aquisição e instalação de ar-condicionado com ENTREGA ÚNICA, e remoção conforme especificado no Termo de Referência.

Descrição

Aparelho Ar Condicionado / Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 22.000 BTU, Tensão: 220 V,
Características Adicionais 1: Com Controle Remoto

Dados

Data de homologação: 07/08/2024 - 14:14:00 Modalidade: Dispensa SRP: NÃO

Fonte: ComprasGov BR

Código do item: -

Lote/Item: 22213303

Identificação: GOVBR-1900129268496

Quantidade: 1.00

Unidade: Unidade

UF: AM

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.

Marca: Springer / Midea

Modelo: AirVolution inverter 42FNA22S5/38KCO22S5

Fornecedor

Razão Social: SMART COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS E SERVICOS ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 55.751.809/0001-47

Porte: EPP

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	SMART COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS E SERVICOS ENG	55751809000147	5.590,00	4.400,00
2	F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA	27985750000116	5.596,24	4.730,00
3	K M DINIZ	33222294000155	5.596,00	4.821,25
4	GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA	55796470000103	7.000,00	4.871,25
5	E. G. DE HOLANDA LTDA	36386104000123	5.596,00	4.900,57
6	CONCRETIZE ENGENHARIA, CONSTRUCAO E MONTAGENS LTDA	45566397000111	5.596,24	4.940,00
7	T. R. DA SILVA SERVICOS	09369095000190	5.596,24	4.990,00
8	HOUSE LTDA	35689930000189	5.596,00	5.365,00
9	55.961.220 ANA LESLIE VIEGAS DE SOUSA	55961220000173	5.596,20	5.385,00
10	32.976.444 DANILO JERONIMO DA SILVA	32976444000153	5.596,00	5.395,00
11	M P PINHEIRO	21205087000103	5.400,00	5.400,00
12	M & D SERVICOS DE SAUDE LTDA	53327772000107	5.590,00	5.590,00
13	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	41948354000140	5.590,00	5.590,00
14	45.668.616 DAGOBERTO FERREIRA DA ROCHA JUNIOR	45668616000173	5.596,00	5.596,00
15	M.B. CRUZ SERVICOS E COMERCIO LTDA	31357846000107	5.596,00	5.596,00
16	M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA	41037819000100	5.596,24	5.596,24
17	SPACE TECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS ELETRONICOS DE IN	55529397000103	6.100,00	6.100,00
18	FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	55261686000166	10.000,00	7.000,00

Preço (PNCP) [3]

R\$ 4.447,00

Órgão

MUNICIPIO DE TIJUCAS MUNICIPIO DE TIJUCAS

Objeto

Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado de diversos BTU'S para a Prefeitura Municipal de Tijucas/SC, englobando suas Secretarias, Fundos, Fundações, Autarquias e Entes Conveniados do Município de Tijucas/SC.

Descrição

Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado de diversos BTU'S para a Prefeitura Municipal de Tijucas/SC, englobando suas Secretarias, Fundos, Fundações, Autarquias e Entes Conveniados do Município de Tijucas/SC. / APARELHO DE AR CONDICONADO TIPO SPLIT 22.000 BTU'S/HORAAPARELHO DE AR CONDICONADO TIPO SPLIT 22.000 BTU'S/HORA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: APARELHO NOVO, SEM USO; CICLO QUENTE/FRIO; FUNÇÃO: REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO, DESUMIDIFICAÇÃO, VENTILAÇÃO; TENSÃO (V) / FREQUÊNCIA (HZ) : 220 / 60 ; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A, CONTROLE REMOTO: LCD SEM FIO; DISPLAY DIGITAL. NA UNIDADE EVAPORADORA (INTERNA); FILTRO: ANTIBÁCTÉRIAS; FUNÇÃO SLEEP (DORMIR); COR: BRANCA; FUNÇÃO OSCILAR PARA DIRECIONADOR DE AR; TIMER; RESFRIAMENTO RÁPIDO (TURBO); DIRECIONADORES DE AR HORIZONTAL E VERTICAL; GARANTIA: 12 (DOZE) MESES TOTAL; OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO POSSUIR REGISTRO NO INMETRO.

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 24/02/2025 09:08
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)

Nº 81

RUBRICA: Pml

Dados

Data de homologação: 20/12/2024 - 00:00:00 Modalidade: 5 SRP: SIM
Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 23626663
Identificação: 00000000082577636000165100020720244
Quantidade: 20.00 Unidade: UNIDADE (UN) UF: SC
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI
CNPJ: 16.779.255/0001-34 Porte: ME

Preço (ComprasGov BR) [4]

R\$ 4.750,00

Órgão

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE TOCANTINS TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE TOCANTINS

Objeto

O objeto da licitação trata da seleção de empresa de engenharia para o fornecimento e instalação de ares-condicionados, destinado ao atendimento das necessidades deste Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Descrição

Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 22.000 BTU/H, Tensão: 110/220 V, Tipo: Split Hi Wall, Modelo: Teto/Piso, Características Adicionais 1: Com Selo Procel, Controle S/Fio, Ciclo Reverso / Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 22.000 BTU/H, Tensão: 110/220 V, Tipo: Split Hi Wall, Modelo: Teto/Piso, Características Adicionais 1: Com Selo Procel, Controle S/Fio, Ciclo Reverso

Dados

Data de homologação: 13/05/2024 - 14:00:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO
Fonte: ComprasGov BR Código do item: - Lote/Item: 20432350
Identificação: GOVBR-2929900089254025
Quantidade: 4.00 Unidade: Unidade UF: TO
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: ELGIN Modelo: HJFI24C2WB/HJFE24C2CB

Fornecedor

Razão Social: NOROESTE AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ: 10.666.918/0001-28 Porte: ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	NOROESTE AR CONDICIONADO LTDA	10666918000128	5.340,00	4.750,00
2	CONFORTLINE ENGENHARIA TERMICA LTDA	46122440000112	5.341,05	4.500,00
3	CARLOS MACENARIA E SERVICOS LTDA	47829679000190	5.341,05	5.200,00
4	BMS REFRIGERACAO LTDA	51091057000184	5.005,00	5.005,00
5	W F DISTRIBUIDORA LTDA	41313516000173	5.341,05	5.341,05
6	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11048879000168	5.341,05	5.341,05

Preço (ComprasGov BR) [5]

R\$ 5.098,63

Órgão

SERVIÇO MUN. DE AGUA E SANEAMENTO BAS E INFRAE. SERVIÇO MUN. DE AGUA E SANEAMENTO BAS E INFRAE.

Objeto

Aquisição de aparelhos de ar condicionado com desinstalação e instalação.

Descrição

Aparelho Ar Condicionado / Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall, Modelo: Teto/Piso, Capacidade Refrigeração: 22.000 BTU/H, Tensão: 110/220 V, Características Adicionais 1: Com Selo Procel, Controle S/Fio, Ciclo Reverso

Dados

Data de homologação: 15/10/2024 - 14:00:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO
Fonte: ComprasGov BR Código do item: - Lote/Item: 20913835
Identificação: GOVBR-1900119268885
Quantidade: 3.00 Unidade: Unidade UF: SC
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 24/02/2025 09:08
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)

Nº 82

RUBRICA: Pml

Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.**Marca:** TCL**Modelo:** TAC24CSA2 INV**Fornecedor****Razão Social:** A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA**CNPJ:** 37.673.034/0001-57**Porte:** EPP**Propostas**

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	37673034000157	9.603,33	5.098,63
2	ELETR CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	16779255000134	9.603,00	5.099,00
3	DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA	47257471000143	9.603,33	5.918,00
4	M. A. SANTOS CLIMATIZACAO LTDA	51287036000139	9.603,33	7.300,00
5	MATCHPOINT ENGENHARIA DE CLIMATIZACAO LTDA	19952790000133	9.603,33	8.400,00
6	MKI CLIMATIZACAO LTDA	13732493000104	9.600,00	8.439,00
7	NORTE SUL IBIRA SINALIZACAO E SERVICOS LTDA	08284467000112	9.500,00	9.500,00
8	JP COMERCIAL E SERVCOS LTDA	39874744000170	9.600,00	9.600,00
9	LIMA E MARTINASSO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	11924244000187	9.600,00	9.600,00
10	C LANCONI LOPES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	29660456000160	9.603,00	9.603,00
11	FB MULTI NEGOCIOS LTDA	46051880000126	9.603,00	9.603,00
12	360 NEW SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	29082022000120	10.000,00	10.000,00

Preço (Nota Fiscal) [6]**R\$ 5.999,99****Órgão**

OM - HOSPITAL NAVAL DE BRASILIA OM - HOSPITAL NAVAL DE BRASILIA

Objeto

Aparelho de Ar Condicionado Tipo Split Hi Wall Inverter 22.000 btus 220v

Descrição

Aparelho de Ar Condicionado Tipo Split Hi Wall Inverter 22.000 btus 220v / Aparelhos de ar condicionado do tipo split-system (sistema com elementos separados), com capacidade inferior ou igual a 30.000 frigorias/hora, utilizados em paredes ou janelas

Dados

Data: 20/05/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 17076576
Identificação: 53240512859652000165550010000029046922857710 2904 2
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** DF
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor**Razão Social:** Tafa Engenharia Ltda**CNPJ:** 12.859.652/0001-65**Porte:** ME**Preço (ComprasGov BR) [7]****R\$ 4.690,41****Órgão**

INSTITUTO OSWALDO CRUZ INSTITUTO OSWALDO CRUZ

Objeto

Aquisição de Ar condicionados - Marca Midea Carrier

Descrição

Aparelho ar condicionado / Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall , Modelo: Teto/Piso , Capacidade Refrigeração: 22.000 BTU/H, Tensão: 110/220 V, Características Adicionais 1: Com Selo Procel, Controle S/Fio, Ciclo Reverso

Dados

Data de homologação: 21/08/2024 - 19:10:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: ComprasGov BR **Código do item:** - **Lote/Item:** 21813741
Identificação: GOVBR-9900202544635
Quantidade: 10.00 **Unidade:** Unidade **UF:** RJ
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: SPRINGER MIDEA **Modelo:** Inverter Gás R32 42AFVCI22S5-38TVCI22S5

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 24/02/2025 09:08
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)
Nº 83
RUBRICA: Pml

Fornecedor

Razão Social: EXCELLENCE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.171.258/0001-50 Porte: ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	EXCELLENCE COMERCIAL LTDA	00171258000150	20.000,00	4.690,41
2	RR COMERCIO INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO LTDA	19156088000163	5.142,00	5.142,00
3	RJ COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA	11819860000178	11.484,30	5.359,34
4	R & M COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	35945112000108	20.200,00	5.399,10
5	MARC COMERCIO DE MATERIAIS, TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	27995686000235	8.144,35	5.429,57
6	F. FIRMINO COMERCIAL E SERVICOS LTDA	04718601000195	6.300,00	5.673,24
7	LICITASIM COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	38046409000111	12.000,00	6.474,87
8	DESIREE MARCELLE GOULART 01354206606	31380146000133	20.000,00	6.830,00
9	MEGA PETZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	49369570000142	7.900,00	7.900,00

Item 6: AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 24.000 BTUS compresso...

Quantidade: 3.0000 UN

Descrição:

AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 24.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.

Justificativas: itens elétricos 220v ou bivolt

Preço (ComprasGov BR) [1]

R\$ 4.899,99

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE

Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E VESTUÁRIO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, NO FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS POR MEIO DO PRO-SIEC DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ.

Descrição

Aparelho ar condicionado / Aparelho Ar Condicionado Tipo: Hi-Wall , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio) , Garantia: 1 AN

Dados

Data de homologação: 17/10/2024 - 08:30:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO
Fonte: ComprasGov BR Código do item: - Lote/Item: 21646089
Identificação: GOVBR-7919029813735
Quantidade: 6.00 Unidade: Unidade UF: CE
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: ELGIN/ELGIN Modelo: ECO INVERTER FRIO - HJFI24C2WB

Fornecedor

Razão Social: CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 41.948.354/0001-40 Porte: EPP

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	41948354000140	4.922,00	4.899,99
2	MWV DISTRIBUIDORA LTDA	49649839000144	4.900,00	4.900,00
3	BMK-AP EMPREENDIMENTOS LTDA	41566886000112	4.922,00	4.922,00
4	ALVARO ALVES VIANA CARVALHO	22177435000149	4.922,13	4.922,13
5	MEGA LOCAOES E SERVICOS LTDA	26850281000165	4.922,13	4.922,13
6	MARTA JUSSARA DE MOURA LTDA	31865774000109	4.922,13	4.922,13
7	CONCEITO MULTISERVICE LTDA	16442794000183	4.922,13	4.922,13
8	NAVI COMERCIAL LTDA	54099011000108	4.922,13	4.922,13
9	DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	22527999000164	4.930,00	4.930,00

Preço (ComprasGov BR) [2]

R\$ 5.098,13

Órgão

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 24/02/2025 09:08
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)
Nº 84
RUBRICA: Pml

SERVIÇO MUN. DE AGUA E SANEAMENTO BÁSICO E INFRA-ESTRUTURA. SERVIÇO MUN. DE AGUA E SANEAMENTO BÁSICO E INFRA-ESTRUTURA.

Objeto

Aquisição de aparelhos de ar condicionado com desinstalação e instalação.

Descrição

Aparelho Ar Condicionado / Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU, Tensão: 110/220 V,
Características Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel

Dados

Data de homologação: 15/10/2024 - 14:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: ComprasGov BR **Código do item:** - **Lote/Item:** 20913836
Identificação: GOVBR-2900119268885
Quantidade: 6.00 **Unidade:** Unidade **UF:** SC
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: TCL **Modelo:** TAC24CSA2 INV

Fornecedor**Razão Social:** A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA**CNPJ:** 37.673.034/0001-57 **Porte:** EPP**Propostas**

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	37673034000157	10.340,00	5.098,13
2	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA	16779255000134	10.340,00	5.099,00
3	DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA	47257471000143	10.340,00	5.907,00
4	M. A. SANTOS CLIMATIZACAO LTDA	51287036000139	10.340,00	7.300,00
5	MKI CLIMATIZACAO LTDA	13732493000104	10.340,00	9.121,00
6	NORTE SUL IBIRA SINALIZACAO E SERVICOS LTDA	08284467000112	10.300,00	9.599,99
7	MATCHPOINT ENGENHARIA DE CLIMATIZACAO LTDA	19952790000133	10.340,00	9.600,00
8	D. DA SILVA GAUTERIO LTDA	22820216000136	10.340,00	9.850,00
9	360 NEW SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	29082022000120	10.000,00	10.000,00
10	JP COMERCIAL E SERVCOS LTDA	39874744000170	10.300,00	10.300,00
11	C LANCONI LOPES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	29660456000160	10.340,00	10.340,00
12	LIMA E MARTINASSO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA	11924244000187	10.340,00	10.340,00
13	FB MULTI NEGOCIOS LTDA	46051880000126	10.340,00	10.340,00

Preço (ComprasGov BR) [3]**R\$ 5.175,40****Órgão**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEG. E DEF. DA PB SECRETARIA DE ESTADO DA SEG. E DEF. DA PB

Objeto

Aquisição com instalação de Condicionadores de ar

Descrição

Aparelho Ar Condicionado Tipo: Hi-Wall , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ,
Características Adicionais 1: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio) , Garantia: 1 AN / Aparelho Ar Condicionado Tipo: Hi-Wall , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio) , Garantia: 1 AN

Dados

Data de homologação: 09/10/2024 - 09:30:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: ComprasGov BR **Código do item:** - **Lote/Item:** 20931429
Identificação: GOVBR-44900099270315
Quantidade: 10.00 **Unidade:** Unidade **UF:** PB
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: PHILCO **Modelo:** PAC 24.000 BTUS INVERTER

Fornecedor**Razão Social:** GM COMERCIO E SERVICO LTDA**CNPJ:** 40.001.712/0001-40 **Porte:** ME**Propostas**

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 24/02/2025 09:08

IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

CNPJ: 15.976.290/0012-3

Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes

Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)

Nº 85

RUBRICA:

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	GM COMERCIO E SERVICO LTDA	40001712000140	5.175,40	5.175,40
2	DENTECK LTDA	11319557000378	5.175,49	4.800,00
3	CLIMA SERVICES ENGENHARIA LTDA	42647548000178	5.500,00	5.075,00
4	MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	37673034000157	5.175,50	5.175,50
5	48.958.699 LUCAS ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	48958699000123	5.175,50	5.175,50
6	UNIMIXX COMERCIO E SERVICOS LTDA	02393076000150	7.400,00	7.400,00

Preço (PNCP) [4]

R\$ 5.300,00

Órgão

MUNICIPIO DE VARGINHA MUNICIPIO DE VARGINHA

Objeto

[Portal de Compras Públicas] - Aquisição de aparelhos de ar condicionado, incluso fornecimento e instalação.

Descrição

[Portal de Compras Públicas] - Aquisição de aparelhos de ar condicionado, incluso fornecimento e instalação. / 13699 - APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT, 24.000 BTUS, CICLO REVERSO, QUENTE E FRIO, 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA TIPO A, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COR BRANCA, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO (COM FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, TERMÔMETRO E TERMOSTATO, COM ALCANCE MÍNIMO DE CINCO METROS, ACOMPANHADO DAS RESPECTIVAS BATERIAS), FILTRAGEM DE AR E DISPLAY DIGITAL (INSTALADO)

Dados

Data de homologação: 02/05/2024 - 00:00:00 Modalidade: 0 SRP: NÃO
Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 17325312
Identificação: 00000000018240119000105100005120242
Quantidade: 1.00 Unidade: Unidade UF: MG
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA

CNPJ: 43.684.445/0001-40 Porte: ME

Preço (Nota Fiscal) [5]

R\$ 5.500,00

Órgão

COMANDO DE OPERACOES TERRESTRES COMANDO DE OPERACOES TERRESTRES

Objeto

APARELHO AR CONDICIONADO REFRIGERACAO 24.000 BTU/H, TENSÃO 220 V,FREQUENCIA 60 HZ, TIPO SPLIT

Descrição

APARELHO AR CONDICIONADO REFRIGERACAO 24.000 BTU/H, TENSÃO 220 V,FREQUENCIA 60 HZ, TIPO SPLIT / Aparelhos de ar condicionado do tipo split-system (sistema com elementos separados), com capacidade inferior ou igual a 30.000 frigorias/hora, utilizados em paredes ou janelas

Dados

Data: 19/09/2024 - 00:00:00 Modalidade: Outras Modalidades SRP: NÃO
Fonte: Nota Fiscal Código do item: - Lote/Item: 19349985
Identificação: 5324095493705400010755004000000004185550914 4 1
Quantidade: 1.00 Unidade: UNIDAD UF: DF
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: 54.937.054 DENNER RAFAEL DOS SANTOS VIANA

CNPJ: 54.937.054/0001-07 Porte: ME

Preço (ComprasGov BR) [6]

R\$ 5.600,00

Órgão

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - MS CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - MS

Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos condicionadores de ar

Descrição

Aparelho ar condicionado / Aparelho Ar Condicionado Tipo: Hi-Wall , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H, Tensão: 220 V,

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 24/02/2025 09:08
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)

Nº 86

RUBRICA: Pml

Frequência: 60 HZ, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio), Garantia: 1 AN

Dados				
Data de homologação:	25/09/2024 - 11:34:00	Modalidade:	Dispensa	SRP: NÃO
Fonte:	ComprasGov BR	Código do item:	-	Lote/Item: 22186807
Identificação:	GOVBR-3900023894496			
Quantidade:	1.00	Unidade:	Unidade	UF: MS
Ajuste de frete:	Não se aplica	Valor do frete:	R\$ 0,00	
Fabricante:	ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.			
Marca:	FUJITSU	Modelo:	AIRSTAGE	
Fornecedor				

Razão Social: 52.230.768 ELTON INGRACIO DA SILVA

CNPJ: 52.230.768/0001-55 Porte: ME

Propostas				
#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	S.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA	52230768000155	6.950,00	5.600,00
2	55.863.276 AMANDA ESTER ALVES DE MELO	55863276000195	6.950,00	5.999,00
3	55.862.020 DARLEN SILVA GONCALVES	55862020000163	6.950,00	6.650,00
4	RC LICITACOES LTDA	49255881000180	6.900,00	6.900,00
5	JP COMERCIAL E SERVCOS LTDA	39874744000170	6.900,00	6.900,00
6	40.953.007 ANTONIO TELES DOS SANTOS	40953007000142	6.900,00	6.900,00
7	ARPEJO COMUNICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA	44931075000161	6.950,69	6.950,69
8	GLOBAL TECH LTDA	57025960000123	6.950,69	6.950,69

Item 7: AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 9.000 BTUS compressor...

Quantidade: 11.0000 UN

Descrição:

AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 9.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.

Justificativas: itens elétricos 220v ou bivolt

Preço (ComprasGov BR) [1]

R\$ 2.830,00

Órgão

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-MA CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-MA

Objeto

Contratação de empresa especializada em aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado, tipo split, novos para atender a demanda da Sede (São Luís), Subseções (Balsas, Pinheiro, Bacabal e Imperatriz/MA) do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

Descrição

Aparelho ar condicionado / Aparelho Ar Condicionado Capacidade Aquecimento: 9.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo: Split High-Wall, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio

Dados				
Data de homologação:	24/05/2024 - 16:06:00	Modalidade:	Pregão Eletrônico	SRP: NÃO
Fonte:	ComprasGov BR	Código do item:	-	Lote/Item: 22189541
Identificação:	GOVBR-1900099264735			
Quantidade:	4.00	Unidade:	Unidade	UF: MA
Ajuste de frete:	Não se aplica	Valor do frete:	R\$ 0,00	
Fabricante:	ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.			
Marca:	SPRINGER MIDEA	Modelo:	AIRVOLUTION	
Fornecedor				

Razão Social: E. C. FERNANDES

CNPJ: 11.677.095/0001-07 Porte: EPP

Propostas				
#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	E. C. FERNANDES	11677095000107	3.532,58	2.830,00
2	51.217.280 RAFAEL TALLES LOPES BRITO DE SOUSA	51217280000125	3.500,00	3.500,00
3	JONATAS CORDEIRO ROCHA LTDA	41611501000191	3.532,58	3.501,00

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 24/02/2025 09:08
IP: 191.242.196.249Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJF

FL.(S)
Nº 87
RUBRICA Pml

4	M.B. CRUZ SERVICOS E COMERCIO LTDA	31357846000107	3.532,58	3.532,58
5	CARLOS MACENARIA E SERVICOS LTDA	47829679000190	3.532,58	3.532,58
6	IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA	24982785000103	3.540,00	3.540,00
7	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	06043786000100	3.630,79	3.630,79

Preço (ComprasGov BR) [2]

R\$ 2.900,00

Órgão

PMSP - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE PMSP - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

Objeto

ITEM 01 -Ar Condicionado SPLIT 12000 BTUS COM INSTALAÇÃO - ITEM 02- Ar Condicionado SPLIT 9000 BTUS COM INSTALAÇÃO. OBRIGATORIO informar a Marca do equipamento durante a Dispensa de Licitação Eletrônica. Todas as Condições de fornecimento estão descritas no Termo de Referencia (Anexo I) do Aviso de Dispensa 90.029/2024.

Descrição

Aparelho Ar Condicionado / Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU, Tensão: 220 V, Tipo: Split , Características Adicionais 1: Controle Remoto Sem Fio

Dados

Data de homologação: 23/05/2024 - 12:41:00 Modalidade: Dispensa SRP: NÃO
Fonte: ComprasGov BR Código do item: - Lote/Item: 22432745
Identificação: GOVBR-2900299252096
Quantidade: 2.00 Unidade: Unidade UF: SP
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: AGRATTO Modelo: ONE ON/OFF

Fornecedor

Razão Social: M & J REFRIGERACAO LTDA
CNPJ: 54.638.483/0001-83 Porte: ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	M & J REFRIGERACAO LTDA	54638483000183	3.060,90	2.900,00
2	E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	47756514000135	3.060,00	2.950,00
3	52.934.421 FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	52934421000193	3.060,90	3.060,90
4	A.F.H. COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA	21308808000100	3.060,90	3.060,90
5	A.H.L. MANUTENCOES E SERVICOS LTDA	11178524000193	5.000,00	5.000,00

Preço (Portal de Compras Públicas) [3]

R\$ 2.650,00

Órgão

Prefeitura Municipal de Taipu - Prefeitura Municipal de Taipu Prefeitura Municipal de Taipu - Prefeitura Municipal de Taipu

Objeto

0009282 - Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 9.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética A, ciclo frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A, vazão de ar máxima de 437 m³/h, consumo máximo de 821 W/h, condensadora com descarga de ar horizontal, compressor do tipo rotativo inverter, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos, com instalação inclusa. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certidão de registro ou inscrição e quitação da empresa licitante e de seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da sede da licitante. Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome do profissional da área de engenharia mecânica, integrante do seu quadro de pessoal, na data prevista para a licitação, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, nos quais fique demonstrada responsabilidade técnica na execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, juntamente com o(s) respectivo(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentados. Comprovação de vínculo do profissional responsável técnico através de contrato social, ata de eleição de diretoria, ficha de registro de empregados acompanhada pela guia do SEFIP Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informação à Previdência Social ou Contrato de Trabalho. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal d

Descrição

0009282 - Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 9.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz, classificação energética A, ciclo frio, filtro de ar removível e lavável / 0009282 - Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com Tecnologia Inverter; com capacidade mínima nominal de refrigeração de 9.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz,

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 24/02/2025 09:08
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)

Nº 88

RUBRICA: Pml

classificação energética A, ciclo frio, filtro de ar removível e lavável, serpentina de cobre, gás do tipo R-410A, vazão de ar máxima de 437 m³/h, consumo máximo de 821 W/h, condensadora com descarga de ar horizontal, compressor do tipo rotativo inverter, manual de instrução em português, garantia mínima de 3 anos, com instalação inclusa. A empresa vencedora deverá apresentar junto à proposta de preços os seguintes documentos técnicos: Certidão de registro ou inscrição e quitação da empresa licitante e de seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da sede da licitante. Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome do profissional da área de engenharia mecânica, integrante do seu quadro de pessoal, na data prevista para a licitação, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, nos quais fique demonstrada responsabilidade técnica na execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, juntamente com o(s) respectivo(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentados. Comprovação de vínculo do profissional responsável técnico através de contrato social, ata de eleição de diretoria, ficha de registro de empregados acompanhada pela guia do SEFIP Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informação à Previdência Social ou Contrato de Trabalho. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente IBAMA, para atividades potencialmente poluidoras, conforme Instrução Normativa nº 06/2013, em nome da empresa fabricante dos produtos. Declaração emitida pelo fabricante, informando que a licitante está autorizada a ofertar e prestar assistência técnica e utilizar seus documentos, dirigida a este Processo Licitatório, assinada pelo responsável legal d

Dados

Data de homologação: 23/07/2024 - 14:27:25 **Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas **Código do item:** - **Lote/Item:** 20440956
Identificação: 301685 21 5777
Quantidade: 49.00 **Unidade:** UN **UF:** RN
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: ELGIN/ELGIN **Modelo:** HJFI09C2WB/HJFE09C2CB

Fornecedor

Razão Social: O MOVELEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 08.773.990/0001-02 **Porte:** EPP

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	INOVE COMERCIALIZACAO LTDA	41302899000184	3.500,00	3.500,00
2	BAGATOLI COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	00897750000108	6.000,00	6.000,00
3	O MOVELEIRO CIA LTDA	08773990000102	2.700,00	2.700,00
4	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	2.895,20	2.895,20
5	CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	43684445000140	3.010,00	3.010,00
6	JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	17570889000145	2.200,00	2.200,00
7	MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA	37653978000162	2.500,00	2.500,00
8	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47607630000192	4.500,00	4.500,00
9	BRM COMERCIO LTDA	47630292000100	3.200,00	3.200,00

Preço (ComprasGov BR)[4]

R\$ 2.700,00

Órgão

SUPERINTEND. DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA SUPERINTEND. DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA

Objeto

Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de climatização e , que se encontram defasadas tecnologicamente com algumas com mais de 12 anos de uso, máquinas do auditório e do setor da CTI, outras máquinas já apresentaram problemas e se encontram inoperantes (Sem recuperação) e da necessidade através de uma solicitação formal da coordenação e direção da Sudam para a substituição das máquinas também do bloco B.

Descrição

Aparelho ar condicionado / Aparelho Ar Condicionado Tipo: Hi-Wall , Modelo: Split Inverter , Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU, Tensão: 220 V, Frequência: 60 HZ, Características Adicionais 1: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio) , Garantia: 1 AN

Dados

Data de homologação: 04/09/2024 - 09:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: ComprasGov BR **Código do item:** - **Lote/Item:** 20908908
Identificação: GOVBR-1900025330135
Quantidade: 18.00 **Unidade:** Unidade **UF:** PA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: HQ **Modelo:** HQ 9000BTUS

Fornecedor

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 24/02/2025 09:08
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)
Nº 89
RUBRICA: Pml

Razão Social: RC LICITACOES LTDA
CNPJ: 49.255.881/0001-80 Porte: ME

Propostas				
#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	RC LICITACOES LTDA	49255881000180	3.090,00	2.700,00
2	A C DE PAULA LIMA LTDA	39452583000127	3.469,00	2.750,00
3	MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	37673034000157	3.092,96	2.779,99
4	EXCELLENCE COMERCIAL LTDA	00171258000150	3.090,00	3.059,00
5	W LOPES COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	16915675000109	3.092,60	3.060,00
6	M & W COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	01957320000105	3.092,00	3.062,00
7	RR COMERCIO INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO LTDA	19156088000163	3.092,00	3.092,00
8	SPLIT SERVICE REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	11048879000168	3.100,00	3.100,00

Preço (TCE/RS) [5]

R\$ 3.000,00

Órgão

PM DE SANTO ÂNGELO PM DE SANTO ÂNGELO

Objeto

AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTUS Ar-condicionado 9.000 btus com as seguintes especificações mínimas: tipo split; ter as funções de Aquecimento e Refrigeração; utilizar gás ecológico r410a, gasesque não emitem CFCs (clorofluorcarbonos), substâncias à base de cloro que são muito prejudiciais à saúde do homem e ao meio ambiente; classificação energética (inmetro): A; possuir serpentina com tubo de cobre; tipo do condensador: horizontal; tipo de tecnologia do compressor: inverter; Possuir a função de Auto Limpeza/Esterilização que Previne a formação de mofo e bactérias na unidade, secando a serpentina interna para melhor qualidade do ar e prolongando as manutenções preventivas; Vazão de Ar da unidade evaporadora de no mínimo 480 (m3/h) Potencia nominal (W) no modo FRIO máximo de 815 W. Equipamento deve ser fornecido com a Instalação inclusa (inclusive nos prédios que necessitam de RAPEL, sistema de cadeirinha ou escadas altas), com todos os custos já absorvidos no valor do equipamento ofertado, buchas, parafusos, tomadas, conectores, fios elétricos, plugs elétricos, fornecimento de tubulação de cobre (no mínimo 3 metros para cada equipamento) e demais acessórios de instalação (incluso na proposta) que julgar necessário.

Descrição

AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTUS Ar-condicionado 9.000 btus com as seguintes especificações mínimas: tipo split; ter as funções de Aquecimento e Refrigeração; utilizar gás ecológico r410a, gasesque não emitem CFCs (clorofluorcarbonos), subs / AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTUS Ar-condicionado 9.000 btus com as seguintes especificações mínimas: tipo split; ter as funções de Aquecimento e Refrigeração; utilizar gás ecológico r410a, gasesque não emitem CFCs (clorofluorcarbonos), substâncias à base de cloro que são muito prejudiciais à saúde do homem e ao meio ambiente; classificação energética (inmetro): A; possuir serpentina com tubo de cobre; tipo do condensador: horizontal; tipo de tecnologia do compressor: inverter; Possuir a função de Auto Limpeza/Esterilização que Previne a formação de mofo e bactérias na unidade, secando a serpentina interna para melhor qualidade do ar e prolongando as manutenções preventivas; Vazão de Ar da unidade evaporadora de no mínimo 480 (m3/h) Potencia nominal (W) no modo FRIO máximo de 815 W. Equipamento deve ser fornecido com a Instalação inclusa (inclusive nos prédios que necessitam de RAPEL, sistema de cadeirinha ou escadas altas), com todos os custos já absorvidos no valor do equipamento ofertado, buchas, parafusos, tomadas, conectores, fios elétricos, plugs elétricos, fornecimento de tubulação de cobre (no mínimo 3 metros para cada equipamento) e demais acessórios de instalação (incluso na proposta) que julgar necessário.

Dados

Data de homologação: 14/06/2024 - 00:00:00 Modalidade: PCE SRP: NÃO
Fonte: TCE/RS Código do item: - Lote/Item: 17970074
Identificação: 00000000000575009926099204099PCE9919911
Quantidade: 10.00 Unidade: UN UF: RS
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: TCE/RS Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: FELIPE KROTH COSSETIN
CNPJ: 10.624.384/0001-77 Porte: ME

Propostas				
#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	Felipe Kroth Cossetin - Me	10624384000177	3.000,00	3.000,00
2	PDN COMERCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA	48042994000135	4.200,00	4.200,00

Item 8: ARMÁRIO AÇO 02 portas de abrir, com fechadura cilíndrica tipo Yale, co...

Quantidade: 24.0000 UN

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTEPesquisa iniciada no dia 24/02/2025 09:08
IP: 191.242.196.249Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)
Nº 90
RUBRICA: Pml**Descrição:**

ARMÁRIO AÇO 02 portas de abrir, com fechadura cilíndrica tipo Yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza.

Justificativas: itens elétricos 220v ou bivolt**Preço (LICITANET) [1]****R\$ 1.065,00****Órgão**

MUNICÍPIO DE CARIRA/SE MUNICÍPIO DE CARIRA/SE

Objeto

ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM 04 REFORÇOS INTERNOS TIPO OMEGA NO SENTIDO HORIZONTAL, PUXADOR ESTAMPADO NA PRÓPRIA PORTA NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, COM SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS A CADA 50MM, COM 01 PRATELEIRA FICA PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS E 03 REGULÁVEIS, FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVES TIPO YALE.

Descrição

ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM 04 REFORÇOS INTERNOS TIPO OMEGA NO SENTIDO HORIZONTAL, PUXADOR ESTAMPADO NA PRÓPRIA PORTA NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, COM SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS A CADA 50MM / Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material permanente moveis, materiais de informática, elétrons e instrumentos musicais no intuito de atender às demandas de todas as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Carira, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde.

Dados

Data de homologação: 17/06/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: LICITANET **Código do item:** - **Lote/Item:** 17914518
Identificação: 95280 3/2024 1 3 61
Quantidade: 20.00 **Unidade:** UN **UF:** SE
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: LICITANET Não disponibiliza essa informação.
Marca: LICITANET Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** LICITANET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: 52.902.127 GLADSON DA COSTA NAZARO
CNPJ: 52.902.127/0001-08 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	GR Distribuidora LTDA	52902127000108	1.065,00	1.065,00
2	PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS	35263905000139	1.180,00	1.180,00
3	TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	32300172000177	1.189,00	1.189,00
4	MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	35628379000163	1.465,17	1.465,17
5	ZUMED COMERCIAL LTDA	06345634000162	1.465,17	1.465,17
6	S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	29955518000160	1.465,17	1.465,17
7	JOAO PAULO DE ARAUJO LIMA	08361188000105	1.499,99	1.499,99

Preço (LICITANET) [2]**R\$ 1.318,99****Órgão**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA-FMS/GO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA-FMS/GO

Objeto

ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE ABRIR, 01 PRATELEIRA FIXA E 03 REGULÁVEIS A CADA 50 MM MEDIDAS EXTERNAS APROX. 1980MMX1180MMX400MM COM FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE E 02 CHAVES MEDIDAS INTERNAS APROX. 1890MMX1175MMX375MM COR CINZA. TRAVA INFERIOR E SUPERIOR, PORTAS E PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO Nº 20. (PRATELEIRAS COM REFORÇO DO TIPO ÔMEGA).

Descrição

ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS DE ABRIR, 01 PRATELEIRA FIXA E 03 REGULÁVEIS A CADA 50 MM MEDIDAS EXTERNAS APROX. 1980MMX1180MMX400MM COM FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE E 02 CHAVES MEDIDAS INTERNAS APROX. 1890MMX1175MMX375MM COR CINZA. TRAVA INFERIOR E S / aquisição de mobiliários, aparelhos, equipamentos e utensílios médico-odonto, laboratorial e hospitalar, através de Recurso de Emenda Parlamentar, Proposta: 04394.796000/1230-01, para substituir e complementar os existentes para suprir e melhor atender a demanda do Hospital Municipal Modesto de Carvalho

Dados

Data de homologação: 20/05/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: LICITANET **Código do item:** - **Lote/Item:** 17065481

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 24/02/2025 09:08
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)

Nº 91

RUBRICA: Pml

Identificação: 88851 1/2024 1 2002024 3

Quantidade: 7.00

Unidade: UNIDADE

UF: GO

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: LICITANET Não disponibiliza essa informação.

Marca: LICITANET Não disponibiliza essa informação.

Modelo: LICITANET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 49.614.600/0001-39

Porte: EPP

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	49614600000139	1.318,99	1.318,99
2	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22228679000103	1.319,00	1.319,00
3	SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	45438636000158	1.345,00	1.345,00
4	INFOKO COMERCIO E SERVICOS LTDA	28790815000130	1.379,00	1.379,00
5	V4 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50752343000180	1.490,00	1.490,00
6	COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA.	19908111000129	1.951,80	1.951,80
7	HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA	36764774000136	2.900,00	2.900,00
8	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - LTDA - ME	17344993000111	5.000,00	5.000,00

Preço (Portal de Compras Públicas) [3]

R\$ 1.415,67

Órgão

Prefeitura Municipal de Oliveira - Diretor de Licitações Prefeitura Municipal de Oliveira - Diretor de Licitações

Objeto

Contratação de empresa para fornecer mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das unidades escolares.

Descrição

ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO - TIPO: ALTO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CHAPA 22 (0,75 MM); DIMENSÕES: 198 X 90 X 40 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) 22 (0,75 MM); COM NO MINIMO 4 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS DE 5 EM 5 CM, PORTAS: 2PORTAS; ESTRUTURA / BASE: ACO; COM / ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO - TIPO: ALTO; MATÉRIA-PRIMA: AÇO CHAPA 22 (0,75 MM); DIMENSÕES: 198 X 90 X 40 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) 22 (0,75 MM); COM NO MINIMO 4 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS DE 5 EM 5 CM, PORTAS: 2PORTAS; ESTRUTURA / BASE: ACO; COM REFORÇO LONGITUDINAL EM FORMA DE "OMEGA" NA PARTE INFERIOR DA PRATELEIRA; COM 2 PORTAS DE ABRIR TRANCÁVEIS COM CHAVE, ATRAVÉS DE FECHADURA TIPO YALLE COM TRAVAMENTO INTERNO POR MEIO DE DUAS VARETAS EM AÇO E COM 02 (DOIS) PUXADORES EM ZAMAC OU METAL CROMADO DE 100 MM TIPO MEIA LUA OU SIMILAR; ACABAMENTO SEM AMASSAMENTOS, SALIÊNCIAS DE SOLDAS, ARESTAS, ESCORIAÇÕES, REBARBAS, EMPENOS OU DETALHES; TOTALMENTE PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO COM ESPESURA DE 30 MÍCRONS, ELETROSTÁTICA, COM SECAGEM EM ESTUFA A 150 GRAUS CENTIGRADOS, NA COR CINZA.

Dados

Data de homologação: 20/08/2024 - 13:08:33 Modalidade: Registro de Preços Eletrônico SRP: NÃO

Fonte: Portal de Compras Públicas

Código do item: -

Lote/Item: 20437587

Identificação: 297663 1 1349366

Quantidade: 40.00

Unidade: UN

UF: MG

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.

Marca: AMAPÁ/AMAPÁ

Modelo: A0200742290

Fornecedor

Razão Social: POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 07.477.454/0001-05

Porte: ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	OFFICIUM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	41469950000147	3.800,00	3.800,00
2	Formipel Ltda	12294606000166	1.600,00	1.600,00
3	SEAOPEN REFRIGERACAO E MOVEIS LTDA	24487206000156	4.796,00	4.796,00
4	T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42117901000108	2.320,00	1.670,00
5	M & C VAREJO LTDA	20267071000162	1.415,68	1.415,68
6	AGVANTI COMERCIAL LTDA	47622380000160	8.000,00	8.000,00
7	E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	22228425000195	2.163,92	2.163,92
8	POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	07477454000105	2.000,00	1.415,67

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 24/02/2025 09:08
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)
Nº 92
RUBRICA: Pml

Preço (PNCP) [4]

R\$ 1.350,00

Órgão

MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA

Objeto

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMOS PARA NOVA ACADEMIA DA SAÚDE DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP

Descrição

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMOS PARA NOVA ACADEMIA DA SAÚDE DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP / ARMARIO ALTO EM AÇO 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS C/CHAVE. FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARMÁRIOS ALTOS EM AÇO, DIM 198X090X040CM, TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILÍNDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.

Dados

Data de homologação: 06/08/2024 - 00:00:00 Modalidade: 5 SRP: NÃO
Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 19807825
Identificação: 00000000465961510001551000972202444
Quantidade: 2.00 Unidade: Unidade UF: SP
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: FREDERICO LUIS CONTE & CIA. LTDA
CNPJ: 00.808.002/0001-01 Porte: ME

Preço (Portal de Compras Públicas) [5]

R\$ 1.250,00

Órgão

Prefeitura Municipal de Ipuauçu - Prefeitura Municipal de Ipuauçu Prefeitura Municipal de Ipuauçu - Prefeitura Municipal de Ipuauçu

Objeto

Armário Alto em Aço Fornecimento emontagem de armário Alto em Aço, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó. Dimensões: Altura:198cm, Largura:90cm,Profundidade:40cm

Descrição

Armário Alto em Aço Fornecimento emontagem de armário Alto em Aço, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 / Armário Alto em Aço Fornecimento emontagem de armário Alto em Aço, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó. Dimensões: Altura:198cm, Largura:90cm,Profundidade:40cm

Dados

Data de homologação: 10/04/2024 - 12:05:13 Modalidade: Dispensa Eletrônica SRP: NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas Código do item: - Lote/Item: 16288012
Identificação: 290190 3 1535
Quantidade: 3.00 Unidade: UN UF: SC
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: BIG METAL Modelo: REF. 1425

Fornecedor

Razão Social: GESUL COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 14.711.959/0001-40 Porte: EPP

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	JS COMERCIO E SERVICO LTDA	12820547000112	1.780,00	1.780,00
2	Gesul Comercial Ltda	14711959000140	1.790,00	1.790,00
3	Movesco Ind. Com. Móveis Escolares Ltda	93234789000126	1.789,00	1.789,00
4	ANDRELIS DISTRIBUIDORA LTDA	47459386000168	1.790,00	1.790,00
5	HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA	34845729000180	1.748,00	1.748,00

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 24/02/2025 09:08
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)

Nº 93

RUBRICA: Pml

6	ALFA LICITAÇÕES LTDA	22609215000147	1.790,00	1.790,00
7	E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	22228425000195	1.610,00	1.610,00
8	JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME	09552508000177	1.790,00	1.790,00
9	EVENI DA SILVA BRITO	08086600000126	1.790,00	1.790,00
10	FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	45169346000156	1.790,00	1.790,00
11	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	18770897000106	1.790,00	1.790,00
12	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	49641888000130	1.790,00	1.790,00

Item 9: ARMÁRIO AÇO, tratamento superficial fosforizado, acabamento superficial...**Quantidade:** 15.0000 UN**Descrição:**

ARMÁRIO AÇO, tratamento superficial fosforizado, acabamento superficial pintura lisa, cor azul claro, quantidade portas 2, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade de prateleiras 04 um, medindo 1,60 X 0,75.

Justificativas: itens elétricos 220v ou bivolt**Preço (LICITANET) [1]****R\$ 1.039,00****Órgão**

CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA/MA CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA/MA

Objeto

Armário aço, 04 portas, tratamento superficial fosfatizado, acabamento superficial pintura lisa, cor cinza, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade de prateleiras 04, medindo 1,60 X 0,75.

Descrição

Armário aço, 04 portas, tratamento superficial fosfatizado, acabamento superficial pintura lisa, cor cinza, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade de prateleiras 04, medindo 1,60 X 0,75. / Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material permanente e de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Turilândia-MA

Dados**Data de homologação:** 25/10/2023 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO**Fonte:** LICITANET**Código do item:** -**Lote/Item:** 13170149**Identificação:** 74267 2/2023 2 0552023 5**Quantidade:** 4.00**Unidade:** Und.**UF:** MA**Ajuste de frete:** Não se aplica**Valor do frete:** R\$ 0,00**Fabricante:** LICITANET Não disponibiliza essa informação.**Marca:** LICITANET Não disponibiliza essa informação.**Modelo:** LICITANET Não disponibiliza essa informação.**Fornecedor****Razão Social:** E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS**CNPJ:** 36.879.498/0001-51**Porte:** EPP**Propostas**

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS	36879498000151	1.039,00	1.039,00

Preço (LICITANET) [2]**R\$ 928,90****Órgão**

MUNICÍPIO DE VITORIA DO MEARIM/MA MUNICÍPIO DE VITORIA DO MEARIM/MA

Objeto

Armário de aço, chapa de aço, pintura eletrostática a pó, anti-ferrugem, cinza, com 02 portas e 03 prat. + 1 prateleira fixa - Armário de aço fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm, provido com 03 (três) prateleiras internas, sendo 02 com altura regulável e 01 fixa. Estrutura composta por um par de laterais em chapa de aço carbono 0,45 mm, com tampo e pontalete. Prateleiras fabricadas em chapa de aço carbono 0,45 mm com reforço em V, fixado à prateleira, que possui capacidade de carga de aproximadamente 25 Kg. Prateleira com fixação por encaixe ao suporte lateral, com 04 pontos de apoio para apoio da prateleira. Possui um par de portas provido de fechadura e puxador moldado na extensão do comprimento da altura da porta. Fechadura com acabamento cromado de 01 rotação de 90° e 01 ponto de extração da chave. Pés em PP fixados à estrutura do armário por meio de parafuso brocante 4,2 mm com acabamento zincado. Armário com tratamento fosfatizado em zinco e pintura eletrostática a pó, cor cinza, com acabamento texturizado. Possui dimensões totais de: 1,60 X 0,75 X 0,35 M (Alt x Comp x Prof). Capacidade total de carga de 150 Kg. Garantia de 12 meses.

Descrição

Armário de aço, chapa de aço, pintura eletrostática a pó, anti-ferrugem, cinza, com 02 portas e 03 prat. + 1 prateleira fixa - Armário de aço fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm, provido com 03 (três) prateleiras internas, sendo 02 com altura regulável / Registro de Preços para aquisição de Material Permanente em geral, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Vitória do Mearim - MA

Dados

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 24/02/2025 09:08
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)
Nº 94
RUBRICA: Pml

Data de homologação: 05/12/2023 - 00:00:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO
Fonte: LICITANET Código do item: - Lote/Item: 14804624
Identificação: 76586 37/2023 1 2009332023 9
Quantidade: 30,00 Unidade: Unid. UF: MA
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: LICITANET Não disponibiliza essa informação.
Marca: LICITANET Não disponibiliza essa informação. Modelo: LICITANET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: T M M PRAZERES LTDA
CNPJ: 41.297.282/0001-18 Porte: ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	T M M PRAZERES LTDA	41297282000118	928,90	928,90
2	PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23206285000117	928,91	928,91
3	L S EMPREENDIMENTOS LTDA	18538150000119	928,92	928,92
4	L C A SILVA LTDA	48774203000161	929,03	929,03
5	NORDESTINA LTDA	26079688000130	929,15	929,15
6	TREVO COMERCIO E SERVICOS LTDA	38203366000130	1.191,61	1.191,61
7	BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31842120000160	1.255,27	1.255,27

Preço (PNCP) [3]

R\$ 1.370,00

Órgão

MUNICIPIO DE BEBEDOURO MUNICIPIO DE BEBEDOURO

Objeto

AQUISICAO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E UTEN SILIOS EM GERAL

Descrição

AQUISICAO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E UTEN SILIOS EM GERAL / ARMARIO DE ACO 1,70 X 0,70 COM FECHADURA, 03 PRATELEIRAS, NA COR CINZA, 1,70X 70 X 30

Dados

Data de homologação: 03/07/2024 - 00:00:00 Modalidade: 0 SRP: NÃO
Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 21383626
Identificação: 00000000045709920000111100239520241
Quantidade: 2,00 Unidade: UN UF: SP
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: 50.317.561 RITA DE CASSIA APARECIDA TARALDO
CNPJ: 50.317.561/0001-97 Porte: ME

Preço (LICITAÇÕES-E) [4]

R\$ 1.055,33

Órgão

MUNICIPIO DE ASSAI MUNICIPIO DE ASSAI

Objeto

Armário de aço com 2 portas, Fechamento por chave. Espessura: chapa 26 (0,40mm).Portas com reforço interno.Medidas: altura 1500mm x largura 700mm x profundidade 335mm. (MEDIDAS APROXIMADAS)

Descrição

Armário de aço com 2 portas, Fechamento por chave. Espessura: chapa 26 (0,40mm).Portas com reforço interno.Medidas: altura 1500mm x largura 700mm x profundidade 335mm. (MEDIDAS APROXIMADAS) / Armário de aço com 2 portas, Fechamento por chave. Espessura: chapa 26 (0,40mm).Portas com reforço interno.Medidas: altura 1500mm x largura 700mm x profundidade 335mm. (MEDIDAS APROXIMADAS)

Dados

Data de homologação: 23/09/2024 - 08:42:06 Modalidade: Pregão SRP: NÃO
Fonte: LICITAÇÕES-E Código do item: - Lote/Item: 19232529
Identificação: 1054862-5
Quantidade: 3,00 Unidade: UN UF: PR
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 24/02/2025 09:08
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)
Nº 95
RUBRICA: *Pml*

Fabricante: LICITAÇÕES-E Não disponibiliza essa informação.**Marca:** LICITAÇÕES-E Não disponibiliza essa informação.**Modelo:** LICITAÇÕES-E Não disponibiliza essa informação.**Fornecedor****Razão Social:** EXCLUSIVE COMERCIO LTDA**CNPJ:** 47.034.949/0001-76**Porte:** ME**Propostas**

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA		1.055,33	1.055,33

Item 10: ARMÁRIO AÉREO fabricado em aço de alta qualidade, puxadores em alumíni...**Quantidade:** 2.0000 UN**Descrição:**

ARMÁRIO AÉREO fabricado em aço de alta qualidade, puxadores em alumínio, de acabamento resistente, leve, durável, Dimensões do produto montado (cm): 28,0 (P) x 105,0 (L) x 55,0 (A).

Justificativas: itens elétricos 220v ou bivolt**Preço (BNC) [1]****R\$ 454,00****Órgão**

MUNICIPIO DE CASSIA MUNICIPIO DE CASSIA

Objeto

Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Diversos para Atender a Secretaria Municipal de Saúde através de Recursos de Resoluções Estaduais e Próprios e as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e Habitação e de Comunicação

Descrição

Armário de Cozinha Aéreo 3 Portas Branco, com pintura eletrostática a pó feita de tinta atóxica, puxadores em alumínio, Composição/Material: Aço Pintura/Revestimento: pintura eletrostática a pó Porta: 3 Compartimentos: 3 Prateleira: 3 Dimensões do produto / Armário de Cozinha Aéreo 3 Portas Branco, com pintura eletrostática a pó feita de tinta atóxica, puxadores em alumínio, Composição/Material: Aço Pintura/Revestimento: pintura eletrostática a pó Porta: 3 Compartimentos: 3 Prateleira: 3 Dimensões do produto montado (cm): 28,0 (P) x 105,0 (L) x 55,0 (A). Marca Itatiaia, equivalente ou superior em qualidade.

Dados**Data de homologação:** 17/05/2023 - 07:58:02 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO**Fonte:** BNC**Código do item:** -**Lote/Item:** 11035883**Identificação:** 000000000372023992212023995991**Quantidade:** 2.00**Unidade:** UN**UF:** MG**Ajuste de frete:** Não se aplica**Valor do frete:** R\$ 0,00**Fabricante:** BNC Não disponibiliza essa informação.**Marca:** CLM**Modelo:** 3 P**Fornecedor****Razão Social:** COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA**CNPJ:** 50.387.433/0001-10**Porte:** ME**Propostas**

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	50387433000110	454,00	454,00

Preço (Portal de Compras Públicas) [2]**R\$ 718,20****Órgão**

Prefeitura Municipal de Taperoá Prefeitura Municipal de Taperoá

Objeto

Armário de Cozinha Aéreo, 3 portas, fabricado em aço de alta qualidade. Cor: Branco Composição/Material: Aço Pintura/Revestimento: pintura eletrostática a pó Porta: 3 Compartimentos: 3 Prateleira: 3 Dimensões do produto montado (cm): 28,0 (P) x 105,0 (L) x 55,0 (A).

Descrição

Armário de Cozinha Aéreo, 3 portas, fabricado em aço de alta qualidade. Cor: Branco Composição/Material: Aço Pintura/Revestimento: pintura eletrostática a pó Porta: 3 Compartimentos: 3 Prateleira: 3 Dimensões do produto montado (cm): 28,0 (P) x 105,0 (L) / Armário de Cozinha Aéreo, 3 portas, fabricado em aço de alta qualidade. Cor: Branco Composição/Material: Aço Pintura/Revestimento: pintura eletrostática a pó Porta: 3 Compartimentos: 3 Prateleira: 3 Dimensões do produto montado (cm): 28,0 (P) x 105,0 (L) x 55,0 (A).

Dados**Data de homologação:** 19/12/2022 - 09:00:48 **Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico**SRP:** NÃO

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 24/02/2025 09:08
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)
Nº 96
RUBRICA: Pml

Fonte: Portal de Compras Públicas Código do item: - Lote/Item: 6052864
Identificação: 212793 23 160
Quantidade: 20.00 Unidade: UND UF: PB
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: DMK Modelo: ARMCOZ

Fornecedor

Razão Social: VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI
CNPJ: 35.458.953/0001-82 Porte: ME

Preço (PNCP) [3]

R\$ 950,00

Órgão

MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS PARA UTILIZAÇÃO NA UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU PARANA

Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS PARA UTILIZAÇÃO NA UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU PARANA / Armário aéreo 03 portas medindo 1 50 de largura x 0 35 profundidade altura de 0 60 na cor a definir na parte externa e branco na parte interna puxadores em barra de alumínio e dobradiças metálicas.

Dados

Data de homologação: 26/09/2024 - 00:00:00 Modalidade: 5 SRP: SIM
Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 21333289
Identificação: 00000000754253140001351000146202414
Quantidade: 1.00 Unidade: Unidade UF: PR
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI
CNPJ: 36.953.803/0001-08 Porte: ME

Preço (Portal de Compras Públicas) [4]

R\$ 680,00

Órgão

Prefeitura Municipal de Baía Da Traição - Prefeitura Municipal de Baía Da Traição Prefeitura Municipal de Baía Da Traição - Prefeitura Municipal de Baía Da Traição

Objeto

Armário de Cozinha Aéreo em Aço com 03 Portas cor: Branco composição/material: aço pintura/revestimento: Pintura eletrostática a pó porta: 3 compartimentos: 3 prateleiras: 3 dimensões do produto montado (cm): 28,0 (P) x 105,0 (L) x 55,00 (A). Laudo de nevoa salina NBR8094/1983 500 horas segundo NBR 5770. Laudo de Câmara úmida NBR8095/2015 500 horas Laudo de Dióxido de Enxofre NBR8096/1983 500 horas ou 21 ciclos de 24 horas. Laudo de Dióxido de Enxofre NBR8096/1983 500 horas ou 21 ciclos de 24 horas. ABNT NBR ISO 46283:2022 ,ABNT NBR 17088:2023,ABNT NBR 9209:1986,ABNT NBR 10443:2008 ,ABNT NBR 11003:2023 ,ABNT NBR 14847:2023, ABNT NBR 149511:2018,ABNT NBR 151562015, ABNT NBR 151582016,ABNT NBR 15185:2023 , ABNT NBR 105452014 ,ASTM D 523:2018 ,ASTM D 3359:2023 ,ASTM D 3363:2022 ,ASTMD 7091:2022 ,JIS Z 2801:2010.

Descrição

Armário de Cozinha Aéreo em Aço com 03 Portas cor: Branco composição/material: aço pintura/revestimento: Pintura eletrostática a pó porta: 3 compartimentos: 3 prateleiras: 3 dimensões do produto montado (cm): 28,0 (P) x 105,0 (L) x 55,00 (A). Laudo de nev / Armário de Cozinha Aéreo em Aço com 03 Portas cor: Branco composição/material: aço pintura/revestimento: Pintura eletrostática a pó porta: 3 compartimentos: 3 prateleiras: 3 dimensões do produto montado (cm): 28,0 (P) x 105,0 (L) x 55,00 (A). Laudo de nevoa salina NBR8094/1983 500 horas segundo NBR 5770. Laudo de Câmara úmida NBR8095/2015 500 horas Laudo de Dióxido de Enxofre NBR8096/1983 500 horas ou 21 ciclos de 24 horas. Laudo de Dióxido de Enxofre NBR8096/1983 500 horas ou 21 ciclos de 24 horas. ABNT NBR ISO 46283:2022 ,ABNT NBR 17088:2023,ABNT NBR 9209:1986,ABNT NBR 10443:2008 ,ABNT NBR 11003:2023 ,ABNT NBR 14847:2023, ABNT NBR 149511:2018,ABNT NBR 151562015, ABNT NBR 151582016,ABNT NBR 15185:2023 , ABNT NBR 105452014 ,ASTM D 523:2018 ,ASTM D 3359:2023 ,ASTM D 3363:2022 ,ASTMD 7091:2022 ,JIS Z 2801:2010.

Dados

Data de homologação: 04/10/2024 - 11:05:27 Modalidade: Registro de Preços Eletrônico SRP: NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas Código do item: - Lote/Item: 20302629
Identificação: 308573 10 1742

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 24/02/2025 09:08

IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)
Nº 97
RUBRICA: Pml

Quantidade: 10.00

Unidade: UN

UF: PB

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.

Marca: Pandin

Modelo: Pandin

Fornecedor

Razão Social: PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

CNPJ: 33.737.137/0001-82

Porte: ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	486,00	486,00
2	E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	22228425000195	1.869,00	1.869,00
3	PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI	33737137000182	1.150,00	1.150,00
4	TUPANCY COMERCIO E SERVICOS EM MOBILIARIO LTDA	48708835000127	700,00	700,00
5	PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448	31578656000110	3.000,00	3.000,00

Preço (Portal de Compras Públicas) [5]

R\$ 519,99

Órgão

Prefeitura Municipal de Taperoá - Prefeitura Municipal de Taperoá Prefeitura Municipal de Taperoá - Prefeitura Municipal de Taperoá

Objeto

Armario de Cozinha Aéreo em Aço com 03 Portas cor: Branco composição/material: aço pintura/revestimento: Pintura eletrostática a pó porta: 3 compartimentos: 3 prateleiras: 3 dimensões do produto montado (cm): 28,0 (P) x 105,0 (L) x 55,00 (A). Laudo de nevoa salina NBR-8094/1983 500 horas segundo NBR 5770. Laudo de Câmara úmida NBR-8095/2015 500 horas Laudo de Dióxido de Enxofre NBR-8096/1983 - 500 horas ou 21 ciclos de 24 horas. Laudo de Dióxido de Enxofre NBR-8096/1983 - 500 horas ou 21 ciclos de 24 horas. ABNT NBR ISO 4628-3:2022 ,ABNT NBR 17088:2023,ABNT NBR 9209:1986,ABNT NBR 10443:2008 ,ABNT NBR 11003:2023 ,ABNT NBR 14847:2023, ABNT NBR 14951-1:2018,ABNT NBR 151562015, ABNT NBR 151582016,ABNT NBR 15185:2023 , ABNT NBR 105452014 ,ASTM D 523:2018 ,ASTM D 3359:2023 ,ASTM D 3363:2022 ,ASTMD 7091:2022 ,JIS Z 2801:2010.

Descrição

Armario de Cozinha Aéreo em Aço com 03 Portas cor: Branco composição/material: aço pintura/revestimento: Pintura eletrostática a pó porta: 3 compartimentos: 3 prateleiras: 3 dimensões do produto montado (cm): 28,0 (P) x 105,0 (L) x 55,00 (A). Laudo de nev / Armario de Cozinha Aéreo em Aço com 03 Portas cor: Branco composição/material: aço pintura/revestimento: Pintura eletrostática a pó porta: 3 compartimentos: 3 prateleiras: 3 dimensões do produto montado (cm): 28,0 (P) x 105,0 (L) x 55,00 (A). Laudo de nevoa salina NBR-8094/1983 500 horas segundo NBR 5770. Laudo de Câmara úmida NBR-8095/2015 500 horas Laudo de Dióxido de Enxofre NBR-8096/1983 - 500 horas ou 21 ciclos de 24 horas. Laudo de Dióxido de Enxofre NBR-8096/1983 - 500 horas ou 21 ciclos de 24 horas. ABNT NBR ISO 4628-3:2022 ,ABNT NBR 17088:2023,ABNT NBR 9209:1986,ABNT NBR 10443:2008 ,ABNT NBR 11003:2023 ,ABNT NBR 14847:2023, ABNT NBR 14951-1:2018,ABNT NBR 151562015, ABNT NBR 151582016,ABNT NBR 15185:2023 , ABNT NBR 105452014 ,ASTM D 523:2018 ,ASTM D 3359:2023 ,ASTM D 3363:2022 ,ASTMD 7091:2022 ,JIS Z 2801:2010.

Dados

Data de homologação: 24/09/2024 - 09:48:40 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO

Fonte: Portal de Compras Públicas

Código do item: -

Lote/Item: 20303163

Identificação: 311398 7 2024

Quantidade: 20.00

Unidade: UN

UF: PB

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.

Marca: EDE/EDE

Modelo: ARM SUS

Fornecedor

Razão Social: E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS

CNPJ: 22.228.425/0001-95

Porte: ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE	19918905000173	720,00	720,00
2	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	460,00	460,00
3	PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI	33737137000182	1.790,00	1.790,00
4	E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	22228425000195	1.029,00	1.029,00
5	CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	44460306000104	1.200,00	1.200,00
6	NILDO FREITAS DANTAS	01034997000163	550,00	550,00
7	TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	47238788000132	520,00	520,00
8	XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	04949494000106	1.500,00	1.500,00

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTEPesquisa iniciada no dia 24/02/2025 09:08
IP: 191.242.196.249Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)
Nº 98
RUBRICA: Pml

9	PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448	31578656000110	2.500,00	2.500,00
10	M B TAVARES BARRETO LTDA	29378140000180	860,00	860,00

Item 11: ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS, possui sistema de encaixe por deslizament...**Quantidade:** 15.0000 UN**Descrição:**

ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS, possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.

Justificativas: itens elétricos 220v ou bivolt**Preço (LICITANET) [1]****R\$ 1.278,00****Órgão**

CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA/MA CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA/MA

Objeto

Arquivo de aço 4 gaveteiros, possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.

Descrição

Arquivo de aço 4 gaveteiros, possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento. / Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material permanente e de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Turilândia-MA

Dados

Data de homologação: 25/10/2023 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: LICITANET **Código do item:** - **Lote/Item:** 13170151
Identificação: 74267 2/2023 2 0552023 7
Quantidade: 4.00 **Unidade:** Und. **UF:** MA
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: LICITANET Não disponibiliza essa informação.
Marca: LICITANET Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** LICITANET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor**Razão Social:** E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS**CNPJ:** 36.879.498/0001-51 **Porte:** EPP**Propostas**

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS	36879498000151	1.278,00	1.278,00

Preço (Portal de Compras Públicas) [2]**R\$ 900,00****Órgão**

Prefeitura Municipal de Rio Tinto - Prefeitura Municipal de Rio Tinto Prefeitura Municipal de Rio Tinto - Prefeitura Municipal de Rio Tinto

Objeto

Gaveteiro de aço - Arquivo de Aço 4 Gavetas. Comprimento x Largura x Profundidade 133 cm x 46 cm x 49 cm. Cor Cinza. Quantidade de gavetas 4. Com suporte para pastas suspensas.

Descrição

Gaveteiro de aço - Arquivo de Aço 4 Gavetas. Comprimento x Largura x Profundidade 133 cm x 46 cm x 49 cm. Cor Cinza. Quantidade de gavetas 4. Com suporte para pastas suspensas. / Gaveteiro de aço - Arquivo de Aço 4 Gavetas. Comprimento x Largura x Profundidade 133 cm x 46 cm x 49 cm. Cor Cinza. Quantidade de gavetas 4. Com suporte para pastas suspensas.

Dados

Data de homologação: 28/11/2023 - 11:24:06 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas **Código do item:** - **Lote/Item:** 13413230
Identificação: 260686 8 305
Quantidade: 2.00 **Unidade:** UN **UF:** PB
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: HOMEOFFICE **Modelo:** HOMEOFFICE

Fornecedor**Razão Social:** G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**CNPJ:** 45.261.576/0001-40 **Porte:** ME**Propostas**

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 24/02/2025 09:08
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)
Nº 99
RUBRICA: Pml

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	K J DE M ANDRADE LTDA	49385374000161	1.200,00	1.200,00
2	T. V. NUNES LEO MEDICAL	42117901000108	1.660,00	1.660,00
3	TM SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI	21592515000106	1.300,00	1.300,00
4	MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA	40256020000142	3.000,00	3.000,00
5	MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	42649742000192	1.691,27	1.691,27
6	D.S.E. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA	15318347000154	20.000,00	20.000,00
7	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49464926000127	1.691,27	1.691,27
8	GHPS BARRETO - ME	27103616000144	1.500,00	1.500,00
9	WW COMERCIAL EIRELI	19835542000102	4.000,00	4.000,00
10	G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	45261576000140	1.500,00	1.500,00
11	HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI	05258798000190	1.600,00	1.600,00

Preço (BNC) [3]

R\$ 820,00

Órgão

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JATI FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JATI

Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Descrição

ARQUIVO DE AÇO CINZA 4 GAVETAS-GAVETEIRO / ARQUIVO DE AÇO CINZA 4 GAVETAS-GAVETEIRO

Dados

Data de homologação: 16/06/2023 - 10:04:12 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO
Fonte: BNC Código do item: - Lote/Item: 10986477
Identificação: 202305300019920230530001995991
Quantidade: 6.00 Unidade: Unidades UF: CE
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: BNC Não disponibiliza essa informação.
Marca: GQS Modelo: ARQ-404

Fornecedor

Razão Social: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 11.427.407/0001-16 Porte: EPP

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	ART COMERCIO E SERVICOS	44014580000141	1.066,00	1.066,00
2	DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	49140067000110	849,00	849,00
3	NUNES E TENORIO LTDA	35000390000184	920,00	920,00
4	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI DEEPP	30607801000180	990,00	990,00
5	T PINHEIRO PAIVA EIRELI	19255771000158	998,00	998,00
6	GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	11427407000116	820,00	820,00
7	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49464926000127	1.020,01	1.020,01

Preço (Portal de Compras Públicas) [4]

R\$ 790,00

Órgão

Prefeitura Municipal de Petrolina - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeitura Municipal de Petrolina - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Objeto

ARQUIVO C/ 4 GAVETEIRO EM AÇO arquivo de aço para pasta suspensa,04 gavetas arquivo de aço para pastaarquivode aço

Descrição

ARQUIVO C/ 4 GAVETEIRO EM AÇO arquivo de aço para pasta suspensa,04 gavetas arquivo de aço para pastaarquivode aço / ARQUIVO C/ 4 GAVETEIRO EM AÇO arquivo de aço para pasta suspensa,04 gavetas arquivo de aço para pastaarquivode aço

Dados

Data de homologação: 13/06/2023 - 13:14:54 Modalidade: Registro de Preços Eletrônico SRP: NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas Código do item: - Lote/Item: 13626726
Identificação: 234092 4 13114
Quantidade: 25.00 Unidade: UN UF: PE
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 24/02/2025 09:08
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)
Nº 100
RUBRICA: Pml

Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.

Marca: NOBRE

Modelo: NOBRE

Fornecedor

Razão Social: AMOEDO SAPUCAIA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

CNPJ: 08.218.902/0001-00

Porte: EPP

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	49140067000110	913,00	913,00
2	MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	42649742000192	913,46	913,46
3	MAVYG COMERCIO DE MOVEIS LTDA	44820086000174	2.000,00	2.000,00
4	AMOEDO SAPUCAIA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	08218902000100	913,46	913,46

Item 12: BEBEDOURO 2 TORNEIRAS, capacidade de 3,5 litros, termostato lateral, a...

Quantidade: 5.0000 UN

Descrição:

BEBEDOURO 2 TORNEIRAS, capacidade de 3,5 litros, termostato lateral, acionamento por torneiras, baixo consumo de energia.

Justificativas: itens elétricos 220v ou bivolt

Preço (PNCP) [1]

R\$ 885,00

Órgão

CENTRO DE SERVICOS COMPARTILHADOS CENTRO DE SERVICOS COMPARTILHADOS

Objeto

Aquisição de Eletrodomésticos

Descrição

Aquisição de Eletrodomésticos / (ID-62587) BEBEDOURO ELETRICO, Material: gabinete, pia e reservatorio de agua em aco inoxidavel; serpentina externa em cobre e isolamento em EPS, Tipo: de pressao, Apresentacao: com 2(duas) torneiras cromadas para copo e jato, Alimentacao: compativel com rede 127 V, 60 Hz, Caracteristicas Adicionais: capacidade de refrigeracao 4 litros/hora ou superior

Dados

Data de homologação: 17/05/2024 - 00:00:00 **Modalidade:** 5 **SRP:** SIM
Fonte: PNCP **Código do item:** - **Lote/Item:** 21409598
Identificação: 00000000003930106000182100011220241
Quantidade: 595.00 **Unidade:** unidade **UF:** AM
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 45.030.413/0001-57

Porte: ME

Preço (Portal de Compras Públicas) [2]

R\$ 820,00

Órgão

Prefeitura Municipal de Taipu - Prefeitura Municipal de Taipu Prefeitura Municipal de Taipu - Prefeitura Municipal de Taipu

Objeto

0002234 - BEBEDOURO GARRAFÃO - bebedouro elétrico para garrafão tipo coluna. fornece até 3,5 litros/hora de água gelada: alto desempenho para uso doméstico e institucional (de acordo com nbr 13972) , termostato frontal com controle gradual de temperatura: controla a temperatura da água gelada entre 5°C e 15°C , sistema easy open removível: faz a abertura automática do garrafão , alças laterais: facilita o transporte e deslocamento para limpeza refrigeração por compressor: 2 torneiras em plástico abs sendo uma para água natural e outra para água gelada , baixo consumo de energia , design moderno. Garantia de 1 ano.

Descrição

0002234 - BEBEDOURO GARRAFÃO - bebedouro elétrico para garrafão tipo coluna. fornece até 3,5 litros/hora de água gelada: alto desempenho para uso doméstico e institucional (de acordo com nbr 13972) , termostato frontal com controle gradual de temperatura / 0002234 - BEBEDOURO GARRAFÃO - bebedouro elétrico para garrafão tipo coluna. fornece até 3,5 litros/hora de água gelada: alto desempenho para uso doméstico e institucional (de acordo com nbr 13972) , termostato frontal com controle gradual de temperatura: controla a temperatura da água gelada entre 5°C e 15°C , sistema easy open removível: faz a abertura automática do garrafão , alças laterais: facilita o transporte e deslocamento para limpeza refrigeração por compressor: 2 torneiras em plástico abs sendo uma para água natural e outra para água gelada , baixo consumo de energia , design moderno. Garantia de 1 ano.

Dados

Data de homologação: 23/07/2024 - 14:27:25 **Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico **SRP:** NÃO

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 24/02/2025 09:08
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)
Nº 101
RUBRICA: Pml

Fonte: Portal de Compras Públicas **Código do item:** - **Lote/Item:** 20440970
Identificação: 301685 85 5841
Quantidade: 24.00 **Unidade:** UN **UF:** RN
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: ESMALTEC **Modelo:** EGC35B
Fornecedor

Razão Social: JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 17.570.889/0001-45 **Porte:** ME

Propostas				
#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	K J DE M ANDRADE LTDA	49385374000161	999,00	999,00
2	INOVE COMERCIALIZACAO LTDA	41302899000184	1.800,00	1.800,00
3	O MOVELEIRO CIA LTDA	08773990000102	850,00	850,00
4	JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	17570889000145	1.200,00	1.200,00
5	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	1.560,00	1.560,00
6	CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	44460306000104	1.800,00	1.800,00
7	TIAGO ANGELINO DA SILVA SOUTO 73032832187	19591587000189	1.200,00	1.200,00
8	MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA	37653978000162	1.000,00	1.000,00
9	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47607630000192	1.500,00	1.500,00

Preço (Portal de Compras Públicas) [3]

R\$ 796,40

Órgão

Prefeitura Municipal de Taipu - Prefeitura Municipal de Taipu Prefeitura Municipal de Taipu - Prefeitura Municipal de Taipu

Objeto

0000174 - BEBEDOURO GARRAFÃO - bebedouro elétrico para garrafão tipo coluna. fornece até 3,5 litros/hora de água gelada: alto desempenho para uso doméstico e institucional (de acordo com nbr 13972) , termostato frontal com controle gradual de temperatura: controla a temperatura da água gelada entre 5°C e 15°C , sistema easy open removível: faz a abertura automática do garrafão , alças laterais: facilita o transporte e deslocamento para limpeza refrigeração por compressor: 2 torneiras em plástico abs sendo uma para água natural e outra para água gelada , baixo consumo de energia , design moderno. Garantia de 1 ano.

Descrição

0000174 - BEBEDOURO GARRAFÃO - bebedouro elétrico para garrafão tipo coluna. fornece até 3,5 litros/hora de água gelada: alto desempenho para uso doméstico e institucional (de acordo com nbr 13972) , termostato frontal com controle gradual de temperatura / 0000174 - BEBEDOURO GARRAFÃO - bebedouro elétrico para garrafão tipo coluna. fornece até 3,5 litros/hora de água gelada: alto desempenho para uso doméstico e institucional (de acordo com nbr 13972) , termostato frontal com controle gradual de temperatura: controla a temperatura da água gelada entre 5°C e 15°C , sistema easy open removível: faz a abertura automática do garrafão , alças laterais: facilita o transporte e deslocamento para limpeza refrigeração por compressor: 2 torneiras em plástico abs sendo uma para água natural e outra para água gelada , baixo consumo de energia , design moderno. Garantia de 1 ano.

Dados

Data de homologação: 23/07/2024 - 14:27:25 **Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas **Código do item:** - **Lote/Item:** 20440963
Identificação: 301685 29 5785
Quantidade: 24.00 **Unidade:** UN **UF:** RN
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: ESMALTEC **Modelo:** EGC35B
Fornecedor

Razão Social: JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 17.570.889/0001-45 **Porte:** ME

Propostas				
#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	K J DE M ANDRADE LTDA	49385374000161	999,00	999,00
2	INOVE COMERCIALIZACAO LTDA	41302899000184	1.750,00	1.750,00
3	CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	44460306000104	1.800,00	1.800,00
4	O MOVELEIRO CIA LTDA	08773990000102	850,00	850,00
5	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000182	1.159,00	1.159,00

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 24/02/2025 09:08
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)
Nº 102
RUBRICA: *hml*

6	JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	17570889000145	1.200,00	1.200,00
7	Z N COMERCIO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	07361028000101	933,00	933,00
8	TIAGO ANGELINO DA SILVA SOUTO 73032832187	19591587000189	1.200,00	1.200,00
9	MERCADOMOVEIS LTDA	77500049028148	1.200,00	1.200,00
10	MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA	37653978000162	1.099,00	1.099,00
11	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47607630000192	1.500,00	1.500,00
12	GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA.	89237911028908	5.000,00	5.000,00

Preço (PNCP) [4] R\$ 809,28

Órgão

MUNICIPIO DE JURUPIRANGA MUNICIPIO DE JURUPIRANGA

Objeto

Contratação de empresa para Aquisição de Veículo Básico sem acessibilidade, Eletrodomésticos, Instrumentos Musicais, Suplemento de Informática, Brinquedos e Móveis para atendimento do Espelho da Programação, nº 250790320230002, celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social do município de Jurupiranga e o Ministério da Cidadania, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Descrição

Contratação de empresa para Aquisição de Veículo Básico sem acessibilidade, Eletrodomésticos, Instrumentos Musicais, Suplemento de Informática, Brinquedos e Móveis para atendimento do Espelho da Programação, nº 250790320230002, celebrado entre o Fundo Mun / BEBEDOURO GELAGUA DE COLUNA 3,5 LITROS /HORA

Dados

Data de homologação: 26/04/2024 - 00:00:00 Modalidade: 5 SRP: NÃO
Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 19236431
Identificação: 00000000088659330001531000017202434
Quantidade: 4.00 Unidade: Unidades UF: PB
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 46.344.050/0001-97 Porte: EPP

Preço (TCE/PR) [5] R\$ 813,99

Órgão

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Objeto

Registro de preços objetivando a eventual aquisição de eletroeletrônicos para as diversas secretarias do município de Dois Vizinhos PR Com itens exclusivos para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, com cota reservada para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e ampla concorrência

Descrição

BEBEDOURO INOX BEBEDOURO INOX de coluna. Capacidade de Refrigeração de 3,5 a 6,1 Litros/Hora. Equipado com compressor, fornecimento de água gelada, vedante em material atóxico, reservatório em material atóxico, tubulação de água em material atóxico, / BEBEDOURO INOX BEBEDOURO INOX de coluna. Capacidade de Refrigeração de 3,5 a 6,1 Litros/Hora. Equipado com compressor, fornecimento de água gelada, vedante em material atóxico, reservatório em material atóxico, tubulação de água em material atóxico,

Dados

Data de homologação: 24/07/2024 - 00:00:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO
Fonte: TCE/PR Código do item: - Lote/Item: 21895800
Identificação: TCEPR-410720152-313482516000161
Quantidade: 10.00 Unidade: Outras Unidades e Medidas UF: PR
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: TCE/PR Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: SUPERAR EIRELI
CNPJ: 13.482.516/0001-61 Porte: EPP

Preço (LICITANET) [6] R\$ 795,00

Órgão

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA-FMS/GO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUMBIARA-FMS/GO

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 24/02/2025 09:08
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)
Nº 403
RUBRICA: *[assinatura]*

Objeto

BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADOR DE ÁGUA DE COLUNA PRESSÃO INOX - PIA EM AÇO INOX POLIDO; TORNEIRAS PARA COPO E JATO CROMADAS, COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA; CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS EM MATERIAL ATÓXICO; RESERVATÓRIO PARA ÁGUA GELADA SERPENTINA EM AÇO INOX LOCALIZADA NA PARTE INTERNA DO RESERVATÓRIO CONTROLADOR DE TEMPERATURA ENTRE 4 E 15°C; COR: INOX, POTÊNCIA: MIN. 176W. CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO: 06 L/H (AMBIENTES A 25°C); RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA: MIN. DE 3,5 LITROS.

Descrição

BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADOR DE ÁGUA DE COLUNA PRESSÃO INOX - PIA EM AÇO INOX POLIDO; TORNEIRAS PARA COPO E JATO CROMADAS, COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA; CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS EM MATERIAL ATÓXICO; RESERVATÓRIO PARA ÁGUA GELADA SERPENTINA E / aquisição de mobiliários, aparelhos, equipamentos e utensílios médico-odonto, laboratorial e hospitalar, através de Recurso de Emenda Parlamentar, Proposta: 04394.796000/1230-01, para substituir e complementar os existentes para suprir e melhor atender a demanda do Hospital Municipal Modesto de Carvalho

Dados

Data de homologação: 20/05/2024 - 00:00:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO
Fonte: LICITANET Código do item: - Lote/Item: 17065496
Identificação: 88851 1/2024 1 2002024 7
Quantidade: 11.00 Unidade: UNID UF: GO
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: LICITANET Não disponibiliza essa informação.
Marca: LICITANET Não disponibiliza essa informação. Modelo: LICITANET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 50.752.343/0001-80 Porte: ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	V4 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50752343000180	795,00	795,00
2	SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	45438636000158	800,00	800,00
3	MOVEIS CARVALHO LTDA	33243924000178	820,00	820,00
4	COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA.	19908111000129	949,99	949,99

Item 13: BEBEDOURO ÁGUA - GARRAFÃO, material aço inoxidável, tipo torre, capaci...

Quantidade: 10.0000 UN

Descrição:

BEBEDOURO ÁGUA - GARRAFÃO, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.

Justificativas: itens elétricos 220v ou bivolt

Preço (LICITANET) [1]

R\$ 931,05

Órgão

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO/MA MUNICÍPIO DE SÃO BENTO/MA

Objeto

BEBEDOURO PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, DE COLUNA, ESMALTADO NA COR BRANCA, COM 02 TORNEIRAS SENDO 01 DE ÁGUA GELADA E 01 NATURAL, - TENSÃO: 220 V. GARANTIA DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL.

Descrição

BEBEDOURO PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, DE COLUNA, ESMALTADO NA COR BRANCA, COM 02 TORNEIRAS SENDO 01 DE ÁGUA GELADA E 01 NATURAL, - TENSÃO: 220 V. GARANTIA DE 01 (UM) ANO DO FABRICANTE, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL. / Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos permanentes, para atender as necessidades do Município de São Bento-MA

Dados

Data de homologação: 25/03/2024 - 00:00:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO
Fonte: LICITANET Código do item: - Lote/Item: 16292714
Identificação: 85300 12/2024 1 352024 5
Quantidade: 4.00 Unidade: UND UF: MA
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: LICITANET Não disponibiliza essa informação.
Marca: LICITANET Não disponibiliza essa informação. Modelo: LICITANET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: PENHA DISTRIBUIDORA LTDA

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 24/02/2025 09:08
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)
Nº 104
RUBRICA: Pml

CNPJ: 46.714.658/0001-66 Porte: EPP

Propostas				
#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA	46714658000166	931,05	931,05
2	SUPERAR LTDA	13482516000161	1.178,31	1.178,31
3	T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA	43604782000180	1.200,00	1.200,00
4	CM DISTRIBUIDORA LTDA	50939843000126	1.240,00	1.240,00
5	A DE A RIBEIRO - COMERCIO	11430463000100	1.241,24	1.241,24
6	PREMIUM TECNOLOGIA LTDA	53059181000198	1.241,24	1.241,24

Preço (PNCP)[2]

R\$ 965,00

Órgão

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ CABRALIA MUNICIPIO DE SANTA CRUZ CABRALIA

Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de móveis e eletrodomésticos, para implantação de Posto de Cadastramento para a Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, da Orla Norte deste Município.

Descrição

Contratação de empresa para fornecimento de móveis e eletrodomésticos, para implantação de Posto de Cadastramento para a Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, da Orla Norte deste Município. / BEBEDOURO ÁGUA Bebedouro elétrico, tipo coluna, para garrafão de 20 litros.

Dados

Data de homologação: 26/08/2024 - 00:00:00 Modalidade: 0 SRP: NÃO
Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 18879549
Identificação: 00000000136350080001761000052202414
Quantidade: 1.00 Unidade: UN UF: BA
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: TEIXEIRA INFORMATICA LTDA

CNPJ: 03.286.217/0001-06 Porte: EPP

Preço (ComprasGov BR)[3]

R\$ 822,95

Órgão

SENADO FEDERAL SENADO FEDERAL

Objeto

Fornecimento de eletrodomésticos para a Secretaria de Patrimônio do Senado Federal, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos.

Descrição

Bebedouro água garrafão / Bebedouro Água Garrafão Material: Aço Inoxidável , Tipo: Vertical Elétrico , Capacidade: 20 L, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: 2 Torneiras Desmontáveis Água Natural/Gelada

Dados

Data de homologação: 19/06/2024 - 09:30:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Fonte: ComprasGov BR Código do item: - Lote/Item: 20921891
Identificação: GOVBR-1190064200015
Quantidade: 100.00 Unidade: Unidade UF: DF
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: IBBL Modelo: IBBL

Fornecedor

Razão Social: ADRIANA MARY FERREIRA BARBOSA 64783790191

CNPJ: 47.457.244/0001-61 Porte: ME

Propostas				
#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	AJL CANAA LICIT LTDA	47457244000161	1.248,00	822,95
2	RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA	49495719000130	1.300,00	822,96
3	VANGUARDA INFORMATICA LTDA	27975551000399	1.247,58	822,97

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 24/02/2025 09:08
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)
Nº 105
RUBRICA: *hml*

4	53.117.090 RENATA BOPSIN DA SILVEIRA	53117090000161	1.247,58	939,95
5	C DO VALE LOPES	28521211000199	1.240,00	940,00
6	GP COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	45332507000180	1.246,00	969,90
7	52.707.488 WENDEL ROSA BARRETO	52707488000195	1.247,00	970,00
8	M CAVALCANTE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	32337901000160	1.999,90	999,99
9	GS CONSTRUCOES E SERVICOS SLU LTDA	03902082000158	1.200,00	1.000,00
10	S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	04927672000106	1.247,58	1.040,96
11	XD CONSTRUCOES LTDA	53795947000100	1.247,00	1.098,00
12	HBS SOLUCOES INTEGRADAS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	40199852000174	1.247,58	1.118,00
13	CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	43684445000140	1.245,00	1.245,00
14	HF COMERCIO E SERVICOS LTDA	45127148000120	1.246,90	1.246,90
15	S VASCONCELOS ROSAS	40457662000100	1.247,00	1.247,00
16	LICITASIM COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	38046409000111	1.247,58	1.247,58
17	CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA	03160007000169	1.250,00	1.250,00
18	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47607630000192	1.340,00	1.340,00
19	SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA	19806688000120	2.000,00	2.000,00
20	52.341.436 SILVIA TORRES GUIMARAES	52341436000148	5.000,00	5.000,00

Preço (Nota Fiscal) [4]

R\$ 836,08

Órgão

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RE

Objeto

BEBEDOURO ELETRICO DE COLUNA PARA GARRAFAO DE AGUA COM CAPACIDADE 20 LITROS, MATERIAL ACO INOXIDAVEL COM 2 TORNEIRAS (NA

Descrição

BEBEDOURO ELETRICO DE COLUNA PARA GARRAFAO DE AGUA COM CAPACIDADE 20 LITROS, MATERIAL ACO INOXIDAVEL COM 2 TORNEIRAS (NA /
Unidades fornecedoras de água ou sucos

Dados

Data: 09/04/2024 - 00:00:00 Modalidade: Outras Modalidades SRP: NÃO
Fonte: Nota Fiscal Código do item: - Lote/Item: 16338083
Identificação: 13240410855056000181550010000016381930485300 1638 1
Quantidade: 7.00 Unidade: UNIDAD UF: AM
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: ANDRE DE VASCONCELOS GITIRANA
CNPJ: 10.855.056/0001-81 Porte: ME

Preço (PNCP) [5]

R\$ 787,72

Órgão

CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE ITABUNA E ILHEUS CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE ITABUNA E ILHEUS

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, UTENSÍLIOS E MÓVEIS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA POLÍCLÍNICA DE ITABUNA E CISCAU.

Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, UTENSÍLIOS E MÓVEIS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA POLÍCLÍNICA DE ITABUNA E CISCAU. / BEBEDOURO ELÉTRICO voltagem de 220V: coluna, Gabinete sem emendas, Gabinete em aço inox ou aço eletro zincado branco, para garrafão de 20 litros, com 2 (duas) torneiras para água natural e gelada, A temperatura da água gelada do bebedouro chega a 10 graus, sistema fura fácil tanque com capacidade mínima para 3,5 litros de água a cada 20 minutos, Tampa, aparador de copos, base do aparador de copos e separador de água em polipropileno, Torneiras em plástico ABS de maior resistência Conexões hidráulicas internas atóxicas, Reservatório de água em plástico atóxico tendo a possibilidade de ser produzido em alumínio com pintura alimentícia (atóxica) ou aço inox, Refrigeração por compressor hermético, Eficiência Energética atestada como mínimo consumo, com garantia mínima de 1 (um) ano.

Dados

Data de homologação: 20/09/2024 - 00:00:00 Modalidade: 5 SRP: SIM
Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 19535109

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 24/02/2025 09:08
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)
Nº 106
RUBRICA: Pml

Identificação: 00000000032237122000192100002920242

Quantidade: 4.00

Unidade: UNIDADE

UF: BA

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

Marca: -

Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 29.843.035/0001-74

Porte: ME

Item 14: DATA SHOW/PROJETOR de imagens, 3000 ansi lumens, contraste 3000:1, lâm...

Quantidade: 11.0000 UN

Descrição:

DATA SHOW/PROJETOR de imagens, 3000 ansi lumens, contraste 3000:1, lâmpada: 200w UHE, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 XGA, entrada VGA, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, USB tipo B e HDMI x 1.

Justificativas: itens elétricos 220v ou bivolt

Preço (PNCP) [1]

R\$ 3.339,90

Órgão

MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO

Objeto

[LICITANET] - Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Materiais Eletroeletrônicos e Premiação (áudio, vídeo e correlatos).

Descrição

[LICITANET] - Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Materiais Eletroeletrônicos e Premiação (áudio, vídeo e correlatos). / PROJETOR DE IMAGENS - DATA SHOW ESPECIFICACOES: RESOLUCAO: SVGA 1024 X 768 BRILHO: 3.600 ANSI LUMENS CONTRASTE: 20.000:1 PROJECAO: 347 POLEGADAS VIDA UTIL DA LAMPADA: 5.000 HORAS EM MODO NORMAL VOLTAGEM: BIVOLT IMAGEM: RESOLUCAO NATIVA: 1024 X 768 RESOLUCAO MAXIMA: 1920 X 1200 BRILHO DO MODO PADRAO: 3600 LM NATIVE ASPECT RATIO: 4: 3 RELACAO DE CONTRASTE: 20,000: 1 LENTE DE PROJECAO: TIPO DE LENTE: MANUAL FOCUS / MANUAL ZOOM ABERTURA MINIMA DA LENTE: F / 2.56 ABERTURA MAXIMA DA LENTE: F / 2,68 COMPRIMENTO FOCAL MINIMO: 22 MM COMPRIMENTO FOCAL MAXIMO: 24,10 MM LUMINARIA: - NUMERO DE LAMPADAS: 1 - VIDA DA LAMPADA DE MODO NORMAL: 5000 HORAS - VIDA DA LAMPADA MODE ECONOMICA: 10000 HORAS - VIDA DA LAMPADA MODE EXTREMEECO: 15000 HORAS PORTAS / INTERFACES: - HDMI - NUMERO DE PORTAS USB: 1 - USB - TIPO DE CONECTOR USB: 1X MINI-B - NUMERO DE PORTAS DE VIDEO COMPOSTO: 1 - VIDEO COMPOSTO - NUMERO DE ENTRADAS VGA: 1 - NUMERO DE SAIDAS VGA: 1 - NUMERO DE ENTRADAS DE AUDIO: 1 GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA

Dados

Data de homologação: 06/11/2024 - 00:00:00

Modalidade: 5

SRP: SIM

Fonte: PNCP

Código do item: -

Lote/Item: 22837885

Identificação: 00004092680000171100016420244848026

Quantidade: 3.00

Unidade: UN

UF: RO

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

Marca: -

Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA

CNPJ: 84.558.808/0001-89

Porte: ME

Preço (TCE/PR) [2]

R\$ 3.049,99

Órgão

MUNICÍPIO DE IPIRANGA MUNICÍPIO DE IPIRANGA

Objeto

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos de informática, em atendimento à Secretarias de: Administração, Fazenda, Educação, Assistência Social, Agropecuária e Saúde.

Descrição

Projeto de imagens. Voltagem: 110V/220V, Conexões de entrada: HDMI. Consumo de energia de 345W. Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA). Suporta resoluções 1024 x 768 pixels (XGA). Tecnologia de projeção / Projetor de imagens. Voltagem: 110V/220V, Conexões de entrada: HDMI. Consumo de energia de 345W. Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA). Suporta resoluções 1024 x 768 pixels (XGA). Tecnologia de projeção

Dados

Data de homologação: 07/08/2024 - 00:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Fonte: TCE/PR

Código do item: -

Lote/Item: 21894092

Identificação: TCEPR-411050911-2846108628000106

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 24/02/2025 09:08
IP: 191.242.196.249Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)
Nº 407
RUBRICA: Pml

Quantidade: 1.00

Unidade: Unidade

UF: PR

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: TCE/PR Não disponibiliza essa informação.

Marca: -

Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: ALVES COMERCIAL LTDA

CNPJ: 46.108.628/0001-06

Porte: ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	DARLAN MORAES DA SILVA - ME	22816315000144	4.317,61	4.317,61
2	KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926	14208959000121	4.500,00	4.500,00
3	MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	40665596000163	3.297,99	3.297,99
4	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	46260769000140	3.420,00	3.420,00
5	ROSEMARA DOS SANTOS - ME	26947090000116	3.663,00	3.663,00
6	COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA IRATY I	02436214000130	3.556,00	3.556,00

Preço (Portal de Compras Públicas) [3]

R\$ 2.699,00

Órgão

Prefeitura Municipal de Linhares - 065 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO Prefeitura Municipal de Linhares - 065 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Objeto

PROJETOR DE MULTIMIDIA COM 4000 ANSI LUMENS NATIVO Sistema de projecao: Chip DLPTM, Tecnologia que oferece altas taxas de contraste e minimiza as lacunas entre os pixels para imagens nitidas e brilhantes. Modelo da Lampada Philips 210WResolucao e taxa de atualizacao: Minima nativa SVGA (Super Video Graphics Array) 800 x 600 Maxima WUXGA (Wide Ultra Extended Graphics array) 1920 x 1200Taxa de atualizacao de ate 120Hz com tempo de resposta de 16.7 msCompatibilidade com videos: NTSC (3.58/4.43), PAL (B/D/G/H/I/M/N), SECAM (B/D/G/K/K1/L), HDTV (720p, 1080i, 1080p), EDTV (480p, 576p), SDTV (480i, 576i)Funcao 3D SimBrilho 4.000 ANSI Lumens (Padrao) 3.200 ANSI Lumens (ECO), Exibicao total de cores 1.07 BilhoesAlcance da imagem projetada 1.96 m a aproximadamente~ 2.15 m (com projecao de 50 a 2m)Distancia de projecao 1 m a aproximadamente~12 m com projecao de 3,3 a aproximadamente~ 39.3, Tamanho da tela de projecao: diagonal 58 cm a aproximadamente~ 762 cm com projecao de 23 a aproximadamente~ 300, Zoom digital Capacidade de aumento em 2x vezes, Zoom optico Capacidade de aumento em 1x vez, Lentes de projecao F =2.56 mm a aproximadamente ~2.68 mm, f = 22.0 mm a aproximadamente ~ 24.1 mmcom Zoom e foco manual,Correcao de trapezio +/-40° (Manual e vertical), Tempo de vida util da lampada 5.000 Horas (modo Padrao) 10.000 Horas (modo ECO) 15.000 Horas (modo ExtremeEco), Consumo de energia 260 Watts (modo Padrao) 205 Watts (modo ECO) e 0.5 Watts (modo Descanso).Fonte de alimentacao e frequencia de operacao Externa Bi-volt 100-240V / 50-60 HzNivel de ruido 31 dBA (modo Padrao) e 27 dBA (modo Eco)Alto-Falantes 1 com 3 watts de potenciaPortas:1. 1x Entrada HDMI 1.4a (Video e audio com suporte HDCP)2. 1x Entrada VGA (Video)3. 1x Entrada RCA para video4. 1x Entrada de audio (Estereo mini jack)5. 1x Saida de audio (Estereo mini jack)6. Entrada do cabo de alimentacao7.1x Saida VGA (Video)8. 1x (D-s

Descrição

PROJETOR DE MULTIMIDIA COM 4000 ANSI LUMENS NATIVO Sistema de projecao: Chip DLPTM, Tecnologia que oferece altas taxas de contraste e minimiza as lacunas entre os pixels para imagens nitidas e brilhantes. Modelo da Lampada Philips 210WResolucao e taxa de / PROJETOR DE MULTIMIDIA COM 4000 ANSI LUMENS NATIVO Sistema de projecao: Chip DLPTM, Tecnologia que oferece altas taxas de contraste e minimiza as lacunas entre os pixels para imagens nitidas e brilhantes. Modelo da Lampada Philips 210WResolucao e taxa de atualizacao: Minima nativa SVGA (Super Video Graphics Array) 800 x 600 Maxima WUXGA (Wide Ultra Extended Graphics array) 1920 x 1200Taxa de atualizacao de ate 120Hz com tempo de resposta de 16.7 msCompatibilidade com videos: NTSC (3.58/4.43), PAL (B/D/G/H/I/M/N), SECAM (B/D/G/K/K1/L), HDTV (720p, 1080i, 1080p), EDTV (480p, 576p), SDTV (480i, 576i)Funcao 3D SimBrilho 4.000 ANSI Lumens (Padrao) 3.200 ANSI Lumens (ECO), Exibicao total de cores 1.07 BilhoesAlcance da imagem projetada 1.96 m a aproximadamente~ 2.15 m (com projecao de 50 a 2m)Distancia de projecao 1 m a aproximadamente~12 m com projecao de 3,3 a aproximadamente~ 39.3, Tamanho da tela de projecao: diagonal 58 cm a aproximadamente~ 762 cm com projecao de 23 a aproximadamente~ 300, Zoom digital Capacidade de aumento em 2x vezes, Zoom optico Capacidade de aumento em 1x vez, Lentes de projecao F =2.56 mm a aproximadamente ~2.68 mm, f = 22.0 mm a aproximadamente ~ 24.1 mmcom Zoom e foco manual,Correcao de trapezio +/-40° (Manual e vertical), Tempo de vida util da lampada 5.000 Horas (modo Padrao) 10.000 Horas (modo ECO) 15.000 Horas (modo ExtremeEco), Consumo de energia 260 Watts (modo Padrao) 205 Watts (modo ECO) e 0.5 Watts (modo Descanso).Fonte de alimentacao e frequencia de operacao Externa Bi-volt 100-240V / 50-60 HzNivel de ruido 31 dBA (modo Padrao) e 27 dBA (modo Eco)Alto-Falantes 1 com 3 watts de potenciaPortas:1. 1x Entrada HDMI 1.4a (Video e audio com suporte HDCP)2. 1x Entrada VGA (Video)3. 1x Entrada RCA para video4. 1x Entrada de audio (Estereo mini jack)5. 1x Saida de audio (Estereo mini jack)6. Entrada do cabo de alimentacao7.1x Saida VGA (Video)8. 1x (D-s

Dados

Data de homologação: 17/06/2024 - 12:59:01

Modalidade: Dispensa Eletrônica

SRP: NÃO

Fonte: Portal de Compras Públicas

Código do item: -

Lote/Item: 20345107

Identificação: 309648 1 11737

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 24/02/2025 09:08
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)
Nº 108
RUBRICA: Pml

Quantidade: 2.00 **Unidade:** UN **UF:** ES
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: Everycom **Modelo:** T3a Full Hd - 7500 lumens
Fornecedor

Razão Social: VITA PRIMER EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 17.316.406/0001-80 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	FCR COMERCIO E INFORMATICA LTDA	50606380000180	3.678,75	3.678,75
2	THIAGO AMARANTE GOMES LTDA.	07641168000125	3.678,75	3.678,75
3	JULIANO DE PAULA DA SILVA 14967249760	46700025000107	3.678,75	3.678,75
4	53.216.036 LUIZ ANTONIO DA SILVA FELICIO	53216036000173	3.670,00	3.670,00
5	JUMES ELETRO LTDA	19225144000174	3.500,00	3.500,00
6	VITA PRIMER EMPREENDIMENTOS LTDA	17316406000180	3.675,00	3.675,00
7	MEIRE RODRIGUES DA SILVA	11394628000135	3.678,00	3.678,00
8	INCOTECH COMPANY LTDA	22816315000144	3.678,75	3.678,75
9	FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	45169346000156	3.678,69	3.678,69
10	A4 COMERCIAL LTDA	51598889000191	3.678,70	3.678,70
11	49.366.143 VINICIUS DE CASTRO LAUDINO	49366143000100	3.678,75	3.678,75
12	J&G NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA	38363012000153	3.678,75	3.678,75
13	LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	35459909000197	3.678,00	3.678,00
14	LSA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA	47975975000107	3.600,00	3.600,00

Preço (BLL)[4]

R\$ 3.100,00

Órgão

FUNDAÇÃO DE APOIO INST AO DESENV CIENT E TECNOLÓGICO FUNDAÇÃO DE APOIO INST AO DESENV CIENT E TECNOLÓGICO

Objeto

Aquisição de televisores, projetores e lousas de vidro, para entrega no Departamento de Engenharia de Produção, UFSCar São Carlos.

Descrição

Descrição: Projetor de imagem, com imagens nítidas e brilhantes, produto na cor preta. Especificações mínimas: Brilho: 5.000 ANSI Lumens (Padrão) e 4.000 ANSI Lumens (ECO) Resolução: - Mínima nativa WXGA 1280 x 800 - Taxa de atualização até 120Hz com tempo / Descrição: Projetor de imagem, com imagens nítidas e brilhantes, produto na cor preta. Especificações mínimas: Brilho: 5.000 ANSI Lumens (Padrão) e 4.000 ANSI Lumens (ECO) Resolução: - Mínima nativa WXGA 1280 x 800 - Taxa de atualização até 120Hz com tempo de resposta de 16.7ms Proporção de lançamento: 1,54 a 1,72 (1.524 mm a 2.000 mm). Conexões: 1x HDMI 1.4a 1x USB- A 1x VGA In 1x VGA Out 1x Video In 1x Audio In 1x Audio Out Zoom digital: 2x. Correção trapezoidal vertical: -40°/ 40° Auto falantes embutidos. Bivolt

Dados

Data de homologação: 20/08/2024 - 16:17:25 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BLL **Código do item:** - **Lote/Item:** 18668729
Identificação: 0000SL041202499SL0412024992991
Quantidade: 2.00 **Unidade:** UN **UF:** SP
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: BLL Não disponibiliza essa informação.
Marca: Acer X1328WH, 5000 ANSI **Modelo:** Acer X1328WH, 5000 ANSI

Fornecedor

Razão Social: CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 15.412.998/0001-09 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	49.366.143 VINICIUS DE CASTRO LAUDINO		1.100,00	1.100,00
2	RENOVACCIO COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	17800159000193	1.097,63	1.097,63
3	F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA	11552540000102	3.689,98	3.689,98
4	PMFEADM COMERCIO DE PRODUTOS DE ARMARINHO E ACESSORIOS LTDA	48396775000154	4.500,00	4.500,00
5	GET - PRODUTOS, SERVICOS E SOLUCOES EM INFORMATICA, TELECOMUNICA	26719206000160	1.396,70	1.396,70
6	DISTRIT COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA LTDA - EPP	39990208000211	3.180,00	3.180,00

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 24/02/2025 09:08
IP: 191.242.196.249Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)
Nº 109
RUBRICA: Pml

7	INCOTECH COMPANY LTDA ME	22816315000144	3.789,98	3.789,98
8	PABLO SONSINO SILVA	26157393000135	3.890,00	3.890,00
9	MEGA LICITAÇÕES LTDA	45650883000113	3.189,99	3.189,99
10	SJS EQUIPAMENTOS LTDA		2.645,45	2.645,45
11	CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	15412998000109	3.100,00	3.100,00

Item 15: FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 484 LITROS, com função de congelador e ...

Quantidade: 8.0000 UN

Descrição:

FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 484 LITROS, com função de congelador e extra frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.

Justificativas: itens elétricos 220v ou bivolt

Preço (LICITANET) [1]

R\$ 3.729,10

Órgão

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA/MA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA/MA

Objeto

Freezer horizontal, capacidade 484 litros, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão

Descrição

Freezer horizontal, capacidade 484 litros, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão / REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO EM GERAL, REFRIGERAÇÕES, ELETROELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA-MA

Dados

Data de homologação: 13/03/2024 - 00:00:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO
Fonte: LICITANET Código do item: - Lote/Item: 16102230
Identificação: 84648 6/2024 1 0312024 15
Quantidade: 1.00 Unidade: UND UF: MA
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: LICITANET Não disponibiliza essa informação.
Marca: LICITANET Não disponibiliza essa informação. Modelo: LICITANET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ: 45.769.285/0001-68 Porte: EPP

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	45769285000168	3.729,10	3.729,10
2	CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	43684445000140	4.252,09	4.252,09
3	EVENI DA SILVA BRITO	08086600000126	4.260,00	4.260,00
4	PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA	23206285000117	4.280,00	4.280,00
5	LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	23904788000166	6.800,00	6.800,00

Preço (ComprasGov BR) [2]

R\$ 3.900,00

Órgão

COMANDO DA FLOTILHA DO AMAZONAS COMANDO DA FLOTILHA DO AMAZONAS

Objeto

Aquisição de equipamentos de cozinha em provimento de modernização do Rancho do Navio-Patrolha Fluvial Rondônia.

Descrição

Freezer / Freezer Tipo: Horizontal , Capacidade: 500 L, Tipo Portas: Sólida , Sistema Degelo: Frost Free , Cor: Branca , Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Dupla Ação (Congelamento E Refrig.) Pintura Epoxi , Quantidade Portas: 2 U

Dados

Data de homologação: 25/09/2024 - 15:32:00 Modalidade: Dispensa SRP: NÃO
Fonte: ComprasGov BR Código do item: - Lote/Item: 22427642
Identificação: GOVBR-1900497881006
Quantidade: 3.00 Unidade: Unidade UF: AM
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 24/02/2025 09:08
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)
Nº 110
RUBRICA: Pml

Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.

Marca: MODELO: H550 FABRICANTE: ELECTROLUX

Modelo: MODELO: H550 FABRICANTE: ELECTROLUX

Fornecedor

Razão Social: CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA

CNPJ: 41.948.354/0001-40

Porte: EPP

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	41948354000140	4.099,24	3.900,00
2	GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA	31122324000126	4.099,24	3.965,64
3	SMART COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS E SERVICOS ENGENHARIA LT	55751809000147	4.099,23	4.089,00
4	K M DINIZ	33222294000155	4.099,00	4.099,00
5	54.910.128 INGRID PAULINE DA SILVA MORAES	54910128000111	4.099,23	4.099,23
6	R. B. FRANCISCO LTDA	41266871000139	4.099,24	4.099,24
7	LUZ DO SOL CONSTRUCOES LTDA	31646411000182	4.100,00	4.100,00
8	LUCRATT COMERCIO E TURISMO LTDA	10733208000173	4.335,00	4.335,00
9	SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	25235133000178	9.000,00	9.000,00
10	ARB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	54143633000188	10.000,00	10.000,00

Preço (Nota Fiscal) [3]

R\$ 3.850,00

Órgão

5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE BLINDADO 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE BLINDADO

Objeto

Freezer Horizontal, Branco, Electrolux, 220V

Descrição

Freezer Horizontal, Branco, Electrolux, 220V / Congeladores (freezers) horizontais tipo arca, de capacidade não superior a 800 litros

Dados

Data: 03/04/2024 - 00:00:00

Modalidade: Outras Modalidades

SRP: NÃO

Fonte: Nota Fiscal

Código do item: -

Lote/Item: 16208825

Identificação: 52240450533416000143550010000000621127033892 62 1

Quantidade: 3.00

Unidade: UNIDAD

UF: SC

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.

Marca: -

Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: SANTOS COMERCIO E NEGOCIOS LTDA

CNPJ: 50.533.416/0001-43

Porte: EPP

Item 16: FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 546 LITROS, com função de congelador e ...

Quantidade: 2.0000 UN

Descrição:

FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 546 LITROS, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.

Justificativas: itens elétricos 220v ou bivolt

Preço (Radar/TCE-MT) [1]

R\$ 5.600,00

Órgão

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABA

Objeto

FREEZER - FREEZER E REFRIGERADOR HORIZONTAL (D...

Descrição

FREEZER - FREEZER E REFRIGERADOR HORIZONTAL (DUPLA ACAO) 2 TAMPAS 546 LITROS DA 550 110W.

Dados

Data de homologação: 11/04/2024 - 21:00:00

Modalidade: Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns) **SRP:** NÃO

Fonte: Radar/TCE-MT

Código do item: 17703/149

Lote/Item: 789369

Identificação: TCE-MT - 789369

Quantidade: 10.00

Unidade: UND

UF: MT

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 24/02/2025 09:08
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)
Nº 111
RUBRICA: *[assinatura]*

Fabricante: Radar/TCE-MT Não disponibiliza essa informação.

Marca: -

Modelo: Radar/TCE-MT Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: BIOSYS LTDA

CNPJ: 02.220.795/0002-50

Porte: DEMAIS

Preço (PNCP) [2]

R\$ 4.169,00

Órgão

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Objeto

Aquisição de Equipamentos para Armazenamento e Conservação de Vacinas, visando atender as necessidades dos Policiais Civis

Descrição

Aquisição de Equipamentos para Armazenamento e Conservação de Vacinas, visando atender as necessidades dos Policiais Civis / (4296338) - FREEZER - HORIZONTAL, COM CAPACIDADE PARA 546 LITROS,VOLTAGEM: 220V POTENCIA 331W FAIXA DE TEMPERATURA:FREEZER: -18 A 22°C REFRIGERADOR: + 2 A + 8° C,DUPLA FUNCAO:REFRIGERADOR E FREEZER,GABINETE INTERNO EM ACO PRE PINTADO COM PINTURA EPOXI, FECHADURA DE SEGURANCA,GAVETA REMOVIVEL;PUXADOR ERGONOMICO;RODIZIOS REFORCADOS;DRENO FRONTAL

Dados

Data de homologação: 13/06/2024 - 00:00:00

Modalidade: 0

SRP: NÃO

Fonte: PNCP

Código do item: -

Lote/Item: 17328926

Identificação: 00000000002960040000100100000820242

Quantidade: 1.00

Unidade: UN

UF: PE

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

Marca: -

Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 36.256.818/0001-17

Porte: ME

Preço (Portal de Compras Públicas) [3]

R\$ 4.699,00

Órgão

Prefeitura do Município de Varginha - Prefeitura do Município de Varginha Prefeitura do Município de Varginha - Prefeitura do Município de Varginha

Objeto

FREEZER HORIZONTAL, 546 LITROS, DUPLA AÇÃO (REFRIGERADOR E FREEZER) DUAS TAMPAS,110V, COR BRANCO - FREEZER HORIZONTAL, 546 LITROS, DUPLA AÇÃO (REFRIGERADOR E FREEZER) DUAS TAMPAS,110V, COR BRANCO

Descrição

FREEZER HORIZONTAL, 546 LITROS, DUPLA AÇÃO (REFRIGERADOR E FREEZER) DUAS TAMPAS,110V, COR BRANCO - FREEZER HORIZONTAL, 546 LITROS, DUPLA AÇÃO (REFRIGERADOR E FREEZER) DUAS TAMPAS,110V, COR BRANCO / FREEZER HORIZONTAL, 546 LITROS, DUPLA AÇÃO (REFRIGERADOR E FREEZER) DUAS TAMPAS,110V, COR BRANCO - FREEZER HORIZONTAL, 546 LITROS, DUPLA AÇÃO (REFRIGERADOR E FREEZER) DUAS TAMPAS,110V, COR BRANCO

Dados

Data de homologação: 25/07/2024 - 16:54:42

Modalidade: Dispensa Eletrônica

SRP: NÃO

Fonte: Portal de Compras Públicas

Código do item: -

Lote/Item: 20314809

Identificação: 315624 1 1076

Quantidade: 2.00

Unidade: UN

UF: MG

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.

Marca: Metalfrio/Esmaltec

Modelo: Horizontal

Fornecedor

Razão Social: 46.132.634 MARCIO FIGUEREDO SANTOS

CNPJ: 46.132.634/0001-07

Porte: ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	FARAH LICITACOES E COMERCIO LTDA	14363920000189	4.680,00	4.680,00
2	ADS TRANSPORTES, CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	37154313000104	4.699,00	4.699,00
3	Via Lumens Audio Video e Informática	08335448000178	4.699,50	4.699,50
4	53.012.096 ANA PAULA FERREIRA SILVA	53012096000174	4.699,50	4.699,50

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 24/02/2025 09:08
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)
Nº 412
RUBRICA: Pml

5	JULIANO DE PAULA DA SILVA 14967249760	46700025000107	4.699,50	4.699,50
6	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11169061000101	4.698,85	4.698,85
7	CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	49673898000158	4.699,00	4.699,00
8	CHERUBIN COMERCIAL LTDA	54065238000124	4.699,50	4.699,50
9	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	42727372000164	4.699,00	4.699,00
10	DIPELL COMERCIAL LTDA	45423554000130	4.699,50	4.699,50
11	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	29953468000182	4.699,50	4.699,50
12	JUMES ELETRO LTDA	19225144000174	4.699,50	4.699,50
13	LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	28315329000160	4.699,00	4.699,00
14	NADJA MARINA PIRES	12130958000186	4.298,00	4.298,00
15	EVENI DA SILVA BRITO	08086600000126	4.699,50	4.699,50
16	46.132.634 MARCIO FIGUEREDO SANTOS	46132634000107	4.699,00	4.699,00
17	DIPAR FERRAGENS LTDA	16868674000142	4.699,50	4.699,50
18	OSCAR AMERICO FELIZARDO 88238121604	46336677000104	4.699,50	4.699,50

Preço (LICITANET) [4]

R\$ 4.200,00

Órgão

MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL

Objeto

FREEZER - FREEZER SISTEMA DEGELO: FROST FREE , CAPACIDADE MINIMA: 500 L, COR: BRANCA , TIPO: HORIZONTAL , TIPO PORTAS: SÓLIDA ,
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA AÇÃO (CONGELAMENTO E REFRIG.) PINTURA EPOXI , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, QUANTIDADE PORTAS: 2
U

Descrição

FREEZER - FREEZER SISTEMA DEGELO: FROST FREE , CAPACIDADE MINIMA: 500 L, COR: BRANCA , TIPO: HORIZONTAL , TIPO PORTAS: SÓLIDA ,
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA AÇÃO (CONGELAMENTO E REFRIG.) PINTURA EPOXI , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, QUANTIDADE PORTA /
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, JUNTO AS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL

Dados

Data de homologação: 25/04/2024 - 00:00:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO
Fonte: LICITANET Código do item: - Lote/Item: 16466385
Identificação: 87646 8/2024 1 100929022024 13
Quantidade: 5.00 Unidade: UND UF: AL
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: LICITANET Não disponibiliza essa informação.
Marca: LICITANET Não disponibiliza essa informação. Modelo: LICITANET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI
CNPJ: 05.695.934/0001-09 Porte: ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS LTDA	05695934000109	4.200,00	4.200,00
2	CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	43684445000140	4.394,46	4.394,46
3	A R V CAVALCANTE COMERCIO	54299218000118	4.530,00	4.530,00
4	NADJA MARINA PIRES EPP	12130958000186	4.699,00	4.699,00
5	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40061199000172	4.850,00	4.850,00
6	TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	32300172000187	4.901,00	4.901,00
7	MOVICE MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA	33590932000190	5.000,00	5.000,00
8	INFO TECH ELETRO-MOVEIS LTDA	50168844000114	6.400,00	6.400,00
9	T. V. NUNES LEO MEDICAL	42117901000108	7.320,00	7.320,00

Preço (Nota Fiscal) [5]

R\$ 4.173,90

Órgão

IFAM - CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO IFAM - CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO

Objeto

FREEZER HORIZONTAL 2 DOORS 546L 220V BR

Descrição

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 24/02/2025 09:08
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)
Nº 113
RUBRICA: Pml

FREEZER HORIZONTAL 2 DOORS 546L 220V BR / Congeladores (freezers) horizontais tipo arca, de capacidade não superior a 800 litros

Dados			
Data:	06/03/2024 - 00:00:00	Modalidade:	Outras Modalidades
Fonte:	Nota Fiscal	Código do item:	-
Identificação:	42240345769285000168550010000077741852173314 7774 1	Lote/Item:	15788606
Quantidade:	2.00	Unidade:	PEÇA
Ajuste de frete:	Não se aplica	Valor do frete:	R\$ 0,00
Fabricante:	Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.	UF:	AM
Marca:	-	Modelo:	-
Fornecedor			
Razão Social:	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.		
CNPJ:	45.769.285/0001-68	Porte:	EPP

Item 17: VENTILADOR DE COLUNA com 50cm de diâmetro. Estrutura em ferro e aço e ...

Quantidade: 7.0000 UN

Descrição:

VENTILADOR DE COLUNA com 50cm de diâmetro. Estrutura em ferro e aço e motor turbo com alta performance e menos ruído; 06 pás hélices, Regulagem de inclinação manual que ajusta de acordo com sua necessidade e 03 velocidades com opção de ajustes da altura no mínimo 115cm a 130cm o seu máximo.

Justificativas: itens elétricos 220v ou bivolt

Preço (ComprasGov BR)[1]

R\$ 325,76

Órgão

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SP CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SP

Objeto

Aquisição de ventilador de coluna diâmetro 60 cm, potência 200w, voltagem 110/220v para a Delegacia de Ribeirão Preto. As demais especificações técnicas da contratação está em nosso termo de referência.

Descrição

Ventilador / Ventilador Tipo: Coluna , Potência Motor: 200 W, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Oscilante, Regulagem De Altura E Velocidade , Material: Aço E Plástico , Diâmetro: 60 CM, Cor: Preta

Dados			
Data de homologação:	29/05/2024 - 17:50:00	Modalidade:	Dispensa
Fonte:	ComprasGov BR	Código do item:	-
Identificação:	GOVBR-1900759263106	Lote/Item:	22186924
Quantidade:	2.00	Unidade:	Unidade
Ajuste de frete:	Não se aplica	Valor do frete:	R\$ 0,00
Fabricante:	ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.	UF:	SP
Marca:	voc-60	Modelo:	ventisol
Fornecedor			
Razão Social:	RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA		
CNPJ:	49.495.719/0001-30	Porte:	EPP

Propostas				
#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA	49495719000130	450,00	325,76
2	LUZOR GROUP LTDA	52134461000150	445,00	355,76
3	49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO	49006412000128	15.482,00	412,00
4	JULIO C. DE SOUZA TECNOLOGIA	48510951000137	443,00	413,00
5	EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA	42166294000176	420,00	415,00
6	JULIANA APARECIDA CORREA DE LIMA REIS 26097594879	34132558000142	444,00	418,00
7	JM COMERCIO LTDA	49531675000156	435,00	435,00
8	VALENCY TRADE SERVICE LTDA	36895360000146	445,00	438,99
9	48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO	48358573000118	439,00	439,00
10	46.543.079 MARA JULIO FACCIAN	46543079000106	444,99	440,00
11	BEG INVESTIMENTOS LTDA	50735093000170	445,00	445,00
12	54.337.541 THIAGO VIANA FERREIRA DE LIMA	54337541000139	445,00	445,00
13	DIEGO VIANA DA SILVA 35845555825	33662823000131	445,00	445,00
14	49.316.260 KATHERINE CONCEICAO JOERGENSEN	49316260000160	445,00	445,00

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 24/02/2025 09:08
IP: 191.242.196.249Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)
Nº 114
RUBRICA: Pml

15	40.896.434 RONI MARCOS FERREIRA PRESTES	40896434000136	445,00	445,00
16	MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATER	30814518000120	800,00	800,00
17	SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA	39412830000161	5.000,00	5.000,00
18	SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	25235133000178	5.000,00	5.000,00

Preço (ComprasGov BR) [2]

R\$ 316,80

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG

Objeto

Registro de preços destinado a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e materiais de consumo para a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 horas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrição

Ventilador / Ventilador Tipo: Coluna , Potência Motor: 1/5 HP, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: 3 Hélices , Diâmetro: 50 CM, Altura: 1,5 A 2 M, Rotação: 1.300 RPM, Vazão: Mínimo 12.000 M3/

Dados

Data de homologação: 16/07/2024 - 13:00:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Fonte: ComprasGov BR Código do item: - Lote/Item: 21500029
Identificação: GOVBR-10900329846375
Quantidade: 10.00 Unidade: Unidade UF: MG
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: VENTISOL NEW Modelo: VENTISOL NEW

Fornecedor

Razão Social: TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650

CNPJ: 47.351.983/0001-74 Porte: ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	H & I DISTRIBUIDORA LTDA	47351983000174	497,79	316,80
2	CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	53438403000183	497,00	320,00
3	ELO CONSULTORIA E RECUPERACAO DE ATIVOS LTDA	75008516000181	495,00	464,85
4	DATLAN COMERCIAL LTDA	01446704000155	464,86	464,86
5	BOSCO FELIPE COMERCIO LTDA	38466660000135	497,00	481,00
6	49.473.063 ALESSANDRA ARAUJO AGANETE	49473063000154	497,75	481,66
7	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51659136000149	495,00	495,00
8	JN DIAGNOSTICA LTDA	13513088000197	497,00	497,00
9	COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	46766632000161	497,70	497,70
10	BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	53512423000157	497,79	497,79
11	33.529.762 CRISTIANE BISPO SANTOS	33529762000139	497,80	497,80
12	HYDROLUZ LTDA	52813485000136	497,80	497,80

Preço (TCE/PR) [3]

R\$ 356,99

Órgão

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Objeto

aquisição de material de construção, elétrico e de pintura para manutenção dos departamentos do Município de Cruzmaltina/PR

Descrição

VENTILADOR COM COLUNA 50CM DE DIÂMETRO C/ 06 PÁS 127V POTÊNCIA DE 135W C/ 3 VELOCIDADES / VENTILADOR COM COLUNA 50CM DE DIÂMETRO C/ 06 PÁS 127V POTÊNCIA DE 135W C/ 3 VELOCIDADES

Dados

Data de homologação: 29/08/2024 - 00:00:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO
Fonte: TCE/PR Código do item: - Lote/Item: 21851549
Identificação: TCEPR-41068545541-54140831361000102
Quantidade: 20.00 Unidade: Unidade UF: PR
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: TCE/PR Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 24/02/2025 09:08
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)
Nº 115
RUBRICA: Pml

Fornecedor

Razão Social: CASTRO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 40.831.361/0001-02 **Porte:** ME

Preço (Nota Fiscal) [4]

R\$ 344,00

Órgão

OM BATALHAO DE OPERACOES ESPECIAIS DE FUZILEIROS NAVAIS OM BATALHAO DE OPERACOES ESPECIAIS DE FUZILEIROS NAVAIS

Objeto

VENTILADOR COLUNA

Descrição

VENTILADOR COLUNA / ventiladores

Dados

Data: 08/01/2025 - 00:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: Nota Fiscal **Código do item:** - **Lote/Item:** 22892376
Identificação: 53250117991542000176550010000002291072025012 229 1
Quantidade: 13.00 **Unidade:** UNIDAD **UF:** RJ
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: 17.991.542 LEIDILANE PEREIRA SUDRE FELIX
CNPJ: 17.991.542/0001-76 **Porte:** ME

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 24/02/2025 09:08
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)
Nº 416
RUBRICA: Pml

INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES**17.991.542 LEIDILANE PEREIRA SUDRE FELIX**

CNPJ: 17991542000176
EMAIL: fulltimeempredimentos@gmail.com
TELEFONE: (61) 9525-5532
ENDEREÇO: Q QNJ 48 - 50, CASA 50, TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA). BRASÍLIA/DF - 72.140-480

46.132.634 MARCIO FIGUEREDO SANTOS

CNPJ: 46132634000107
EMAIL: marciofigueredo21@gmail.com
TELEFONE: (19) 9613-6171
ENDEREÇO: R SERRA NEGRA - 1179, JARDIM ALMIRA. MOGI-GUACU/SP - 13.847-048

49.649.839 MARIANE WINKERT VEIGA

CNPJ: 49649839000144
EMAIL: mariwink@hotmail.com
TELEFONE: (41) 8404-8568
ENDEREÇO: R CEU AZUL - 792, ALTO TARUMA. PINHAIS/PR - 83.325-230

50.317.561 RITA DE CASSIA APARECIDA TARALDO

CNPJ: 50317561000197
EMAIL: opensof@terra.com.br
TELEFONE: (17) 9122-1558
ENDEREÇO: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO - ATE 458/459 - 700, CENTRO. BEBEDOURO/SP - 14.701-310

52.230.768 ELTON INGRACIO DA SILVA

CNPJ: 52230768000155
EMAIL: elton.ingracao@gmail.com
TELEFONE: (47) 9654-7007
ENDEREÇO: RUA PREFEITO ARTUR CLAUDINO DOS SANTOS - 285, LEOPOLDO MEES. POUSO REDONDO/SC - 89.172-000

52.902.127 GLADSON DA COSTA NAZARO

CNPJ: 52902127000108
EMAIL: gladsonnazaro94@gmail.com
TELEFONE: (79) 9682-7785
ENDEREÇO: RUA ANTONIO CONDE SOBRAL - 330, CENTRO. ITAPORANGA D'AJUDA/SE - 49.120-000

54.937.054 DENNER RAFAEL DOS SANTOS VIANA

CNPJ: 54937054000107
EMAIL: dennerrfl@gmail.com
TELEFONE: (61) 9503-0767
ENDEREÇO: CONJUNTO SHA CONJUNTO 1 CHACARA 61 - 79, CASA, SETOR HABITACIONAL ARNIQUEIRA (AGUAS CLARAS). BRASÍLIA/DF - 71.993-210

A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 37673034000157
EMAIL: digicontjaragua@gmail.com
TELEFONE: (47) 3058-2821
ENDEREÇO: R GENERAL OSORIO - 1108, SALA 01, VELHA. BLUMENAU/SC - 89.041-002

ADRIANA MARY FERREIRA BARBOSA 64783790191

CNPJ: 47457244000161
EMAIL: adrianamary@yahoo.com.br
TELEFONE: (61) 8280-1777
ENDEREÇO: R RUA 3 CHACARA 46B - 98B, SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES. BRASÍLIA/DF - 72.005-675

ALLMAX CONTRUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 43570564000172
EMAIL: allmaxconstrucoes@gmail.com

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 24/02/2025 09:08
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)

Nº 117
RUBRICA: Pml

TELEFONE: (85) 9213-2114
ENDEREÇO: R AUSTRIA - 76, A, CARNAUBAL. HORIZONTE/CE - 62.880-970

ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI

CNPJ: 05695934000109
EMAIL: alvessoares2009@hotmail.com
TELEFONE: (79) 9854-1415
ENDEREÇO: R SAO JOSE - S/N, TERREO., CENTRO. CEDRO DE SAO JOAO/SE - 49.930-000

ALVES COMERCIAL LTDA

CNPJ: 46108628000106
EMAIL: mamcg1525@gmail.com
TELEFONE: (44) 9972-0726
ENDEREÇO: R VEREADOR GEREMIAS CILIAO DE ARAUJO - 444, JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE. CAMPO MOURAO/PR - 87.309-086

AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA

CNPJ: 84558808000189
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (69) 8461-0221
ENDEREÇO: R RIO BRANCO - 1584, SALA 01, CENTRO. CACOAL/RO - 76.963-856

AMOEDO SAPUCAIA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

CNPJ: 08218902000100
EMAIL: renata@amoedo.adv.br
TELEFONE: (71) 9902-7674
ENDEREÇO: R ALFREDO GUIMARAES - 5, TERREO, AMARALINA. SALVADOR/BA - 41.900-426

ANDRE DE VASCONCELOS GITIRANA

CNPJ: 10855056000181
EMAIL: dbsuprimentos@hotmail.com
TELEFONE: (92) 3642-8411 / (92) 8119-3377
ENDEREÇO: R PROFESSORA ROSA DE ALMEIDA - 86, ALTOS LOJA 01 MINI SHOP IPANEMA, PARQUE 10 DE NOVEMBRO. MANAUS/AM - 69.053-155

BIOSYS LTDA

CNPJ: 02220795000250
EMAIL: financeiro@biosys.com.br
TELEFONE: (21) 3907-2502
ENDEREÇO: R DONA ANTONIA COUTO - 13, LOTE 22 QUADRA91, BOM RETIRO. SAO GONCALO/RJ - 24.726-135

C. C. N. DE SENA TECNOLOGIA DA AMAZONIA

CNPJ: 13293239000149
EMAIL: manaus@allcancesolucoes.com.br
TELEFONE: (92) 9981-3601 / (92) 4101-6230
ENDEREÇO: RUA RIO JUREMA - 47, A CJ VIEIRALVES, NOSSA SENHORA DAS GRACAS. MANAUS/AM - 69.053-155

CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 15412998000109
EMAIL: rcinformaticasbs@gmail.com
TELEFONE: (12) 9791-8488
ENDEREÇO: RUA CORONEL RIBEIRO DA LUZ - 53, LOJA 1, CENTRO. SAO BENTO DO SAPUCAI/SP - 12.490-000

CASTRO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 40831361000102
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (43) 9901-1152
ENDEREÇO: AVENIDA PE. GUALTER FARIAS NEGRAO - SN, SALA B, CENTRO. CRUZMALTINA/PR - 86.855-000

CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA

CNPJ: 43684445000140

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 24/02/2025 09:08
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)

Nº 118

RUBRICA: *Pml*

EMAIL: contato@ch3participacoes.com.br
TELEFONE: (61) 9847-3067
ENDEREÇO: R MACAUBA LOTES 15 E - 17, SUL (AGUAS CLARAS). BRASILIA/DF - 71.928-180

CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA

CNPJ: 41948354000140
EMAIL: contato@ch3participacoes.com
TELEFONE: (61) 9847-3067
ENDEREÇO: QUADRA SHCS CR 516, BLOCO B - 69, PAVMTO1 PARTE C031, ASA SUL. BRASILIA/DF - 70.381-525

COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA

CNPJ: 41250142000194
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (88) 9697-6838
ENDEREÇO: R PADRE MOACIR - 39, CENTRO. QUITERIANOPOLIS/CE - 63.650-000

COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA

CNPJ: 50387433000110
EMAIL: csmoveis.financeiro@gmail.com
TELEFONE: (37) 9176-0039
ENDEREÇO: R ARGENTINA - 971, MANGABEIRAS. FORMIGA/MG - 35.577-178

COSTA LIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 44515147000190
EMAIL: licita.acessoria2021@gmail.com
TELEFONE: (85) 8536-3005
ENDEREÇO: R MANGUEIRA - 70, GERERAU. ITAITINGA/CE - 61.880-000

CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 36256818000117
EMAIL: cristalcomercio3@gmail.com
TELEFONE: (41) 3203-9815
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DEROSSO - 1642, CASA 03 COND XAXIM CD, XAXIM. CURITIBA/PR - 81.710-000

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 40061199000182
EMAIL: silvandro_diego@hotmail.com
TELEFONE: (87) 3762-0445
ENDEREÇO: R SANTA VITORIA - 123, CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SAO PAULO. GUARULHOS/SP - 07.223-120

DISTRIBUIDORA MARTINS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 24805886000109
EMAIL: martinsdistribuidoran1@gmail.com
TELEFONE: (85) 8111-8147
ENDEREÇO: R GENERAL CAIADO DE CASTRO - 820, LOJA 302, PARQUE MANIBURA. FORTALEZA/CE - 60821562

E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 36879498000151
EMAIL: mixsantamaria@hotmail.com
TELEFONE: (98) 8112-9055
ENDEREÇO: TRAVESSA JOAO CASTELO - 783, CENTRO. SANTA HELENA/MA - 65.208-000

E. C. FERNANDES

CNPJ: 11677095000107
EMAIL: evandro657@hotmail.com
TELEFONE: (98) 8148-4969
ENDEREÇO: R JOSE ANASTACIO - 01, MATADOURO. PINHEIRO/MA - 65.200-000

E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 24/02/2025 09:08
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)
Nº 119
RUBRICA: *[assinatura]*

CNPJ: 22228425000195
EMAIL: e.tripode1@gmail.com
TELEFONE: (19) 4062-9591
ENDEREÇO: AL RUBENS MARTINI - 582, JARDIM CANAA II. MOGI-GUACU/SP - 13848833

ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA

CNPJ: 16779255000134
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (48) 3433-6510
ENDEREÇO: R SETE DE SETEMBRO - 260, SALA 01, CENTRO. ICARA/SC - 88.820-000

ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA

CNPJ: 16779255000134
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (48) 3433-6510
ENDEREÇO: R SETE DE SETEMBRO - 260, SALA 01, CENTRO. ICARA/SC - 88.820-000

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME

CNPJ: 06349494000109
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (42) 3635-2731
ENDEREÇO: R MARECHAL CANDIDO RONDON - 2222, CENTRO. LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85.301-060

EXCELLENCE COMERCIAL LTDA

CNPJ: 00171258000150
EMAIL: excellence.cmr@gmail.com
TELEFONE: (62) 9327-3545
ENDEREÇO: R 2 - 236, QUADRA11 LOTE 11/12 SALA 3 ANDAR 1 EDIF COND GALERIA IDEAL, SETOR NOVA VILA. GOIANIA/GO - 74.653-060

EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

CNPJ: 47034949000176
EMAIL: exclusivecomercio22@gmail.com
TELEFONE: (44) 9139-3341 / (0000) 0000-0000
ENDEREÇO: R MATHIAS ALONSO - 505, JARDIM NOVO OÁSIS. MARINGA/PR - 87.043-590

FABRICIO RODRIGUES PEREIRA -

CNPJ: 49005307000174
EMAIL: majoca2012@bol.com.br
TELEFONE: (35) 8708-8483
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA MARIA FRANCISCA DE SOUZA - 268, NOSSA SENHORA DE FATIMA. ITAJUBA/MG - 37.502-516

FELIPE KROTH COSSETIN

CNPJ: 10624384000177
EMAIL: elilucia@brturbo.com.br
TELEFONE: (55) 3332-2968 / (55) 3332-2968
ENDEREÇO: AV 21 DE ABRIL - 1132, OSVALDO ARANHA. IJUÍ/RS - 98700000

FREDERICO LUIS CONTE & CIA. LTDA

CNPJ: 00808002000101
EMAIL: frederico_nfe@hotmail.com
TELEFONE: (17) 9702-7040
ENDEREÇO: R WANDIR JOAO FORTI - 201, RESIDENCIAL VILLAGE MORADA VERDE. OLIMPIA/SP - 15.407-670

G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 45261576000140
EMAIL: ednilsonleocadio@gmail.com
TELEFONE: (81) 8129-1168
ENDEREÇO: R PRESIDENTE COSTA E SILVA - 364, SANTA ROSA. PALMARES/PE - 55.540-000

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 24/02/2025 09:08
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)
Nº 120
RUBRICA: Pml

GESUL COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 14711959000140
EMAIL: luiz@telecopy.com.br
TELEFONE: (49) 3664-0196 / (49) 3632-1063
ENDEREÇO: AVENIDA 7 DE SETEMBRO - 662, APT 501, CENTRO. MARAVILHA/SC - 89.874-000

GM COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ: 40001712000140
EMAIL: gmcomercioeservico@gmail.com
TELEFONE: (83) 9624-2859
ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM PIRES FERREIRA - 281, LOJA B, ESTADOS. JOAO PESSOA/PB - 58.030-224

GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 11427407000116
EMAIL: gqsequipamento@gmail.com
TELEFONE: (83) 3521-2361
ENDEREÇO: R VEREADOR POSSIDONIO QUEIROGA - 59, TERREO, JARDIM SORRILANDIA II. SOUSA/PB - 58805288

GUIMARAES & SOARES LTDA

CNPJ: 17330681000159
EMAIL: guimaraesltdame@hotmail.com
TELEFONE: (42) 3646-3639 / (42) 9901-2100
ENDEREÇO: R OSVALDO ARANHA - 116, PITANGUINHA. PITANGA/PR - 85.200-000

INOVE COMERCIALIZACAO LTDA

CNPJ: 41302899000184
EMAIL: inovecomercializacao@gmail.com
TELEFONE: (84) 9459-2170
ENDEREÇO: SIT SANTA MARIA - 376, ZONA RURAL. BREJINHO/RN - 59.219-000

JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 17570889000145
EMAIL: auditcont.auditoria@gmail.com
TELEFONE: (84) 8742-6782
ENDEREÇO: R SENADOR DUARTE FILHO - 116, SANTOS REIS. PARNAMIRIM/RN - 59.141-110

M & J REFRIGERACAO LTDA

CNPJ: 54638483000183
EMAIL: mejrefrigeracao@hotmail.com
TELEFONE: (61) 8593-6352 / (0000) 0000-0000
ENDEREÇO: QUADRA QSF 8 LOTE - 414, TAGUATINGA SUL (TAGUATINGA). BRASILIA/DF - 72.025-580

MARIA WALDIRENE DA CONCEICAO LIMA

CNPJ: 10631163000126
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (64) 3667-1133 / (64) 3667-1176 / (64) 3667-1128
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL CENTRAL - 1051, CENTRO. PIRANHAS/GO - 76.230-000

NOROESTE AR CONDICIONADO LTDA

CNPJ: 10666918000128
EMAIL: mario.perito@ig.com.br
TELEFONE: (61) 3202-9192
ENDEREÇO: Q CLNW 10/11 LOTE D - S/N, LOJA: 05 MEZANINO ED. NEO;, SETOR NOROESTE. BRASILIA/DF - 70686620

O MOVELEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 08773990000102
EMAIL: licitacao@omoveleiro.com
TELEFONE: (84) 3221-0320

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 24/02/2025 09:08
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)
Nº 121
RÚBRICA: Pml

ENDEREÇO: R CLOVIS BEVILARQUA - 713, LAGOA SECA. NATAL/RN - 59022230

PENHA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 46714658000166
EMAIL: penhadistribuidora887@gmail.com
TELEFONE: (98) 8590-5348
ENDEREÇO: RUA DO PESPONTAO - 345, CENTRO. SAO LUIS/MA - 65.010-460

POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 07477454000105
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: Não Informado
ENDEREÇO: R JOSE DO CARMO SOUZA - 757, TERESOPOLIS. JOAO MONLEVADE/MG - 35.931-152

PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

CNPJ: 33737137000182
EMAIL: impel.rps@hotmail.com
TELEFONE: (83) 9620-0105
ENDEREÇO: AVENIDA BARAO DE MAMANGUAPE - 169, LOJA 00103, TORRE. JOAO PESSOA/PB - 58.040-330

RC LICITACOES LTDA

CNPJ: 49255881000180
EMAIL: calixtorafaels@hotmail.com
TELEFONE: (62) 9136-9977
ENDEREÇO: RUA 5 - 90, QUADRA11 LOTE 07, NOSSA SENHORA DE FATIMA. SILVANIA/GO - 75.180-000

REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

CNPJ: 45769285000168
EMAIL: rednov@rednov.com.br
TELEFONE: (47) 9268-7675
ENDEREÇO: R BERTA METTE - 149, ITOUPAVAZINHA. BLUMENAU/SC - 89.066-530

RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 49495719000130
EMAIL: guilhermerlc.siloe@gmail.com
TELEFONE: (11) 2012-7410 / (0000) 0000-0000
ENDEREÇO: R DO ORATORIO - 2679, ALTO DA MOOCA. SAO PAULO/SP - 03.195-100

SANTOS COMERCIO E NEGOCIOS LTDA

CNPJ: 50533416000143
EMAIL: santos.licita@hotmail.com
TELEFONE: (62) 8107-8807 / (0000) 0000-0000
ENDEREÇO: AV C255 - 400, QUADRA600 LOTE 02E SALA 823, BRO NOVA SUICA. GOIANIA/GO - 74.280-010

SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 29843035000174
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (47) 3232-1221
ENDEREÇO: R FRITZ SPERNAU - 1000, GALPAO1, FORTALEZA. BLUMENAU/SC - 89.055-200

SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA

CNPJ: 45309056000160
EMAIL: silvadistribuidora3301@gmail.com
TELEFONE: (62) 9258-1469 / (0000) 0000-0000
ENDEREÇO: AVENIDA CIRCULAR - 1192, QUADRA26 LOTE 6E EDIF COML SHOPPING 1000 LOJA 07 TERREO01, SET PEDRO LUDOVICO. GOIANIA/GO - 74.823

SMART COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS E SERVICOS ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 55751809000147
EMAIL: smart.meta@hotmail.com

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 24/02/2025 09:08
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)
Nº 122
RUBRICA: Pml

TELEFONE: (92) 9354-2575 / (0000) 0000-0000
ENDEREÇO: RUA IBICARE - 2036, NOVO ALEIXO. MANAUS/AM - 69.099-029

SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 46344050000197
EMAIL: cleito@plamax.com.br
TELEFONE: (47) 9957-2192
ENDEREÇO: RUA PEDRO MEES - 330, LOTE D, TRIBESS. BLUMENAU/SC - 89.055-440

SUPERAR EIRELI

CNPJ: 13482516000161
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (47) 3041-2832
ENDEREÇO: R JOAQUIM NABUCO - 40, VELHA. BLUMENAU/SC - 89.041-070

T M M PRAZERES LTDA

CNPJ: 41297282000118
EMAIL: prolivettislz@gmail.com
TELEFONE: (98) 8493-6692
ENDEREÇO: AVENIDA DOS HOLANDESES/CENTRO COMERCIAL JOSE SILVA - 9, LOJA 02, CALHAU. SAO LUIS/MA - 65.071-380

TAFÁ ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 12859652000165
EMAIL: comercial@tafa.eng.br
TELEFONE: (61) 3037-2192 / (61) 3037-2192
ENDEREÇO: Q CLN 207 BLOCO D LOTE 49 SALA - 101, ASA NORTE. BRASILIA/DF - 70852540

TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650

CNPJ: 47351983000174
EMAIL: hidistribuidora@outlook.com
TELEFONE: (32) 9989-4097
ENDEREÇO: VL OTAVIANO TEIXEIRA ERVILHA - 51, SANTA BERNADETE. UBA/MG - 36.502-162

TEIXEIRA INFORMATICA LTDA

CNPJ: 03286217000106
EMAIL: exata@exatacont.com.br
TELEFONE: (73) 3291-9099
ENDEREÇO: AV MARECHAL CASTELO BRANCO - 492, WILSON GUIMARAES SOARES. TEIXEIRA DE FREITAS/BA - 45.987-000

TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 49614600000139
EMAIL: gcintrahelio@gmail.com
TELEFONE: (62) 3231-4202
ENDEREÇO: AVENIDA D LOURDES ESTIVALETE TEIXEIRA - 5266, QUADRA561 LOTE 11, SET SAO JOSE. GOIANIA/GO - 74.440-185

V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 45030413000157
EMAIL: vrpdeoliveiracomercio@gmail.com
TELEFONE: (92) 8192-8682
ENDEREÇO: AV GENEBRA - 18, ANEXO A, PLANALTO. MANAUS/AM - 69.045-380

V4 COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 50752343000180
EMAIL: vanessalicitacao2017@gmail.com
TELEFONE: (62) 9653-1254
ENDEREÇO: R PEDRINOPOLIS - SN, QUADRA 40;LOTE 05;CASA 2, CARDOSO. APARECIDA DE GOIANIA/GO - 74.933-160

VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI

CNPJ: 36953803000108

COTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE

Pesquisa iniciada no dia 24/02/2025 09:08
IP: 191.242.196.249



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 15.976.290/0012-3
Responsável: Pâmela Cavalcante Pontes
Matrícula: 1002024C

PMSJP

FL.(S)
Nº 123
RUBRICA: Pml

EMAIL: idealmoveis2010@hotmail.com
TELEFONE: (44) 9844-8477
ENDEREÇO: R FRANCISCO ESCORSIN - 1256, CENTRO. FRANCISCO ALVES/PR - 87.570-000

VITA PRIMER EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 17316406000180
EMAIL: primervix@gmail.com
TELEFONE: (27) 3180-0375 / (27) 9292-2021 / (27) 9837-4552
ENDEREÇO: AVENIDA JOAO BAPTISTA PARRA - 633, EDIF ENSEADA OFFICE SALA 1003, PRAIA DO SUA. VITORIA/ES - 29.052-120

VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI

CNPJ: 35458953000182
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (81) 3421-3366
ENDEREÇO: RUA PADRE TEOFILO TWORZ - 640, LOJA 0000, PRADO. RECIFE/PE - 50.751-315

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Valor unit - FONTE DE PREÇO	Valor Total (média FONTE DE PREÇO)	V. UNT. ARP	VALOR TOTAL ARP
1	1) AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	13	R\$ 2.846,86	R\$ 37.009,18	R\$ 2.790,00	R\$ 36.270,00
2	2) AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP.	4	R\$ 2.846,86	R\$ 11.387,44	R\$ 2.810,00	R\$ 11.240,00
3	3) AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	12	R\$ 4.477,25	R\$ 53.727,00	R\$ 4.330,00	R\$ 51.960,00
4	4) AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP.	4	R\$ 4.477,25	R\$ 17.909,00	R\$ 4.330,00	R\$ 17.320,00
5	5) AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 22.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	2	R\$ 4.840,86	R\$ 9.681,72	R\$ 4.330,00	R\$ 8.660,00
6	6) AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 24.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	3	R\$ 5.262,25	R\$ 15.786,75	R\$ 4.830,00	R\$ 14.490,00
7	7) AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 9.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	11	R\$ 2.816,00	R\$ 30.976,00	R\$ 2.600,00	R\$ 28.600,00
8	8) ARMÁRIO AÇO 02 portas de abrir, com fechadura cilíndrica tipo Yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza.	24	R\$ 1.279,93	R\$ 30.718,32	R\$ 1.010,00	R\$ 24.240,00
9	9) ARMÁRIO AÇO, tratamento superficial fosforizado, acabamento superficial pintura lisa, cor azul claro, quantidade portas 2, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade de prateleiras 04 um, medindo 1,60 X0,75.	15	R\$ 1.098,31	R\$ 16.474,65	R\$ 829,33	R\$ 12.439,95
10	10) ARMÁRIO AÉREO fabricado em aço de alta qualidade, puxadores em alumínio, de acabamento resistente, leve, durável, Dimensões do produto montado (cm): 28,0 (P) x 105,0 (L) x 55,0 (A).	2	R\$ 664,44	R\$ 1.328,88	R\$ 420,00	R\$ 840,00
11	11) ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS, possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.	15	R\$ 947,00	R\$ 14.205,00	R\$ 766,00	R\$ 11.490,00
12	12) BEBEDOURO 2 TORNEIRAS, capacidade de 3,5 litros, termostato lateral, acionamento por torneiras, baixo consumo de energia.	5	R\$ 819,94	R\$ 4.099,70	R\$ 749,00	R\$ 3.745,00
13	13) BEBEDOURO ÁGUA - GARRAFÃO, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	10	R\$ 868,56	R\$ 8.685,60	R\$ 771,93	R\$ 7.719,30
14	14) DATA SHOW/PROJETOR de imagens, 3000 ansi lumens, contraste 3000:1, lâmpada: 200w UHE, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 XGA, entrada VGA, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, USB tipo B e HDMI x 1.	11	R\$ 3.047,22	R\$ 33.519,42	R\$ 2.230,00	R\$ 24.530,00
15	15) FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 484 LITROS, com função de congelador e extra frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	8	R\$ 3.826,37	R\$ 30.610,96	R\$ 3.590,00	R\$ 28.720,00
16	16) FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 546 LITROS, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	2	R\$ 4.568,38	R\$ 9.136,76	R\$ 4.160,00	R\$ 8.320,00
17	17) VENTILADOR DE COLUMNA com 50cm de diâmetro. Estrutura em ferro e aço e motor turbo com alta performance e menos ruído; 06 pás hélices, Regulagem de inclinação manual que ajusta de acordo com sua necessidade e 03 velocidades com opção de ajustes da altura no mínimo 115cm a 130cm o seu máximo.	7	R\$ 335,89	R\$ 2.351,23	R\$ 286,00	R\$ 2.002,00
VALOR TOTAL				R\$ 327.607,61		R\$ 292.586,25

São João do Paraíso, 26 de fevereiro de 2025

Setor de Compras

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

FL.(S)
Nº 125
RUBRICA: *Pml*

DESPACHO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Governo e Planejamento solicitou à Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, a **Contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA**, conforme especificações e quantitativos que constam no Termo de Referência.

Para tanto, foi realizada ampla pesquisa mercadológica, conforme consta na documentação carreada aos autos, sendo encontrada a **Ata de Registro de Preço nº 001.4/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2024 da Prefeitura Municipal de Montes Altos - MA**, válida e com objeto compatível com o fornecimento pretendido, e com preços inferiores ao apurado na pesquisa mercadológica realizada.

Portanto, sugere-se que a aquisição, objeto do presente auto, seja realizada através de procedimento de adesão à **Ata de Registro de Preço nº 001.4/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2024 – SRP, da Prefeitura Municipal de Montes Altos - MA**, tendo em vista os Princípios da Oportunidade, Celeridade e Economicidade.

Nesse contexto, a adesão justifica-se tendo em vista que se mostra mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, eis que os preços registrados encontram - se abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para o erário Municipal, além de atender o interesse/necessidade pública com a urgência que se faz necessária.

Nesse desiderato, encaminhe-se à Secretaria Demandante para conhecimento e deliberação.

São João do Paraíso, 27 de fevereiro de 2025.



PEDRO VIANA ARRUDA

Chefe do Departamento
Setor de Compras

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

FL.(S)
Nº 126
RUBRICA: 

DESPACHO

Considerando a economicidade e vantajosidade comprovada nos autos através dos documentos acostados, **AUTORIZO** dar prosseguimento à adesão a Ata de Registro de Preços nº 001.4/2025, PE nº 010/2024, Processo Adm. nº 031/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Montes Altos – MA, para a **Contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.**

São João do Paraíso - MA, 28 de fevereiro de 2025.



ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretária Municipal de Governo e Planejamento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

FL.(S)
Nº 427
RUBRICA: Pml

OFÍCIO Nº 41/2025 - SMSJP

São João do Paraíso - MA, 10 de março de 2025.

Ao Senhor,

FÁBIO GOMES DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS - MA

End. Av. Fabrício Ferraz, nº 192, bairro Centro.

CEP: 65.936-000. Montes Altos – MA.

ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.4/2025

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 001.4/2025, Processo Adm. nº 031/2024, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS - MA, cujo objeto é o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades do Município.

Ilustríssimo Senhor,

Em consonância com o disposto no art. 86, §3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, alterado pela Lei nº 14.770 de 2023, informamos a Vossa Senhoria o nosso interesse em aderir à Ata de Registro de Preço nº 001.4/2025, Processo Adm. nº 031/2024, resultante do Pregão Eletrônico nº 010/2024 - SRP, firmada com a **Prefeitura Municipal de Montes Altos - MA**, e a empresa beneficiária **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 11.068.908/0001-53, representada pelo Sr. Michael Péricles Baltazar Lima.

Razão pela qual solicitamos que seja apreciado o pedido ora formulado, de modo que esta prefeitura faça uso da referida Ata de Registro de Preços para os itens relacionados na Ata. Caso haja concordância com a referida pretensão, solicito que seja encaminhado via e-mail no endereço eletrônico: cplsiparaíso@gmail.com a autorização, conforme este expediente, ou por outro meio hábil.

Cumpre frisar que o §4º do Art. 86 da Lei Federal 14.133/2021 prevê as contratações decorrentes de adesões na condição de 'não participante' não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Ademais, de acordo com o §5º do Art. 86 da Lei Federal 14.133/2021 prevê que o limite global não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



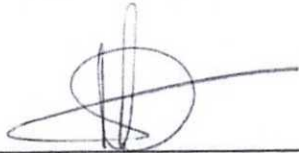
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

FL.(S)
Nº 128
RUBRICA: 

Por fim, solicitamos a este Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço nº 001.4/2025, caso esteja “de acordo” com a respectiva adesão, que se manifeste favorável para execução do fornecimento pertinentes à ata ora mencionada, no sentido de que o **Município de São João do Paraíso - MA**, através da **Secretaria Municipal de Governo e Planejamento**, faça uso da referida Ata de Registro de Preços, bem como, encaminhe cópia do **Edital Pregão Eletrônico nº 010/2024** e cópia da adjudicação e homologação do **processo licitatório nº 031/2024**, cópia da **Ata de Registro de Preços nº 001.4/2025** e demais documentos pertinentes.

Solicitamos, ainda, que o órgão gerenciador faça a comunicação com as empresas beneficiárias visando obter a resposta formal de aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, nos termos do art. 86, §2º, III da Lei Federal 14.133/2021.

Atenciosamente,



ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

FL.(S)
Nº 429
RUBRICA: *Pml*

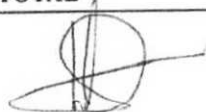
ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	UND	MARCA	QTD	V. UNT	VALOR TOTAL
2	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UND	MIDEA	13	R\$ 2.790,00	R\$ 36.270,00
3	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	UND	MIDEA	4	R\$ 2.810,00	R\$ 11.240,00
4	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UND	MIDEA	12	R\$ 4.330,00	R\$ 51.960,00
5	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	UND	MIDEA	4	R\$ 4.330,00	R\$ 17.320,00
6	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 22.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção	UND	MIDEA	2	R\$ 4.330,00	R\$ 8.660,00
7	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 24.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UND	MIDEA	3	R\$ 4.830,00	R\$ 14.490,00
9	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 9.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UND	MIDEA	11	R\$ 2.600,00	R\$ 28.600,00
10	ARMÁRIO AÇO 02 portas de abrir, com fechadura cilíndrica tipo Yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza.	UND	KEY	24	R\$ 1.010,00	R\$ 24.240,00
11	ARMÁRIO AÇO, tratamento superficial fosforizado, acabamento superficial pintura lisa, cor azul claro, quantidade portas 2, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade de prateleiras 04 um, medindo 1,60 X 0,75.	UND	KEY	15	R\$ 829,33	R\$ 12.439,95

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

FL.(S)
Nº 130
RUBRICA: 

12	ARMÁRIO AÉREO fabricado em aço de alta qualidade, puxadores em alumínio, de acabamento resistente, leve, durável, Dimensões do produto montado (cm): 28,0 (P) x 105,0 (L) x 55,0 (A)	UND	KEY	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
13	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS, possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.	UND	KEY	15	R\$ 766,00	R\$ 11.490,00
15	BEBEDOURO 2 TORNEIRAS, capacidade de 3,5 litros, termostato lateral, acionamento por torneiras, baixo consumo de energia.	UND	AGRATTO	5	R\$ 749,00	R\$ 3.745,00
16	BEBEDOURO ÁGUA - GARRAFÃO, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	UND	AGRATTO	10	R\$ 771,93	R\$ 7.719,30
21	DATA SHOW/PROJETOR de imagens, 3000 ansi lumens, contraste 3000:1, lâmpada: 200w UHE, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 XGA, entrada VGA, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, USB tipo B e HDMI x 1.	UND	INTELBRAS	11	R\$ 2.230,00	R\$ 24.530,00
23	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 484 LITROS, com função de congelador e extra frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	UND	ESMALTEC	8	R\$ 3.590,00	R\$ 28.720,00
24	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 546 LITROS, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	UND	ESMALTEC	2	R\$ 4.160,00	R\$ 8.320,00
33	VENTILADOR DE COLUNA com 50cm de diâmetro. Estrutura em ferro e aço e motor turbo com alta performance e menos ruído; 06 pás hélices, Regulagem de inclinação manual que ajusta de acordo com sua necessidade e 03 velocidades com opção de ajustes da altura no mínimo 115cm a 130cm o seu máximo.	UND	VENTISOL	7	R\$ 286,00	R\$ 2.002,00
VALOR TOTAL					R\$ 292.586,25	





ILTON RODRIGUES DE SOUSA <cplsjsparaíso@gmail.com>

FL.(S)

Nº 131

RUBRICA:

PEDIDO DE LIBERAÇÃO DE ATA PREFEITURA DE SJPMA

2 mensagens

PrefeituraSJPMA <cplsjsparaíso@gmail.com>

10 de março de 2025 às 11:51

Para: "cplmontesaltos.2025@gmail.com" <cplmontesaltos.2025@gmail.com>

oficio para Prefeitura Montes Altos-adesão_000143.pdf
761K**Montes Altos** <cplmontesaltos.2025@gmail.com>

12 de março de 2025 às 12:06

Para: PrefeituraSJPMA <cplsjsparaíso@gmail.com>

Bom dia, segue em anexo

P.E MATERIAL PERMANENTE 010.2024.pdf

conforme solicitado.

Em seg., 10 de mar. de 2025 às 11:51, PrefeituraSJPMA <cplsjsparaíso@gmail.com> escreveu:

OFICIO ADESÃO - SJP assinado.pdf
860K



PMSJP

FL.(S)
Nº 132
RÚBRICA: Pml

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

OFÍCIO nº 005/2025

À

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA.

Exmo. Sr. Zaqueu da Silva Castro

Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Assunto: Autorização para Adesão à Ata de Registro de Preços.

Prezado Senhor,

Em atenção ao **OFÍCIO nº 041/2025** de 10 de março de 2025, e ainda em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e conforme Decreto Federal nº 11.462 de março de 2023, **AUTORIZO** a adesão da Ata de Registro de Preços nº 001.4/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 010/2024-SRP, que tem por objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades do Município de Montes Altos/MA.

Sem mais para o momento de certos de termos atendido vossa solicitação, colocamo-nos a disposição para quaisquer informações que forem necessárias.

Atenciosamente,

Montes Altos - MA, em 12 de março de 2025.

FABIO GOMES DE

SOUSA:01323417354

Assinado de forma digital por

FABIO GOMES DE

SOUSA:01323417354

Dados: 2025.03.12 11:58:14 -03'00'

Fábio Gomes Sousa
Secretário Municipal da Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

FL.(S)
Nº 133
RUBRICA: *[Assinatura]*

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 010/2024

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades do Município de Montes Altos/MA

Montes Altos – Maranhã – Brasil
-2024-

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

PREÂMBULO

Pregão Eletrônico Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

A SETOR DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS, por intermédio de sua Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 0282024 de 24/01/2024, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 006/2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Órgão(s) Participante(s):	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto:	Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades do Município de Montes Altos/MA
Esclarecimentos e Impugnações:	Até 26/11/2024 às 23h59min, pelo Portal www.licitamontesaltosma.com.br .
Início da Sessão Eletrônica:	29/11/2024 às 09h00min. (Horário de Brasília/DF)
Sistema Eletrônico Utilizado:	Portal www.licitamontesaltosma.com.br
Endereço para retirada do Edital:	www.montesaltos.ma.gov.br ou www.licitamontesaltosma.com.br ou www.gov.br/pncp
Orçamento Sigiloso:	Sim ☒ ou ☐ Não Orçamento Sigiloso, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo II) deste edital
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Orçamento Sigiloso, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo II) deste edital
Sistema de Registro de Preços – SRP:	010/2024
Critério de Julgamento:	menor preço por item
Intervalo entre Lances:	R\$ 5,00 (cinco reais)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	menor preço por item
Regime de Execução:	Fornecimento
Forma de Envio do(s) Lance(s):	☒ Valor Unitário do Item; ☐ Valor Total do Item; ☐ Valor Total do Lote/Grupo. ☐ Valor Global.
Participação de Consorcio:	Sim ☐ ou ☒ Não
Apresentação de Amostras:	Sim ☐ ou ☒ Não
Visita Técnica:	Sim ☐ ou ☒ Não
Dotação Orçamentária:	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 007/2024.
Anexos:	Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Modelo de Proposta de Preços; Anexo II - A – Modelo de Planilha de Custos; Anexo III – Declaração Consolidada; Anexo IV – Minuta da ARP;

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

FL.(S)

Nº 135

RUBRICA: Pml

Anexo V – Minuta do Contrato. Anexo VI – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)
INFORMAÇÕES
Pregoeiro(a): Raélia de Cássia Ferreira da Silva
Autoridade Competente: Fábio Gomes de Sousa - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Endereço: Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA, Brasil.
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.
Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).
Nota 2: O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo III) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	Sim ☒ Lotes/Itens: 1, 6 á 21, 25 á 63 Não ☐
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	Sim ☒ 3,5 e 24 Não ☐
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	Sim ☐ (Local ou Regional) Não ☒
Abreviações	EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Pregão Eletrônico Nº 010/2024

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no Portal www.licitamontesaltosma.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do Portal www.licitamontesaltosma.com.br.

- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 3.6. Não poderão participar deste Pregão:

3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.4 e 3.6.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Portal www.licitamontesaltosma.com.br, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do Portal www.licitamontesaltosma.com.br as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

a) Nos itens/lotes exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR) para participação de MEI / ME / EPP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotes;

b) Nos itens/lotes em que a participação não for exclusiva para MEI / ME / EPP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no art. 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. Valor unitário e total do item;
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Fabricante;
- 5.1.4. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo I), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no Portal www.licitamontesaltosma.com.br.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretiráveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes no Portal www.licitamontesaltosma.com.br.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento)** superior à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da LC nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O Pregoeiro encaminhará contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Pregoeiro, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo indicado no tópico "DADOS DO CERTAME", contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio de opção disponível no Portal www.licitamontesaltosma.com.br. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se expressamente permitido pelo Pregoeiro.

11.1.1. O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo III) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção "**Enviar Documentação**" do Portal www.licitamontesaltosma.com.br poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro para a **Setor de Licitação, situada na Avenida Fabrício Ferraz - nº 192 - Centro - Montes Altos - MA.**

11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II) deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

11.4.1. **Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail)** para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. **Descrição detalhada do objeto** da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo II**;

11.4.3. **Proposta de preços** deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. **Nome completo do responsável** pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. **Prazo de validade da proposta**: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O **Pregoeiro** antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexecuibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

11.6.1.1. **Planilha de Custos (Anexo II-A)** apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

11.6.1.2. **Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos**, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

a) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b) Os documentos previstos na alínea "b" deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:

a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado poderá ser solicitada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.1.1 deste edital.

11.6.4. Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

11.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo até 1 (uma) hora conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôncas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Sítio: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

12.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

12.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

12.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

12.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

12.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem 12.5.6 for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

12.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

12.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

12.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

12.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem 12.5.7 for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira

12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

FL.(S)
 Nº 149
 RUBRICA: Rml

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis¹ dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As empresas obrigadas à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

12.6.2.2. As empresas não obrigadas à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos 2 (dois) últimos balanços patrimoniais, observado o item 12.6.2, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

¹ Para fins de exigência nesta licitação entenda-se como “Demais Demonstrações Contábeis” a apresentação dos seguintes documentos: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA), Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC) e Demonstração do Valor Adicionado (DVA) para Sociedades Anônimas de capital aberto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado "**maior ou igual a 1**" é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação **EQUILIBRADA** da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação **DEFICITÁRIA** da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

12.6.2.6. As licitantes deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis deverão ser "apresentadas na forma da Lei", nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo Pregoeiro, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro, Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Portal www.licitamontesaltosma.com.br.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.1. A **SEMAD** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6. **Homologado o resultado desta licitação**, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

16.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

16.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

16.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

16.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

16.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

16.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem da prorrogação.

16.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

16.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:

16.15.1. Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

16.15.2. Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

16.15.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

16.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:

16.16.1. Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;

16.16.2. Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

16.17. Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

16.18. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 16.18.1. não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 16.8.2. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- 16.8.3. for liberado;
- 16.8.4. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 16.8.5. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 16.8.6. sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 16.8.7. não aceitar o preço revisado pela Administração;

16.19. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:

- 16.19.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
- 16.19.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 16.19.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- 16.19.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 16.19.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

16.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no Portal de Licita BHS – www.licitamontesaltosma.com.br no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do Portal de Licita BHS – www.licitamontesaltosma.com.br.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo I e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.gov.br/pncp, www.licitamontesaltosma.com.br e www.montesaltos.ma.gov.br.

20.10.1. O Resultado da Licitação será comunicado mediante publicação no Portal www.licitamontesaltosma.com.br.

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios www.gov.br/pncp, www.licitamontesaltosma.com.br e www.montesaltos.ma.gov.br.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Montes Altos, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montes Altos (MA), 14 de novembro de 2024.

Fábio Gomes de Sousa
Fábio Gomes de Sousa

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

Pregão Eletrônico Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades do Município de Montes Altos/MA**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. Com o objetivo de suprir as demandas operacionais das unidades administrativas e garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, visando a melhoria das condições de trabalho e o atendimento à população.

2.2. Aquisição de materiais permanentes se faz necessária para assegurar a infraestrutura mínima para a prestação de serviços públicos de qualidade no município de Montes Altos. Essa iniciativa visa otimizar a utilização dos recursos públicos, oferecendo condições adequadas de trabalho aos servidores e um atendimento eficiente à população, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade na gestão pública.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor Estimado em R\$	
				Unitário	Total
1	ALARME TIPO SIRENE INTERMITENTE Sirene Escolar - Sirene Eletromecânica: Pressão sonora: mínimo 95 dB. Alcance: mínimo 200 m. Tensão: Bivolt manual, 12 V ou 24 V. Uso intermitente: mínimo 30 segs. Corrente: 350mA em 127V / 170mA em 220V / 1,6A em 12V / 1,4A em 24V / 700mA em 48V. Garantia: 1 ano. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	8	Orçamento Sigiloso	
2	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	27	Orçamento Sigiloso	
3	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	9	Orçamento Sigiloso	
4	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	Unidade	25	Orçamento Sigiloso	
5	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	8	Orçamento Sigiloso	
6	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 22.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	5	Orçamento Sigiloso	
7	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 24.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	6	Orçamento Sigiloso	

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

8	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 36.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	2	Orçamento Sigiloso
9	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 9.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	22	Orçamento Sigiloso
10	ARMÁRIO AÇO 02 portas de abrir, com fechadura cilíndrica tipo Yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	49	Orçamento Sigiloso
11	ARMÁRIO AÇO, tratamento superficial fosforizado, acabamento superficial pintura lisa, cor azul claro, quantidade portas 2, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade de prateleiras 04 um, medindo 1,60 X 0,75. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	30	Orçamento Sigiloso
12	ARMÁRIO AÇO fabricado em aço de alta qualidade, puxadores em alumínio, de acabamento resistente, leve, durável, Dimensões do produto montado (cm): 28,0 (P) x 105,0 (L) x 55,0 (A). Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	5	Orçamento Sigiloso
13	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS com fechadura cilíndrica. Portas, laterais e 4 prateleiras em vidro transparente de 3 mm. Estrutura em chapa de 1,5 mm, fundo e teto em chapa de 0,75 mm, totalmente pintado e pés em tubo 30x30x1,20 mm com ponteiros de borracha - Dimensão Armário: 0,65x0,40x1,45 m - Dimensão Total: 0,65x0,40x1,65 m (LxPxA) . Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	2	Orçamento Sigiloso
14	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS, possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	30	Orçamento Sigiloso
15	BATEDEIRA PROFISSIONAL 5 LITROS, capacidade de produção para 5 litros e uma estrutura confeccionada em chapa de aço com pintura epóxi branca, motor silencioso e potente, cuba removível em aço inox com alça, protetor de respingos com abertura para adição de ingredientes, sistema de abertura através de basculamento sistema eletrônico de troca de velocidades. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	3	Orçamento Sigiloso
16	BEBEDOURO 2 TORNEIRAS, capacidade de 3,5 litros, termostato lateral, acionamento por torneiras, baixo consumo de energia. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	11	Orçamento Sigiloso
17	BEBEDOURO ÁGUA - GARRAFAO, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	20	Orçamento Sigiloso
18	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS, frente 120cm, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. compressor hermético: 14/5. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	27	Orçamento Sigiloso
19	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS, com armação de 04 pés de ferro, com acento e encosto em tecido e espuma injetada D23 selada, estrutura tubular-cano 7/8. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	152	Orçamento Sigiloso
20	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA SEM BRAÇO, com acento e encosto ergonômico e basculante regulável, em tecido e espuma injetada D23 selada Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	89	Orçamento Sigiloso
21	CADEIRA TIPO PRESIDENTE, COM BRAÇO FIXO, com espaldar baixo. Assento com regulagem de altura, sendo o encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento estofado com espuma de poliuretana injetada de densidade 50kg/m³, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas através perfil de PVC para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas (mm): largura 590 x profundidade 600. Cor predominante: preta ou azul. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	38	Orçamento Sigiloso
22	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, COM BRAÇO E COM REGULAGEM DE ALTURA do mesmo, com espaldar baixo. Assento e regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto estofado com espuma de poliuretana injetada de densidade 50kg/m³, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas através perfil de PVC para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm): largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm): largura 370 x altura 260. Cor predominante: preta ou azul. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	48	Orçamento Sigiloso
23	CADEIRAS PLÁSTICAS EM ENCOSTO e braço, empilháveis, na cor branca, medindo 56cm de largura, 60cm de profundidade e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR.	Unidade	687	Orçamento Sigiloso
24	CADEIRAS PLÁSTICAS EM ENCOSTO e braço, empilháveis, na cor branca, medindo 56cm de largura, 60cm de profundidade e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	Unidade	228	Orçamento Sigiloso

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

25	CADEIRAS PLÁSTICAS em encosto e s/braço, empilháveis, na cor branca, 70 x 80 x 101 cm e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	453	Orçamento Sigiloso
26	CAIXA DE SOM HPS 12 A 12" Polegadas 500W RMS Especificações Técnicas: Aplicação: pequenos eventos; Amplificador: Digital 500 WRMS com Limiter - Classe D - Fonte Chaveada; Potência Musical: 1000 Watts; Falante: 1x12" + driver de Titânio; Tensão de Rede: 90-260VAC - 50/60Hz; dB SPL em 1W/1m: 102dB; Resposta de Frequência: 50Hz à 20KHz; Equalização Preset's; Proteção contra curto; Proteção Térmica: Sim; Proteção DC no Alto Falante; Auto Rampa; Consumo máximo VCA: 230 VA; Dimensões: 612 x 378 x 366; Fly olhal M8 - 3 Pontos. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	3	Orçamento Sigiloso
27	CAMA BOX SOLTEIRO em peça única (colchão box), composto por Espuma Firme D28 Selada 100% Poliuretano com Polioli. Seu revestimento em Poliéster, composto por uma estrutura de madeira tratada de reflorestamento, Dimensões: Altura: 43cm, Largura: 88cm, Comprimento: 188cm.	Unidade	8	Orçamento Sigiloso
28	CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL À GASOLINA refrigeração: refrigerado a ar, cilindros: monocilíndrico, tipo do motor: 4 tempos gasolina, modelo do motor: power more, potência máxima: 19 hp, cilindrada: 547 cc, capacidade do tanque: 5.7 l, capacidade do óleo: 1.8 l, lubrificação: bomba de óleo, rotação máxima: 3400 rpm, sistema de partida: partida elétrica, altura de corte: 5 posições, largura de corte: 42" 1066.8 mm, transmissão: 7 velocidades. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	1	Orçamento Sigiloso
29	CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO MC 50E 2500W 220V Equipado com botão trava de segurança que impede o acionamento acidental da máquina, liberando a partida do motor somente quando pressionado. Chave interruptora bipolar que permite isolação total, independente da posição do plugue na tomada. Cabo ergonômico para maior conforto do operador, dobrável, facilitando o transporte e armazenamento. Trava para extensão elétrica. Rodas de polietileno de alta densidade, revestidas com PVC. Motores de indução, monofásicos de 2 polos, instalados num compartimento de polietileno de alta densidade (para proteção contra descargas elétricas). Base: Em chapa de aço de 1,9 mm de espessura. Lâmina em aço especial com espessura de 3 mm, com tempera por indução no fio de corte. Regulagem de altura de corte em 5 posições, com variação de 3,3 a 7 cm (sistema de regulagem de altura individual nas 4 rodas). Acabamento: Todas as peças metálicas recebem tratamento anticorrosivo e pintura com tinta a pó de poliéster polimerizado em estufa a 220 °C, garantindo maior durabilidade e acabamento. Rendimento aproximado: 800 m³/h. Garantia: 12 meses. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	5	Orçamento Sigiloso
30	CORTINA CORTA LUZ COM VARÃO, confeccionado em PVC, sendo um tipo de plástico especialmente feito para confecção de cortinas, possuindo uma textura na parte frente que imita tecido. A parte de trás do PVC é da cor cinza, sendo a parte cinza responsável por vedar 100 % a luz. 01 Cortina Blackout 2,00M de largura x 2,50M de altura, Cortina dividida em duas partes iguais com varão incluso. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	8	Orçamento Sigiloso
31	DATA SHOW/PROJETOR de imagens, 3000 ansi lumens, contraste 3000:1, lâmpada: 200w UHE, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 XGA, entrada VGA, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, USB tipo B e HDMI x 1. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	23	Orçamento Sigiloso
32	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS, em chapa de aço 24/26 mm e pintura eletrostática com antiferrugem, na cor cinza, dimensões: 1980x920x300mm. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	70	Orçamento Sigiloso
33	FOGÃO 02 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL, 02 queimadores em ferro fundido, com registro cromado em baixa. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	3	Orçamento Sigiloso
34	FOGÃO 04 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL, a gás com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duplos em ferro fundido, com registro cromado em baixa. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	23	Orçamento Sigiloso
35	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS duplas 30X30 com super forno com estrutura bem reforçada, Material de Fabricação Aço carbono com pintura eletrostática, Profundidade: 87 cm Comprimento: 113 cm Altura: 80 cm, Forno com capacidade para 135 litros Medida interna do forno de 89 x 58 x 27 cm. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	3	Orçamento Sigiloso
36	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 484 LITROS, com função de congelador e extra frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	16	Orçamento Sigiloso
37	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 546 LITROS, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	5	Orçamento Sigiloso
38	LIQUIDIFICADOR - 550W - 34,4X22X22CM - com corpo em plástico resistente - 5 velocidades 1,5l - jarra acrílica - tampa dosadora. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	30	Orçamento Sigiloso
39	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS - Liquidificador industrial capacidade de 06 litros, com tampa, corpo em aço inox, motor de 1200 CV, tensão bivolt. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	5	Orçamento Sigiloso

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



PMSJP

FL(S)

Nº 161

RUBRICA: *Amil*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

40	LONGARINA 03 LUGARES Características: Longarina 3 Lugares Confeccionada em Tubo de Aço Oblongo 16 x 30 e Tubo Retangular 50 x 30, Assento e Encosto em Polipropileno. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	56	Orçamento Sigiloso
41	MESA COM 2 GAVETAS tam. 1,20x63cm bordas em perfil de PVC, com chaves, estrutura em aço com pintura epóxi-po na cor cinza, tampo em madeira, aglomerada com no mínimo 15mm de espessura. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	83	Orçamento Sigiloso
42	MESA COM 4 GAVETAS, com chaves, dimensões: 1400x600x750mm, tampa em madeira aglomerada com no mínimo 15mm de espessura, bordas em perfil de PVC, estrutura em aço com pintura epóxi-po na cor cinza. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	12	Orçamento Sigiloso
43	MESA DE 1,20X0,60 com estrutura em aço, sem gaveta. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	90	Orçamento Sigiloso
44	MESA DE REUNIÃO REDONDA - 120x75 - 15mm - F30. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	9	Orçamento Sigiloso
45	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR: Especificação: MESA DE REUNIÃO CONFECCIONADA EM MADEIRA (MDP). - PÉS QUE PERMITEM REGULAGEM, DIMENSÕES: 75 CM DE ALTURA X 200 CM DE LARGURA X 90 CM DE PROFUNDIDADE. ACOMODA ATÉ 8 PESSOAS. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	5	Orçamento Sigiloso
46	MESA PARA COMPUTADOR com porta teclado, suporte para CPU, largura 1,20, profundidade 0,94, altura 0,75. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	28	Orçamento Sigiloso
47	MESA PARA COMPUTADOR COM TECLADO DESLIZANTE, com suporte para CPU e com furo passa fio na cor cinza, tamanho 90x70x74. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	20	Orçamento Sigiloso
48	MESA PARA IMPRESSORA Com Borda em ABS 60 40 Cm; Material: Estrutura Em Aço Carbono E Tampo Em MDP. Altura: 76 Cm; Largura: 60Cm; Profundidade: 40 Cm. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	2	Orçamento Sigiloso
49	MESAS PLÁSTICAS em material resistente devem atender as normas NBR, Suporte de até 80kg. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	123	Orçamento Sigiloso
50	MICROFONE SEM FIO DVS100DM Duplo Mão Características dos Transmissores de Mão HT-16 Globo anatômico em estrutura metálica; Display indicador de canal, frequência e status da bateria; Botão Liga/Desliga; Tampa do compartimento de bateria; Antena interna; Tecla de seleção de frequência Faixa de frequência de sinal: 470 - 698 MHz; Método de programação: DQPSK; Estabilidade de frequência: • Resposta de frequência: 30Hz - 20kHz ±3dB; Distância de transmissão: 40 metros (sem obstáculos); Tensão de trabalho: 100 - 240VAC 50 ~ 60Hz (fonte de alimentação) Saída +5VDC; Sistema com 16 frequências diferentes por canal; Largura de banda: 2,5 MHz Especificações do Receptor: Requerimento de energia da fonte: Bivolt; Relação sinal/ruído: Maior que 96dB; Intervalo de frequência entre canais: 1MHz; Nível de saída de áudio XLR: 100mV P10: 600mV; Sensibilidade de recepção: -96 DBM; Total distorção harmônica: 0,03%; Consumo de corrente: Entradas: 2x XLR e 1x P10 Especificações do Transmissor: Requerimento de energia: 2 pilhas AA 1,5V; Dreno nominal de corrente: Menor que 100mA; Tipo de modulação: FM; Saída de RF: 10dBm; Resposta de frequência: 30Hz - 20kHz. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	11	Orçamento Sigiloso
51	PIPOQUEIRA ELÉTRICA: com copo medidor e colher dosadora que derrete a manteiga/margarina durante o preparo para ser adicionada na pipoca depois de pronta. Faz pipocas com 0% de gordura. Design moderno. ESPECIFICAÇÕES: Potência 1100W Material PP Dimensões Aproximadas (A x L x P) 31 x 16 x 16 cm Peso 1,2 kg com capacidade aproximada de 180g, voltagem: 220v. Similar a Marca Mondial Modelo Pop Fun - PP01	Unidade	2	Orçamento Sigiloso
52	REFRIGERADOR 340L. Gaveta de legumes, Trava na porta do congelador, Compartimento extra frio, Prateleiras de grade, Pés estabilizadores, Porta-ovos, Separador de garrafas, Frost Free, Porta reversível Consumo (kWh): 36,6, Capacidade de armazenagem total (L): 342 Capacidade de armazenagem do refrigerador (L): 295 Tensão/Voltagem 220V Consumo de Energia: A (menos 25% de consumo) Capacidade de armazenagem do congelador (L): 47 Cor: Branco Garantia: 12 meses Eficiência Energética: A Dimensões Altura: 1,70 m; Largura: 61,60 cm; Profundidade: 69,10 cm. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	6	Orçamento Sigiloso
53	REFRIGERADOR 450 LITROS 2 PORTAS FROST FREE CRM56HB. Características: Tipo de degelo Frost Free capacidade total líquida (l) 450 números de portas 2 painéis de controle externo espaço flex, filtro antiodor, gelo extra, turbo freezer, hortaliças, iluminação em LED, controle de temperatura, aviso de porta aberta, porta ovos, separador de garrafas, compartimento extra frio, filtro desodorizador. Dimensões mínimas: Altura: 3 cm Largura: 69,5 cm Profundidade: 71,9 cm Peso: 76 kg Garantia do fornecedor de 12 meses. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	1	Orçamento Sigiloso
54	REFRIGERADOR: tipo doméstico 280 lts e entrada para 220 volts. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	5	Orçamento Sigiloso
55	Smart TV 50" LED UHD 4K com HDMI, USB, Wi-Fi e Dolby Audio. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	2	Orçamento Sigiloso

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

56	SMART TV LED 32" HD e Áudio, Conversor Digital Integrado 2 HDMI 1 USB Wi-Fi. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	8	Orçamento Sigiloso
57	SMART TV LED 40" HD e Áudio Dolby Conversor Digital Integrado 2 HDMI 1 USB Wi-Fi. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	8	Orçamento Sigiloso
58	SMART TV LED 43" HD e Áudio Dolby Conversor Digital Integrado 2 HDMI 1 USB Wi-Fi. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	4	Orçamento Sigiloso
59	TANQUINHO PARA LAVAR ROUPAS, com capacidade de 10kg, semiautomático, com 3 tipos de molhos e desligamento automático, sistema de lavagem por turbilhonamento, filtro de fiapos, 10 programas de lavagem e 3 níveis de água. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	2	Orçamento Sigiloso
60	TELA DE PROJEÇÃO com tripé 1,80 x 1,80 cm NRT 003, estrutura em 100% alumínio, pintura tinta epóxi de alta resistência, cor preta, enrolamento automático por molas, tela portátil com alça anatômica para transporte, Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave (altura até 2,80m), Sistema de ajuste de imagem trapezoidal. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	11	Orçamento Sigiloso
61	TELA DE PROJEÇÃO MAPA 3,65 x 2,74 (180), em tecido Matte White, com verso preto, perfil superior e inferior em alumínio com design exclusivo com pintura eletrostática na cor preta, Ganchos para fixação, enrolamento manual. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	6	Orçamento Sigiloso
62	VENTILADOR DE COLUNA com 50cm de diâmetro. Estrutura em ferro e aço e motor turbo com alta performance e menos ruído; 06 pás hélices, Regulagem de inclinação manual que ajusta de acordo com sua necessidade e 03 velocidades com opção de ajustes da altura no mínimo 115cm a 130cm o seu máximo. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	15	Orçamento Sigiloso
63	VENTILADOR DE PAREDE LUXO, 110/220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50cm, área de ventilação de no mínimo 40m2, chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	Unidade	76	Orçamento Sigiloso

3.1.1. Os custos da presente contratação serão apurados por meio de pesquisa de preços pelo **Departamento de Compras** que será consolidada em um documento chamado MAPA DE APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO OU MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO e anexado ao processo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no Almoxarifado da Secretaria Municipal solicitante, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, em local indicado na ordem de fornecimento.

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos de entrega deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao **FISCAL DO CONTRATO**.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

4.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Fornecimento", a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.

4.4.3. O objeto deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação ;

4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.4. DO PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA

4.4.1. O prazo de garantia dos materiais/produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** pela Contratante.

4.4.2. A empresa fornecedora deve assegurar assistência técnica com cobertura regional para manutenção corretiva, quando necessário.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;
- 7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
- 7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação é caracterizado como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

PMSJP

FL.(S)
Nº 165
RUBRICA: Pml

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

- 9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- 9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- 9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

PMSJP

FL.(S)

Nº 166

RUBRICA: *Paul*

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

17. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

17.1. Para a presente contratação deverá ser aplicado o Orçamento Sigiloso, pois quando a Administração não disponibiliza o valor máximo ou estimado da contratação os licitantes interessados tendem a apresentar seus preços com base no valor de mercado, ou seja, valores mais vantajosos do que se fosse divulgado a estimativa de preços, razão pela qual é mais vantajoso realizar a contratação por meio da utilização do orçamento sigiloso.

17.2. Em uma licitação pública, na qual existe sigilo do orçamento estimado para a contratação, dependendo da modelagem do certame, a racionalidade econômica do fornecedor é oferecer o preço mais baixo e as melhores condições, para vencer a licitação, pois não há referência de valor disponível de dispêndio. Noutro prumo, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o máximo que está disposta a pagar, a racionalidade econômica do fornecedor pode se alterar.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Montes Altos, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Montes Altos.

18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Sítio: www.montesaltos.ma.gov.br



PMSJP

FL.(S)

Nº 473

RUBRICA: Pml

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

Pregão Eletrônico Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

A

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Montes Altos

Pregão Eletrônico Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades do Município de Montes Altos/MA

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX), para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXXXXXXX				
	Marca:				
	Fabricante:				
	Modelo:				

Tipo de Benefício:

EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP

CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP

SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP

CP – Cota Principal ou Ampla Participação

SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



PMSJP

FL.(S)

Nº 134

RUBRICA: Pml

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60**

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e incluídos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

Pregão Eletrônico Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda/Serviço (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

PMSJP

FL.(S)

Nº 176

RUBRICA: Pml

Pregão Eletrônico Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

A

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Montes Altos

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 010/2024

Processo Administrativo nº 031/2024

A empresa (razão social do licitante) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é:

- ☐ Simples Nacional;
- ☐ Lucro Real;
- ☐ Lucro Presumido;
- ☐ Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:

Cidade/Estado:

Cep.:

Ponto de referência:

Telefone:

E-mail:

➤ DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como:

- ☐ Microempreendedor Individual – MEI;
- ☐ Microempresa – ME;
- ☐ Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- ☐ Sociedade Cooperativa;

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

☐ Normal.

- DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

Pregão Eletrônico Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023 - (MINUTA)

Pregão Eletrônico Nº 010/2024
PROCESSO Nº 031/2024

Aos XX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, inscrita sob o CNPJ nº 06.759.104/0001-60, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS (Órgão Gerenciador) com sede na Av. Joaquim Soeiro de Carvalho, s/n, Bairro Centro – Montes Altos – Maranhão, Cep. nº 65.590-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 007/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133/2023, do Decreto Municipal nº 007/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades do Município de Montes Altos/MA, especificados no Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2024, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS (Órgão Gerenciador), e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	Marca: Fabricante: Modelo:				

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 007/2024**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Montes Altos.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 007/2024.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 007/2024.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo I** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

- 10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;
- 10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
- 10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;
- 10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- 10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.
- 10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no subitem 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 010/2024** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Montes Altos, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Montes Altos (MA), ____ de ____ de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretária de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fulano de Tal
Representante Legal da empresa XXXXXXXX



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

Pregão Eletrônico Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2024
PROCESSO Nº 031/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MONTES ALTOS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

O **MUNICIPIO DE MONTES ALTOS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **06.759.104/0001-60**, com sede na Av. Joaquim Socio de Carvalho, s/n – Centro, Montes Altos/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, Secretário(a) Municipal de **XXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXXXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXXXXXXXXXXXXX**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **Pregão Eletrônico Nº 010/2024**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 031/2024** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades do Município de Montes Altos/MA**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. A prorrogação de que trata o subitem anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro, Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTES DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60**

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Montes Altos – www.montesaltos.ma.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Montes Altos, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Montes Altos (MA), ____ de ____ de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

Pregão Eletrônico Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

ANEXO VI

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

#S{idificador_ordem}

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX}
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 010/2024;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 010/2024;

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 010/2024;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital;

Avenida Fabrício Ferraz, nº 192, Centro. Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000.

Site: www.montesaltos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º 031/2024.
- b) Edital do **Pregão Eletrônico** n.º 010/2024.
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Montes Altos - MA, __, ____ de 2024.

Ana Carolina Ferreira Leão
Secretária de Saúde
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO



No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 010/2024**, Processo Administrativo nº **031/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades do Município de Montes Altos/MA

PMSJP

Resumo

FL.(S)
Nº 191
RUBRICA: *Rml*

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
C S SILVA COMERCIO LTDA - 33.144.317/0001-50 cs.casasilveira@gmail.com - (99) 98501-8536	299.444,36	209.885,00	89.559,36 Proveito (29,91%)
L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - 14.793.347/0001-43 lindomarbrasilnordeste@gmail.com - (99) 99157-1515	102.020,66	70.160,00	31.860,66 Proveito (31,23%)
MERIDIONAL DISTRIBUIDORA - 40.061.199/0001-82 meridionaldistribuidora@outlook.com - (87) 3762-0445	240.079,42	121.044,00	119.035,42 Proveito (49,58%)
THAMIPE LTDA. - 11.068.908/0001-53 thamipeltda@gmail.com - (99) 99148-6170	886.129,32	821.965,55	64.163,77 Proveito (7,24%)
Totais	1.527.673,76	1.223.054,55	304.619,21 Proveito (19,94%)

Detalhes

Raélia de Cássia Ferreira da Silva na condição de **Pregoeiro(a)** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - CPF/CNPJ: 14.793.347/0001-43				
Lote 19		Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:25:35		
Lote 19				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS, com armação de 04 pés de ferro, com acento e encosto em tecido e espuma injetada D23 selada, estrutura tubular-cano 7/8. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	152,00	Unidade	170,00	25.840,00
Marca: MEC	Fabricante: MEC	Modelo: CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS		
Lote 33		Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:37:12		
Lote 33				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FOGÃO 02 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL, 02 queimadores em ferro fundido, com registro cromado em baixa. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	3,00	Unidade	400,00	1.200,00
Marca: ROA	Fabricante: ROA	Modelo: JUNIOR		
Lote 40		Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:39:05		
Lote 40				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

LONGARINA 03 LUGARES Características: Longarina 3 Lugares Confeccionada em Tubo de Aço Oblongo 16 x 30 e Tubo Retangular 50 x 30, Assento e Encosto em Polipropileno. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP		56,00	Unidade	600,00	36.960,00
Marca: MEC		Fabricante: MEC		Modelo: LONGARINA 03 LUGARES	
Lote 60		Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:44:23			
Lote 60					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
TELA DE PROJEÇÃO com tripé 1,80 x 1,80 cm NRT 003, estrutura em 100% alumínio, pintura tinta epóxi de alta resistência, cor preta, enrolamento automático por molas, tela portátil com alça anatômica para transporte, Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave (altura até 2,80m), Sistema de ajuste de imagem trapezoidal. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	11,00	Unidade	560,00	6.160,00	
Marca: GRUPO PROJEART		Fabricante: GRUPO PROJEART		Modelo: TELA TELÃO	
Fornecedor: C S SILVA COMERCIO LTDA - CPF/CNPJ: 33.144.317/0001-50				FL.(S) Nº 192 RUBRICA: Pml	
Lote 20		Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:25:46			
Lote 20					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA SEM BRAÇO, com acento e encosto ergonômico e basculante regulável, em tecido e espuma injetada D23 selada Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	89,00	Unidade	375,00	33.375,00	
Marca: Frisokar		Fabricante: Frisokar		Modelo: GIRATORIA	
Lote 22		Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:26:11			
Lote 22					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, COM BRAÇO E COM REGULAGEM DE ALTURA do mesmo, com espaldar baixo. Assento c regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto estofado com espuma de poliuretana injetada de densidade 50kg/m³, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas através perfil de PVC para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm): largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm): largura 370 x altura 260. Cor predominante: preta ou azul. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	48,00	Unidade	475,00	22.800,00	
Marca: Conthey		Fabricante: Conthey		Modelo: SECRETARIA	
Lote 26		Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:29:03			
Lote 26					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
CAIXA DE SOM HPS 12 A 12" Polegadas 500W RMS Especificações Técnicas: Aplicação: pequenos eventos; Amplificador: Digital 500 WRMS com Limiter - Classe D - Fonte Chaveada; Potencia Musical: 1000 Watts; Falante: 1x12" + driver de Titânio; Tensão de Rede: 90-260VAc - 50/60Hz; dB SPL em 1W/1m: 102dB; Resposta de Frequência: 50Hz à 20KHz; Equalização Preset's.; Proteção contra curto; Proteção Térmica: Sim; Proteção DC no Alto Falante; Auto Rampa; Consumo máximo VCA: 230 VA; Dimensões: 612 x 378 x 366; Fly olhal M8 - 3 Pontos. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	3,00	Unidade	1.880,00	5.640,00	
Marca: KSR		Fabricante: KSR		Modelo: CAIXA DE SOM	
Lote 34		Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:37:25			
Lote 34					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	

FOGÃO 04 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL, a gás com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duplos em ferro fundido, com registro cromado em baixa. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP		23,00	Unidade	645,00	14.835,00
Marca: Guindani		Fabricante: Guindani		Modelo: FOGAO INDUSTRIAL	
Lote 38		Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:38:22			
Lote 38					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LIQUIDIFICADOR - 550W - 34,4X22X22CM - com corpo em plástico resistente - 5 velocidades 1,5l - jarra acrílica - tampa dosadora. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP		30,00	Unidade	175,00	5.250,00
Marca: Britânia		Fabricante: Britânia		Modelo: LIQUIDIFICADOR	
Lote 39		Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:38:41			
Lote 39					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS - Liquidificador industrial capacidade de 06 litros, com tampa, corpo em aço inox, motor de 1200 CV, tensão bivolt. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP		5,00	Unidade	800,00	4.000,00
Marca: Walita		Fabricante: Philips Walita		Modelo: INDUSTRIA	
Lote 41		Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:39:20			
Lote 41					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MESA COM 2 GAVETAS tam. 1,20x63cm bordas em perfil de PVC, com chaves, estrutura em aço com pintura epóxi-po na cor cinza, tampo em madeira, aglomerada com no mínimo 15mm de espessura. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP		83,00	Unidade	425,00	35.275,00
Marca: SCARPARO		Fabricante: SCARPARO		Modelo: MESA	
Lote 42		Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:39:35			
Lote 42					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MESA COM 4 GAVETAS, com chaves, dimensões: 14000x600x750mm, tampa em madeira aglomerada com no mínimo 15mm de espessura, bordas em perfil de PVC, estrutura em aço com pintura epoxi-po na cor cinza. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP		12,00	Unidade	615,00	7.380,00
Marca: SCARPARO		Fabricante: SCARPARO		Modelo: MESA	
Lote 43		Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:39:50			
Lote 43					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MESA DE 1,20X0,60 com estrutura em aço, sem gaveta. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP		90,00	Unidade	325,00	29.250,00
Marca: MARTINUCCI		Fabricante: MARTINUCCI		Modelo: MESA	
Lote 44		Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:40:06			
Lote 44					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MESA DE REUNIÃO REDONDA - 120x75 - 15mm - F30. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP		9,00	Unidade	560,00	5.040,00
Marca: Pandin		Fabricante: Pandin		Modelo: MESA	
Lote 45		Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:40:22			
Lote 45					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

MESA DE REUNIÃO RETANGULAR: Especificação: MESA DE REUNIÃO CONFECCIONADA EM MADEIRA (MDP). - PÉS QUE PERMITEM REGULAGEM, DIMENSÕES: 75 CM DE ALTURA X 200 CM DE LARGURA X 90 CM DE PROFUNDIDADE. ACOMODA ATÉ 8 PESSOAS. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP		5,00	Unidade	1.000,00	5.000,00
Marca: Pandin		Fabricante: Pandin		Modelo: MESA	
Lote 46		Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:40:39			
Lote 46					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
MESA PARA COMPUTADOR com porta teclado, suporte para CPU, largura 1,20, profundidade 0,94, altura 0,75. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	28,00	Unidade	315,00	8.820,00	
Marca: Notável Móveis		Fabricante: Notável Móveis		Modelo: MESA PARA COMPUTADOR	
Lote 47		Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:40:56			
Lote 47					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
MESA PARA COMPUTADOR COM TECLADO DESLIZANTE, com suporte para CPU e com furo passa fio na cor cinza, tamanho 90x70x74. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	20,00	Unidade	295,00	5.900,00	
Marca: Notável Móveis		Fabricante: Notável Móveis		Modelo: MESA PARA COMPUTADOR	
Lote 48		Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:41:11			
Lote 48					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
MESA PARA IMPRESSORA Com Borda em ABS 60 40 Cm; Material: Estrutura Em Aço Carbono E Tampo Em MDP. Altura: 76 Cm; Largura: 60Cm; Profundidade: 40 Cm. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	2,00	Unidade	195,00	390,00	
Marca: Maiart		Fabricante: Maiart		Modelo: MESA PARA IMPRESSORA	
Lote 50		Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:41:41			
Lote 50					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
MICROFONE SEM FIO DVS100DM Duplo Mão Características dos Transmissores de Mão HT-16 Globo anatômico em estrutura metálica; Display indicador de canal, frequência e status da bateria; Botão Liga/Desliga; Tampa do compartimento de bateria; Antena interna; Tecla de seleção de frequência Faixa de frequência de sinal: 470 ~ 698 MHz; Método de programação: DQPSK; Estabilidade de frequência: • Resposta de frequência: 30Hz - 20kHz ±3dB; Distância de transmissão: 40 metros (sem obstáculos); Tensão de trabalho: 100 - 240VAC 50 ~ 60Hz (fonte de alimentação) Saída +5VDC; Sistema com 16 frequências diferentes por canal; Largura de banda: 2,5 MHz Especificações do Receptor: Requerimento de energia da fonte: Bivolt; Relação sinal/ruído: Maior que 96dB; Intervalo de frequência entre canais: 1MHz; Nível de saída de áudio XLR: 100mV P10: 600mV; Sensibilidade de recepção: -96 DBM; Total distorção harmônica: 0,03%; Consumo de corrente: Entradas: 2x XLR e 1x P10 Especificações do Transmissor: Requerimento de energia: 2 pilhas AA 1,5V; Dreno nominal de corrente: Menor que 100mA; Tipo de modulação: FM; Saída de RF: 10dBm; Resposta de frequência: 30Hz - 20kHz. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	11,00	Unidade	730,00	8.030,00	
Marca: LYCO		Fabricante: LYCO		Modelo: MICROFONE SEM FIO	
Lote 56		Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:43:18			
Lote 56					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
SMART TV LED 32" HD e Áudio, Conversor Digital Integrado 2 HDMI 1 USB Wi-Fi. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	8,00	Unidade	1.365,00	10.920,00	
Marca: PHILIPS		Fabricante: PHILIPS		Modelo: TV LED	

Lote 58		Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:43:51		
Lote 58				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SMART TV LED 43" HD e Áudio Dolby Conversor Digital Integrado 2 HDMI 1 USB Wi-Fi. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	4,00	Unidade	1.980,00	7.980,00
Marca: PHILIPS	Fabricante: PHILIPS	Modelo: TV LED		

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA - CPF/CNPJ: 40.061.199/0001-82				
Lote 13		Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:24:25		
Lote 13				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS com fechadura cilíndrica. Portas, laterais e 4 prateleiras em vidro transparente de 3 mm. Estrutura em chapa de 1,5 mm, fundo e teto em chapa de 0,75 mm, totalmente pintado e pés em tubo 30x30x1,20 mm com ponteiros de borracha - Dimensão Armário: 0,65x0,40x1,45 m - Dimensão Total: 0,65x0,40x1,65 m (LxPx A) . Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	2,00	Unidade	990,00	1.980,00
Marca: TUBOMED		Fabricante: TUBOMED		Modelo: TM 003

Lote 21		Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:25:58		
Lote 21				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CADEIRA TIPO PRESIDENTE, COM BRAÇO FIXO, com espaldar baixo. Assento com regulagem de altura, sendo o encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento estofado com espuma de poliuretana injetada de densidade 50kg/m³, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas através perfil de PVC para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas (mm): largura 590 x profundidade 600. Cor predominante: preta ou azul. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	38,00	Unidade	690,00	26.220,00
Marca: BEST		Fabricante: BEST		Modelo: CAD. PRESIDENTE

Lote 23		Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:26:30			
Lote 23					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CADEIRAS PLÁSTICAS EM ENCOSTO e braço, empilháveis, na cor branca, medindo 56cm de largura, 60cm de profundidade e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR.		687,00	Unidade	39,00	26.793,00
Marca: PLENO MÓVEIS		Fabricante: PLENO MÓVEIS		Modelo: JS FIXA	

Lote 24		Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:26:50		
Lote 24				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CADEIRAS PLÁSTICAS EM ENCOSTO e braço, empilháveis, na cor branca, medindo 56cm de largura, 60cm de profundidade e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	228,00	Unidade	39,00	8.892,00
Marca: PLASTERMASTER		Fabricante: PLASTERMASTER		Modelo: CAD. PLÁST.

Lote 25		Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:27:03			
Lote 25					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

CADEIRAS PLÁSTICAS em encosto e s/braço, empilháveis, na cor branca, 70 x 80 x 101 cm e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP		453,00	Unidade	38,00	17.214,00
Marca: PLASTERMASTER		Fabricante: PLASTERMASTER		Modelo: CAD. PLÁST.	
Lote 27		Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:31:39			
Lote 27					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
CAMA BOX SOLTEIRO em peça única (colchão box), composto por Espuma Firme D28 Selada 100% Poliuretano com Polioli. Seu revestimento em Poliéster, composto por uma estrutura de madeira tratada de reflorestamento, Dimensões: Altura: 43cm, Largura: 88cm, Comprimento: 188cm.	8,00	Unidade	690,00	5.520,00	
Marca: GAZIN		Fabricante: GAZIN		Modelo: CAMA BOX SOLTEIRO	
Lote 32		Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:33:43			
Lote 32					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS, em chapa de aço 24/26 mm e pintura eletrostática com antiferrugem, na cor cinza, dimensões: 1980x920x300mm. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	70,00	Unidade	360,00	25.200,00	
Marca: AMAPÁ		Fabricante: AMAPÁ		Modelo: ESTANTE L2 E L3	
Lote 49		Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:41:26			
Lote 49					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
MESAS PLÁSTICAS em material resistente devem atender as normas NBR, Suporte de até 80kg. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	123,00	Unidade	75,00	9.225,00	
Marca: PLASTERMASTER		Fabricante: PLASTERMASTER		Modelo: MESA PLAST.	

Fornecedor: THAMIPE LTDA. - CPF/CNPJ: 11.068.908/0001-53					PL: 01 Nº 196 RUBRICA: Pml
Lote 1		Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:22:03			
Lote 1					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
ALARME TIPO SIRENE INTERMITENTE Sirene Escolar - Sirene Eletromecânica: Pressão sonora: mínimo 95 dB. Alcance: mínimo 200 m. Tensão: Bivolt manual, 12 V ou 24 V. Uso intermitente: mínimo 30 segs. Corrente: 350mA em 127V / 170mA em 220V / 1,6A em 12V / 1,4A em 24V / 700mA em 48V. Garantia: 1 ano. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	8,00	Unidade	119,00	952,00	
Marca: AITEK	Fabricante: AITEK		Modelo:		
Lote 2		Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:22:18			
Lote 2					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	27,00	Unidade	2.790,00	75.330,00	
Marca: MIDEA	Fabricante: MIDEA		Modelo:		
Lote 3		Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:22:33			
Lote 3					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	

AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP		9,00	Unidade	2.810,00	25.290,00
Marca: MIDEA		Fabricante: MIDEA		Modelo:	
Lote 4		Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:22:45			
Lote 4					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	25,00	Unidade	4.330,00	108.250,00	
Marca: MIDEA		Fabricante: MIDEA		Modelo:	
Lote 5		Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:22:54			
Lote 5					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	8,00	Unidade	4.330,00	34.640,00	
Marca: MIDEA		Fabricante: MIDEA		Modelo:	
Lote 6		Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:23:06			
Lote 6					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 22.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	5,00	Unidade	4.330,00	21.650,00	
Marca: MIDEA		Fabricante: MIDEA		Modelo:	
Lote 7		Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:23:16			
Lote 7					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 24.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	6,00	Unidade	4.830,00	28.980,00	
Marca: MIDEA		Fabricante: MIDEA		Modelo:	
Lote 8		Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:23:27			
Lote 8					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 36.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	2,00	Unidade	8.930,00	17.860,00	
Marca: MIDEA		Fabricante: MIDEA		Modelo:	
Lote 9		Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:23:37			
Lote 9					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 9.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	22,00	Unidade	2.600,00	57.200,00	

Marca: MIDEA		Fabricante: MIDEA		Modelo:	
Lote 10		Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:23:48			
Lote 10					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ARMÁRIO AÇO 02 portas de abrir, com fechadura cilíndrica tipo Yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP		49,00	Unidade	1.010,00	49.490,00
Marca: KEY		Fabricante: KEY		Modelo:	
Lote 11		Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:23:59			
Lote 11					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ARMÁRIO AÇO, tratamento superficial fosforizado, acabamento superficial pintura lisa, cor azul claro, quantidade portas 2, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade de prateleiras 04 um, medindo 1,60 X 0,75.. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP		30,00	Unidade	829,33	24.879,90
Marca: KEY		Fabricante: KEY		Modelo:	
Lote 12		Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:24:15			
Lote 12					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ARMÁRIO AÉREO fabricado em aço de alta qualidade, puxadores em alumínio, de acabamento resistente, leve, durável, Dimensões do produto montado (cm): 28,0 (P) x 105,0 (L) x 55,0 (A) . Participação exclusiva para MEI/ME/EPP		5,00	Unidade	420,00	2.100,00
Marca: KEY		Fabricante: KEY		Modelo:	
Lote 14		Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:24:35			
Lote 14					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS, possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP		30,00	Unidade	766,00	22.980,00
Marca: KEY		Fabricante: KEY		Modelo:	
Lote 15		Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:24:50			
Lote 15					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BATEDEIRA PROFISSIONAL 5 LITROS, capacidade de produção para 5 litros e uma estrutura confeccionada em chapa de aço com pintura epóxi branca, motor silencioso e potente, cuba removível em aço inox com alça, protetor de respingos com abertura para adição de ingredientes, sistema de abertura através de basculamento sistema eletrônico de troca de velocidades. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP		3,00	Unidade	942,00	2.826,00
Marca: ELECTROLUX		Fabricante: ELECTROLUX		Modelo:	
Lote 16		Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:25:01			
Lote 16					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BEBEDOURO 2 TORNEIRAS, capacidade de 3,5 litros, termostato lateral, acionamento por torneiras, baixo consumo de energia. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP		11,00	Unidade	749,00	8.239,00
Marca: AGRATTO		Fabricante: AGRATTO		Modelo:	
Lote 17		Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:25:13			



PM SJP
FL. (S)
Nº 108
RUBRICA: Pml

Lote 17				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BEBEDOURO ÁGUA - GARRAFÃO, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	20,00	Unidade	371,93 Fls.: 879	7.438,60
Marca: AGRATTO Fabricante: AGRATTO Modelo:				
Lote 18				
Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:25:24				
Lote 18				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS, frente 120cm, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. compressor hermético: 14/5. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	27,00	Unidade	2.300,00	62.100,00
Marca: SÓ AÇO Fabricante: SÓ AÇO Modelo:				
Lote 28				
Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:31:54				
Lote 28				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL À GASOLINA refrigeração: refrigerado a ar, cilindros: monocilíndrico, tipo do motor: 4 tempos gasolina, modelo do motor: power more, potência máxima: 19 hp, cilindrada: 547 cc, capacidade do tanque: 5.7 l, capacidade do óleo: 1.8 l, lubrificação: bomba de óleo, rotação máxima: 3400 rpm, sistema de partida: partida elétrica, altura de corte: 5 posições, largura de corte: 42" 1066.8 mm, transmissão: 7 velocidades. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	1,00	Unidade	27.516,64	27.516,64
Marca: TOYAMA Fabricante: TOYAMA Modelo:				
Lote 29				
Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:32:58				
Lote 29				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO MC 50E 2500W 220V Equipado com botão trava de segurança que impede o acionamento acidental da máquina, liberando a partida do motor somente quando pressionado. Chave interruptora bipolar que permite isolação total, independente da posição do plugue na tomada. Cabo ergonômico para maior conforto do operador, dobrável, facilitando o transporte e armazenamento. Trava para extensão elétrica. Rodas de polietileno de alta densidade, revestidas com PVC. Motores de indução, monofásicos de 2 polos, instalados num compartimento de polietileno de alta densidade (para proteção contra descargas elétricas). Base: Em chapa de aço de 1,9 mm de espessura. Lâmina em aço especial com espessura de 3 mm, com têmpera por indução no fio de corte. Regulagem de altura de corte em 5 posições, com variação de 3,3 a 7 cm (sistema de regulagem de altura individual nas 4 rodas). Acabamento: Todas as peças metálicas recebem tratamento anticorrosivo e pintura com tinta a pó de poliéster polimerizado em estufa a 220 °C, garantindo maior durabilidade e acabamento. Rendimento aproximado: 800 m²/h. Garantia: 12 meses. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	5,00	Unidade	1.615,27	8.076,35
Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo:				
Lote 30				
Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:33:11				
Lote 30				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CORTINA CORTA LUZ COM VARÃO, confeccionado em PVC, sendo um tipo de plástico especialmente feito para confecção de cortinas, possuindo uma textura na parte frente que imita tecido. A parte de trás do PVC é da cor cinza, sendo a parte cinza responsável por vedar 100 % a luz, 01 Cortina Blackout 2,00M de largura x 2,50M de altura, Cortina dividida em duas partes iguais com varão incluso. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	8,00	Unidade	193,33	1.546,64
Marca: BELLA Fabricante: BELLA Modelo:				

Lote 31		Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:33:30		
Lote 31				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DATA SHOW/PROJETOR de imagens, 3000 ansi lumens, contraste 3000:1, lâmpada: 200w UHE, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 XGA, entrada VGA, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, USB tipo B e HDMI x 1. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	23,00	Unidade	2.230,06	51.290,00
Marca: INTELBRAS		Fabricante: INTELBRAS		Modelo:
Lote 35		Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:37:37		
Lote 35				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS duplas 30X30 com super forno com estrutura bem reforçada, Material de Fabricação Aço carbono com pintura eletrostática, Profundidade: 87 cm Comprimento: 113 cm Altura: 80 cm, Forno com capacidade para 135 litros Medida interna do forno de 89 x 58 x 27 cm. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	3,00	Unidade	2.194,16	6.582,48
Marca: ROA		Fabricante: ROA		Modelo:
Lote 36		Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:37:52		
Lote 36				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 484 LITROS, com função de congelador e extra frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	16,00	Unidade	3.590,00	57.440,00
Marca: ESMALTEC		Fabricante: ESMALTEC		Modelo:
Lote 37		Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:38:07		
Lote 37				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 546 LITROS, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	5,00	Unidade	4.160,00	20.800,00
Marca: ESMALTEC		Fabricante: ESMALTEC		Modelo:
Lote 51		Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:41:55		
Lote 51				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PIPOQUEIRA ELÉTRICA: com copo medidor e colher dosadora que derrete a manteiga/margarina durante o preparo para ser adicionada na pipoca depois de pronta. Faz pipocas com 0% de gordura. Design moderno. ESPECIFICAÇÕES: Potência 1100W Material PP Dimensões Aproximadas (A x L x P) 31 x 16 x 16 cm Peso 1,2 kg com capacidade aproximada de 180g, voltagem: 220v. Similar a Marca Mondial Modelo Pop Fun - PP01	2,00	Unidade	324,46	648,92
Marca: AGRATTO		Fabricante: AGRATTO		Modelo:
Lote 52		Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:42:11		
Lote 52				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

PMSJP

 FL.(S)
 Nº 200
 RUBRICA: *[Assinatura]*

REFRIGERADOR 340L Gaveta de legumes, Trava na porta do congelador, Compartimento extra frio, Prateleiras de grade, Pés estabilizadores, Porta-ovos, Separador de garrafas, Frost Free, Porta reversível Consumo (kWh): 36,6, Capacidade de armazenagem total (L): 342 Capacidade de armazenagem do refrigerador (L): 295 Tensão/Voltagem 220V Consumo de Energia: A (menos 25% de consumo) Capacidade de armazenagem do congelador (L): 47 Cor: Branco Garantia: 12 meses Eficiência Energética: A Dimensões Altura: 1,70 m; Largura: 61,60 cm; Profundidade: 69,10 cm. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

6,00

Unidade

3.194,07

19.168,02



Marca: CONSUL

Fabricante: CONSUL

Modelo:

Lote 53

Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:42:27

Lote 53

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
REFRIGERADOR 450 LITROS 2 PORTAS FROST FREE CRM56HB. Características: Tipo de degelo Frost Free capacidade total líquida (l) 450 número de portas 2 painel de controle externo espaço flex, filtro antiodor, gelo extra, turbo freezer, hortaliças, iluminação em LED, controle de temperatura, aviso de porta aberta, porta ovos, separador de garrafas, compartimento extra frio, filtro desodorizador. Dimensões: Altura: 186,3 cm Largura: 69,5 cm Profundidade: 71,9 cm Peso: 76 kg Garantia do fornecedor de 12 meses. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	1,00	Unidade	3.945,00	3.945,00

PMSJP

FL(S)

Nº 201

RUBRICA: Pm

Marca: CONSUL

Fabricante: CONSUL

Modelo:

Lote 54

Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:42:46

Lote 54

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
REFRIGERADOR: tipo doméstico 280 lts e entrada para 220 volts. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	5,00	Unidade	2.492,00	12.460,00

Marca: CONSUL

Fabricante: CONSUL

Modelo:

Lote 55

Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:43:01

Lote 55

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Smart TV 50" LED UHD 4K com HDMI, USB, Wi-Fi e Dolby Audio. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	2,00	Unidade	2.590,00	5.180,00

Marca: TCL

Fabricante: TCL

Modelo:

Lote 57

Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:43:34

Lote 57

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SMART TV LED 40" HD e Áudio Dolby Conversor Digital Integrado 2 HDMI 1 USB Wi-Fi. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	8,00	Unidade	1.645,00	13.160,00

Marca: TCL

Fabricante: TCL

Modelo:

Lote 59

Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:44:09

Lote 59

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TANQUINHO PARA LAVAR ROUPAS, com capacidade de 10kg, semiautomático, com 3 tipos de molhos e desligamento automático, sistema de lavagem por turbilhonamento, filtro de fiapos, 10 programas de lavagem e 3 níveis de água. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	2,00	Unidade	610,00	1.220,00

Marca: SUGGAR

Fabricante: SUGGAR

Modelo:

Lote 61

Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:44:39

Lote 61

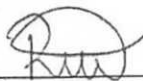
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
----------------	------------	--------	----------	-----------

TELA DE PROJEÇÃO MAPA 3,65 x 2,74 (180), em tecido Matte White, com verso preto, perfil superior e inferior em alumínio com design exclusivo com pintura eletrostática na cor preta, Ganchos para fixação, enrolamento manual. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP		6,00	Unidade	Comissão Permanente Fls.: 882 5.984,00 5.984,00			
Marca: IMEX		Fabricante: IMEX				Modelo:	
Lote 62		Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:44:53					
Lote 62							
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total			
VENTILADOR DE COLUNA com 50cm de diâmetro. Estrutura em ferro e aço e motor turbo com alta performance e menos ruído; 06 pás hélices, Regulagem de inclinação manual que ajusta de acordo com sua necessidade e 03 velocidades com opção de ajustes da altura no mínimo 115cm a 130cm o seu máximo. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	15,00	Unidade	286,00	4.290,00			
Marca: VENTISOL		Fabricante: VENTISOL		Modelo:			
Lote 63		Data/Hora da Adjudicação - 02/12/2024 15:45:11					
Lote 63							
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total			
VENTILADOR DE PAREDE LUXO, 110/220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50cm, área de ventilação de no mínimo 40m2, chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	76,00	Unidade	322,00	24.472,00			
Marca: VENTISOL		Fabricante: VENTISOL		Modelo:			

Montes Altos, 02 de Dezembro de 2024.

PMSJP

FL.(S)
Nº 202
RUBRICA: Rml



Pregoeiro(a): Raélia de Cássia Ferreira da Silva

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 010/2024**, Processo Administrativo nº **031/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades do Município de Montes Altos/MA

PMSJP

Resumo

FL.(S)
Nº 203
RUBRICA: *Rml*

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
C S SILVA COMERCIO LTDA - 33.144.317/0001-50 cs.casasilveira@gmail.com - (99) 98501-8536	299.444,36	209.885,00	89.559,36 Proveito (29,91%)
L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - 14.793.347/0001-43 lindomarbrasilnordeste@gmail.com - (99) 99157-1515	102.020,66	70.160,00	31.860,66 Proveito (31,23%)
MERIDIONAL DISTRIBUIDORA - 40.061.199/0001-82 meridionaldistribuidora@outlook.com - (87) 3762-0445	240.079,42	121.044,00	119.035,42 Proveito (49,58%)
THAMIPE LTDA. - 11.068.908/0001-53 thamipeltda@gmail.com - (99) 99148-6170	886.129,32	821.965,55	64.163,77 Proveito (7,24%)
Totais	1.527.673,76	1.223.054,55	304.619,21 Proveito (19,94%)

Detalhes

Domingos Pinheiro Cirqueira na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - CPF/CNPJ: 14.793.347/0001-43				
Lote 19		Data/Hora da Homologação - 11/12/2024 14:53:52		
Lote 19				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS, com armação de 04 pés de ferro, com acento e encosto em tecido e espuma injetada D23 selada, estrutura tubular-cano 7/8. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	152,00	Unidade	170,00	25.840,00
Marca: MEC		Fabricante: MEC		Modelo: CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS
Lote 33		Data/Hora da Homologação - 11/12/2024 14:53:52		
Lote 33				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FOGÃO 02 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL, 02 queimadores em ferro fundido, com registro cromado em baixa. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	3,00	Unidade	400,00	1.200,00
Marca: ROA		Fabricante: ROA		Modelo: JUNIOR
Lote 40		Data/Hora da Homologação - 11/12/2024 14:53:52		
Lote 40				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

LONGARINA 03 LUGARES Características: Longarina 3 Lugares Confeccionada em Tubo de Aço Oblongo 16 x 30 e Tubo Retangular 50 x 30, Assento e Encosto em Polipropileno. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP		56,00	Unidade	660,00	36.960,00
Marca: MEC		Fabricante: MEC		Modelo: LONGARINA 03 LUGARES	
Lote 60		Data/Hora da Homologação - 11/12/2024 14:53:52			
Lote 60					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
TELA DE PROJEÇÃO com tripé 1,80 x 1,80 cm NRT 003, estrutura em 100% alumínio, pintura tinta epóxi de alta resistência, cor preta, enrolamento automático por molas, tela portátil com alça anatômica para transporte, Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave (altura até 2,80m), Sistema de ajuste de imagem trapezoidal. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	11,00	Unidade	560,00	6.160,00	
Marca: GRUPO PROJEART		Fabricante: GRUPO PROJEART		Modelo: TELA TELÃO	

Fornecedor: C S SILVA COMERCIO LTDA - CPF/CNPJ: 33.144.317/0001-50						FL(S) Nº 204 RUBRICA	
Lote 20			Data/Hora da Homologação - 11/12/2024 14:53:52				
Lote 20							
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total		
CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA SEM BRAÇO, com acento e encosto ergonômico e basculante regulável, em tecido e espuma injetada D23 selada Participação exclusiva para MEI/ME/EPP		89,00	Unidade	375,00	33.375,00		
Marca: Frisokar		Fabricante: Frisokar		Modelo: GIRATORIA			
Lote 22			Data/Hora da Homologação - 11/12/2024 14:53:52				
Lote 22							
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total		
CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, COM BRAÇO E COM REGULAGEM DE ALTURA do mesmo, com espaldar baixo. Assento c regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto estofado com espuma de poliuretana injetada de densidade 50kg/m³, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas através perfil de PVC para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm): largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm): largura 370 x altura 260. Cor predominante: preta ou azul. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP		48,00	Unidade	475,00	22.800,00		
Marca: Conthey		Fabricante: Conthey		Modelo: SECRETARIA			
Lote 26			Data/Hora da Homologação - 11/12/2024 14:53:52				
Lote 26							
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total		
CAIXA DE SOM HPS 12 A 12" Polegadas 500W RMS Especificações Técnicas: aplicação: pequenos eventos; Amplificador: Digital 500 WRMS com Limiter - Classe D - Fonte Chaveada; Potencia Musical: 1000 Watts; Falante: 1x12" + driver de Titânio; Tensão de Rede: 90-260VAc - 50/60Hz; dB SPL em 1W/1m: 102dB; Resposta de Frequência: 50Hz à 20KHz; Equalização Preset's; Proteção contra curto; Proteção Térmica: Sim; Proteção DC no Alto Falante; Auto Rampa; Consumo máximo VCA: 230 VA; Dimensões: 612 x 378 x 366; Fly olhal M8 - 3 Pontos. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP		3,00	Unidade	1.880,00	5.640,00		
Marca: KSR		Fabricante: KSR		Modelo: CAIXA DE SOM			
Lote 34			Data/Hora da Homologação - 11/12/2024 14:53:52				
Lote 34							
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total		

FOGÃO 04 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL, a gás com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duplos em ferro fundido, com registro cromado em baixa. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP		23,00	Unidade	645,00	14.835,00
Marca: Guindani		Fabricante: Guindani		Modelo: FOGAO INDUSTRIAL	
Lote 38		Data/Hora da Homologação - 11/12/2024 14:53:52			
Lote 38					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LIQUIDIFICADOR - 550W - 34,4X22X22CM - com corpo em plástico resistente - 5 velocidades 1,5l - jarra acrílica - tampa dosadora. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP		30,00	Unidade	175,00	5.250,00
Marca: Britânia		Fabricante: Britânia		Modelo: LIQUIDIFICADOR	
Lote 39		Data/Hora da Homologação - 11/12/2024 14:53:52			
Lote 39					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS - Liquidificador industrial capacidade de 06 litros, com tampa, corpo em aço inox, motor de 1200 CV, tensão bivolt. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP		5,00	Unidade	800,00	4.000,00
Marca: Walita		Fabricante: Philips Walita		Modelo: INDUSTRIA	
Lote 41		Data/Hora da Homologação - 11/12/2024 14:53:52			
Lote 41					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MESA COM 2 GAVETAS tam. 1,20x63cm bordas em perfil de PVC, com chaves, estrutura em aço com pintura epóxi-po na cor cinza, tampo em madeira, aglomerada com no mínimo 15mm de espessura. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP		83,00	Unidade	425,00	35.275,00
Marca: SCARPARO		Fabricante: SCARPARO		Modelo: MESA	
Lote 42		Data/Hora da Homologação - 11/12/2024 14:53:52			
Lote 42					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MESA COM 4 GAVETAS, com chaves, dimensões: 1400x600x750mm, tampa em madeira aglomerada com no mínimo 15mm de espessura, bordas em perfil de PVC, estrutura em aço com pintura epoxi-po na cor cinza. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP		12,00	Unidade	615,00	7.380,00
Marca: SCARPARO		Fabricante: SCARPARO		Modelo: MESA	
Lote 43		Data/Hora da Homologação - 11/12/2024 14:53:52			
Lote 43					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MESA DE 1,20X0,60 com estrutura em aço, sem gaveta. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP		90,00	Unidade	325,00	29.250,00
Marca: MARTINUCCI		Fabricante: MARTINUCCI		Modelo: MESA	
Lote 44		Data/Hora da Homologação - 11/12/2024 14:53:52			
Lote 44					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MESA DE REUNIÃO REDONDA - 120x75 - 15mm - F30. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP		9,00	Unidade	560,00	5.040,00
Marca: Pandin		Fabricante: Pandin		Modelo: MESA	
Lote 45		Data/Hora da Homologação - 11/12/2024 14:53:52			
Lote 45					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

MESA DE REUNIÃO RETANGULAR: Especificação: MESA DE REUNIÃO CONFECCIONADA EM MADEIRA (MDP). - PÉS QUE PERMITEM REGULAGEM, DIMENSÕES: 75 CM DE ALTURA X 200 CM DE LARGURA X 90 CM DE PROFUNDIDADE. ACOMODA ATÉ 8 PESSOAS. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP		5,00	Unidade	1.000,00	5.000,00
Marca: Pandin		Fabricante: Pandin		Modelo: MESA	
Lote 46		Data/Hora da Homologação - 11/12/2024 14:53:52			
Lote 46					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
MESA PARA COMPUTADOR com porta teclado, suporte para CPU, largura 1,20, profundidade 0,94, altura 0,75. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	28,00	Unidade	315,00	8.820,00	
Marca: Notável Móveis		Fabricante: Notável Móveis		Modelo: MESA PARA COMPUTADOR	
Lote 47		Data/Hora da Homologação - 11/12/2024 14:53:52			
Lote 47					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
MESA PARA COMPUTADOR COM TECLADO DESLIZANTE, com suporte para CPU e com furo passa fio na cor cinza, tamanho 90x70x74. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	20,00	Unidade	295,00	5.900,00	
Marca: Notável Móveis		Fabricante: Notável Móveis		Modelo: MESA PARA COMPUTADOR	
Lote 48		Data/Hora da Homologação - 11/12/2024 14:53:52			
Lote 48					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
MESA PARA IMPRESSORA Com Borda em ABS 60 40 Cm; Material: Estrutura Em Aço Carbono E Tampo Em MDP. Altura: 76 Cm; Largura: 60Cm; Profundidade: 40 Cm. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	2,00	Unidade	195,00	390,00	
Marca: Maiart		Fabricante: Maiart		Modelo: MESA PARA IMPRESSORA	
Lote 50		Data/Hora da Homologação - 11/12/2024 14:53:52			
Lote 50					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
MICROFONE SEM FIO DVS100DM Duplo Mão Características dos Transmissores de Mão HT-16 Globo anatômico em estrutura metálica; Display indicador de canal, frequência e status da bateria; Botão Liga/Desliga; Tampa do compartimento de bateria; Antena interna; Tecla de seleção de frequência Faixa de frequência de sinal: 470 ~ 698 MHz; Método de programação: DQPSK; Estabilidade de frequência: • Resposta de frequência: 30Hz - 20kHz ±3dB; Distância de transmissão: 40 metros (sem obstáculos); Tensão de trabalho: 100 - 240VAC 50 ~ 60Hz (fonte de alimentação) Saída +5VDC; Sistema com 16 frequências diferentes por canal; Largura de banda: 2,5 MHz Especificações do Receptor: Requerimento de energia da fonte: Bivolt; Relação sinal/ruído: Maior que 96dB; Intervalo de frequência entre canais: 1MHz; Nível de saída de áudio XLR: 100mV P10: 600mV; Sensibilidade de recepção: -96 DBM; Total distorção harmônica: 0,03%; Consumo de corrente: Entradas: 2x XLR e 1x P10 Especificações do Transmissor: Requerimento de energia: 2 pilhas AA 1,5V; Dreno nominal de corrente: Menor que 100mA; Tipo de modulação: FM; Saída de RF: 10dBm; Resposta de frequência: 30Hz - 20kHz. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	11,00	Unidade	730,00	8.030,00	
Marca: LYCO		Fabricante: LYCO		Modelo: MICROFONE SEM FIO	
Lote 56		Data/Hora da Homologação - 11/12/2024 14:53:52			
Lote 56					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
SMART TV LED 32" HD e Áudio, Conversor Digital Integrado 2 HDMI 1 USB Wi-Fi. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	8,00	Unidade	1.365,00	10.920,00	
Marca: PHILIPS		Fabricante: PHILIPS		Modelo: TV LED	

Lote 58		Data/Hora da Homologação - 11/12/2024 14:53:52			
Lote 58					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SMART TV LED 43" HD e Áudio Dolby Conversor Digital Integrado 2 HDMI 1 USB Wi-Fi. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP		4,00	Unidade	1.995,00	7.980,00
Marca: PHILIPS		Fabricante: PHILIPS		Modelo: TV LED	

Fornecedor: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA - CPF/CNPJ: 40.061.199/0001-82				
Lote 13		Data/Hora da Homologação - 11/12/2024 14:53:52		
Lote 13				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS com fechadura cilíndrica. Portas, laterais e 4 prateleiras em vidro transparente de 3 mm. Estrutura em chapa de 1,5 mm, fundo e teto em chapa de 0,75 mm, totalmente pintado e pés em tubo 30x30x1,20 mm com ponteiros de borracha - Dimensão Armário: 0,65x0,40x1,45 m - Dimensão Total: 0,65x0,40x1,65 m (LxPx A) . Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	2,00	Unidade	990,00	1.980,00
Marca: TUBOMED				FL(S)
Fabricante: TUBOMED		Modelo: TM 003		Nº 207

Lote 21		Data/Hora da Homologação - 11/12/2024 14:53:52		
Lote 21				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CADEIRA TIPO PRESIDENTE, COM BRAÇO FIXO, com espaldar baixo. Assento com regulagem de altura, sendo o encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento estofado com espuma de poliuretana injetada de densidade 50kg/m³, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas através perfil de PVC para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas (mm): largura 590 x profundidade 600. Cor predominante: preta ou azul. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	38,00	Unidade	690,00	26.220,00
Marca: BEST		Fabricante: BEST		Modelo: CAD. PRESIDENTE

Lote 23		Data/Hora da Homologação - 11/12/2024 14:53:52		
Lote 23				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CADEIRAS PLÁSTICAS EM ENCOSTO e braço, empilháveis, na cor branca, medindo 56cm de largura, 60cm de profundidade e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR.	687,00	Unidade	39,00	26.793,00
Marca: PLENO MÓVEIS		Fabricante: PLENO MÓVEIS		Modelo: JS FIXA

Lote 24		Data/Hora da Homologação - 11/12/2024 14:53:52		
Lote 24				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CADEIRAS PLÁSTICAS EM ENCOSTO e braço, empilháveis, na cor branca, medindo 56cm de largura, 60cm de profundidade e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	228,00	Unidade	39,00	8.892,00
Marca: PLASTERMASTER		Fabricante: PLASTERMASTER		Modelo: CAD. PLÁST.

Lote 25		Data/Hora da Homologação - 11/12/2024 14:53:52			
Lote 25					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

CADEIRAS PLÁSTICAS em encosto e s/braço, empilháveis, na cor branca, 70 x 80 x 101 cm e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP		453,00	Unidade	38,00	17.214,00
Marca: PLASTERMASTER		Fabricante: PLASTERMASTER		Modelo: CAD. PLAST. 889	
Lote 27		Data/Hora da Homologação - 11/12/2024 14:53:52			
Lote 27					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAMA BOX SOLTEIRO em peça única (colchão box), composto por Espuma Firme D28 Selada 100% Poliuretano com Polioli. Seu revestimento em Poliéster, composto por uma estrutura de madeira tratada de reflorestamento, Dimensões: Altura: 43cm, Largura: 88cm, Comprimento: 188cm.		8,00	Unidade	690,00	5.520,00
Marca: GAZIN		Fabricante: GAZIN		Modelo: CAMA BOX SOLTEIRO	
Lote 32		Data/Hora da Homologação - 11/12/2024 14:53:52			
Lote 32					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS, em chapa de aço 24/26 mm e pintura eletrostática com antiferrugem, na cor cinza, dimensões: 1980x920x300mm. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP		70,00	Unidade	360,00	25.200,00
Marca: AMAPÁ		Fabricante: AMAPÁ		Modelo: ESTANTE L2 E L3	
Lote 49		Data/Hora da Homologação - 11/12/2024 14:53:52			
Lote 49					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MESAS PLÁSTICAS em material resistente devem atender as normas NBR, Suporte de até 80kg. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP		123,00	Unidade	75,00	9.225,00
Marca: PLASTERMASTER		Fabricante: PLASTERMASTER		Modelo: MESA PLAST.	

Fornecedor: THAMIPE LTDA. - CPF/CNPJ: 11.068.908/0001-53					
Lote 1		Data/Hora da Homologação - 11/12/2024 14:53:52			
Lote 1					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
ALARME TIPO SIRENE INTERMITENTE Sirene Escolar - Sirene Eletromecânica: Pressão sonora: mínimo 95 dB. Alcance: mínimo 200 m. Tensão: Bivolt manual, 12 V ou 24 V. Uso intermitente: mínimo 30 segs. Corrente: 350mA em 127V / 170mA em 220V / 1,6A em 12V / 1,4A em 24V / 700mA em 48V. Garantia: 1 ano. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	8,00	Unidade	119,00	952,00	
Marca: AITEK		Fabricante: AITEK		Modelo:	
Lote 2		Data/Hora da Homologação - 11/12/2024 14:53:52			
Lote 2					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	27,00	Unidade	2.790,00	75.330,00	
Marca: MIDEA		Fabricante: MIDEA		Modelo:	
Lote 3		Data/Hora da Homologação - 11/12/2024 14:53:52			
Lote 3					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	

AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP

9,00

Unidade

2.810,00

25.290,00



Marca: MIDEA

Fabricante: MIDEA

Modelo:

Lote 4

Data/Hora da Homologação - 11/12/2024 14:53:52

Lote 4

Descrição Item

Quantidade

Medida

Unitário

Sub Total

AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.

25,00

Unidade

4.330,00

108.250,00

Marca: MIDEA

Fabricante: MIDEA

Modelo:

PMSJP

Lote 5

Data/Hora da Homologação - 11/12/2024 14:53:52

Lote 5

Descrição Item

Quantidade

Medida

Unitário

Sub Total

AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP

8,00

Unidade

4.330,00

34.640,00

Marca: MIDEA

Fabricante: MIDEA

Modelo:

Lote 6

Data/Hora da Homologação - 11/12/2024 14:53:52

Lote 6

Descrição Item

Quantidade

Medida

Unitário

Sub Total

AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 22.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

5,00

Unidade

4.330,00

21.650,00

Marca: MIDEA

Fabricante: MIDEA

Modelo:

Lote 7

Data/Hora da Homologação - 11/12/2024 14:53:52

Lote 7

Descrição Item

Quantidade

Medida

Unitário

Sub Total

AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 24.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

6,00

Unidade

4.830,00

28.980,00

Marca: MIDEA

Fabricante: MIDEA

Modelo:

Lote 8

Data/Hora da Homologação - 11/12/2024 14:53:52

Lote 8

Descrição Item

Quantidade

Medida

Unitário

Sub Total

AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 36.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

2,00

Unidade

8.930,00

17.860,00

Marca: MIDEA

Fabricante: MIDEA

Modelo:

Lote 9

Data/Hora da Homologação - 11/12/2024 14:53:52

Lote 9

Descrição Item

Quantidade

Medida

Unitário

Sub Total

AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 9.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP

22,00

Unidade

2.600,00

57.200,00

Marca: MIDEA		Fabricante: MIDEA		Modelo:	
Lote 10		Data/Hora da Homologação - 11/12/2024 14:53:52			
Lote 10					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ARMÁRIO AÇO 02 portas de abrir, com fechadura cilíndrica tipo Yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP		49,00	Unidade	1.010,00	49.490,00
Marca: KEY		Fabricante: KEY		Modelo:	
Lote 11		Data/Hora da Homologação - 11/12/2024 14:53:52			
Lote 11					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ARMÁRIO AÇO, tratamento superficial fosforizado, acabamento superficial pintura lisa, cor azul claro, quantidade portas 2, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade de prateleiras 04 um, medindo 1,60 X0,75.. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP		30,00	Unidade	829,33	24.879,90
Marca: KEY		Fabricante: KEY		Modelo:	
Lote 12		Data/Hora da Homologação - 11/12/2024 14:53:52			
Lote 12					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ARMÁRIO AÉREO fabricado em aço de alta qualidade, puxadores em alumínio, de acabamento resistente, leve, durável, Dimensões do produto montado (cm): 28,0 (P) x 105,0 (L) x 55,0 (A) . Participação exclusiva para MEI/ME/EPP		5,00	Unidade	420,00	2.100,00
Marca: KEY		Fabricante: KEY		Modelo:	
Lote 14		Data/Hora da Homologação - 11/12/2024 14:53:52			
Lote 14					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS, possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP		30,00	Unidade	766,00	22.980,00
Marca: KEY		Fabricante: KEY		Modelo:	
Lote 15		Data/Hora da Homologação - 11/12/2024 14:53:52			
Lote 15					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BATEDEIRA PROFISSIONAL 5 LITROS, capacidade de produção para 5 litros e uma estrutura confeccionada em chapa de aço com pintura epóxi branca, motor silencioso e potente, cuba removível em aço inox com alça, protetor de respingos com abertura para adição de ingredientes, sistema de abertura através de basculamento sistema eletrônico de troca de velocidades. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP		3,00	Unidade	942,00	2.826,00
Marca: ELECTROLUX		Fabricante: ELECTROLUX		Modelo:	
Lote 16		Data/Hora da Homologação - 11/12/2024 14:53:52			
Lote 16					
Descrição Item		Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BEBEDOURO 2 TORNEIRAS, capacidade de 3,5 litros, termostato lateral, acionamento por torneiras, baixo consumo de energia. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP		11,00	Unidade	749,00	8.239,00
Marca: AGRATTO		Fabricante: AGRATTO		Modelo:	
Lote 17		Data/Hora da Homologação - 11/12/2024 14:53:52			

Lote 17

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BEBEDOURO ÁGUA - GARRAFÃO, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	20,00	Unidade	778,93	15.438,60

Marca: AGRATTO

Fabricante: AGRATTO

Modelo:

Lote 18

Data/Hora da Homologação - 11/12/2024 14:53:52

Lote 18

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS, frente 120cm, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. compressor hermético: 14/5. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	27,00	Unidade	2.300,00	62.100,00

Marca: SÓ AÇO

Fabricante: SÓ AÇO

Modelo:

Lote 28

Data/Hora da Homologação - 11/12/2024 14:53:52

Lote 28

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL À GASOLINA refrigeração: refrigerado a ar, cilindros: monocilíndrico, tipo do motor: 4 tempos gasolina, modelo do motor: power more, potência máxima: 19 hp, cilindrada: 547 cc, capacidade do tanque: 5.7 l, capacidade do óleo: 1.8 l, lubrificação: bomba de óleo, rotação máxima: 3400 rpm, sistema de partida: partida elétrica, altura de corte: 5 posições, largura de corte: 42" 1066.8 mm, transmissão: 7 velocidades. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	1,00	Unidade	27.516,64	27.516,64

Marca: TOYAMA

Fabricante: TOYAMA

Modelo:

Lote 29

Data/Hora da Homologação - 11/12/2024 14:53:52

Lote 29

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO MC 50E 2500W 220V Equipado com botão trava de segurança que impede o acionamento acidental da máquina, liberando a partida do motor somente quando pressionado. Chave interruptora bipolar que permite isolamento total, independente da posição do plugue na tomada. Cabo ergonômico para maior conforto do operador, dobrável, facilitando o transporte e armazenamento. Trava para extensão elétrica. Rodas de polietileno de alta densidade, revestidas com PVC. Motores de indução, monofásicos de 2 polos, instalados num compartimento de polietileno de alta densidade (para proteção contra descargas elétricas). Base: Em chapa de aço de 1,9 mm de espessura. Lâmina em aço especial com espessura de 3 mm, com tempera por indução no fio de corte. Regulagem de altura de corte em 5 posições, com variação de 3,3 a 7 cm (sistema de regulagem de altura individual nas 4 rodas). Acabamento: Todas as peças metálicas recebem tratamento anticorrosivo e pintura com tinta a pó de poliéster polimerizado em estufa a 220 °C, garantindo maior durabilidade e acabamento. Rendimento aproximado: 800 m²/h. Garantia: 12 meses. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	5,00	Unidade	1.615,27	8.076,35

Marca: TRAMONTINA

Fabricante: TRAMONTINA

Modelo:

Lote 30

Data/Hora da Homologação - 11/12/2024 14:53:52

Lote 30

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CORTINA CORTA LUZ COM VARÃO, confeccionado em PVC, sendo um tipo de plástico especialmente feito para confecção de cortinas, possuindo uma textura na parte frente que imita tecido. A parte de trás do PVC é da cor cinza, sendo a parte cinza responsável por vedar 100 % a luz, 01 Cortina Blackout 2,00M de largura x 2,50M de altura, Cortina dividida em duas partes iguais com varão incluso. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	8,00	Unidade	193,33	1.546,64

Marca: BELLA

Fabricante: BELLA

Modelo:

Lote 31		Data/Hora da Homologação - 11/12/2024 14:53:52		
Lote 31				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DATA SHOW/PROJETOR de imagens, 3000 ansi lumens, contraste 3000:1, lâmpada: 200w UHE, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 XGA, entrada VGA, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, USB tipo B e HDMI x 1. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	23,00	Unidade	2.230,00	51.290,00
Marca: INTELBRAS		Fabricante: INTELBRAS		Modelo:
Lote 35		Data/Hora da Homologação - 11/12/2024 14:53:52		
Lote 35				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS duplas 30X30 com super forno com estrutura bem reforçada, Material de Fabricação Aço carbono com pintura eletrostática, Profundidade: 87 cm Comprimento: 113 cm Altura: 80 cm, Forno com capacidade para 135 litros Medida interna do forno de 89 x 58 x 27 cm. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	3,00	Unidade	2.194,16	6.582,48
Marca: ROA		Fabricante: ROA		Modelo:
Lote 36		Data/Hora da Homologação - 11/12/2024 14:53:52		
Lote 36				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 484 LITROS, com função de congelador e extra frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	16,00	Unidade	3.590,00	57.440,00
Marca: ESMALTEC		Fabricante: ESMALTEC		Modelo:
Lote 37		Data/Hora da Homologação - 11/12/2024 14:53:52		
Lote 37				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 546 LITROS, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	5,00	Unidade	4.160,00	20.800,00
Marca: ESMALTEC		Fabricante: ESMALTEC		Modelo:
Lote 51		Data/Hora da Homologação - 11/12/2024 14:53:52		
Lote 51				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PIPOQUEIRA ELÉTRICA: com copo medidor e colher dosadora que derrete a manteiga/margarina durante o preparo para ser adicionada na pipoca depois de pronta. Faz pipocas com 0% de gordura. Design moderno. ESPECIFICAÇÕES: Potência 1100W Material PP Dimensões Aproximadas (A x L x P) 31 x 16 x 16 cm Peso 1,2 kg com capacidade aproximada de 180g, voltagem: 220v. Similar a Marca Mondial Modelo Pop Fun - PP01	2,00	Unidade	324,46	648,92
Marca: AGRATTO		Fabricante: AGRATTO		Modelo:
Lote 52		Data/Hora da Homologação - 11/12/2024 14:53:52		
Lote 52				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

REFRIGERADOR 340L. Gaveta de legumes, Trava na porta do congelador, Compartimento extra frio, Prateleiras de grade, Pés estabilizadores, Porta-ovos, Separador de garrafas, Frost Free, Porta reversível Consumo (kWh): 36,6, Capacidade de armazenagem total (L): 342 Capacidade de armazenagem do refrigerador (L): 295 Tensão/Voltagem 220V Consumo de Energia: A (menos 25% de consumo) Capacidade de armazenagem do congelador (L): 47 Cor: Branco Garantia: 12 meses Eficiência Energética: A Dimensões Altura: 1,70 m; Largura: 61,60 cm; Profundidade: 69,10 cm. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	6,00	Unidade	3.194,67	19.168,02
---	------	---------	----------	-----------



Marca: CONSUL	Fabricante: CONSUL	Modelo:
---------------	--------------------	---------

Lote 53	Data/Hora da Homologação - 11/12/2024 14:53:52
---------	--

Lote 53

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
REFRIGERADOR 450 LITROS 2 PORTAS FROST FREE CRM56HB. Características: Tipo de degelo Frost Free capacidade total líquida (l) 450 número de portas 2 painel de controle externo espaço flex, filtro antiodor, gelo extra, turbo freezer, hortaliças, Iluminação em LED, controle de temperatura, aviso de porta aberta, porta ovos, separador de garrafas, compartimento extra frio, filtro desodorizador. Dimensões: Altura: 186,3 cm Largura: 69,5 cm Profundidade: 71,9 cm Peso: 76 kg Garantia do fornecedor de 12 meses. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	1,00	Unidade	3.945,00	3.945,00

FL(S)
Nº 213
RUBRICA: Pml

Marca: CONSUL	Fabricante: CONSUL	Modelo:
---------------	--------------------	---------

Lote 54	Data/Hora da Homologação - 11/12/2024 14:53:52
---------	--

Lote 54

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
REFRIGERADOR: tipo doméstico 280 lts e entrada para 220 volts. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	5,00	Unidade	2.492,00	12.460,00

Marca: CONSUL	Fabricante: CONSUL	Modelo:
---------------	--------------------	---------

Lote 55	Data/Hora da Homologação - 11/12/2024 14:53:52
---------	--

Lote 55

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Smart TV 50" LED UHD 4K com HDMI, USB, Wi-Fi e Dolby Audio. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	2,00	Unidade	2.590,00	5.180,00

Marca: TCL	Fabricante: TCL	Modelo:
------------	-----------------	---------

Lote 57	Data/Hora da Homologação - 11/12/2024 14:53:52
---------	--

Lote 57

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SMART TV LED 40" HD e Áudio Dolby Conversor Digital Integrado 2 HDMI 1 USB Wi-Fi. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	8,00	Unidade	1.645,00	13.160,00

Marca: TCL	Fabricante: TCL	Modelo:
------------	-----------------	---------

Lote 59	Data/Hora da Homologação - 11/12/2024 14:53:52
---------	--

Lote 59

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
TANQUINHO PARA LAVAR ROUPAS, com capacidade de 10kg, semiautomático, com 3 tipos de molhos e desligamento automático, sistema de lavagem por turbilhonamento, filtro de fiapos, 10 programas de lavagem e 3 níveis de água. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	2,00	Unidade	610,00	1.220,00

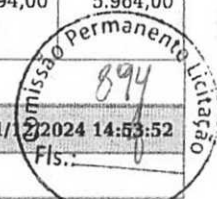
Marca: SUGGAR	Fabricante: SUGGAR	Modelo:
---------------	--------------------	---------

Lote 61	Data/Hora da Homologação - 11/12/2024 14:53:52
---------	--

Lote 61

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
----------------	------------	--------	----------	-----------

TELA DE PROJEÇÃO MAPA 3,65 x 2,74 (180), em tecido Matte White, com verso preto, perfil superior e inferior em alumínio com design exclusivo com pintura eletrostática na cor preta, Ganchos para fixação, enrolamento manual. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP		6,00	Unidade	994,00	5.964,00
Marca: IMEX		Fabricante: IMEX		Modelo:	
Lote 62		Data/Hora da Homologação - 11/12/2024 14:53:52			
Lote 62					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
VENTILADOR DE COLUNA com 50cm de diâmetro. Estrutura em ferro e aço e motor turbo com alta performance e menos ruído; 06 pás hélices, Regulagem de inclinação manual que ajusta de acordo com sua necessidade e 03 velocidades com opção de ajustes da altura no mínimo 115cm a 130cm o seu máximo. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	15,00	Unidade	286,00	4.290,00	
Marca: VENTISOL		Fabricante: VENTISOL		Modelo:	
Lote 63		Data/Hora da Homologação - 11/12/2024 14:53:52			
Lote 63					
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total	
VENTILADOR DE PAREDE LUXO, 110/220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50cm, área de ventilação de no mínimo 40m2, chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	76,00	Unidade	322,00	24.472,00	
Marca: VENTISOL		Fabricante: VENTISOL		Modelo:	



PMSJP

FL(S)
Nº 214

PUBLICA: Pm

Montes Altos, 11 de Dezembro de 2024.

Domingos Pinheiro Cirqueira
Autoridade Competente: Domingos Pinheiro Cirqueira

OFÍCIO Nº 40/2025 - PMSJP

São João do Paraíso - MA, 10 de março de 2025.

Ao Senhor,
MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA
Representante Legal
THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53
End. Rua da Paz, nº 33, bairro Jardim Oriental.
CEP: 65.913-260. Imperatriz - MA.

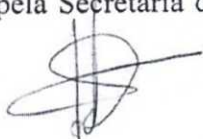
Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 001.4/2025, Processo Adm. nº 031/2024, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS - MA, cujo objeto é o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades do Município.

Prezado Sr.

Considerando o teor e vigência da Adesão a **Ata de Registro de Preço nº 001.4/2025** da Prefeitura Municipal de Montes Altos - MA, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 010/2024 - SRP**. Esta administração, vem pelo presente solicitar a Vossa Senhoria manifestação quanto à concordância da adesão conforme itens anexos, mediante encaminhamento de **TERMO DE ACEITE**, nos termos do artigo 86, §2º, III da Lei Federal 14.133/2021, concordando com o fornecimento de material permanente para atender a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, mediante utilização da referida ARP, nos termos, especificações e quantitativos discriminados na planilha em anexo.

Aproveitamos o ensejo para em caso de concordância, solicitamos a documentação abaixo citada:

- Termo de Aceite;
- última alteração contratual consolidada;
- CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Documentos de Identificação (carteira de Identidade ou CNH) do empresário individual e/ou sócio Administrador.
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos - CNDT
- Prova de regularidade com a fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a Certidão de Negativa de débitos fiscais e certidão negativa de inscrição de débitos na Dívida ativa.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto sobre serviços de qualquer natureza à TLF- Taxa de localização e funcionamento, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal.
- Certidão Negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial com data não excedente a 60 (sessenta) dias.
- Balanço Patrimonial (BP), demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhados pelos Termos de abertura e encerramento do livro diário ou do próprio livro diário e notas explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.
- Atestado e/ou declaração de capacidade Técnica em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta licitação;
- Proposta de Preço com os mesmos valores unitários registrados na Ata de Registro de Preços nº 001.4/2025.

Desta maneira, **requer breve e formal retorno para que se manifeste, quanto na aceitação, ou não, da contratação acima requerida**, e nos mesmos valores registrados na respectiva ata, para fins de instrução do processo de adesão.

Atenciosamente,



ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

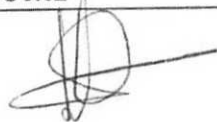
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	UND	MARCA	QTD	V. UNT	VALOR TOTAL
2	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UND	MIDEA	13	R\$ 2.790,00	R\$ 36.270,00
3	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	UND	MIDEA	4	R\$ 2.810,00	R\$ 11.240,00
4	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UND	MIDEA	12	R\$ 4.330,00	R\$ 51.960,00
5	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	UND	MIDEA	4	R\$ 4.330,00	R\$ 17.320,00
6	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 22.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção	UND	MIDEA	2	R\$ 4.330,00	R\$ 8.660,00
7	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 24.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UND	MIDEA	3	R\$ 4.830,00	R\$ 14.490,00
9	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 9.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UND	MIDEA	11	R\$ 2.600,00	R\$ 28.600,00
10	ARMÁRIO AÇO 02 portas de abrir, com fechadura cilíndrica tipo Yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza.	UND	KEY	24	R\$ 1.010,00	R\$ 24.240,00
11	ARMÁRIO AÇO, tratamento superficial fosforizado, acabamento superficial pintura lisa, cor azul claro, quantidade portas 2, tipo fechamento	UND	KEY	15	R\$ 829,33	R\$ 12.439,95

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

	portas com fechadura, quantidade de prateleiras 04 um, medindo 1,60 X0,75.					
12	ARMÁRIO AÉREO fabricado em aço de alta qualidade, puxadores em alumínio, de acabamento resistente, leve, durável, Dimensões do produto montado (cm): 28,0 (P) x 105,0 (L) x 55,0 (A)	UND	KEY	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
13	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS, possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.	UND	KEY	15	R\$ 766,00	R\$ 11.490,00
15	BEBEDOURO 2 TORNEIRAS, capacidade de 3,5 litros, termostato lateral, acionamento por torneiras, baixo consumo de energia.	UND	AGRATTO	5	R\$ 749,00	R\$ 3.745,00
16	BEBEDOURO ÁGUA - GARRAFÃO, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	UND	AGRATTO	10	R\$ 771,93	R\$ 7.719,30
21	DATA SHOW/PROJETOR de imagens, 3000 ansi lumens, contraste 3000:1, lâmpada: 200w UHE, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 XGA, entrada VGA, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, USB tipo B e HDMI x 1.	UND	INTELBRAS	11	R\$ 2.230,00	R\$ 24.530,00
23	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 484 LITROS, com função de congelador e extra frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	UND	ESMALTEC	8	R\$ 3.590,00	R\$ 28.720,00
24	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 546 LITROS, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	UND	ESMALTEC	2	R\$ 4.160,00	R\$ 8.320,00
33	VENTILADOR DE COLUNA com 50cm de diâmetro. Estrutura em ferro e aço e motor turbo com alta performance e menos ruído; 06 pás hélices, Regulagem de inclinação manual que ajusta de acordo com sua necessidade e 03 velocidades com opção de ajustes da altura no mínimo 115cm a 130cm o seu máximo.	UND	VENTISOL	7	R\$ 286,00	R\$ 2.002,00
VALOR TOTAL					R\$ 292.586,25	





ILTON RODRIGUES DE SOUSA <cplsparaíso@gmail.com>

Bom dia venho através deste solicitar permissão para adesão a ata especificada no ofício em anexo

2 mensagens

PrefeituraSJPMA <cplsparaíso@gmail.com>
Para: thamipelta@gmail.com

10 de março de 2025 às 11:52

oficio para empresa thamipe-adesão_000142.pdf
888K

PMSJP

FL.(S)
Nº 219
RUBRICA: *Rml***THAMIPE LTDA** <thamipelta@gmail.com>
Para: PrefeituraSJPMA <cplsparaíso@gmail.com>

10 de março de 2025 às 15:07

Boa tarde!
Seguem em anexo documentação solicitadaAtenciosamente;
Mayara Carvalho
THAMIPE LTDA

Em seg., 10 de mar. de 2025 às 11:52, PrefeituraSJPMA <cplsparaíso@gmail.com> escreveu:

16 anexos

- TERMO DE ACEITE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SÃO JOÃO DO PARAÍSO 10 - 03 - 25.pdf**
243K
- 5_cnpj_thamipe_val_23_03_25.pdf**
180K
- 3_cnh_digital_Michael_Pericles.pdf**
285K
- 40-inscrição estadual - THAMIPE.pdf**
106K
- 9_certid_positiva_negativa_receita_federal_thamipe_val_19_07_2025 --.pdf**
78K
- 18-certidão FGTS_ Val 16_03_25.pdf**
102K
- 13_certid_o_negativa_trabalhista_thamipe_val_24_05_2025 --.pdf**
88K
- 12_certid_o_negativa_d_bitos_municipais_thamipe_val 24-03-25 --.pdf**
148K
- 14_cert_o_negativa_falência_thamipe_val_04-05-25.pdf**
10K
- 15. balanço_patrimonial 2022_Thamipe.pdf**
1348K
- 15. Balanço Patrimonial 2023_Thamipe.pdf**
1279K



ATESTADO THAMIPE LTDA - MATERIAL PERMANENTE - UNITECMA.pdf

824K



11_certid_o_negativa_d_vida_ativa_estadual_val_25_05_2025 --.pdf

4K



10_certid_o_negativa_d_bitos_estaduais_thamipe_val_25_05_2025 --.pdf

4K



2_contrato_social_consolidado_thamipe.pdf

1040K



READEQUADA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA - MATERIAL PERMANENTE

10-03-24.pdf

362K

PMSJP

FL.(S)

Nº 220

RUBRICA: *Ambl*



PMSJP

FL.(S)
Nº 221
RUBRICA: Rml**TERMO DE ACEITE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 001.4/2025, Processo Adm. nº 031/2024, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS - MA, cujo objeto é o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades do Município.

Prezado (a) Servidor (a),

Eu **MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA**, inscrito no Registro Geral sob nº **0161338620013 SSP-MA** e inscrito no CPF/MF nº **000.291.743-25**, representante legal da Empresa **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, signatária, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **11.068.908/0001-53**, sediada na Av Tiradentes n.º 01, Bairro: Santo Amaro – Imperatriz - MA, venho através deste concordar plenamente com o “**ACEITE**” dos quantitativos descritos no OFÍCIO N° 40/2025 - PMSJP concordando com o fornecimento de material permanente para atender a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, mediante utilização da referida ARP, nos termos, especificações e quantitativos discriminados na planilha em anexo no referido ofício.

Imperatriz - MA, 10 de Março de 2025.

THAMIPE

Assinado de forma
digital por THAMIPE

LTDA:11068 LTDA:11068908000
153
908000153 Dados: 2025.03.10
12:30:04 -03'00'

THAMIPE LTDA.

Michael Péricles Baltazar Lima
CPF sob nº 000.291.743-25
RG sob nº 0161338620013 SESP/MA
SÓCIO ADMINISTRADOR

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL THAMPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

FL.(S)

Nº 222

RUBRICA: Pml

Por este instrumento particular, **MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador/empresário, nascido em 20/12/1983, portador do CPF n.º 000.291.743-25 e RG n.º 0161338620013 SSP-MA, residente e domiciliado na RUA CAMBORIU n.º 23, BAIRRO: OURO VERDE, CIDADE: Imperatriz – MA, CEP:65906-372 e **THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Administradora/empresária, nascida em 17/12/1977, portador do CPF n.º 034.340.416-80 e RG n.º 10504990 SSP-MA, residente e domiciliado na RUA CAMBORIU n.º 23, BAIRRO: OURO VERDE, CIDADE: Imperatriz – MA, CEP:65906-372, únicos responsáveis pela Empresa Comercial denominada **THAMPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede e domicílio na RUA DA PAZ n.º 33, BAIRRO: JARDIM ORIENTAL, CIDADE: Imperatriz – MA, CEP:65913-260, cujo contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o n.º **21200681408**, data de início de atividades em 30/07/2009 e CNPJ sob n.º **11.068.908/0001-53**, resolve, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

1.ª O endereço de sua sede social **passa por força da presente alteração para:** AVENIDA TIRADENTES n.º 01, Complemento: QUADRA 512, SALA 01, Bairro: SANTO AMARO na Cidade: Imperatriz – MA., CEP: 65905-573.

2.ª - O objetivo comercial da sociedade, **passa por força da presente alteração para:** 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas 4761-0/01 - comércio varejista de livros 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4623-1/09 - comércio atacadista de alimentos para animais 4633-8/01 - comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 4634-6/01 - comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 4634-6/02 - comércio atacadista de aves abatidas e derivados 4634-6/03 - comércio atacadista de pescados e frutos do mar 4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4649-4/06 - comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4721-1/02 - padaria e confeitaria com predominância de revenda 4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios 4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues 4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos 4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4782-2/01 - comércio varejista de calçados 4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 7490-

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL THAMPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

FL.(S)

Nº 223

RUBRICA: Pml

1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (acupuntura e terapias) 8513-9/00 - ensino fundamental 8531-7/00 - educação superior - graduação 8533-3/00 - educação superior - pós-graduação e extensão 8541-4/00 - educação profissional de nível técnico 8542-2/00 - educação profissional de nível tecnológico 8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 8599-6/05 - cursos preparatórios para concursos 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

3.^a - O Capital Social no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), já totalmente integralizado, por força da presente alteração, é aumentado para R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) dividido em 5000 (cinco mil) quotas de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada. O Aumento no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) é integralizado, nesta data, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA 2500 quotas de 1.000,00 R\$ 2.500.000,00 50%

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA 2500 quotas de 1.000,00 R\$ 2.500.000,00 50%

5000 quotas de 1.000,00 R\$ 5.000.000,00 100%

4.^a - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade, ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente, o qual **assinarão isoladamente ou em conjunto**, sendo-lhe vedado no entanto, o uso da firma em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

5.^a - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apuradas.

6.^a - Os sócios, no exercício da administração da sociedade, terão direito a uma retirada mensal a título de Pró - Labore, em valor a ser fixado observadas as disposições regulamentares pertinentes.

7.^a - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

8.^a - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou por virtude de condenação criminal, ou por ser encontrados sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL THAMPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

FL.(S)

Nº 224

RUBRICA: Pml

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas.

1.^a - A sociedade girará sob o nome empresarial **THAMPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, e terá sede e domicílio na AVENIDA TIRADENTES n.º 01, Complemento: QUADRA 512, SALA 01, Bairro: SANTO AMARO na Cidade: Imperatriz – MA., CEP: 65905-573.

2.^a - O objeto da sociedade é: 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas 4761-0/01 - comércio varejista de livros 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4623-1/09 - comércio atacadista de alimentos para animais 4633-8/01 - comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 4634-6/01 - comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 4634-6/02 - comércio atacadista de aves abatidas e derivados 4634-6/03 - comércio atacadista de pescados e frutos do mar 4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4649-4/06 - comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4721-1/02 - padaria e confeitaria com predominância de revenda 4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios 4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues 4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos 4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4782-2/01 - comércio varejista de calçados 4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (acupuntura e terapias) 8513-9/00 - ensino fundamental 8531-7/00 - educação superior - graduação 8533-3/00 - educação superior - pós-graduação e extensão 8541-4/00 - educação profissional de nível técnico 8542-2/00 - educação profissional de nível tecnológico 8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 8599-6/05 - cursos preparatórios para concursos 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

3.^a - A sociedade iniciou suas atividades em 30/07/2009, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

FL.(S)

Nº 225

RUBRICA: *hml*

4.^a - O capital é de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, dividido em 5000 (cinco mil) quotas de valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, neste ato, da seguinte forma:

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA 2500 quotas de 1.000,00 R\$ 2.500.000,00 50%

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA 2500 quotas de 1.000,00 R\$ 2.500.000,00 50%

5000 quotas de 1.000,00 R\$ 5.000.000,00 100%

5.^a - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade, ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente, **o qual assinarão isoladamente ou em conjunto**, sendo-lhe vedado no entanto, o uso da firma em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único – Podendo realizar distribuição de lucros mensal ou trimestral dentro do ano calendário do exercício social.

6.^a - A participação do sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas sociais

7.^a - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em todo território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

8.^a - O sócio poderá fixar retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

9.^a - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou por virtude de condenação criminal, ou por ser encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

10.^a - Os casos omissos ao presente Instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor.

11.^a - **Fica eleito o foro desta comarca**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Imperatriz - MA, 16 de Fevereiro de 2025

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00029174325	MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
03434041680	THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2025 10:13 SOB N° 20250207818.
PROTOCOLO: 250207818 DE 22/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503331067. CNPJ DA SEDE: 11068908000153.
NIRE: 21200681408. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/02/2025.
THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2440350770

MARANHÃO

I<BRA037135803<954<<<<<<<<<<
8312206M2601124BRA<<<<<<<<<<8
MICHAEL<<PERICLE<BALTAZAR<LIMA

FL.(S)
N° 227
RUBRICA: Poml



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FL.(S)
Nº 228
RUBRICA: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.068.908/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2009
NOME EMPRESARIAL THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) THAMIPE LTDA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TIRADENTES	NÚMERO 01	COMPLEMENTO QUADRA512 SALA 01
CEP 65.905-573	BAIRRO/DISTRITO SANTO AMARO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO THAMIPELTDA@GMAIL.COM
TELEFONE (99) 8173-3464		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/02/2025 às 18:16:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FL. (S)
Nº 229
RUBRICA: Pml

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.068.908/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV TIRADENTES

NÚMERO
01

COMPLEMENTO
QUADRA512 SALA 01

CEP
65.905-573

BAIRRO/DISTRITO
SANTO AMARO

MUNICÍPIO
IMPERATRIZ

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
THAMIPELTDA@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 8173-3464

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/11/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/02/2025 às 18:16:23 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FL.(S)
Nº 230
RUBRICA: PmlNÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.068.908/0001-53
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
18/08/2009NOME EMPRESARIAL
THAMPE COMERCIO E SERVICOS LTDACÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.13-9-00 - Ensino fundamental
85.31-7-00 - Educação superior - graduação
85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursosCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV TIRADENTESNÚMERO
01COMPLEMENTO
QUADRA512 SALA 01CEP
65.905-573BAIRRO/DISTRITO
SANTO AMAROMUNICÍPIO
IMPERATRIZUF
MAENDEREÇO ELETRÔNICO
THAMPELTDA@GMAIL.COMTELEFONE
(99) 8173-3464ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/11/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/02/2025 às 18:16:23 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:24:09 do dia 20/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2025.

Código de controle da certidão: **E5E3.BAA5.E528.7565**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PMSJP

FL.(S)

Nº 232

RUBRICA: Pml

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 049230/25**Data da**

24/02/2025 18:09:48

Inscrição Estadual: 127369465**CPF/CNPJ:** 11068908000153**Razão Social:** THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**Endereço:** AVE TIRADENTES, 1 QUADRA 512 SALA 01 CEP: 65905573 - SANTO AMARO**Telefone:** (99)91486170**Município:** IMPERATRIZ**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**Data Impressão:** 24/02/2025 18:09:48



PMSJP

FL.(S)
Nº 233
RUBRICA: Pml**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA****Nº Certidão:** 017676/25**Data da**

24/02/2025 18:11:10

Inscrição Estadual: 127369465**CPF/CNPJ:** 11068908000153**Razão Social:** THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**Endereço:** AVE TIRADENTES, 1 QUADRA 512 SALA 01 CEP: 65905573 - SANTO AMARO**Telefone:** (99)91486170**Município:** IMPERATRIZ**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.****Data Impressão:** 24/02/2025 18:11:10



PREFEITURA DE IMPERATRIZ

**SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -
SEFAZGO**

CNPJ: 06.158.455/0001-16

FL.(S)

Nº 234

RUBRIC



24/02/2025 18:13:29
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1019/2025

AUTENTICAÇÃO:NXHU-Y59H

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **11.068.908/0001-53** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 11.068.908/0001-53

Razão Social: THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: TIRADENTES, 01 QUADRA 512 SALA 01 SANTO AMARO

Inscrição: 937461-9

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Inicio: 18/08/2009

Atividade Principal: 4639701-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

Nome Fantasia: THAMIPE LTDA

A Referida Certidão terá validade até **24/03/2025**.

IMPERATRIZ-MA, 24/02/2025.

**PREFEITURA DE IMPERATRIZ****SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -
SEFAZGO****CNPJ: 06.158.455/0001-16**

FL.(S)

Nº 235

RUBRIC

Pml24/02/2025 18:13:29
USUÁRIO:ANONYMOUS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMSJP

FL.(S)

Nº 236

RUBRICA: Rml

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.068.908/0001-53

Certidão nº: 81451928/2024

Expedição: 25/11/2024, às 14:45:12

Validade: 24/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.068.908/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PMSJP

FL.(S)
Nº 234
RUBRICA: Pml

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 06/03/2025

Nº da certidão: 12500882837

Data de validade: 06/05/2025

Código de Validação: 8718f085b1

NOME: THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 11.068.908/0001-53

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Av. Bernardo Sayão n.º 1500, Sala 02, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA

CNPJ.: 11.068.908/0001-53 CEP: 65907-000

Reg. Junta Comercial: 21200681408; Insc. Estadual: 127.369.465

PMSJP

FL.(S)

Nº 238

RUBRICA: *Rml***BALANÇO PATRIMONIAL 2023**

ATIVO		VERT. %
Resultado em	31/12/2023	
	2.094.163,88	100,00%
Ativo Circulante	1.252.159,32	59,79%
Caixa	20.635,34	0,99%
Banco c/ movimento	305.968,65	14,61%
Créditos de Aplicações Financeiras	205.957,64	0,10
Clientes		
Duplicatas a Receber	301.115,64	14,38%
Estoques		
Material de Escritório	62.485,67	2,98%
Estoque de Mercadorias	355.996,38	17,00%
Ativo não Circulante	842.004,56	<u>40,21%</u>
IMOBILIZADO		
Aplicações Financeiras	277.720,38	13,26%
Maquinas e Equipamentos	158.935,34	7,59%
Moveis e Utensilios	270.451,25	12,91%
Veículos	275.968,64	13,18%
Depreciação	(141.071,05)	-6,74%
Total	2.094.163,88	100,00%

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
CPF.: 000.291.743-25Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
CPF.: 034.340.416-80

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Av. Bernardo Sayão n.º 1500, Sala 02, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA

CNPJ.: 11.068.908/0001-53 CEP: 65907-000

Reg. Junta Comercial: 21200681408; Insc. Estadual: 127.369.465

PMSJP

FL.(S)

Nº 239

RUBRICA: *Pml***BALANÇO PATRIMONIAL 2023**

PASSIVO		VERT.%
Resultado em	31/12/2023	
	2.094.163,88	100,00%
Passivo Circulante	525.062,98	25,07%
Fornecedor	350.512,34	16,74%
Obrigações Tributárias		
Obrigações Fiscais	35.915,34	1,72%
Obrigações Sociais	48.625,30	2,32%
Outras Obrigações		
- Encarg de Emprest. e Financiamentos	(35.625,34)	-1,70%
Duplicatas a Pagar	125.635,34	6,00%
Passivo não Circulante	98.663,34	4,71%
Empréstimos e Financiamentos	98.663,34	4,71%
Patrimonio Liquido		VERT.%
Patrimonio Liquido	1.470.437,56	70,22%
Capital Social 31/12/2023	1.000.000,00	47,75%
Reserva de Capital	35.965,34	1,72%
Distribuição de Lucros	(84.720,00)	-4,05%
Lucros do Exercício	519.192,22	24,79%
Total	2.094.163,88	100,00%

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
CPF.: 000.291.743-25THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
CPF.: 034.340.416-80Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Av. Bernardo Sayão n.º 1500, Sala 02, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA

CNPJ.: 11.068.908/0001-53 CEP: 65907-000

Reg. Junta Comercial: 21200681408; Insc. Estadual: 127.369.465

PMSJP

FL.(S)

Nº 240

RUBRICA: Pml

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		VERT.%
Resultado em	31/12/2023	
Receita Operacional Bruta		
+ Venda de Mercadorias	2.682.558,83	100,00%
DEDUÇÕES DA RECEITA		
Tributos/Taxas	172.458,62	6,43%
CUSTOS		
- Custos das Mercadorias Vendidas	1.790.325,64	66,74%
- Gastos Gerais	28.362,10	1,06%
DESPESAS		
- Despesas Administrativas	22.265,23	0,83%
- Despesas c/ Pessoal	63.040,13	2,35%
- Despesas Gerais	22.265,23	0,83%
- Despesas Financeiras	16.631,86	0,62%
- Depreciação acumulada	61.430,59	2,29%
+ RECEITAS FINANCEIRAS	13.412,79	0,50%
- PROVISÕES	-	0,00%
Resultado Líquido do Exercício	519.192,22	19,35%
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	519.192,22	19,35%

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
CPF.: 000.291.743-25Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
CPF.: 034.340.416-80

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Av. Bernardo Sayão n.º 1500, Sala 02, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA

CNPJ.: 11.068.908/0001-53 CEP: 65907-000

Reg. Junta Comercial: 21200681408; Insc. Estadual: 127.369.465

PMSJP

FL.(S)
Nº 241
RUBRICA: *Pml***INDICES**

Índice de Liquidez Geral	AC+RIP/PC+PnC	2,01
Solvencia Geral	At/PC+PnC	3,36
Índice de Liquidez Corrente	AC/PC	2,38
Índice de Endividamento Total	PC+EIP/At	0,25

Ativo Total	At
Ativo Circulante	AC
Realizavel a Longo Prazo	RIP
Passivo Circulante	PC
Ativo não Circulante	AnC
Passivo não Circulante	PnC
Exigível a Longo Prazo	EIP

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
CPF.: 000.291.743-25THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
CPF.: 034.340.416-80Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Av. Bernardo Sayão n.º 1500, Sala 02, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA

CNPJ.: 11.068.908/0001-53 CEP: 65907-000

Reg. Junta Comercial: 21200681408; Insc. Estadual: 127.369.465

PMSJP

FL.(S)

Nº 242

RUBRICA: Pml

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO 2023

MESES	VENDAS
jan/23	38.708,55
fev/23	200.942,78
mar/23	172.236,36
abr/23	467.519,62
mai/23	176.255,01
jun/23	100.200,77
jul/23	55.349,29
ago/23	176.867,61
set/23	361.066,66
out/23	124.608,06
nov/23	188.915,23
dez/23	619.888,89

Total

2.682.558,83

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA

CPF.: 000.291.743-25

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa

Contadora - CRC 014890/MA

CPF.: 024.552.613-79

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA

CPF.: 034.340.416-80

Termo de Abertura

PMSJP

FL.(S)
Nº 243
RUBRICA: *Paul*

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 51, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 11.068.908/0001-53, Número de Registro (NIRE) 21200681408.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 18/08/2009

Ato constitutivo: 21200681408

Imperatriz, 01/01/2023

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA

Administrador, Sócio

CPF 000.291.743-25

ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA

PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE

CRC/MA 014890

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA

Administrador, Sócio

CPF 034.340.416-80

Termo de Encerramento

PMSJP

FL.(S)
Nº 244
RUBRICA: Pml

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 51, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Imperatriz, 31/12/2023

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
Administrador, Sócio
CPF 000.291.743-25

ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 014890

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
Administrador, Sócio
CPF 034.340.416-80



PMSJP

FL.(S)
Nº 245
RUBRICA: *aml*

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00029174325	MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
02455261379	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
03434041680	THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2024 15:59 SOB Nº 20240567943.
PROTOCOLO: 240567943 DE 27/04/2024. NIRE: 21200681408.
THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2024
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

FL.(S)
Nº 246
RUBRICA: Pml

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12406051251 em 29/04/2024, protocolo 240567943. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21200681408
CNPJ:	11068908000153
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00029174325	MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA	
02455261379	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA	MA014890
03434041680	THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2024 15:59 SOB Nº 20240567943.
PROTOCOLO: 240567943 DE 27/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406051251. NIRE: 21200681408.
THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Av. Bernardo Sayão n.º 1500, Sala 02, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA

CNPJ.: 11.068.908/0001-53 CEP: 65907-000

Reg. Junta Comercial: 21200681408; Insc. Estadual: 127.369.465

PMSJP

FL.(S)

Nº 243

RUBRICA: Pml

BALANÇO PATRIMONIAL 2022

ATIVO		VERT. %
Resultado em	31/12/2022	
	1.749.672,91	100,00%
Ativo Circulante	934.924,17	53,43%
Caixa	15.963,55	0,91%
Banco c/ movimento	132.590,56	7,58%
Créditos de Aplicações Financeiras	145.968,60	0,08
Clientes		
Duplicatas a Receber	285.967,60	16,34%
Estoques		
Material de Escritório	45.968,66	2,63%
Estoque de Mercadorias	308.465,20	17,63%
Ativo não Circulante	814.748,74	46,57%
IMOBILIZADO		
Aplicações Financeiras	305.467,60	17,46%
Maquinas e Equipamentos	105.687,50	6,04%
Moveis e Utensilios	261.956,42	14,97%
Veículos	268.957,50	
Depreciação	(127.320,28)	-7,28%
Total	1.749.672,91	100,00%
MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA CPF.: 000.291.743-25	Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa Contadora - CRC 014890/MA CPF.: 024.552.613-79	
THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA CPF.: 034.340.416-80		

THAMPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Av. Bernardo Sayão n.º 1500, Sala 02, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA

CNPJ.: 11.068.908/0001-53 CEP: 65907-000

Reg. Junta Comercial: 21200681408; Insc. Estadual: 127.369.465

PMSJP

FL.(S)
Nº 248
RUBRICA: *Rml***BALANÇO PATRIMONIAL 2022**

PASSIVO		VERT.%
Resultado em	31/12/2022	
	1.749.672,91	100,00%
Passivo Circulante	412.965,67	23,60%
Fornecedor	275.958,41	15,77%
Obrigações Tributárias		
Obrigações Fiscais	15.963,58	0,91%
Obrigações Sociais	21.901,47	1,25%
Outras Obrigações		
- Encarg de Emprest. e Financiamentos	(4.315,69)	-0,25%
Duplicatas a Pagar	103.457,90	5,91%
Passivo não Circulante	86.574,20	4,95%
Empréstimos e Financiamentos	86.574,20	4,95%
Patrimonio Liquido		VERT.%
Patrimonio Liquido	1.250.133,04	71,45%
Capital Social 31/12/2022	1.000.000,00	57,15%
Reserva de Capital	15.937,48	0,91%
Distribuição de Lucros	(60.000,00)	-3,43%
Lucros do Exercício	294.195,56	16,81%
Total	1.749.672,91	100,00%
MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA CPF.: 000.291.743-25		Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa Contadora - CRC 014890/MA CPF.: 024.552.613-79
THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA CPF.: 034.340.416-80		

THAMPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Av. Bernardo Sayão n.º 1500, Sala 02, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA

CNPJ.: 11.068.908/0001-53 CEP: 65907-000

Reg. Junta Comercial: 21200681408; Insc. Estadual: 127.369.465

PMSJP

FL.(S)

Nº 249

RUBRICA: *Rml*

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		VERT. %
Resultado em	31/12/2022	
Receita Operacional Bruta		
+ Venda de Mercadorias	1.518.848,02	100,00%
DEDUÇÕES DA RECEITA		
Tributos/Taxas	98.625,30	6,49%
CUSTOS		
- Custos das Mercadorias Vendidas	1.013.001,59	66,70%
- Gastos Gerais	15.428,77	1,02%
DESPESAS		
- Despesas Administrativas	12.635,78	0,83%
- Despesas c/ Pessoal	35.698,47	2,35%
- Despesas Gerais	12.633,22	0,83%
- Despesas Financeiras	9.487,51	0,62%
- Depreciação acumulada	34.777,81	2,29%
+ RECEITAS FINANCEIRAS	7.635,99	0,50%
- PROVISÕES	-	0,00%
Resultado Líquido do Exercício	294.195,56	19,37%
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	294.195,56	19,37%

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
CPF.: 000.291.743-25THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
CPF.: 034.340.416-80Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

THAMPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Av. Bernardo Sayão n.º 1500, Sala 02, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA

CNPJ.: 11.068.908/0001-53 CEP: 65907-000

Reg. Junta Comercial: 21200681408; Insc. Estadual: 127.369.465

PMSJP

FL.(S)

Nº 250

RUBRICA: Pml

INDICES

Índice de Liquidez Geral	$AC+RIP/PC+PnC$	1,87
Solvencia Geral	$At/PC+PnC$	3,50
Índice de Liquidez Corrente	AC/PC	2,26
Índice de Endividamento Total	$PC+EIP/At$	0,24

Ativo Total	At
Ativo Circulante	AC
Realizavel a Longo Prazo	RIP
Passivo Circulante	PC
Ativo não Circulante	AnC
Passivo não Circulante	PnC
Exigível a Longo Prazo	EIP

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
CPF.: 000.291.743-25

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
CPF.: 034.340.416-80

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

THAMPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Av. Bernardo Sayão n.º 1500, Sala 02, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA

CNPJ.: 11.068.908/0001-53 CEP: 65907-000

Reg. Junta Comercial: 21200681408; Insc. Estadual: 127.369.465

PMSJP

FL.(S)

Nº 251

RUBRICA: *Pml***DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO 2022**

MESES	VENDAS
jan/22	125.637,44
fev/22	110.653,66
mar/22	115.999,64
abr/22	129.635,74
mai/22	111.421,74
jun/22	115.635,44
jul/22	128.968,77
ago/22	125.935,47
set/22	131.967,44
out/22	133.458,77
nov/22	138.632,44
dez/22	150.901,47

Total

1.518.848,02MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
CPF.: 000.291.743-25Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
CPF.: 034.340.416-80



PMSJP

FL.(S)
Nº 252
RUBRICA: Pml

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00029174325	MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
02455261379	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
03434041680	THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2023 13:39 SOB Nº 20230444938.
PROTOCOLO: 230444938 DE 05/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304610857. CNPJ DA SEDE: 11068908000153.
NIRE: 21200681408. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/04/2023.
THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

FL.(S)

Nº 253

RUBRICA: *Pml*

CNPJ: **11.068.908/0001-53**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12304694333 em 10/04/2023, protocolo 230463991. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21200681408
CNPJ:	11068908000153
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00029174325	MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA	
02455261379	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA	MA014890
03434041680	THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/04/2023 09:35 SOB Nº 20230463991.
PROTOCOLO: 230463991 DE 05/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12304694333. NIRE: 21200681408.
THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 10/04/2023
empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

PMSJP

Nome do Livro: DIÁRIO

FL.(S)
Nº 255
RUBRICA: Pml

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 38, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 11.068.908/0001-53, Número de Registro (NIRE) 21200681408.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 18/08/2009

Ato constitutivo: 21200681408

Imperatriz, 01/01/2022

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA

Administrador, Sócio

CPF 000.291.743-25

ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA

CONTADOR

CRC/MA 014890

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA

Administrador, Sócio

CPF 034.340.416-80

Termo de Encerramento

PMSJP

FL.(S)

Nº 256

RUBRICA: Pml

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 38, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Imperatriz, 31/12/2022

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA

Administrador, Sócio

CPF 000.291.743-25

ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA

CONTADOR

CRC/MA 014890

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA

Administrador, Sócio

CPF 034.340.416-80

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.068.908/0001-53
Razão Social: THAMIPE LTDA
Endereço: AV GETULIO VARGAS 1436 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65901-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2025 a 16/03/2025

Certificação Número: 2025021502462217063801

Informação obtida em 24/02/2025 18:20:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127369465

Nome / Razão Social: THAMPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 11.068.908/0001-53

Endereço: AVENIDA TIRADENTES, SANTO AMARO CEP: 65905573 no município de Imperatriz/

Atividade Principal: 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

Atividade(s) Secundária(s) 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos, 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico, 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 8531-7/00 - Educação superior - graduação, 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos, 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados, 8533-3/00 - Educação superior - pós-graduação e extensão, 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda, 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 8513-9/00 - Ensino fundamental, 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais

São Luis, segunda, 24 de fevereiro de 2025

Código de Autenticidade: **GG11ADAS**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

PMSJP

FL.(S)

Nº 259

RÚBRICA:

Rml

EDUCAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

O(a) Contratante, doravante denominado(a) de UNITECMA - EDUCACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, vem por meio deste instrumento contratar a empresa

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **THAMIPE COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº. **11.068.908/0001-53**, estabelecida na Avenida Bernardo Sayao n.º 1500, sala 03, Nova Imperatriz, Imperatriz – MA, representada legalmente pelo **SRA. THANARA ARAÚJO BALTAZAR LIMA**, inscrita na cédula de identidade sob o nº 0161338 SSP-MA, inscrito no CPF: 034.340.416-80, forneceu produtos de **MATERIAL PERMANENTE (móveis, eletrodomésticos) E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS (televisores, retroprojetores, scanners)** para a empresa, **UNITECMA - EDUCAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, com sede a Rua Coronel Manoel Bandeira, nº 1885 - sala 06 - 2º andar – Bairro Centro, Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.845.125/0001-61, neste ato representado pelo **Sra. CARISSA BARBOSA OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 621.126.433-04, portadora da Carteira de Identidade nº 2541578 SSP/MA, cumprindo satisfatoriamente com a qualidade dos produtos fornecidos e serviços oferecidos, como os prazos e demais condições contidas no contrato, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas em plenas condições de uso e consumo, no prazo estabelecido.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
1	Ar condicionado tipo Split 9000 BTU'S, temperatura de 18 a 32 °C. Compressor Rotativo. Vazão de ar 460 m³/h. Bitola de tubulação de conexão Líq. 1/4" Gás 3/8". Classificação energética A. Voltagem 220 V.	20	UNID
2	Ar condicionado tipo Split 12000 BTU'S, temperatura de 18 a 32 °C. Compressor Rotativo. Vazão de ar 550 m³/h. Bitola de tubulação de conexão Líq. 1/4" Gás 3/8". Classificação energética A. Voltagem 220 V.	20	UNID
3	Ar condicionado tipo split 18000 BTUS temperatura de 18 a 32 °C. Compressor Rotativo. frequência 60 Hz". Classificação energética A. Voltagem 220 V.	20	UNID
4	Ar condicionado tipo split 24000 BTUS temperatura de 18 a 32 °C. Compressor Rotativo. frequência 60 Hz". Classificação energética A. Voltagem 220 V.	20	UNID
5	Ar condicionado tipo split 30000 BTUS temperatura de 18 a 32 °C. Compressor Rotativo. frequência 60 Hz". Classificação energética A. Voltagem 220 V.	10	UNID
6	Ar condicionado tipo split 36000 BTUS temperatura de 18 a 32 °C. Compressor Rotativo. frequência 60 Hz". Classificação energética A. Voltagem 220 V.	10	UNID
7	Armário de aço c/50 escaninhos para pasta az. Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; Pintura: Eletrostática / Epóxi; Garantia de 03 meses de fábrica contra defeitos de fabricação.	25	UNID
8	Armário de aço roupeiro c/ 12 vãos pitão/ p cadeado; Dimensões (ALP/cm): 198 x 70 x 40 Pintura: Eletrostática / Epóxi; Peso suportado: 30Kg por compartimento	25	UNID
9	Armário de aço roupeiro c/ 16 vãos pitão/ p cadeado; Dimensões (ALP/cm): 198 x 70 x 40 Pintura: Eletrostática / Epóxi; Peso suportado: 30Kg por compartimento	20	UNID
10	Armário de aço roupeiro c/ 12 vãos com chave, com Sistema de ventilação através de venezianas; Fechamento através de suporte para chave; Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó.	20	UNID
11	Armário de aço roupeiro c/ 16 vãos com chave, com Sistema de ventilação através de venezianas; Fechamento através de suporte para chave; Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó.	20	UNID
12	Arquivo de aço para pasta suspensa, c/ 04 gav. Colorido; Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm); Dimensões (ALP/cm): 135 x 47 x 57; Pintura: Eletrostática / Epóxi; Peso suportado: 30Kg por gaveta.	20	UNID
13	Armário de aço arquivo, c/ 02 portas colorido; Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; 195X90X40	20	UNID
14	Armário de fechado, c/ 02 portas e 03 prat. + 1 prateleira fixa, em MDP BP 15 mm, acabamento de bordas em ABS tampo superior 40mm, pés niveladores de altura e portas com chave.	20	UNID
15	Armário Multiuso para pasta suspensa industrial, possui 03 prateleiras e 2 gavetas para pasta suspensa.	20	UNID
16	Armário Multiuso, portas transparentes em Policarbonato, com 04 prateleiras, borda enrolada sem arestas cortantes (mais segurança).	20	UNID
17	Armário esmaltado com 1 porta, estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza.	20	UNID
18	Armário esmaltado com 2 portas, estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza.	20	UNID
19	ARMARIO VITRINE COM 01 PORTA, 3 PRATELEIRAS DE VIDRO E CHAVE MEDIA.	25	UNID
20	ARMARIO VITRINE COM 02 PORTAS 3 PRATELEIRAS E CHAVE MEDIA.	25	UNID
21	ARMARIO SUSPENSO PARA PRIMEIROS SOCORROS EM INOX.	25	UNID
22	Arquivo esmaltado 4 gavetas: estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza.	40	UNID
23	Arquivo esmaltado 4 gavetas pasta suspensa: estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza.	40	UNID
24	Arquivo 4 Gavetas em Mdp com bordas em ABS, correções metálicas e chave fechando simultaneamente todas as gavetas. Altura: 1,26 cm Profundidade: 51 cm Comprimento: 48 cm Material: mdp bp.	40	UNID
25	Arquivo de aço com 06 gavetas - P/Fichas Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; Sistemas de deslizamento nas gavetas; Puxadores PVC; Porta etiqueta PVC; Fechadura com tranca simultânea.	40	UNID
26	Balcão c/02 portas, 1,00m - md/mdp; Em MDP BP 15mm, acabamento de bordas em ABS, tampo superior 30mm, pés niveladores de altura e portas com chave.	40	UNID
27	Batedeira Planetária 500W, 220v	25	UNID
28	Bebedouro de coluna P/ garrafão	25	UNID
29	Bebedouro Inox 50 litros com 2(duas) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 0.60x 0.56m (A x L x C).	40	UNID
30	Bebedouro Inox 100 litros com 3 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.0x 0.56m (A x L x C).	25	UNID
31	Bebedouro Inox 150 litros com 3 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.10x 0.56m (A x L x C).	25	UNID
32	Bebedouro Inox 150 litros com 4 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.10x 0.56m (A x L x C).	25	UNID
33	Bebedouro Inox 200 litros com 4 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C).	20	UNID
34	Bebedouro Inox 200 litros com 5 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C).	20	UNID

C.N.P.J - 07.845.125/0001-61

Rua Coronel Manoel Bandeira, nº nº 1.885 – 2º andar – Sala 06 – CEP 65.900-

010 Site: www.unitec-ma.org.br

E-mail: [unitec@unitec-](mailto:unitec@unitec-ma.org.br)
ma.org.br FONE: (99) 98176-8101/ 99642-5440/ 99152-2223

IMPERATRIZ – MARANHÃO

EDUCAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

35	Bebedouro purificador de água plástico polipropileno de alto impacto sem emendas, tampo aparador de copos e lente frontal em plástico OS cristal.	40	UNID
36	Birô, com estrutura pintado, material tampo aglomerado 02 gavetas com chave, largura 0,90x altura 0,75x prof/Unidade 0,75.	40	UNID
37	BIOMBO DUPLO ACO COM RODIZIO COM TECIDO, estrutura tubular em aço 7/8; Cortinas em tecido de algodão branco.	50	UNID
38	BRACADEIRA PARA INJECÃO ESMALTADA SEM RODIZIOS, estrutura em aço tubular 7/8, pés em metalon.	50	UNID
39	BRACADEIRA PARA INJECÃO ESMALTADA COM RODIZIOS, estrutura em aço tubular 7/8, pés em metalon.	50	UNID
40	CADEIRA PARA ACOMPANHANTE, ENCOSTO RECLINÁVEL E ASSENTO - TIPO POLTRONA	25	UNID
41	Cadeira fixa iso em polipropileno sem braço, assento e encosto em polipropileno, na cor azul bic estrutura em aço preta	50	UNID
42	Cadeira fixa tecido, Assento e encosto injetado e anatômico e tapeçado em tecido J. Serrano. Base na cor preta	50	UNID
43	Cadeira interlocutor linha diretor Base fixa TRAPEZIO C/B REGULÁVEL. Encosto de Tela 100% Poliéster.	50	UNID
44	Cadeira presidente cromada linha executiva; Base giratória cromada com relax e regulagem de altura com sistema a gás. •Encosto de Tela 100% Poliéster.	50	UNID
45	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE DE AÇO INOX COM ESTOFADO, Construído em tubos 7/8 em inox 430. Assento e encosto em chapa inox 430.	25	UNID
46	CADEIRA DE BANHO EM ESMALTADA COM RODIZIOS, Estrutura feita em tubo redondo 7/8 na parede 18, com assento sanitário plástico de alta resistência.	15	UNID
47	CADEIRA DE BANHO OBESO EM INOX COM RODIZIOS, Estrutura feita em tubo redondo 7/8 na parede 16 em inox 430, com assento em chapa de aço inox.	15	UNID
48	CADEIRA DE RODAS INOX, Estrutura feita em tubo redondo 7/8 em inox 430, com assento em chapa de aço inox 430, 4 pés com rodizio de 3 polegadas.	25	UNID
49	CADEIRA DE RODAS ESMALTADA, Estrutura feita em tubo redondo 7/8, com assento em chapa de aço.	25	UNID
50	Cama Empilhável - Creches- Caminha-infantil - Escola; Comprimento da cama elástica: 1,33CM; Comprimento da cama elástica; Comprimento da cama elástica: 54 cm Peso máximo suportado: 80 kg.	10	UNID
51	CAMA FAWLER COM 2 MOVIMENTO DE LUXO COM RODIZIO, Cabeceira e pesseira em polipropileno injetado de alta resistência.	10	UNID
52	CAMA SIMPLES CABECEIRA MOVEL COM GRADE SEM RODIZIO ESMALTADA, estrutura da cabeceira e pesseira construída em tubos de aço redondo de 1.1/4	15	UNID
53	CARRO CURATIVO ESMALTADO COM RODIZIO, SEM SUPORTE PARA BALDE E BACIA, estrutura tubular de aço 7/8 (22,22 mm)	5	UNID
54	Divã Estofado Cabeceira Móvel (Maca) - MACA COM CABEÇA MOVEL, ESMALTADA	25	UNID
55	ESCADINHA COM 03 DEGRAUS ESMALTADA ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular 3/4, com ponteira em polipropileno injetado	25	UNID
56	ESCADINHA COM 02 DEGRAUS INOX ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular inox 430 3/4, com ponteira em polipropileno injetado, dois degraus revestido em Material Sintético antiderrapante.	25	UNID
57	Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x300mm	25	UNID
58	Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x400mm	25	UNID
59	Estante de aço: aberta com 05 prateleiras sem reforço. Dimensão mínima 1500x920x300mm	25	UNID
60	Estante de aço: aberta com 06 prateleiras com reforço. Dimensão mínima 2000x920x300mm	25	UNID
61	Cadeira Giratória sem braço: assento e encosto em polipropileno injeto, sem braço, com regulagem na altura do assento, pé estrela com rodizio de nylon	25	UNID
62	Cadeira de plástico adulto com braço, cor branca, empilhável	180	UNID
63	Cadeira - cadeira, material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tipo sem braço	150	UNID
64	Carteira Universitária, composta por estrutura da cadeira em tubo 7/8, e estrutura da prancheta em tubo 3/4, todas as peças metálicas deverão ser unidas por solda mig	150	UNID
65	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 0.93m a 1.16m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado.	120	UNID
66	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado.	120	UNID
67	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.33m a 1.59m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado.	120	UNID
68	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.46m a 1.76m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado.	120	UNID
69	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.59m a 1.88m. As ponteiras, assentos, encostos, tampo, porta livros, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado.	120	UNID
70	Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. As ponteiras, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado.	60	UNID
71	Conjunto coletivo infantil composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. As ponteiras, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado.	40	UNID
72	CONJUNTO TRAPEZIO INFANTIL COLETIVO, MESA EM MDF COLORIDO CADEIRA PVC LISO COLORIDO,	50	UNID
73	CONJUNTO INFANTIL COLETIVO HEXAGONAL, MESA MDF, CADEIRA FORMICADA COLORIDA (02 A 04 ANOS)	40	UNID
74	Conjunto Refeitório C/ 02 Bancos; Estrutura Em Metalon; Tampo Em MDF. 11 A 14 ANOS	40	UNID
75	Conjunto Infantil P/ Refeitório; Mesa Em MDF C/ 02 Bancos Coloridos. 6 A 10 ANOS	40	UNID
76	Estante c/ 3 Prat. Em MDP BP 15 mm, acabamento de bordas em ABS tampo superior 40mm, pés niveladores de altura e portas com chave. Altura: 164 cm Largura: 105 cm Comprimento: 45 cm Material: mdp bp	100	UNID
77	Fogão 02 bocas-semi industrial, 02 queimadores em ferro fundido, com registro cromado em baixa	25	UNID
78	Fogão 04 bocas-semi industrial, a gás com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duplos em ferro fundido, com registro cromado em baixa	25	UNID
79	Fogão industrial de centro com forno baixa pressão, provido de 06(seis) queimadores duplos e estrutura em aço inoxidável tipo AISI 304 liga 8.8.	25	UNID
80	Fogão 04 bocas com acendimento manual, com forno, queimadores esmaltados	25	UNID
81	Freezer horizontal com capacidade para 310 litros, com 01 porta. Painele com tecla de "fast freezing" e lâmpadas sinalizadoras de energia e precaução.	10	UNID
82	Freezer horizontal, capacidade 484 litros, com função de congelador e extra frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	10	UNID
83	Freezer 526 litros: freezer horizontal. (220 volts) características- 4 pés com rodizios. - congelamento rápido- preserva as propriedades naturais dos alimentos e ainda possui acionamento no painel frontal.	10	UNID
84	Gaveteiro volante - 04 gavetas, Em MDP PERFEX com bordas em ABS, corredeiras metálicas e chave fechando simultaneamente todas as gavetas.	20	UNID
85	Geladeira com sistema de refrigeração Frost Free, consumo aproximado de energia 48kwh, eficiência energética classe A, selo Procel, Capacidade total líquida 407 L	15	UNID
86	Geladeira 300 litros: linha branca frostfree 300l (rf3). Refrigerador vertical combinado - geladeira linha branca, frostfree 300l (rf3). Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree"	20	UNID
87	LIXEIRA C/ PEDAL 20 L, Material: Aço Inox Acabamento: Polido, Balde plástico removível, Saco de lixo recomendado: 30 - 40L.	30	UNID
88	LIXEIRA C/ PEDAL 5 L, Material: Aço Inox Acabamento: Polido, Balde plástico removível,	30	UNID
89	Liquidificador Doméstico: Descrição Técnica: Liquidificador Capacidade mínima: 2 l. Material do Copo: Em acrílico resistente e de fácil limpeza. Ó5 velocidades. Com função pulsar. Lâmina de aço inoxidável.	20	UNID
90	Liquidificador Industrial c/2 Litros	40	UNID
91	Liquidificador Industrial 04 litros com copo monobloco sem solda inox, 200 v, produto em conformidade com o INMETRO, motor de 1/2cv monofásico.	20	UNID
92	Liquidificador Industrial c/6 Litros	20	UNID
93	Liquidificador Industrial c/8 Litros	20	UNID
94	Longarinas 2 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig	40	UNID
95	Longarinas 3 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig	40	UNID
96	Longarinas 4 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig	30	UNID
97	Longarinas 5 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig	30	UNID
98	MACA DE TRASLADO TOTALMENTE EM INOX C/ RODIZIO E SUPORTE DE SORO	15	UNID
99	Mesa Diretora 1.80 em MDP de 40 mm com acabamento de bordas em ABS de 2 mm. Pés com niveladores de altura.	50	UNID
100	Mesa com estrutura pintado, material tampo aglomerado 02 gavetas com chave, largura 0,90x altura 0,75x prof/Unidade 0,75	50	UNID

C.N.P.J - 07.845.125/0001-61

Rua Coronel Manoel Bandeira, nº nº 1.885 - 2º andar - Sala 06 - CEP 65.900-

010 Site: www.unitec-ma.org.br

E-mail: [unitec@unitec-](mailto:unitec@unitec-ma.org.br)

ma.org.br FONE: (99) 98176-8101/ 99642-5440/ 99152-2223

IMPERATRIZ - MARANHÃO

EDUCAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

101	Mesa para Escritório 2 Gavetas em MDF com acabamento em PVC, Altura: 74,50 cm, Largura: 117,00 cm, Profundidade: 46,50 cm	50	UNID
102	Mesa escritório em L Com 02 gavetas: Fechadura simultânea nas gavetas, Madeira MDF com o Tampo engrossado em 30 cm, MEDIDAS: Altura: 75 cm, Largura 49,5 cm, Comprimento 139 cm.	50	UNID
103	Mesa de plástico, 04 lugares, profundidade 70cm, largura 70cm, altura 71cm	50	UNID
104	Mesa de plástico, 06 lugares, profundidade 70cm, largura 130cm, altura 71cm	50	UNID
105	MESA SECRETARIA COM 02 GAVETAS ESMALTADA	50	UNID
106	Mesa para computador com suporte para teclado e CPU com duas gavetas	50	UNID
107	MESA AUXILIAR EM AÇO 40X40 COM RODÍZIOS, Pés tubulares 3/4 em aço tubular com rodízios de 2 polegadas, tampo e prateleira em chapa de aço.	25	UNID
108	MESA GINECOLÓGICA ESMALTADA COM LEITO ESTOFADO E PORTA COXA, leito estofado dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo.	25	UNID
109	Mesa redonda em MDF de 1,20m de diâmetro com tampo de 15mm, altura 75cm	50	UNID
110	Ventilador De Parede: Grade Aço 60cm bivolt (características Potência: 1/4CV – 200w. Diâmetro da hélice: 22", RPM: 1300 Máxima, Tensão: 127V, 220, bivolt, Velocidade regulável, Equipado com protetor térmico.	25	UNID
111	Ventilador de parede 50 cm , grade de aço, potência 220v/180w, rotação 1530 rpm, na cor preta, grade de 120 AR, velocidade do vento: 8,4m/s, com grade e hélices removíveis.	30	UNID
112	Caixa de Som Amplificada Multiuso - CM 350 Wireless Connect Bluetooth USB 150W	20	UNID
113	Microfone Sem Fio Duplo - Plus Vhf Profissional -Faixa de Frequência de Transmissão: 180 - 270 MHz, banda alta de VHF, Estabilidade da Frequência: 0.005%	25	UNID
114	FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA USO PROFISSIONAL COM - FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA USO PROFISSIONAL COM CESTO DE APROXIMADAMENTE 35 LITROS	4	UNID
115	Retroprojektor - Retroprojektor Brilho: 4.000 LM, Tipo Haste: Dobrável , Distância Focal: 280 MM, Área Exposição: 250 X 250 MM, Voltagem: 110/220 V, Voltagem Lâmpada: 36 V	4	UNID
116	SMART TV LED 32" ANDROID WI-FI - HDR INT. ARTIFICIAL 2 HDMI USB	10	UNID
117	SMART TV LED 40" FULL HD ANDROID - WI-FI HDR INT. ARTIFICIAL 2 HDMI USB	10	UNID
118	SMART TV 4K UHD LED 50" ANDROID WI-FI - BLUETOOTH 3 HDMI 2 USB	10	UNID
119	SMART TV LED 32" WI-FI - HDR INT. ARTIFICIAL 2 HDMI USB	10	UNI
120	SMART TV LED 40" FULL HD WI-FI HDR INT. ARTIFICIAL 2 HDMI USB	12	UNI
121	SMART TV LED 50" FULL HD WI-FI HDR INT. ARTIFICIAL 2 HDMI USB	12	UNI
122	Scanner - Scanner Tipo: Mesa , Cromatismo: Monocromático , Tamanho: A4, Carta E Ofício , Tensão Alimentação: 100/240 VCA, Número Usuários: Paralela , Velocidade Digitalização: Foto Colorida/Tecnologia 3cc/4.800 Dpi	3	UNID

Por ser verdade, assinamos.

Imperatriz – MA, 05 de Janeiro de 2023.

CARISSA BARBOSA OLIVEIRA
JANSEN:62112643304

Imperatriz-MA, 05 de janeiro de 2023 Assinado de
forma digital por CARISSA BARBOSA OLIVEIRA
JANSEN:62112643304 Dados: 2023.01.05 14:51:27 -03'00'

UNITECMA
CARISSA BARBOSA OLIVEIRA JANSEN

THANARA
ARAUJO
BALTAZAR
LIMA:03434041
680

Assinado de forma
digital por THANARA
ARAUJO BALTAZAR
LIMA:03434041680
Dados: 2023.01.05
14:54:39 -03'00'



PMSJP

FL.(S)

Nº 263

RUBRICA: Pml

PROPOSTA DE PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
MENOR PREÇO POR ITEM**

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sª, a nossa proposta relativa ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, declarando que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e que concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços do objeto da presente licitação.

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades do Município.

THAMIPE LTDA**PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: THAMIPE LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127369465
ENDEREÇO: AV TIRADENTES N.º 01, BAIRRO: SANTO AMARO
CIDADE: IMPERATRIZ
ESTADO: MARANHÃO
TELEFONE: (99) 99148-6170
E-MAIL: thamipeltda@gmail.com

INFORMAÇÃO PARA PAGAMENTOS:
BANCO: ITAÚ
AGÊNCIA: 1137
CONTA CORRENTE: 99333-1

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO:
NOME/NACIONALIDADE/ESTADO CIVIL/RG/CPF: MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR
LIMA/BRASILEIRO/CASADO/RG
Nº 0161338620013 SSP-MA/CPF Nº 000.291.743-25
TELEFONE: (99) 99148-6170



PMSJP

FL.(S)
Nº 264
RUBRICA: *Pml*

PLANILHA DE PREÇOS:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote 2	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	13	Unidade	MIDEA	R\$ 2.790,00	R\$ 36.270,00
Lote 3	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	4	Unidade	MIDEA	R\$ 2.810,00	R\$ 11.240,00
Lote 4	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	12	Unidade	MIDEA	R\$ 4.330,00	R\$ 51.960,00
Lote 5	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	4	Unidade	MIDEA	R\$ 4.330,00	R\$ 17.320,00
Lote 6	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 22.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	2	Unidade	MIDEA	R\$ 4.330,00	R\$ 8.660,00
Lote 7	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 24.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	3	Unidade	MIDEA	R\$ 4.830,00	R\$ 14.490,00
Lote 9	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 9.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	11	Unidade	MIDEA	R\$ 2.600,00	R\$ 28.600,00
Lote 10	ARMÁRIO AÇO 02 portas de abrir, com fechadura cilíndrica tipo Yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	24	Unidade	KEY	R\$ 1.010,00	R\$ 24.240,00
Lote 11	ARMÁRIO AÇO, tratamento superficial fosforizado, acabamento superficial pintura lisa, cor azul claro, quantidade portas 2, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade de prateleiras 04 um, medindo 1,60 X0,75.. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	15	Unidade	KEY	R\$ 829,33	R\$ 12.439,95
Lote 12	ARMÁRIO AÉREO fabricado em aço de alta qualidade, puxadores em alumínio, de acabamento resistente, leve, durável, Dimensões do produto montado (cm): 28,0 (P) x 105,0 (L) x 55,0 (A) . Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	2	Unidade	KEY	R\$ 420,00	R\$ 840,00
Lote 14	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS, possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	15	Unidade	KEY	R\$ 766,00	R\$ 11.490,00
Lote 16	BEBEDOURO 2 TORNEIRAS, capacidade de 3,5 litros, termostato lateral, acionamento por torneiras, baixo consumo de energia. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	5	Unidade	AGRATTO	R\$ 749,00	R\$ 3.745,00
Lote 17	BEBEDOURO ÁGUA - GARRAFÃO, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	10	Unidade	AGRATTO	R\$ 771,93	R\$ 7.719,30
	DATA SHOW/PROJETOR de imagens, 3000 ansi lumens, contraste 3000:1, lâmpada: 200w UHE, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 XGA, entrada VGA, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, USB tipo B e HDMI x 1. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	11	Unidade	INTELBRAS	R\$ 2.230,00	R\$ 24.530,00
Lote 36	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 484 LITROS, com função de congelador e extra frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	8	Unidade	ESMALTEC	R\$ 3.590,00	R\$ 28.720,00
Lote 37	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 546 LITROS, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP	2	Unidade	ESMALTEC	R\$ 4.160,00	R\$ 8.320,00
Lote 62	VENTILADOR DE COLUNA com 50cm de diâmetro. Estrutura em ferro e aço e motor turbo com alta performance e menos ruído; 06 pás hélices, Regulagem de inclinação manual que ajusta de acordo com sua necessidade e 03	7	Unidade	VENTISOL	R\$ 286,00	R\$ 2.002,00



PMSJP

FL.(S)
Nº 265
RUBRICA: *qfml*

velocidades com opção de ajustes da altura no mínimo 115cm a 130cm o seu máximo. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP					
VALOR TOTAL					R\$ 292.586,25

Valor Global da Nossa Proposta R\$ 292.586,25 (Duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

A EMPRESA: THAMIPE LTDA,

1. Validade da Proposta é de 90 (noventa) dias;
2. Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no Edital. Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.
3. Declaramos que cumprimos com os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
4. Declaramos que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame e cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
5. Declaramos, nos termos do artigo 32, 2º da Lei Federal Nº 8.666/93, que até a presente data, nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar desta licitação e que contra ela não existe nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe;
6. Declaramos que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
7. Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
8. Declaramos que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
9. Local de Entrega: A entrega dos itens deverá ser efetuada, de acordo com o solicitado pelo setor de compras, e deverão ser entregues no local a ser definido pela Ordem de fornecimento e/ou Contrato; THAMIPE LTDA CNPJ Nº 11.068.908/0001-53, MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA RG nº: 161338620013/SESP/MA / CPF: 000.291.743-25 Diretor / Representante Legal / Proprietário;
10. Prazo de Entrega e/ou início do fornecimento: O prazo de entrega dos bens está de acordo com o prazo estabelecido no termo de referência e/ou Edital e que todos os produtos serão avaliados, sob pena de devolução e de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou que seja de má qualidade;
11. Estão inclusos nos preços acima proposto, todas as despesas concernentes ao fornecimento dos materiais, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, mão de obra, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, entre outros, acondicionamento de produtos nas embalagens, etc;



PMSJP

FL.(S)
Nº 266
RUBRICA: Pml

12. Declaramos que não possuímos como sócio, gerente, diretores, servidores da Prefeitura Municipal de contratante, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, conforme art.9 da lei 8.666/93
13. Declaramos o cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da previdência social e que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação conforme disposto do artigo 93, da Lei 8.213/91 São Luís/MA, 25 de Março de 2022;
14. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93;
15. Declaramos que estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA, observados os limites legais;
16. Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;

Imperatriz - MA, 10 de Março de 2025.

THAMIPE LTDA

THAMIPE

Assinado de forma
digital por THAMIPE

LTDA:11068 LTDA:11068908000
153
908000153 Dados: 2025.03.10
13:30:04 -03'00'

THAMIPE LTDA.

Michael Pércles Baltazar Lima

CPF sob nº 000.291.743-25

RG sob nº 0161338620013 SESP/MA

SÓCIO ADMINISTRADOR

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Ao Contador do Município,

Para informar, consoante determina os artigos 5º, inc. II e 37 *caput*, da Constituição Federal, combinado com os Art. 72, IV, 18, IV e Art. 92, III, da Lei nº 14.133/21, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira para o seguinte processo:

Processo nº 51/2025: Contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA.

- R\$ 292.586,25 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais, e vinte e cinco centavos)

São João do Paraíso - MA, 13 de março de 2025



PEDRO VIANA ARRUDA
Chefe do Departamento
Setor de Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025– PMSJP

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA.

Em resposta a solicitação encaminhada a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para a contratação supracitada, podendo ainda, se for o caso, ter o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO:

CNPJ: 01.597.629/0001-23

04 122 1203 2004 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

03.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

CNPJ: 31.049.486/0001-86

12 361 0003 2011 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 01.597.629/0001-23

10 122 0052 2027 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

CNPJ: 01.597.629/0001-23

04 122 0124 2045 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

02.14.01 - FUNDEB

CNPJ: 54.616.365/0001-74

12.361.0403.2049.0000 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

12.365.0404.2018.0000 - MANUT. E FUNC. DA PRÉ-ESCOLA 30%

12.365.0404.2067.0000 - MANUTENÇÃO E FUNC. DA CRECHE - FUNDEB 30%

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

02.16.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 14.588.101/0001-30

10.301.0210.2031.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

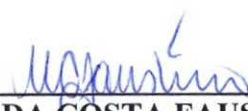
02.17.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 16.368.156/0001-60

08.244.0124.2047.0000 – MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

São João do Paraíso, 13 de março de 2025.



NILVA DA COSTA FAUSTINO
CRC nº 6904
Contadora Geral

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins dispostos no inciso II da art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de agosto de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

São João do Paraíso - MA, 14 de março de 2025.



ZAQUEU DA SILVA CASTRO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

MINUTA CONTRATO Nº ____/2025 - PMSJP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025 -PMSJP

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JOÃO DO PARAÍSO, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, E A
EMPRESA THAMIPE COMERCIO E SERVICOS
LTDA.**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.597.629/0001-23, neste ato representada pelo, _____, portador da _____ e do _____, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.068.908/0001-53, localizada na Rua da Paz, nº 33, Jardim Oriental, Cep: 65.913-260, Imperatriz - MA, neste ato representada pelo Sr. **MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA**, brasileiro, portador do CPF sob nº 000.291.743-25, e do RG nº 0161338620013 SSP-MA, doravante designada **CONTRATADA** firmam o presente CONTRATO, conforme consta do Processo Administrativo nº 51/2025 – PMSJP/MA, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie, decorrente da adesão como 'órgão não participante' da **ARP nº 001.4/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2024, Processo Adm. nº 031/2024**, realizado pela Prefeitura Municipal de Montes Altos – MA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA**, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência.
- 1.2. Este Contrato vincula-se à **Ata de Registro de Preços nº 001.4/2025, PE nº 010/2024 - SRP, Processo Adm. nº 031/2024**, realizado pela Prefeitura Municipal de Montes Altos - MA e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- 2.1. O valor do presente Contrato é de **R\$ _____ (_____)**, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

(Planilha)

- 2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

3.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro do ano em curso, a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

- 4.1. A proponente deverá fornecer os materiais no município de São João do Paraíso - MA, de acordo com a **ordem de fornecimento** emitida pelo Setor competente.
- 4.2. Os equipamentos e mobiliários deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal requisitante, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade;
- 4.3. O prazo máximo para entrega, deverá ser de **até 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 4.4. A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.
- 4.5. A execução do objeto seguirá mediante necessidade da Secretaria Municipal Contratante.
- 4.6. Os fornecimentos serão entregues no estabelecimento da CONTRATANTE.
- 4.7. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 4.8. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 4.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 4.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 4.11. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 4.12. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 4.13. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 6.1. Os materiais/produtos serão recebidos, conforme dispõe o inciso II do art. 140 da Lei 14.133/2021, abaixo descrito:
- a) **Provisoriamente** – de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta de preços da Contratada.
- b) **Definitivo** – ocorrerá no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

qualidade e quantidade do material, e consequentemente aceitação mediante **Termo de recebimento definitivo**.

6.2. O prazo de recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da lei nº 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.4. O prazo para a solução de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.6. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa.

6.7. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária

6.8. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, na conta corrente nº 99333-1, Agência nº 1137, Banco Itaú, indicado pelo contratado na proposta ajustada.

6.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados **são fixos e irredutíveis**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Contrato e Termo de Referência;

8.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações previstas neste Contrato e Termo de Referência;

8.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;

8.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

8.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado neste Contrato, Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

8.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.2. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidade apontadas pelo CONTRANTE;

9.1.3. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

9.1.4. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

9.1.5. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

9.1.6. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

9.1.7. Comunicar a Administração, no prazo de máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência e seus anexos;

9.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

9.1.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

9.1.11. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente contratado para a entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

9.1.12. Manter com a CONTRATANTE relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser imediatos, confirmados por escrito;

9.1.13. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

9.2. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei 14.133/2021;

9.3. O CONTRATADO deve observar, durante a vigência do contrato que é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO – FINANCEIRO DO CONTRATO

10.1 – Os Contratantes têm direito ao equilíbrio – financeiro do contrato, procedendo-se à revisão dele, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações compactuadas.
10.2. A Contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

10.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, listas de preços de fabricantes alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

10.4. Sempre que forem atendidas as condições do contrato, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

10.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do contrato, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores do desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta cláusula.

10.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

10.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato.

10.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilize e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXX

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

FL.(S)
Nº 276
RUBRICA: *Paul*

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A rescisão deste contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízos da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

13.3. A rescisão deste contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

13.3.1. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

13.3.2. Judicialmente, nos termos da legislação.

13.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda o direito aos pagamentos devidos pela execução do presente contrato, até a data da rescisão.

13.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

14.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

14.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

14.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

14.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.8.3. Indenizações e multas.

14.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

14.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nas hipóteses previstas no artigo 155 da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- 16.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 16.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 16.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida pelo certame;
- 16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 16.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 16.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 16.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 16.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar o objetivo deste certame.
- 16.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, ficará sujeito seguintes sanções:

- 16.2.1. **Advertência**, pela falta do subitem 16.1.1 deste aviso de contratação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 16.2.2. **Multa** de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicados(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 16.1.1 a 16.1.12;
- 16.2.3. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas no subitem 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 16.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 16.1.8 a 16.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, previstas no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

- 16.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 16.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.
- 16.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 16.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 16.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 16.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 16.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 16.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 16.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 16.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 16.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 16.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

- 17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais;

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

do contrato, representante da Administração, especialmente designados a quem caberá exercer as atribuições previstas no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro - As exigências e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne a execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo - A fiscalização de que trata este item competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, para atuarem como fiscal técnico e gestor do contrato, assim como seus respectivos substitutos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS ASSINATURAS

20.1. As partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas partes e testemunhas do contrato, qualquer tipo de documento relacionado ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não constatar sua validade, conteúdo e integridade.

20.2. As partes convencionais ainda que o contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICO-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2021.

20.3. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso - MA, ____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXX

XXXXX

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA

CONTRATADO

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 11.068.908/0001-53

Michael Péricles Baltazar Lima

Representante Legal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

DESPACHO

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de Parecer quanto à legalidade do procedimento de adesão a **Ata de Registro de Preço nº 001.4/2025, PE nº 010/2024 - SRP, Processo Adm. nº 031/2024**, realizado pela Prefeitura Municipal de Montes Altos – MA, objetivando a **Contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.**

São João do Paraíso - MA, 14 de março de 2025.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA



PARECER JURÍDICO Nº 011/2025

Processo Administrativo Nº 51/2025

Requerente: Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Assunto: Adesão a **Ata de Registro de Preço nº 001.4/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2024 - SRP da Prefeitura Municipal de Montes Altos - MA**, objetivando a **Contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.**

1. RELATÓRIO

Trata-se do **Processo Administrativo nº 51/2025** que visa a **Contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA**, através do procedimento de adesão a **Ata de Registro de Preços nº 001.4/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2024 da Prefeitura Municipal de Montes Altos - MA.**

Foram acostados aos autos deste Processo Administrativo os seguintes documentos:

- ✓ Ofício da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento;
- ✓ Documento de Formalização da Demanda;
- ✓ Estudo Técnico Preliminar;
- ✓ Matriz de Risco
- ✓ Termo de Referência, devidamente aprovado pela Autoridade Competente;
- ✓ Ata de Registro de Preço nº 001.4/2025 - SRP e respectivas publicações;
- ✓ Edital PE nº 010/2024 e anexos;
- ✓ Documentação Jurídica, Fiscal e Trabalhista, Econômico-financeira e Qualificação técnica da empresa **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA;**
- ✓ Dotação Orçamentária Própria;
- ✓ Pesquisa de preços;
- ✓ Justificativa da vantajosidade;
- ✓ Manifestação do órgão gerenciador da ARP nº 001.4/2025 - SRP;

Procuradoria Geral do Município

Rua do Comércio, 150 – Centro CEP: 65973-000



Rml

- ✓ Manifestação das empresas beneficiárias da ARP nº 001.4/2025 - SRP;
- ✓ Autorização e Declaração de que a despesa, objeto deste processo, está adequada orçamentária e financeiramente à LOA, sendo, pois, compatível com PPA e com a LDO, emitida pelo Ordenador de Despesa;

É o breve relato. Passamos à análise.

2. EMBASAMENTO LEGAL

Consoante já dito no *caput* do presente parecer busca-se adesão à **Ata de Registro de Preços nº 001.4/2025 - SRP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2024 - SRP da Prefeitura Municipal de Montes Altos - MA**, o qual tramitou de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

A Nova Lei de Licitações, ao tratar sobre as atribuições do órgão de Assessoramento Jurídico da Administração, estabelece que cabe a ele realizar prévio controle de legalidade, mediante análise jurídica das contratações públicas. Dentre tais atribuições, está a análise de questões envolvendo Adesão a Atas de Registro de Preço. Nesse sentido, é o que se extrai do § 4º do artigo 53 da Lei nº 14.133/21:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

(...)

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

[Assinatura]



A adesão, popularmente referida como "carona", configura-se quando um órgão não participante, também denominado "órgão aderente", decide contratar o objeto licitado pelo órgão gerenciador, mesmo não tendo participado dos procedimentos iniciais do processo licitatório e, portanto, não integrando a ata de registro de preços, conforme estabelecido pelo artigo 6º, inciso XLIX, da Lei nº 14.133/2021.

Diferentemente da revogada Lei nº 8.666/93, o procedimento da adesão foi expressamente previsto na Lei nº 14.133/21, vejamos:

Art. 86º. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



Conforme estipulado pelo parágrafo segundo do Art. 86º da legislação supracitada, a adesão torna-se possível mediante o cumprimento de certos requisitos:

- a) apresentação de justificativa que evidencie a vantagem da adesão, especialmente em situações de possível desabastecimento ou interrupção do serviço público;
- b) comprovação de que os valores registrados são condizentes com os praticados pelo mercado; e
- c) obtenção prévia de consulta e aprovação tanto do órgão ou entidade gerenciadora quanto do fornecedor.

Além disso, a concessão deve ser evidenciada de maneira clara, tanto pelo órgão que coordenou o procedimento licitatório - o órgão gerenciador, quanto pelo fornecedor que formalizou sua assinatura na ata de registro de preços.

A Lei nº 14.770/23 promoveu modificações no texto da Lei nº 14.133/21, estipulando que a prerrogativa de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida da seguinte forma:

- a) por órgãos da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, em relação à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou
- b) por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, em relação à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, contanto que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante procedimento licitatório.

Os §§ 4º e 5º trazem limitações individuais e globais à adesão, respectivamente:

- a) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e
- b) o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.





A hipótese em análise refere-se à adesão à **Ata de Registro de Preços nº 001.4/2025-SRP, Pregão Eletrônico nº 010/2024 - SRP da Prefeitura Municipal de Montes Altos - MA**, uma vez verificado que os preços registrados na Ata que se pretende aderir apresentam valores mais vantajosos para Administração Pública, conforme demonstra a documentação acostada aos autos.

Não obstante, esta municipalidade deve, para tanto, observar o dispositivo legal acima, sendo que alguns requisitos devem ser cumpridos pelo ente aderente, quais sejam:

- ✓ Vigência da Ata de Registro de Preços;
- ✓ Vantajosidade da adesão;
- ✓ Comunicação ao órgão gerenciador da ata de registro de preços;
- ✓ Aceite do fornecedor;
- ✓ Limitação da quantidade a ser adquirida por meio da adesão, observando o preconizado no § 4º do art. 86º da Lei Federal 14.133/21;

Assim, o presente processo atende perfeitamente ao estipulado no art. 86º da legislação supracitada.

Esse também é o entendimento do TCU. Então vejamos:

"A adesão a ata de registro de preços (carona) está condicionada à comprovação da adequação do objeto registrado às reais necessidades do órgão ou da entidade aderente e à vantagem do preço registrado em relação aos preços praticados no mercado onde serão adquiridos os bens ou serviços." (Acórdão 8340/2018-TCU-Segunda Câmara)

Ademais, tão importante quanto a demonstração da compatibilidade das condições registradas em ata às necessidades do órgão não participante será comprovar a adequação do preço registrado em vista dos valores correntes de mercado.

Desta forma, a Lei Federal nº 14.133/2021 permite que a Ata de Registro de Preço seja utilizada por órgãos e entidades que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, assim como **Pregão Eletrônico nº 010/2024 - SRP da Prefeitura Municipal de Montes Altos - MA** e respeitada às condições e as regras estabelecidas, no que couber e, ainda, comprovada a vantagem na contratação.



Nesse contexto, observa-se que a Ata de Registro de Preços é o "documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;" (art. 6º, XLVI).

Importante ainda salientar que o conceito de "órgão não participante" (carona) é dado pelo art. 6º, inciso XLIX, da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos: "órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços".

A fim de esclarecer a vantajosidade do instituto da Adesão a Ata de Registro de Preços, conveniente é a ilustração do ilustre professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes. Vejamos:

- O carona no Sistema de Registro de Preços apresenta-se como uma relevante ferramenta nesse sentido, consistindo na desnecessidade de repetição de um processo oneroso, lento e desgastante quando já alcançada a proposta mais vantajosa.
- Se o fornecedor tem a capacidade de atender dez ou vinte órgãos sem prejudicar a qualidade de seu serviço ou produto, e sendo sua proposta mais vantajosa, por que não permitir aos órgãos interessados aderi-la?
- É necessário, contudo, uma correta verificação das Atas antes de aderi-las, para que realmente demonstre-se a proposta mais vantajosa.
- O carona tem se mostrado uma alternativa viável inclusive em casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, tendo, muitos órgãos, deixado de utilizá-las para tornarem-se caronas e, portanto, contratar objetos que já passaram pela depuração do procedimento licitatório.

Com efeito, a Ata de Registro de Preços e sua publicação no Diário Oficial Municipal em 17/01/2025, em comento encontra-se vigente, senão vejamos:

- O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura (...)

Então, de acordo com a assinatura em 16/01/2025 e publicação da ata em 17/01/2025, ela está dentro do prazo de vigência (16 de janeiro de 2026), não havendo



qualquer óbice para ser formalizado o contrato, nas mesmas condições prescritas no Edital e ARP.

Portanto, após o preenchimento dos requisitos necessários para a referida adesão, evidencia-se a vantajosidade que a **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA** alcançará no **Sistema de Registro de Preço da Ata da Prefeitura Municipal de Montes Altos - MA**, em que figurará como carona, e a celeridade na contratação, dispensado do processo a realização das Sessões Públicas e dos atos delas decorrentes, o que contribuirá significativamente para o imediato atendimento do interesse público, diante dos preços já registrados.

4. CONCLUSÃO

Pelo Exposto, esta Procuradoria conclui pela legalidade na formalização da adesão em apreço, objetivando a **Contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA**, no valor global de **R\$ 292.586,25 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais, e vinte e cinco centavos)**.

Imperioso ressaltar, ainda, a necessidade da manutenção, durante a vigência/execução no ato da assinatura do Contrato, das documentações ATUALIZADAS da CONTRATADA, que comprovem a regularidade Fiscal e Trabalhista.

É o parecer.

São João do Paraíso/MA, 18 de março de 2025.

NICOLE SANTOS SOUSA

Assessora Jurídica
Procuradoria Geral do Município

Procuradoria Geral do Município

Rua do Comércio, 150 – Centro CEP: 65973-000

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

Com base no Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município e demais peças constantes nos autos, **AUTORIZO a Contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA**, através de procedimento de adesão a Ata de Registro de Preços nº 001.4/2025, PE nº 010/2024 - SRP, Processo Adm. nº 031/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Montes Altos – MA.

São João do Paraíso - MA, 21 de março de 2025



ZAQUEU DA SILVA CASTRO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

FL.(S)
Nº 290
RUBRICA: Pml

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Referência: Processo nº 51/2025 – PMSJP-MA

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.

Assunto: Utilização da Ata de Registro de Preços nº 001.4/2025, PE nº 010/2024 - SRP, Processo Adm. nº 031/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Montes Altos – MA.

Amparo Legal: Lei 14.133/2021

Prazo de vigência: Conforme Contrato.

Valor Global: R\$ 292.586,25 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais, e vinte e cinco centavos).

A Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, adjudica o objeto acima especificado à empresa **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA** CNPJ: 11.068.908/0001-53, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	UND	MARCA	QTD	V. UNT	VALOR TOTAL
2	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UND	MIDEA	13	R\$ 2.790,00	R\$ 36.270,00
3	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	UND	MIDEA	4	R\$ 2.810,00	R\$ 11.240,00
4	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UND	MIDEA	12	R\$ 4.330,00	R\$ 51.960,00
5	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e	UND	MIDEA	4	R\$ 4.330,00	R\$ 17.320,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

FL.(S)
Nº 291
RUBRICA: Pml

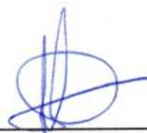
	demais componentes para proteção. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP					
6	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 22.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção	UND	MIDEA	2	R\$ 4.330,00	R\$ 8.660,00
7	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 24.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UND	MIDEA	3	R\$ 4.830,00	R\$ 14.490,00
9	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 9.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UND	MIDEA	11	R\$ 2.600,00	R\$ 28.600,00
10	ARMÁRIO AÇO 02 portas de abrir, com fechadura cilíndrica tipo Yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza.	UND	KEY	24	R\$ 1.010,00	R\$ 24.240,00
11	ARMÁRIO AÇO, tratamento superficial fosforizado, acabamento superficial pintura lisa, cor azul claro, quantidade portas 2, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade de prateleiras 04 um, medindo 1,60 X 0,75.	UND	KEY	15	R\$ 829,33	R\$ 12.439,95
12	ARMÁRIO AÉREO fabricado em aço de alta qualidade, puxadores em alumínio, de acabamento resistente, leve, durável, Dimensões do produto montado (cm): 28,0 (P) x 105,0 (L) x 55,0 (A)	UND	KEY	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
13	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS, possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.	UND	KEY	15	R\$ 766,00	R\$ 11.490,00
15	BEBEDOURO 2 TORNEIRAS, capacidade de 3,5 litros, termostato lateral, acionamento por torneiras, baixo consumo de energia.	UND	AGRATTO	5	R\$ 749,00	R\$ 3.745,00
16	BEBEDOURO ÁGUA - GARRAFÃO, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	UND	AGRATTO	10	R\$ 771,93	R\$ 7.719,30

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO PARAISO – MA

FL.(S)
Nº 292
RUBRICA: 

21	DATA SHOW/PROJETOR de imagens, 3000 ansi lumens, contraste 3000:1, lâmpada: 200w UHE, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/2,3kg, resolução 1024x768 XGA, entrada VGA, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, USB tipo B e HDMI x 1.	UND	INTELBRAS	11	R\$ 2.230,00	R\$ 24.530,00
23	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 484 LITROS, com função de congelador e extra frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	UND	ESMALTEC	8	R\$ 3.590,00	R\$ 28.720,00
24	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 546 LITROS, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	UND	ESMALTEC	2	R\$ 4.160,00	R\$ 8.320,00
33	VENTILADOR DE COLUNA com 50cm de diâmetro. Estrutura em ferro e aço e motor turbo com alta performance e menos ruído; 06 pás hélices, Regulagem de inclinação manual que ajusta de acordo com sua necessidade e 03 velocidades com opção de ajustes da altura no mínimo 115cm a 130cm o seu máximo.	UND	VENTISOL	7	R\$ 286,00	R\$ 2.002,00
VALOR TOTAL						R\$ 292.586,25

São João do Paraíso - MA, 28 de março de 2025



Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA

HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE: Processo nº 51/2025 – PMSJ/MA

ASSUNTO: Utilização da **Ata de Registro de Preço nº 001.4/2025, PE nº 010/2024 - SRP, Processo Adm. nº 031/2024**, realizado pela Prefeitura Municipal de Montes Altos - MA, que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de material permanente.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, o processo de adesão como Órgão não Participante da **Ata de Registro de Preço nº 001.4/2025, PE nº 010/2024 - SRP, Processo Adm. nº 031/2024**, realizado pela Prefeitura Municipal Montes Altos – MA, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.

Empresa beneficiária **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 11.068.908/0001-53, cujo valor global é de **R\$ 292.586,25 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais, e vinte e cinco centavos)**.

São João do Paraíso - MA, 28 de março de 2025.



ZAQUEU DA SILVA CASTRO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

PMSJP

CONTRATO Nº 50/2025 - PMSJP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025 -PMSJP

PMSJP

FL(S)
Nº 294
RUBRICA: Pm

THAMIPE
COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:1106
890800015
3

Assinado de forma
digital por
THAMIPE
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:1106890800
0133
Data: 2025.03.28
17:23:25 -03'00'

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JOÃO DO PARAÍSO, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, E A
EMPRESA THAMIPE COMERCIO E SERVICOS
LTDA.**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, com sede na Rua do Comercio, nº 150, bairro Paraíso, CEP: 65.973-000, São João do Paraíso – MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.597.629/0001-23, neste ato representada pelo, Sr. **ZAQUEU DA SILVA CASTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 000071726396-7 - SSP/MA e do CPF nº 641.201.633-34, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.068.908/0001-53, localizada na Rua da Paz, nº 33, Jardim Oriental, Cep: 65.913-260, Imperatriz - MA, neste ato representada pelo Sr. **MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA**, brasileiro, portador do CPF sob nº 000.291.743-25, e do RG nº 0161338620013 SSP-MA, doravante designada **CONTRATADA** firmam o presente CONTRATO, conforme consta do Processo Administrativo nº 51/2025 – PMSJP/MA, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie, decorrente da adesão como 'órgão não participante' da **ARP nº 001.4/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2024, Processo Adm. nº 031/2024**, realizado pela Prefeitura Municipal de Montes Altos – MA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA**, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência.

1.2. Este Contrato vincula-se à **Ata de Registro de Preços nº 001.4/2025, PE nº 010/2024 - SRP, Processo Adm. nº 031/2024**, realizado pela Prefeitura Municipal de Montes Altos - MA e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor do presente Contrato é de **R\$ 94.209,63 (noventa e quatro mil, duzentos e nove reais e sessenta e três centavos)**, em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	UND	MARCA	QTD	V. UNT	VALOR TOTAL
3	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	UND	MIDEA	01	R\$ 2.810,00	R\$ 2.810,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

FL.(S)
Nº 295
RUBRICA: Pml

4	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UND	MIDEA	05	R\$ 4.330,00	R\$ 21.650,00
5	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	UND	MIDEA	01	R\$ 4.330,00	R\$ 4.330,00
6	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 22.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção	UND	MIDEA	01	R\$ 4.330,00	R\$ 4.330,00
7	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 24.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UND	MIDEA	01	R\$ 4.830,00	R\$ 4.830,00
9	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 9.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UND	MIDEA	05	R\$ 2.600,00	R\$ 13.000,00
10	ARMÁRIO AÇO 02 portas de abrir, com fechadura cilíndrica tipo Yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza.	UND	KEY	10	R\$ 1.010,00	R\$ 10.100,00
11	ARMÁRIO AÇO, tratamento superficial fosforizado, acabamento superficial pintura lisa, cor azul claro, quantidade portas 2, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade de prateleiras 04 um, medindo 1,60 X0,75.	UND	KEY	06	R\$ 829,33	R\$ 4.975,98
12	ARMÁRIO AÉREO fabricado em aço de alta qualidade, puxadores em alumínio, de acabamento resistente, leve, durável, Dimensões do produto montado (cm): 28,0 (P) x 105,0 (L) x 55,0 (A)	UND	KEY	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
13	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS, possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.	UND	KEY	06	R\$ 766,00	R\$ 4.596,00
16	BEBEDOURO ÁGUA - GARRAFÃO, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	UND	AGRATTO	05	R\$ 771,93	R\$ 3.859,65
21	DATA SHOW/PROJETOR de imagens, 3000 ansi lumens, contraste 3000:1, lâmpada: 200w UHF, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 XGA, entrada VGA, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, USB tipo B e HDMI x 1.	UND	INTELBRAS	03	R\$ 2.230,00	R\$ 6.690,00
23	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 484 LITROS, com função de congelador e extra frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	UND	ESMALTEC	02	R\$ 3.590,00	R\$ 7.180,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

24	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 546 LITROS, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	UND	ESMAJ.TEC	01	R\$ 4.160,00	R\$ 4.160,00
33	VENTILADOR DE COLUNA com 50cm de diâmetro. Estrutura em ferro e aço e motor turbo com alta performance e menos ruído; 06 pás hélices, Regulagem de inclinação manual que ajusta de acordo com sua necessidade e 03 velocidades com opção de ajustes da altura no mínimo 115cm a 130cm o seu máximo.	UND	VENTISOL	03	R\$ 286,00	R\$ 858,00
VALOR TOTAL						R\$ 94.209,63

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro do ano em curso, a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

4.1. A proponente deverá fornecer os materiais no município de São João do Paraíso - MA, de acordo com a **ordem de fornecimento** emitida pelo Setor competente.

4.2. Os equipamentos e mobiliários deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal requisitante, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade;

4.3. O prazo máximo para entrega, deverá ser de **até 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

4.4. A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

4.5. A execução do objeto seguirá mediante necessidade da Secretaria Municipal Contratante.

4.6. Os fornecimentos serão entregues no estabelecimento da CONTRATANTE.

4.7. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.8. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.11. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.12. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

4.13. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Os materiais/produtos serão recebidos, conforme dispõe o inciso II do art. 140 da Lei 14.133/2021, abaixo descrito:

a) **Provisoriamente** – de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta de preços da Contratada.

b) **Definitivo** – ocorrerá no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material, e consequentemente aceitação mediante **Termo de recebimento definitivo**.

6.2. O prazo de recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da lei nº 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.4. O prazo para a solução de inconsistências na execução do objeto ou de sancionamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.6. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa.

6.7. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária

6.8. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, na conta corrente nº 99333-1, Agência nº 1137, Banco Itaú, indicado pelo contratado na proposta ajustada.

6.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.11. Independentemente do percentual de tributo inscrito na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

6.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são **fixos e irrevogáveis**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 8.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Contrato e Termo de Referência;
- 8.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações previstas neste Contrato e Termo de Referência;
- 8.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;
- 8.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 8.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado neste Contrato, Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 8.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 9.1.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 9.1.2. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidade apontadas pelo CONTRANTE;
 - 9.1.3. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
 - 9.1.4. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
 - 9.1.5. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
 - 9.1.6. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
 - 9.1.7. Comunicar a Administração, no prazo de máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 9.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência e seus anexos;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

- 9.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 9.1.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);
- 9.1.11. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente contratado para a entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;
- 9.1.12. Manter com a CONTRATANTE relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser imediatos, confirmados por escrito;
- 9.1.13. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- 9.2. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei 14.133/2021;
- 9.3. O CONTRATADO deve observar, durante a vigência do contrato que é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO – FINANCEIRO DO CONTRATO

- 10.1 – Os Contratantes têm direito ao equilíbrio – financeiro do contrato, procedendo-se à revisão dele, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações compactuadas.
- 10.2. A Contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.
- 10.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, listas de preços de fabricantes alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.
- 10.4. Sempre que forem atendidas as condições do contrato, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.
- 10.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do contrato, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores do desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta cláusula.
- 10.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 10.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.
- 10.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

contrato.

10.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilize e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO:

CNPJ: 01.597.629/0001-23

04 122 1203 2004 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A rescisão deste contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízos da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

13.3. A rescisão deste contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

13.3.1. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

13.3.2. Judicialmente, nos termos da legislação.

13.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda o direito aos pagamentos devidos pela execução do presente contrato, até a data da rescisão.

13.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

14.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

14.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

14.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

14.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.8.3. Indenizações e multas.

14.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nas hipóteses previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

16.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida pelo certame;

16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

- 16.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 16.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 16.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 16.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar o objetivo deste certame.
- 16.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 16.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, ficará sujeito seguintes sanções:
- 16.2.1. **Advertência**, pela falta do subitem 16.1.1 deste aviso de contratação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 16.2.2. **Multa** de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicados(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 16.1.1 a 16.1.12;
- 16.2.3. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas no subitem 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 16.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 16.1.8 a 16.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, previstas no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 16.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 16.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.
- 16.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 16.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 16.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 16.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 16.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 16.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 16.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

FL.(S)
Nº 303
RUBRICA: *Rmb*

16.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

16.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

16.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

16.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais;

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representante da Administração, especialmente designados a quem caberá exercer as atribuições previstas no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro - As exigências e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne a execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo - A fiscalização de que trata este item competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, para atuarem como fiscal técnico e gestor do contrato, assim como seus respectivos substitutos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS ASSINATURAS

20.1. As partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas partes e testemunhas do contrato, qualquer tipo de documento relacionado ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não constatar sua validade, conteúdo e integridade.

20.2. As partes convencionais ainda que o contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICO-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2021.

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA**

20.3. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso - MA, 28 de março de 2025.


CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA

THAMIPE COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:1106890800015
3

Assinado de forma digital por
THAMIPE COMERCIO E SERVICOS
LTDA:11068908000153
Data: 2025.03.28 17:23:34 -03'00'

CONTRATADO
THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 11.068.908/0001-53
Michael Péricles Baltazar Lima
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CONTRATO Nº 51/2025 - PMSJP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025 -PMSJP

THAMIPE
COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:1106
890800015
3

Assinado de forma
digital por
THAMIPE
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:1106890800
0153
Dados: 2025.03.28
17:24:24 -03'00'

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JOÃO DO PARAÍSO, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA
THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua 07 de Setembro, bairro Centro, São João do Paraíso - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.597.629/0001-23, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação Sra. **ENEIDA ROCHA DOS SANTOS** portadora da Cédula de Identidade nº 060419812016-0 e do CPF nº 888.399.151-68, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.068.908/0001-53, localizada na Rua da Paz, nº 33, Jardim Oriental, Cep: 65.913-260, Imperatriz - MA, neste ato representada pelo Sr. **MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA**, brasileiro, portador do CPF sob nº 000.291.743-25, e do RG nº 0161338620013 SSP-MA, doravante designada **CONTRATADA** firmam o presente CONTRATO, conforme consta do Processo Administrativo nº 51/2025 - PMSJP/MA, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie, decorrente da adesão como 'órgão não participante' da ARP nº 001.4/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2024, Processo Adm. nº 031/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Montes Altos - MA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA**, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência.

1.2. Este Contrato vincula-se à **Ata de Registro de Preços nº 001.4/2025, PE nº 010/2024 - SRP, Processo Adm. nº 031/2024**, realizado pela Prefeitura Municipal de Montes Altos - MA e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor do presente Contrato é de **R\$ 84.696,64 (oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	UND	MARCA	QTD	V. UNT	VALOR TOTAL
2	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UND	MIDEA	05	R\$ 2.790,00	R\$ 13.950,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

3	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	UND	MIDEA	01	R\$ 2.810,00	R\$ 2.810,00
4	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UND	MIDEA	03	R\$ 4.330,00	R\$ 12.990,00
5	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	UND	MIDEA	01	R\$ 4.330,00	R\$ 4.330,00
7	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 24.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UND	MIDEA	01	R\$ 4.830,00	R\$ 4.830,00
9	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 9.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UND	MIDEA	03	R\$ 2.600,00	R\$ 7.800,00
10	ARMÁRIO AÇO 02 portas de abrir, com fechadura cilíndrica tipo Yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza.	UND	KEY	05	R\$ 1.010,00	R\$ 5.050,00
11	ARMÁRIO AÇO, tratamento superficial fosforizado, acabamento superficial pintura lisa, cor azul claro, quantidade portas 2, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade de prateleiras 04 um, medindo 1,60 X 0,75.	UND	KEY	03	R\$ 829,33	R\$ 2.487,99
13	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS, possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.	UND	KEY	03	R\$ 766,00	R\$ 2.298,00
15	BEBEDOURO 2 TORNEIRAS, capacidade de 3,5 litros, termostato lateral, acionamento por torneiras, baixo consumo de energia.	UND	AGRATTO	5	R\$ 749,00	R\$ 3.745,00
16	BEBEDOURO ÁGUA - GARRAFAO, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	UND	AGRATTO	05	R\$ 771,93	R\$ 3.859,65
21	DATA SHOW/PROJETOR de imagens, 3000 ansi lumens, contraste 3000:1, lâmpada: 200w UHE, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 XGA, entrada VGA, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, USB tipo B e HDMI x 1.	UND	INTELBRAS	04	R\$ 2.230,00	R\$ 8.920,00
23	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 484 LITROS, com função de congelador e extra frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	UND	ESMALTEC	02	R\$ 3.590,00	R\$ 7.180,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

24	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 546 LITROS, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	UND	ESMALTEC	01	R\$ 4.160,00	R\$ 4.160,00
33	VENTILADOR DE COLUNA com 50cm de diâmetro. Estrutura em ferro e aço e motor turbo com alta performance e menos ruído; 06 pás hélices, Regulagem de inclinação manual que ajusta de acordo com sua necessidade e 03 velocidades com opção de ajustes da altura no mínimo 115cm a 130cm o seu máximo.	UND	VENTISOL	01	R\$ 286,00	R\$ 286,00
VALOR TOTAL						R\$ 84.696,64

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro do ano em curso, a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

4.1. A proponente deverá fornecer os materiais no município de São João do Paraíso - MA, de acordo com a **ordem de fornecimento** emitida pelo Setor competente.

4.2. Os equipamentos e mobiliários deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal requisitante, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade;

4.3. O prazo máximo para entrega, deverá ser de **até 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

4.4. A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

4.5. A execução do objeto seguirá mediante necessidade da Secretaria Municipal Contratante.

4.6. Os fornecimentos serão entregues no estabelecimento da CONTRATANTE.

4.7. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.8. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.11. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.12. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

4.13. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Os materiais/produtos serão recebidos, conforme dispõe o inciso II do art. 140 da Lei 14.133/2021, abaixo descrito:

a) **Provisoriamente** – de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta de preços da Contratada.

b) **Definitivo** – ocorrerá no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material, e consequentemente aceitação mediante **Termo de recebimento definitivo**.

6.2. O prazo de recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da lei nº 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.4. O prazo para a solução de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.6. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa.

6.7. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária

6.8. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, na conta corrente nº 99333-1, Agência nº 1137, Banco Itaú, indicado pelo contratado na proposta ajustada.

6.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

6.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrecorribéis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Contrato e Termo de Referência;

8.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações previstas neste Contrato e Termo de Referência;

8.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;

8.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

8.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado neste Contrato, Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

8.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.2. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidade apontadas pelo CONTRANTE;

9.1.3. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

9.1.4. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

9.1.5. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

9.1.6. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

9.1.7. Comunicar a Administração, no prazo de máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência e seus anexos;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

- 9.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 9.1.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);
- 9.1.11. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente contratado para a entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;
- 9.1.12. Manter com a CONTRATANTE relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser imediatos, confirmados por escrito;
- 9.1.13. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- 9.2. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei 14.133/2021;
- 9.3. O CONTRATADO deve observar, durante a vigência do contrato que é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO – FINANCEIRO DO CONTRATO

- 10.1 – Os Contratantes têm direito ao equilíbrio – financeiro do contrato, procedendo-se à revisão dele, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações compactuadas.
- 10.2. A Contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.
- 10.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, listas de preços de fabricantes alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.
- 10.4. Sempre que forem atendidas as condições do contrato, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.
- 10.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do contrato, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores do desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta cláusula.
- 10.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 10.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.
- 10.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

contrato.

10.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilize e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

03.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

CNPJ: 31.049.486/0001-86

12 361 0003 2011 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

02.14.01 – FUNDEB

CNPJ: 54.616.365/0001-74

12.361.0403.2049.0000 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

12.365.0404.2018.0000 - MANUT. E FUNC. DA PRÉ-ESCOLA 30%

12.365.0404.2067.0000 - MANUTENÇÃO E FUNC. DA CRECHE - FUNDEB 30%

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A rescisão deste contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízos da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

13.3. A rescisão deste contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

13.3.1. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

13.3.2. Judicialmente, nos termos da legislação.

13.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda o

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

direito aos pagamentos devidos pela execução do presente contrato, até a data da rescisão.

13.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

14.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

14.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

14.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

14.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.8.3. Indenizações e multas.

14.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nas hipóteses previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

16.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

- ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 16.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida pelo certame;
- 16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 16.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 16.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 16.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 16.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar o objetivo deste certame.
- 16.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 16.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, ficará sujeito seguintes sanções:
- 16.2.1. **Advertência**, pela falta do subitem 16.1.1 deste aviso de contratação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 16.2.2. **Multa** de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicados(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 16.1.1 a 16.1.12;
- 16.2.3. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas no subitem 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 16.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 16.1.8 a 16.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, previstas no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 16.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 16.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.
- 16.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 16.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 16.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

- 16.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 16.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 16.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 16.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 16.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 16.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 16.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais;

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representante da Administração, especialmente designados a quem caberá exercer as atribuições previstas no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro - As exigências e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne a execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo - A fiscalização de que trata este item competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, para atuarem como fiscal técnico e gestor do contrato, assim como seus respectivos substitutos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS ASSINATURAS

20.1. As partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas partes e testemunhas do contrato, qualquer tipo de documento relacionado ao objeto do presente instrumento produz os



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não constatar sua validade, conteúdo e integridade.

20.2. As partes convencionais ainda que o contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICO-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2021.

20.3. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso - MA, 28 de março de 2025.

Eneida Rocha dos Santos
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Eneida Rocha dos Santos

Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS
LTDA:110689080001
53

Assinado de forma digital por
THAMIPE COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:11068908000153
Dados: 2025.03.28 17:25:40
03:00

CONTRATADO

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 11.068.908/0001-53

Michael Péricles Baltazar Lima

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

CONTRATO Nº 52/2025 - PMSJP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025 -PMSJP

THAMIPE
COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:1106
890800015
3

Assinado de
forma digital por
THAMIPE
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:1106890800
0153
Dados: 2025.03.28
17:26:26 -03'00'

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JOÃO DO PARAÍSO, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA THAMIPE
COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua do Comercio, nº 150, bairro Paraíso, São João do Paraíso – MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.597.629/0001-23, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Marisa Elanne Damasceno de França, portadora da Cédula de Identidade nº 2610972, SSP/PI e do CPF nº 600356123-80, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.068.908/0001-53, localizada na Rua da Paz, nº 33, Jardim Oriental, Cep: 65.913-260, Imperatriz - MA, neste ato representada pelo Sr. **MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA**, brasileiro, portador do CPF sob nº 000.291.743-25, e do RG nº 0161338620013 SSP-MA, doravante designada **CONTRATADA** firmam o presente CONTRATO, conforme consta do Processo Administrativo nº 51/2025 – PMSJP/MA, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie, decorrente da adesão como ‘órgão não participante’ da ARP nº 001.4/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2024, Processo Adm. nº 031/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Montes Altos – MA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA**, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência.

1.2. Este Contrato vincula-se à **Ata de Registro de Preços nº 001.4/2025, PE nº 010/2024 - SRP, Processo Adm. nº 031/2024**, realizado pela Prefeitura Municipal de Montes Altos - MA e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor do presente Contrato é de **R\$ 63.271,99 (sessenta e três mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos)**, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	UND	MARCA	QTD	V. UNT	VALOR TOTAL
2	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UND	MIDEA	05	R\$ 2.790,00	R\$ 13.950,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

3	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	UND	MIDEA	01	R\$ 2.810,00	R\$ 2.810,00
4	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UND	MIDEA	02	R\$ 4.330,00	R\$ 8.660,00
5	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	UND	MIDEA	01	R\$ 4.330,00	R\$ 4.330,00
6	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 22.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção	UND	MIDEA	01	R\$ 4.330,00	R\$ 4.330,00
7	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 24.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UND	MIDEA	01	R\$ 4.830,00	R\$ 4.830,00
9	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 9.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UND	MIDEA	01	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
10	ARMÁRIO AÇO 02 portas de abrir, com fechadura cilíndrica tipo Yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza.	UND	KEY	05	R\$ 1.010,00	R\$ 5.050,00
11	ARMÁRIO AÇO, tratamento superficial fosforizado, acabamento superficial pintura lisa, cor azul claro, quantidade portas 2, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade de prateleiras 04 um, medindo 1,60 X0,75.	UND	KEY	03	R\$ 829,33	R\$ 2.487,99
13	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS, possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.	UND	KEY	03	R\$ 766,00	R\$ 2.298,00
21	DATA SHOW/PROJETOR de imagens, 3000 ansi lumens, contraste 3000:1, lâmpada: 200w UHE, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 XGA, entrada VGA, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, USB tipo B e HDMI x 1.	UND	INTELBRAS	02	R\$ 2.230,00	R\$ 4.460,00
23	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 484 LITROS, com função de congelador e extra frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	UND	ESMALTEC	02	R\$ 3.590,00	R\$ 7.180,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

33	VENTILADOR DE COLUNA com 50cm de diâmetro. Estrutura em ferro e aço e motor turbo com alta performance e menos ruído; 06 pás hélices, Regulagem de inclinação manual que ajusta de acordo com sua necessidade e 03 velocidades com opção de ajustes da altura no mínimo 115cm a 130cm o seu máximo.	UND	VENTISOL	01	R\$ 286,00	R\$ 286,00
VALOR TOTAL						R\$ 63.271,99

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro do ano em curso, a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

4.1. A proponente deverá fornecer os materiais no município de São João do Paraíso - MA, de acordo com a **ordem de fornecimento** emitida pelo Setor competente.

4.2. Os equipamentos e mobiliários deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal requisitante, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade;

4.3. O prazo máximo para entrega, deverá ser de **até 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

4.4. A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

4.5. A execução do objeto seguirá mediante necessidade da Secretaria Municipal Contratante.

4.6. Os fornecimentos serão entregues no estabelecimento da CONTRATANTE.

4.7. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.8. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.11. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

4.12. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

4.13. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Os materiais/produtos serão recebidos, conforme dispõe o inciso II do art. 140 da Lei 14.133/2021, abaixo descrito:

a) **Provisoriamente** – de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta de preços da Contratada.

b) **Definitivo** – ocorrerá no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material, e consequentemente aceitação mediante **Termo de recebimento definitivo**.

6.2. O prazo de recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da lei nº 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.4. O prazo para a solução de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.6. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa.

6.7. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária

6.8. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, na conta corrente nº 99333-1, Agência nº 1137, Banco Itaú, indicado pelo contratado na proposta ajustada.

6.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.11. Independentemente do percentual de tributo inscrito na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados **são fixos e irredutíveis**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 8.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Contrato e Termo de Referência;
- 8.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações previstas neste Contrato e Termo de Referência;
- 8.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;
- 8.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 8.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado neste Contrato, Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 8.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 9.1.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 9.1.2. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidade apontadas pelo CONTRANTE;
 - 9.1.3. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
 - 9.1.4. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
 - 9.1.5. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
 - 9.1.6. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
 - 9.1.7. Comunicar a Administração, no prazo de máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 9.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência e seus anexos;
 - 9.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
 - 9.1.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

- 9.1.11. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente contratado para a entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;
- 9.1.12. Manter com a CONTRATANTE relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser imediatos, confirmados por escrito;
- 9.1.13. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- 9.2. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei 14.133/2021;
- 9.3. O CONTRATADO deve observar, durante a vigência do contrato que é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO – FINANCEIRO DO CONTRATO

- 10.1 – Os Contratantes têm direito ao equilíbrio – financeiro do contrato, procedendo-se à revisão dele, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações compactuadas.
- 10.2. A Contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.
- 10.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, listas de preços de fabricantes alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.
- 10.4. Sempre que forem atendidas as condições do contrato, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.
- 10.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do contrato, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores do desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta cláusula.
- 10.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 10.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.
- 10.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato.
- 10.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilize e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 01.597.629/0001-23

10 122 0052 2027 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

02.16.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 14.588.101/0001-30

10.301.0210.2031.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A rescisão deste contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízos da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providencias acauteladoras.

13.3. A rescisão deste contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

13.3.1. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

13.3.2. Judicialmente, nos termos da legislação.

13.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda o direito aos pagamentos devidos pela execução do presente contrato, até a data da rescisão.

13.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- 14.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 14.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual
- 14.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 14.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 14.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 14.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 14.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 14.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.
- 14.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 14.8.3. Indenizações e multas.
- 14.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 14.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Comete infração administrativa, nas hipóteses previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- 16.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 16.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 16.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida pelo certame;
- 16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

- 16.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 16.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 16.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 16.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar o objetivo deste certame.
- 16.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 16.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, ficará sujeito seguintes sanções:
- 16.2.1. **Advertência**, pela falta do subitem 16.1.1 deste aviso de contratação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 16.2.2. **Multa** de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicados(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 16.1.1 a 16.1.12;
- 16.2.3. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas no subitem 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 16.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 16.1.8 a 16.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, previstas no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 16.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 16.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.
- 16.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 16.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 16.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 16.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 16.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 16.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 16.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

16.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

16.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

16.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

16.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais;

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representante da Administração, especialmente designados a quem caberá exercer as atribuições previstas no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro - As exigências e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne a execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo - A fiscalização de que trata este item competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, para atuarem como fiscal técnico e gestor do contrato, assim como seus respectivos substitutos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS ASSINATURAS

20.1. As partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas partes e testemunhas do contrato, qualquer tipo de documento relacionado ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não constatar sua validade, conteúdo e integridade.

20.2. As partes convencionais ainda que o contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICO-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2021.

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA**

20.3. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso - MA, 28 de março de 2025.

Marisa Elanne D. França

**CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA

THAMIPE COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:110689080001
53

Assinado de forma digital por
THAMIPE COMERCIO E SERVICOS
LTDA:11068908000153
Dados: 2025.03.28 17:27:50 -03'00'

**CONTRATADO
THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ nº 11.068.908/0001-53
Michael Pércles Baltazar Lima
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

CONTRATO Nº 53/2025 - PMSJP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025 -PMSJP

THAMIBE
COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:1106
890800015
3

Assinado de
forma digital por
THAMIBE
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:110689080
00153
Dados:
2025.03.28
17:28:34 -03'00'

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JOÃO DO PARAÍSO, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A
EMPRESA THAMIBE COMERCIO E SERVICOS
LTDA.**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Av. do Comercio, nº 150, bairro Alto bonito, São João do Paraíso – MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.597.629/0001-23, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Elaine Aparecida Cícera de Paula Fonseca, portadora da Cédula de Identidade nº 0414051720112 e do CPF nº 016.921.703-50, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **THAMIBE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.068.908/0001-53, localizada na Rua da Paz, nº 33, Jardim Oriental, Cep: 65.913-260, Imperatriz - MA, neste ato representada pelo Sr. **MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA**, brasileiro, portador do CPF sob nº 000.291.743-25, e do RG nº 0161338620013 SSP-MA, doravante designada **CONTRATADA** firmam o presente CONTRATO, conforme consta do Processo Administrativo nº 51/2025 – PMSJP/MA, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie, decorrente da adesão como 'órgão não participante' da **ARP nº 001.4/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2024, Processo Adm. nº 031/2024**, realizado pela Prefeitura Municipal de Montes Altos – MA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA**, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência.

1.2. Este Contrato vincula-se à **Ata de Registro de Preços nº 001.4/2025, PE nº 010/2024 - SRP, Processo Adm. nº 031/2024**, realizado pela Prefeitura Municipal de Montes Altos - MA e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor do presente Contrato é de **R\$ 50.407,99 (cinquenta mil, quatrocentos e sete reais e noventa e nove centavos)**, em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	UND	MARCA	QTD	V. UNT	VALOR TOTAL
2	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UND	MIDEA	03	R\$ 2.790,00	R\$ 8.370,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

3	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 12.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	UND	MIDEA	01	R\$ 2.810,00	R\$ 2.810,00
4	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UND	MIDEA	02	R\$ 4.330,00	R\$ 8.660,00
5	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 18.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	UND	MIDEA	01	R\$ 4.330,00	R\$ 4.330,00
9	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE TÉRMICA DE 9.000 BTUS compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção.	UND	MIDEA	02	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00
10	ARMÁRIO AÇO 02 portas de abrir, com fechadura cilíndrica tipo Yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza.	UND	KEY	04	R\$ 1.010,00	R\$ 4.040,00
11	ARMÁRIO AÇO, tratamento superficial fosforizado, acabamento superficial pintura lisa, cor azul claro, quantidade portas 2, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade de prateleiras 04 um, medindo 1,60 X0,75.	UND	KEY	03	R\$ 829,33	R\$ 2.487,99
13	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS, possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.	UND	KEY	03	R\$ 766,00	R\$ 2.298,00
21	DATA SHOW/PROJETOR de imagens, 3000 ansi lumens, contraste 3000:1, lâmpada: 200w UHE, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 XGA, entrada VGA, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, USB tipo B e HDMI x 1.	UND	INTELBRAS	02	R\$ 2.230,00	R\$ 4.460,00
23	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE 484 LITROS, com função de congelador e extra frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	UND	ESMALTEC	02	R\$ 3.590,00	R\$ 7.180,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

33	VENTILADOR DE COLUNA com 50cm de diâmetro. Estrutura em ferro e aço e motor turbo com alta performance e menos ruído; 06 pás hélices, Regulagem de inclinação manual que ajusta de acordo com sua necessidade e 03 velocidades com opção de ajustes da altura no mínimo 115cm a 130cm o seu máximo.	UND	VENTISOL	02	R\$ 286,00	R\$ 572,00
VALOR TOTAL						R\$ 50.407,99

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro do ano em curso, a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

4.1. A proponente deverá fornecer os materiais no município de São João do Paraíso - MA, de acordo com a **ordem de fornecimento** emitida pelo Setor competente.

4.2. Os equipamentos e mobiliários deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal requisitante, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade;

4.3. O prazo máximo para entrega, deverá ser de **até 05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

4.4. A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

4.5. A execução do objeto seguirá mediante necessidade da Secretaria Municipal Contratante.

4.6. Os fornecimentos serão entregues no estabelecimento da CONTRATANTE.

4.7. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.8. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.11. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.12. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

4.13. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Os materiais/produtos serão recebidos, conforme dispõe o inciso II do art. 140 da Lei 14.133/2021, abaixo descrito:

a) **Provisoriamente** – de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta de preços da Contratada.

b) **Definitivo** – ocorrerá no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material, e consequentemente aceitação mediante **Termo de recebimento definitivo**.

6.2. O prazo de recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da lei nº 14.133 de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.4. O prazo para a solução de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.6. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa.

6.7. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária

6.8. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, na conta corrente nº 99333-1, Agência nº 1137, Banco Itaú, indicado pelo contratado na proposta ajustada.

6.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

6.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrecorribéis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Contrato e Termo de Referência;

8.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações previstas neste Contrato e Termo de Referência;

8.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;

8.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

8.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado neste Contrato, Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

8.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.2. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidade apontadas pelo CONTRANTE;

9.1.3. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

9.1.4. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

9.1.5. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

9.1.6. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

9.1.7. Comunicar a Administração, no prazo de máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência e seus anexos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

- 9.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 9.1.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);
- 9.1.11. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente contratado para a entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;
- 9.1.12. Manter com a CONTRATANTE relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser imediatos, confirmados por escrito;
- 9.1.13. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- 9.2. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei 14.133/2021;
- 9.3. O CONTRATADO deve observar, durante a vigência do contrato que é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO – FINANCEIRO DO CONTRATO

- 10.1 – Os Contratantes têm direito ao equilíbrio – financeiro do contrato, procedendo-se à revisão dele, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações compactuadas.
- 10.2. A Contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.
- 10.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, listas de preços de fabricantes alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.
- 10.4. Sempre que forem atendidas as condições do contrato, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.
- 10.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do contrato, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores do desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta cláusula.
- 10.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 10.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.
- 10.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

contrato.

10.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilize e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

CNPJ: CNPJ: 01.597.629/0001-23

04 122 0124 2045 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

02.17.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 16.368.156/0001-60

08.244.0124.2047.0000 – MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A rescisão deste contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízos da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providencias acauteladoras.

13.3. A rescisão deste contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

13.3.1. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

13.3.2. Judicialmente, nos termos da legislação.

13.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda o direito aos pagamentos devidos pela execução do presente contrato, até a data da rescisão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

13.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

14.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

14.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

14.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

14.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.8.3. Indenizações e multas.

14.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nas hipóteses previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

16.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

- 16.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida pelo certame;
- 16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 16.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 16.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 16.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 16.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar o objetivo deste certame.
- 16.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 16.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, ficará sujeito seguintes sanções:
- 16.2.1. **Advertência**, pela falta do subitem 16.1.1 deste aviso de contratação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 16.2.2. **Multa** de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicados(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 16.1.1 a 16.1.12;
- 16.2.3. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas no subitem 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 16.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 16.1.8 a 16.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, previstas no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 16.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 16.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.
- 16.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 16.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 16.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 16.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

- 16.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 16.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 16.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 16.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 16.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 16.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais;

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representante da Administração, especialmente designados a quem caberá exercer as atribuições previstas no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro - As exigências e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne a execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo - A fiscalização de que trata este item competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, para atuarem como fiscal técnico e gestor do contrato, assim como seus respectivos substitutos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS ASSINATURAS

20.1. As partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas partes e testemunhas do contrato, qualquer tipo de documento relacionado ao objeto do presente instrumento produz os

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não constatar sua validade, conteúdo e integridade.

20.2. As partes convencionais ainda que o contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICO-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2021.

20.3. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso - MA, 28 de março de 2025.

Elaine Aparecida Cícera de Paula Fonseca
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elaine Aparecida Cícera de Paula Fonseca
Secretária Municipal de Assistência Social
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA

THAMIPE COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:11068908000153

Assinado de forma digital por
THAMIPE COMERCIO E SERVICOS
LTDA:11068908000153
Dados: 2025.03.28 17:30:03
+03'00'

CONTRATADO

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 11.068.908/0001-53
Michael Péricles Baltazar Lima
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 16/04/2025 que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de São João do Paraíso, disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, em www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP, no SINC - contrata e site da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br/>. São João do Paraíso - MA, 26 de março de 2025. Ilton Rodrigues de Sousa Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 72fa0a867f6e78eeb68dd91fe5b41f48

RESENHA DE CONTRATO Nº50/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 51/2025 - PMSJP

RESENHA DE CONTRATO Nº50/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 51/2025 - PMSJP. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº 001.4/2025** - SRP. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, e a empresa **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.068.908/0001-53. **BASE LEGAL** Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro do ano em curso, a partir de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 108.159,63 (cento e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO: CNPJ: 01.597.629/0001-23// 04 122 1203 2004 000; 4.4.90.52.00. **28 de março de 2025. Zaqueu Da Silva Castro. Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.**

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 2260efd94f8839e8f10a21e655d9cc23

RESENHA DE CONTRATO Nº51/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 51/2025 - PMSJP

RESENHA DE CONTRATO Nº51/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 51/2025 - PMSJP. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº 001.4/2025** - SRP. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23 e a empresa **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.068.908/0001-53. **BASE LEGAL** Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro do ano em curso, a partir de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 84.696,64 (oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: CNPJ: 31.049.486/0001-86 // 12 361 0003 2011 0000; 4.4.90.52.00 // 02.14.01 - FUNDEB - CNPJ: 54.616.365/0001-74; 12.361.0403.2049.0000; 12.365.0404.2018.0000; 12.365.0404.2067.0000; 4.4.90.52.00. **28 de março de 2025. Eneida Rocha dos Santos. Secretária Municipal de Educação. Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.**

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 8c8590b2d44a21008a25bed150cc490b

RESENHA DE CONTRATO Nº52/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 51/2025 - PMSJP

RESENHA DE CONTRATO Nº52/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 51/2025 - PMSJP. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº 001.4/2025** - SRP. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23 e a empresa **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.068.908/0001-53. **BASE LEGAL** Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro do ano em curso, a partir de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 63.271,99 (sessenta e três mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ CNPJ: 01.597.629/0001-23 // 10 122 0052 2027 0000; 4.4.90.52.00 // 02.16.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 14.588.101/0001-30 // 10.301.0210.2031.0000; 4.4.90.52.00. **28 de março de 2025. Marisa Elanne Damasceno de França. Secretária Municipal de Saúde. Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.**

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: e62336f1a83a45ec6660ecfb9451445JP

RESENHA DE CONTRATO Nº53/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 51/2025 - PMSJP

RESENHA DE CONTRATO Nº53/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 51/2025 - PMSJP. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº 001.4/2025** - SRP. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23 e a empresa **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.068.908/0001-53. **BASE LEGAL** Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro do ano em curso, a partir de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 50.407,99 (cinquenta mil, quatrocentos e sete reais e noventa e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CNPJ: 01.597.629/0001-23 // 04 122 0124 2045 0000; 4.4.90.52.00 // 02.17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ: 16.368.156/0001-60 // 08.244.0124.2047.0000; 4.4.90.52.00. **28 de março de 2025. Elaine Aparecida Cícera de Paula Fonseca. Secretária Municipal de Assistência Social. Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.**

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 353e0a8005d963a0be8342354665a2ac

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de São João do Soter - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados a **homologação da Concorrência Eletrônica nº 001/2025.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 16/04/2025 que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de São João do Paraíso, disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, em www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP, no SINC - contrata e site da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br/>. São João do Paraíso - MA, 26 de março de 2025. Ilton Rodrigues de Sousa Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 72fa0a867f6e78eeb68dd91fe5b41f48

RESENHA DE CONTRATO Nº50/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 51/2025 - PMSJP

RESENHA DE CONTRATO Nº50/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 51/2025 - PMSJP. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº 001.4/2025 - SRP.** O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, e a empresa **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.068.908/0001-53. **BASE LEGAL** Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro do ano em curso, a partir de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 108.159,63 (cento e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO: CNPJ: 01.597.629/0001-23// 04 122 1203 2004 000; 4.4.90.52.00. **28 de março de 2025. Zaquell Da Silva Castro. Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.**

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 2260efd94f8839e8f10a21e655d9cc23

RESENHA DE CONTRATO Nº51/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 51/2025 - PMSJP

RESENHA DE CONTRATO Nº51/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 51/2025 - PMSJP. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº 001.4/2025 - SRP.** O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23 e a empresa **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.068.908/0001-53. **BASE LEGAL** Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro do ano em curso, a partir de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 84.696,64 (oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: CNPJ: 31.049.486/0001-86 // 12 361 0003 2011 0000; 4.4.90.52.00 // 02.14.01 - FUNDEB - CNPJ: 54.616.365/0001-74; 12.361.0403.2049.0000; 12.365.0404.2018.0000; 12.365.0404.2067.0000; 4.4.90.52.00. **28 de março de 2025. Eneida Rocha dos Santos. Secretária Municipal de Educação. Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.**

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 8c8590b2d44a21008a25bed150cc490b

RESENHA DE CONTRATO Nº52/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 51/2025 - PMSJP

RESENHA DE CONTRATO Nº52/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 51/2025 - PMSJP. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº 001.4/2025 - SRP.** O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23 e a empresa **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.068.908/0001-53. **BASE LEGAL** Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro do ano em curso, a partir de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 63.271,99 (sessenta e três mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ CNPJ: 01.597.629/0001-23 // 10 122 0052 2027 0000; 4.4.90.52.00 // 02.16.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 14.588.101/0001-30 // 10.301.0210.2031.0000; 4.4.90.52.00. **28 de março de 2025. Marisa Elanne Damasceno de França. Secretária Municipal de Saúde. Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.**

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: e62336f1a83a45ec6660ecfb94514d6f1

RESENHA DE CONTRATO Nº53/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 51/2025 - PMSJP

RESENHA DE CONTRATO Nº53/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 51/2025 - PMSJP. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº 001.4/2025 - SRP.** O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23 e a empresa **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.068.908/0001-53. **BASE LEGAL** Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro do ano em curso, a partir de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 50.407,99 (cinquenta mil, quatrocentos e sete reais e noventa e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CNPJ: CNPJ: 01.597.629/0001-23 // 04 122 0124 2045 0000; 4.4.90.52.00 // 02.17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ: 16.368.156/0001-60 // 08.244.0124.2047.0000; 4.4.90.52.00. **28 de março de 2025. Elaine Aparecida Cícera de Paula Fonseca. Secretária Municipal de Assistência Social. Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.**

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 353e0a8005d963a0be8342354665a2ac

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de São João do Soter - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados a **homologação da Concorrência Eletrônica nº 001/2025.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 16/04/2025 que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de São João do Paraíso, disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, em www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP, no SINC - contrata e site da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br/>. São João do Paraíso - MA, 26 de março de 2025. Ilton Rodrigues de Sousa Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 72fa0a867f6e78eeb68dd91fe5b41f48

RESENHA DE CONTRATO Nº50/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 51/2025 - PMSJP

RESENHA DE CONTRATO Nº50/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 51/2025 - PMSJP. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº 001.4/2025 - SRP.** O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, e a empresa **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.068.908/0001-53. **BASE LEGAL** Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro do ano em curso, a partir de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 108.159,63 (cento e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO: CNPJ: 01.597.629/0001-23// 04 122 1203 2004 000; 4.4.90.52.00. **28 de março de 2025. Zaqueu Da Silva Castro. Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.**

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 2260efd94f8839e8f10a21e655d9cc23

RESENHA DE CONTRATO Nº51/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 51/2025 - PMSJP

RESENHA DE CONTRATO Nº51/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 51/2025 - PMSJP. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº 001.4/2025 - SRP.** O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23 e a empresa **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.068.908/0001-53. **BASE LEGAL** Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro do ano em curso, a partir de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 84.696,64 (oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: CNPJ: 31.049.486/0001-86 // 12 361 0003 2011 0000; 4.4.90.52.00 // 02.14.01 - FUNDEB - CNPJ: 54.616.365/0001-74; 12.361.0403.2049.0000; 12.365.0404.2018.0000; 12.365.0404.2067.0000; 4.4.90.52.00. **28 de março de 2025. Eneida Rocha dos Santos. Secretária Municipal de Educação. Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.**

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 8c8590b2d44a21008a25bed150cc490b

RESENHA DE CONTRATO Nº52/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 51/2025 - PMSJP

RESENHA DE CONTRATO Nº52/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 51/2025 - PMSJP. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº 001.4/2025 - SRP.** O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23 e a empresa **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.068.908/0001-53. **BASE LEGAL** Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro do ano em curso, a partir de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 63.271,99 (sessenta e três mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ CNPJ: 01.597.629/0001-23 // 10 122 0052 2027 0000; 4.4.90.52.00 // 02.16.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 14.588.101/0001-30 // 10.301.0210.2031.0000; 4.4.90.52.00. **28 de março de 2025. Marisa Elanne Damasceno de França. Secretária Municipal de Saúde. Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.**

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: e62336f1a83a45ec6660ecfb94514d5

RESENHA DE CONTRATO Nº53/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 51/2025 - PMSJP

RESENHA DE CONTRATO Nº53/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 51/2025 - PMSJP. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº 001.4/2025 - SRP.** O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23 e a empresa **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.068.908/0001-53. **BASE LEGAL** Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro do ano em curso, a partir de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 50.407,99 (cinquenta mil, quatrocentos e sete reais e noventa e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CNPJ: CNPJ: 01.597.629/0001-23 // 04 122 0124 2045 0000; 4.4.90.52.00 // 02.17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ: 16.368.156/0001-60 // 08.244.0124.2047.0000; 4.4.90.52.00. **28 de março de 2025. Elaine Aparecida Cicera de Paula Fonseca. Secretária Municipal de Assistência Social. Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.**

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 353e0a8005d963a0be8342354665a2ac

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de São João do Soter - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados a **homologação da Concorrência Eletrônica nº 001/2025.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 16/04/2025 que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de São João do Paraíso, disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, em www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP, no SINC - contrata e site da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br/>. São João do Paraíso - MA, 26 de março de 2025. Ilton Rodrigues de Sousa Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 72fa0a867f6e78eeb68dd91fe5b41f48

RESENHA DE CONTRATO Nº50/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 51/2025 - PMSJP

RESENHA DE CONTRATO Nº50/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 51/2025 - PMSJP. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº 001.4/2025 - SRP. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, e a empresa **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.068.908/0001-53. **BASE LEGAL** Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro do ano em curso, a partir de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 108.159,63 (cento e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO: CNPJ: 01.597.629/0001-23 // 04 122 1203 2004 000; 4.4.90.52.00. **28 de março de 2025. Zaqueu Da Silva Castro. Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.**

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 2260efd94f8839e8f10a21e655d9cc23

RESENHA DE CONTRATO Nº51/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 51/2025 - PMSJP

RESENHA DE CONTRATO Nº51/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 51/2025 - PMSJP. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº 001.4/2025 - SRP. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23 e a empresa **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.068.908/0001-53. **BASE LEGAL** Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro do ano em curso, a partir de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 84.696,64 (oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: CNPJ: 31.049.486/0001-86 // 12 361 0003 2011 0000; 4.4.90.52.00 // 02.14.01 - FUNDEB - CNPJ: 54.616.365/0001-74; 12.361.0403.2049.0000; 12.365.0404.2018.0000; 12.365.0404.2067.0000; 4.4.90.52.00. **28 de março de 2025. Eneida Rocha dos Santos. Secretária Municipal de Educação. Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.**

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 8c8590b2d44a21008a25bed150cc490b

RESENHA DE CONTRATO Nº52/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 51/2025 - PMSJP

RESENHA DE CONTRATO Nº52/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 51/2025 - PMSJP. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº 001.4/2025 - SRP. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23 e a empresa **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.068.908/0001-53. **BASE LEGAL** Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro do ano em curso, a partir de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 63.271,99 (sessenta e três mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ CNPJ: 01.597.629/0001-23 // 10 122 0052 2027 0000; 4.4.90.52.00 // 02.16.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 14.588.101/0001-30 // 10.301.0210.2031.0000; 4.4.90.52.00. **28 de março de 2025. Marisa Elanne Damasceno de França. Secretária Municipal de Saúde. Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.**

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: e62336f1a83a45ec6660ed94514df1

RESENHA DE CONTRATO Nº53/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 51/2025 - PMSJP

RESENHA DE CONTRATO Nº53/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 51/2025 - PMSJP. Contratação por adesão a **Ata de Registro de Preços nº 001.4/2025 - SRP. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23 e a empresa **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.068.908/0001-53. **BASE LEGAL** Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro do ano em curso, a partir de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 50.407,99 (cinquenta mil, quatrocentos e sete reais e noventa e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CNPJ: CNPJ: 01.597.629/0001-23 // 04 122 0124 2045 0000; 4.4.90.52.00 // 02.17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ: 16.368.156/0001-60 // 08.244.0124.2047.0000; 4.4.90.52.00. **28 de março de 2025. Elaine Aparecida Cícera de Paula Fonseca. Secretária Municipal de Assistência Social. Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.**

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 353e0a8005d963a0be8342354665a2ac

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de São João do Soter - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados a **homologação da Concorrência Eletrônica nº 001/2025.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de

11	BACIA PLÁSTICA RESISTENTE, CAPACIDADE DE 35 LTS (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)	2.000	UNIDADE	R\$ 14,99	R\$ 29.980,00
VALOR TOTAL					R\$ 29.980,00

RAZÃO SOCIAL: SULPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA.

CNPJ: 01.942.594/0001-12

ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, Nº 520, BAIRRO CENTRO, CEP: 99.740-000, BARÃO DE COTEGIPE - RS.

CONTATOS: (54) 3523-1349/ (54) 99987-5264

REPRESENTANTE: JEAN CARLOS MENEGHEL. CPF: 008.436.290-10.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	V. UNT	VALOR TOTAL
59	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO C/ 1.000 FLS (COTA PRINCIPAL)	2.250	CAIXA	R\$ 18,30	R\$ 41.175,00
60	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO C/ 1.000 FLS (COTA RESERVADA-ME, EPP, MEI)	750	CAIXA	R\$ 18,30	R\$ 13.725,00
VALOR TOTAL					R\$ 54.900,00

VALOR TOTAL REGISTRADO	R\$ 1.882.055,56
------------------------	------------------

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 53be44b2670255d28ae7b8586f57d738

ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 50/2025

ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO Nº 50/2025. Na publicação do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, Volume 19 - Número: 3572/2025 de 02 de abril de 2025, página 107. **ONDE SE LÊ:** VALOR GLOBAL: R\$ 108.159,63 (cento e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos"; **LEIA-SE: VALOR GLOBAL R\$ 94.209,63 (noventa e quatro mil, duzentos e nove reais e sessenta e três centavos. Zaqueu da Silva Castro. Secretário Municipal da Governo e Planejamento.**

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 4ddee9526b503bf9b98e19d9f6c2914f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 904.10/2025, ASSINADO EM 09/04/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 904.10/2025, assinado em 09/04/2025. Objeto: MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA ATRAVÉS DE SUCCÃO COM BOMBA DE ALTA PRESSÃO. Processo Administrativo nº 065/2025. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 08/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: DIEGO M. DA S. SANTOS, CNPJ nº 16.594.056/0001-51. Valor Global: R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Vigência Inicial: 9 de Abril de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Zaqueu da Silva Castro - Secretário de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 9 de Abril de 2025.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 4ef29f3f78c7d3b418bd0ff0c48e04dc

RESENHA DE CONTRATO Nº 57/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 44/2025 - PMSJP

RESENHA DE CONTRATO Nº 57/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 44/2025 - PMSJP. Contratação direta por dispensa de licitação por valor. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA,** através da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, inscrita no

CNPJ nº 01.597.629/0001-23, e **A C ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 34.530.679/0001-42. **BASE LEGAL** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para apoio ao gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras de engenharia no Município de São João do Paraíso - MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. **VALOR GLOBAL: R\$60.000,00 (sessenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - 04.122.0008.2022.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 33.90.39.0 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA. São João do Paraíso/MA, 03 de abril de 2025. **Zaqueu da Silva Castro. Secretário Municipal da Governo e Planejamento.**

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: bcad933caa32c2f13b478a2a5ce83c1c

RESENHA DE CONTRATO Nº 64/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 18/2025 - PMSJP

RESENHA DE CONTRATO Nº 64/2025/PMSJP. PROCESSO Nº 18/2025 - PMSJP. Ata de Registro de Preços nº 03/2025-MA, vinculado ao Pregão Eletrônico SRP nº 02/2025-PMSJP-MA. **PARTES: O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, e a empresa **J BARROS PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA,** inscrita no CNPJ: 34.582.004/0001-47. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** fornecimento de óleos lubrificantes, graxas e outros com finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 152.046,00 (cento e cinquenta e dois mil e quarenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO: 04.122.1203.2004.0000; 3.3.90.30.00 // 02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; 04.122.0008.2022.0000; 3.3.90.30.00 // 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0052.2027.0000; 3.3.90.30.00 // 02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 04.122.0124.2045.0000; 3.3.90.30.00. São João do Paraíso/MA, 08 de abril de 2025. **Zaqueu da Silva Castro. Secretário Municipal de Governo e Planejamento. Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.**

PMSJP

FL.(S)
Nº 342
RUBRICA: PMSJP

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 08/04/2025 - 08/04/2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 01597629000123

DATA DE CRIAÇÃO: 08/04/2025 09:32:05

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 32d6f20e-1290-4501-b3bf-60ebb6b45a15

CONTRATO

cnpj contratante	id contrato	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
01597629000123	AA532025SEMAS	97229628334	08/04/2025	-	-	ENVIADO
01597629000123	AA522025SEMUS	97229628334	08/04/2025	-	-	ENVIADO
01597629000123	AA512025SEDUC	97229628334	08/04/2025	-	-	ENVIADO
01597629000123	AA502025SEGOVP	97229628334	08/04/2025	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 4

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 10/04/2025 - 10/04/2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 01597629000123

DATA DE CRIAÇÃO: 10/04/2025 14:07:19

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9d931405-6d9e-4a0d-8081-405093123RJa

CONTRATO

cnpj contratante	id contrato	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
01597629000123	AA502025SEGOVP	97229628334	10/04/2025	-	-	ENVIADO
01597629000123	AA502025SEGOVP	97229628334	08/04/2025	97229628334	10/04/2025	EXCLUIDO

Total Contrato: 2